

ÍNDICE

ALAGOAS	52
MACEIO / AL	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CORREIA FERREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ARAGAO DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FRAZAO ARAUJO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE LEITE DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA	54
AMAZONAS	54
MANAUS / AM	54
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRIBOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, JEAN NEDER MARTINIANO BARBOSA, CLAUDIA VILHENA BARBOSA, ROGERIO DANTAS GABRIEL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACY BARBOSA DE SANTANA FILHO, PAULA ARAUJO CARDOSO, CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, RAFHAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA, THALITA DA SILVA E SILVA, MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, ADRIANA LIMA AMARAL, ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE	55
PARINTINS / AM	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	56
BAHIA	56
CAMACARI / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON CAMPOS SARLO FILHO, MAISE CAMPOS SARLO	56
CANDEIAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DA SILVA COSTA, PACER SOLICOES LTDA, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	57
CANDIDO SALES / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA	57
EUNAPOLIS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELA MARIA ANTUNES DA LUZ	58
FEIRA DE SANTANA / BA	58

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO DE PAULA LEITE JAWORSKI, CHARLYNE SANTOS DE ALMEIDA JAWORSKI	58
ITABUNA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS YURI BANDEIRA DE OLIVEIRA	59
LAURO DE FREITAS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON SANTOS SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RAPOSO DE MENDONCA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAMARA MOTA VASCONCELLOS	60
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CARNEIRO NEPOMUCENO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ESCARATE FERREIRA, ELISANGELA FAGUNDES FERREIRA	65
SALVADOR / BA	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY SANTOS SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER ANDRADE SANTOS	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA DANIELE ARAUJO QUERINO SILVA, JOSE CARLOS SOUZA SILVA	67

SANTA TEREZINHA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA DA SERRA	
EMPREENDIMENTOS LTDA, JOAO MIRANDA FIGUEIREDO	67
SANTO AMARO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEONICE BORGES ROSA	68
SENHOR DO BONFIM / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALIRIO DE OLIVEIRA COSTA	68
ESPÍRITO SANTO	69
AFONSO CLAUDIO / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEDAIR DIAS DE CARVALHO, VALDYR FERNANDES DE SOUZA	69
CARIACICA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA FLORES DA SILVA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO HENRIQUE NASS	
PANCERI, DERINAURA DOMINGOS PANCERI	70
COLATINA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO	71
PEDRO CANARIO / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): STELA NEUZA FREITAS RAFAEL, JOSE ONOFRE DE ALMEIDA	71
SERRA / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS	
RAFAEL, FRANCISCA PAMELLA VIANA RAFAEL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DE OLIVEIRA	
MATTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA BRAGA CHAVES,	
GENESIS DA ROCHA SILVERIO BRAGA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA GOMES	
DE MELO CHAVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR ALVES	
MOREIRA	74
VILA VELHA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA FERREIRA DE MELO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA CASSANI	
COUTINHO, ISADORA NORBIM DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON JOSE COSTA	75
GOIÁS	75

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVANIA FERREIRA DE CARVALHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ARCANJO LEITE JUNIOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE APARECIDA ESTACIO DE OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABRICIO COSTA FREDERICO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISDALVA ARAUJO CONCEICAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ALVES FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA BRAGA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ORLETE DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA TENORIO DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES ARAUJO LOPES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA SILVA FARIAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BATISTA DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADYS ELINI RIVAS GARCIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA ROSA DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SILVA ALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDE SILVA CHAGAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTEIR OLIVEIRA LIMA	82
AMERICANO DO BRASIL / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR ALVES MARTINS	83
ANAPOLIS / GO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIRA BRETAS	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MENDES	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO LOULY QUINAN	84
APARECIDA DE GOIANIA / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LINDOMAR RIOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYRAN PINHEIRO PARREIRA BORGES	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MATIAS GONCALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA NUNES LOBO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA COELHO DE SOUZA, SQUADRA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, ROBERTO VICENZO POPOLARE, FABIANA ALVES FERREIRA, DARREN LEANDRO DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, SAMYA RUBIA LEO SANTOS SIMIEMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA WILCILENE SILVA DE SOUSA, ANTONIO JAILTON SILVA DE SOUSA, ANTONIO WILTON SILVA DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MENEZES DE JESUS TEREZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA CRUZ MONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PINTO DE FARIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU SPEGIORIN GUSELLA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE MARQUES DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO BRITO DA COSTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE VAZ GONCALVES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROCHA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES COSTA MENDES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA SOUZA ROCHA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON PEREIRA DA SILVA	93
FORMOSA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO PABLO DIAS DA SILVA, THALITA GOMES MONTEIRO	93
GOIANIA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOULART MEDEIROS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENS MIGUEL CARVALHO BERTHELSEN	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOUGLAS SILVA MATOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO EUSTAQUIO GONCALVES DE ARAUJO FILHO, FERNANDA ARAUJO DE PAULA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADMIR MARQUES KARKLIN	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DE SOUZA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODER PIRES DE MORAES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOMINGUES FERREIRA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGO GUILHEM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA FERRAZ DE SOUZA, FERNANDO CUNHA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS WEIBER PARANHOS HERMENEGILDO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEUDE LOUZEIRO NOGUEIRA, IRACI LOUZEIRO GONCALVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA LOPES, ALINE GRASIELE LOPES DA CONCEICAO SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOGUEIRA DA SILVA NETO, INGRID CHAVES RIBEIRO	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO MOREIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDRES PEREIRA DA SILVA, VANDA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA SEIXAS RODRIGUES BARBOSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES BORGES, RAFAEL GONCALVES BORGES	101
IPORA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLOANE PIRES DA SILVA	102
ITUMBIARA / GO	102
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BORGES VIEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BORGES VIEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGO GERALDO ALVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAIANE QUITERIA DE SOUZA FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLYNE DIAS CARVALHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES DARIVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEILAINE DA CONCEICAO RUFINO	105
LUZIANIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES DA ROCHA, WESLLY NUNES DE BARROS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JUNIOR SOARES LUIZ	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY WEVLANEY CABRAL DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO RODRIGUES DOS	

SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RODRIGUES	
DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SANTOS	
	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON DOS SANTOS	
FARIAS, MARIA DE FATIMA DE SA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SOUZA SILVA	
	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ARAUJO SANTOS	
	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DE ARAUJO SILVA	
	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHARDO FABIO	
FERNANDES PONTES, ELISANGELA DA CRUZ ARAUJO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS PINHEIRO DE	
MOURA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DOS	
SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA MENDES SANTANA	
	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DOS SANTOS	
	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SANTANA	
SILVA, MARIA ANTONIA MATIAS DE SANTANA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DA SILVA MACEDO,	
MIRLENE MOTA LIMA MACEDO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO RIBEIRO DA SILVA	
	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DE OLIVEIRA COSTA	
	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA KELLY SANTOS	
SANTANA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON DA COSTA	
ALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAMOS RUFINO	
	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES MOREIRA	
	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA	
SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLENY DE OLIVEIRA	
FRANCA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE FEITOSA DOS	
SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY RODRIGUES DA	
COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUSA	
ALMEIDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANNARA KAMILA DA SILVA	
ARAUJO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILMARIO DE SOUZA LISBOA	
	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WIVGUES	
RIBEIRO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA	
CAVALCANTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PINHEIRO DOS	

SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA, ROSSANA OLIVEIRA BORGES SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR OLIVEIRA DE AGUIAR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER DA SILVA FERREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA BARROS JUNIOR, CARMEN LUCIA GOMES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VIEIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUIZEDEQUE FERREIRA DOS SANTOS, SUSIELY SARAIVA MARTINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILMA MEDEIROS DE ARAUJO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARQUES LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RUFINO DE SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERREIRA DE LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN SOARES DOS SANTOS	128
NOVO GAMA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS, DAFNE JULIANA GONCALVES DA SILVA FREITAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR REIS BATISTA, FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADJANE LOURENCO DOS SANTOS VIEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BORGES PIAUILINO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGOR DOS SANTOS SOUSA, KETLEN YORRANE MARTINS MENDES	132
PIRACANJUBA / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE ASSIS, GILMAR ALVES GONCALVES	132
PLANALTINA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANNUEL PEREIRA DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO SOARES MEIRELES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	134

CRUZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZANDA MIRANDA DOS REIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOGLAS NUNES FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO DE SOUZA LIMA PAIXAO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VICTOR CARNEIRO FIGUEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN KELVY DUARTE LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LOPES DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY CAROLYNE DA SILVA DOS ANJOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DAVI DE BORBA	138
RIO VERDE / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN LEMES DA SILVA, ROSILENE ALVES DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA MARIA BELARMINO	141
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRIMAVERA SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	141
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AMARO CAMARA NETO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAMARA	142
SILVANIA / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA DA SILVA, ELISANGELA GUIMARAES BATISTA	143
TRINDADE / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAILTON BATISTA DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO PIRES MARTINS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES FERREIRA DA SILVA	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AFONSO TAVARES BORGES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIURLAN CONCEICAO FERREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH RUBIA DE JESUS MAIA, PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA MAIA	146
URUACU / GO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO	147
VALPARAISO DE GOIAS / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, RODJANE FERREIRA RIBEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO DE SOUZA, CELIA MARIA DEODATO DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES PAZ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PIMENTEL CAMELO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BISPO COSTA, ZILDA SANTOS DA SIRQUEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DOS SANTOS RIBEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS, RAIMUNDA DE JESUS MARQUES MOREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA JOCAS DOMINGOS PAULO, LAERCIO PAULO DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE ARAUJO ALVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES PESSOA DE MORAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SOARES CAMPOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE COSTA MOREIRA FERNANDES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON BRUNO LIMA DE SOUSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO BELEM DE OLIVEIRA, JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ANGELA PEREIRA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANTONIO MORAES DE LIMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCIMARIA GOMES BARROS, DANIEL CHAVES DA COSTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNNE FERREIRA SAMPAIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILTO DE JESUS PINHEIRO	159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SENA BARROS TIMBIRA, ANDREIA SOUSA SILVA TIMBIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOARES PEREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIANA LIMA CINICIO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLEY MARTINS SOARES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEAL BORGES DA SILVA MELO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES MOREIRA, CLEUDEMARA VALENTE DE QUEIROZ ALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA IRIANE EUGENIO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LOHANE SILVA OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS SPINOLA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RODRIGUES DO AMARAL, DAVID DHENNER LEITE SOARES DIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISANGELA CONCEICAO SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE ANDRADE SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCE SILVA CAVALCANTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON RODRIGUES SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE FRANCA PRADO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA NEVES DE ARAUJO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LINHARES DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARCK PEREIRA VIANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINY FERREIRA RAMOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIANA JUNIOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARTINS NERES JUNIOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE CRISTINA PEREIRA DIAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	171
MARANHÃO	172
PACO DO LUMIAR / MA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA CRUZ ALMEIDA	172
TRIZIDELA DO VALE / MA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIRLENE VERAS LEITAO OLIVEIRA	173

MINAS GERAIS	173
AIMORES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIMAR JOSE DE ARRUDA	173
ARAGUARI / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE ABREU SILVA SOUZA	174
ARINOS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FLAVIO MORAES RAMOS, PAULO HENRIQUE MORAIS RAMOS	174
BELO HORIZONTE / MG	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ALVES REZENDE, SHIRLEY ANDRADE CAMPOS REZENDE, DELSON LUCIANO COSTA, MARCIA APARECIDA DUARTE	175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE JESUS LOPES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO AMARAL	176
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL	176
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RIBEIRO DE SENNA	177
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FERNANDES CARDINALI, BUFFET SANDRA CARDINALI LTDA - EPP	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	178
BETIM / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILDEU GONCALVES DA COSTA, NELSON MENDES DE CARVALHO, ADAO GOMES DE SOUZA	178
BRASÍLIA DE MINAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE AQUINO, FRANCIANE SOARES SANTOS AQUINO	179
CARANDAI / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDALINA FERREIRA DA ROCHA COSTA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABEL GERALDO DA SILVA, MARIA CLARETE DE MELO, CLAUDIO HENRIQUE BORJA PINTO	180
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HERMES LIMA JARDIM,	

ANA PAULA VIEIRA PERDIGAO JARDIM	231
CONGONHAS / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	231
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLEY FERREIRA MAGALHAES	232
CONTAGEM / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO DA SILVA MARTINS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEIDE MAICON RODRIGUES PEREIRA, NEUZA APARECIDA EREDES DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, JOAO BATISTA DE SOUZA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CALSAVARA, ELIZABETE TAVARES ROCHA CALSAVARA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA OLIVEIRA NUNES, JOAO PEDRO NEVES SOARES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON MARTINS DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CANDIDO, FRANCISCA TIMOTEO CANDIDO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA GLENDA SILVA DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DE JESUS ARAUJO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILDO MACHADO DE ALMEIDA, ANDREA DA CUNHA ROELAS ALMEIDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VASCONCELOS NOGUEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA NASCIMENTO OLIVEIRA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONEI CESAR COSTA BATISTA	239
ESMERALDAS / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BITENCOURT, NATANE STEFANY CAMARGO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON EDUARDO ARAUJO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SANTOS GOULART COSTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DERCIO DE LIMA FERREIRA	241
IBIRITE / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANILTON PIMENTA DA SILVA, ANAYANS LAIS DOS SANTOS SILVA	241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES DE ARAUJO, VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA VIEIRA	242
IPATINGA / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA RIBEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSYA ISRAEL DANIEL MOURA, ALAN VINICIUS NICOMEDIO	243
ITAUNA / MG	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RONCALLY DINIZ SILVA	244
ITUIUTABA / MG	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA DE UBERLÂNDIA - CALU, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE: FERNANDO COSTA FERREIRA ...	244
JUATUBA / MG	245
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DE FREITAS	245
JUIZ DE FORA / MG	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DO CARMO, MARCELO LUIZ MARTINS DA SILVA	245
LIMA DUARTE / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PARAIBUNA NORDESTE S/A	246
MANHUACU / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CESAR DUTRA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DOMINGUES	247
MINAS NOVAS / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA	247
MONTES CLAROS / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO GOMES DOS SANTOS	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELI LEITE DA SILVA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA VIEIRA DA SILVA	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	250

MURIAE / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BASTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	251
NOVA SERRANA / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SIMOES DE OLIVEIRA, VALCI GONCALVES PINTO	251
PASSOS / MG	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESLI CATARINA DE LIMA FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE APARECIDA GUARDIANO BENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARLOS DE ALMEIDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSUZE CARNEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CARLOS DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILDO BALDUINO	254
PEDRO LEOPOLDO / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILSON DE ARAUJO CARVALHO, TEFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	254
PIRAPORA / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA	255
RESPLENDOR / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE DE FATIMA VENTORIM COSTA	256
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICON QUARESMA DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT LOPES RIBEIRO	257
RIO CASCA / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA PEREIRA	258
RIO POMBA / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS COELHO, GERMANO REIS COELHO, SEBASTIAO GONCALVES FERRAZ	258
SALINAS / MG	259

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS	259
SANTA LUZIA / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO PEREIRA SILVA	260
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUIZA BOLINA, VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	260
SAO JOAO DEL REI / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	261
SAO LOURENCO / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO REIS FERNANDES, DAGMAR FICHER DE MELO FERNANDES	262
SAO ROQUE DE MINAS / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIANA NATALIA VIEIRA	262
TAIOBEIRAS / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA COSTA	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA COSTA	263
TIMOTEO / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO VIEIRA MARTINS, GERALDA CORREIA DE LIMA	264
TRES CORACOES / MG	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA GONCALVES	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES, CRISTIANE DE FATIMA VITALINO MAGALHAES, CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, RENATO MEGDA, CIRLENE RODRIGUES MEGDA	265
UBERABA / MG	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO SAULO DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CRISTINA FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON GILSON DA SILVA	269
UBERLANDIA / MG	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TADEU COSTA OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARQUES DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LIMA SILVA, JESSIKA MARA DE OLIVEIRA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE SOUSA NEVES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DOS SANTOS NUNES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GOMES SILVA REIS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYARA SILVA LOURENCO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON OLIVEIRA NERES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FERREIRA ALVARENGA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MALAQUIAS DE RESENDE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI FERNANDES CARDOSO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DOS REIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MGF CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS, SÓCIO REPRESENTANTE: MAXWEL ARAUJO GUERRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CESAR FREITAS COELHO, PAULA GRACIELLE PASSOS DE SOUSA	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SKALLETYY KARINE DE PAULA ZUCHETTI LIMA, ALEXSANDRO MARTINS DE LIMA JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS RIBEIRO SOARES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GONCALVES MENDES	278
VARGINHA / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO	279
VARZEA DA PALMA / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA MUNIS SILVA	279

VICOSA / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SOARES DE RESENDE	280
MATO GROSSO DO SUL	280
BELA VISTA / MS	280
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NUNES DO AMARAL, LARISSA MARIM MOLINA DO AMARAL	281
CAMPO GRANDE / MS	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DA VERA CRUZ BARBOSA, IGNAVIO FERREIRA BARBOSA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DORNELLES DO AMARAL, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIR DE SOUZA NANTES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE JESUS CANOS SILVA, JOELENE DE CARVALHO SANTANA	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURISVAL LEANDRO DA SILVA, ELENICE LEMES DOS SANTOS, ELIAS MATHEUS PIETROBELLI	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE CAVALHEIRO ARAUJO, OBERDAN AMANCIO ALVES DE LIMA, EDUARDO MACHADO METELLO JUNIOR	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE GONCALVES DOS SANTOS	285
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYR ROJAS BENITES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNYFER MASCARENHAS MARTINS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOUZA BRAGA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OCAMPOS AFONSO	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS MOREIRA DE LIMA, LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	287
MARACAJU / MS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR NUNES DE SOUZA	287
MATO GROSSO	287
ALTO ARAGUAIA / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO ADAMS	288
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA, AMANDA DA	

SILVA COSTA	288
CUIABA / MT	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFER EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS, ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS MARTINS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLAINE MACIEL DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBA CALHAO DE FIGUEIREDO	290
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	290
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CANDIDO DE PAULA SOBRINHO, TEREZINHA APARECIDA MORAES	290
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILSON LOPES SANTOS, ANDREIA FERMINO SIMOES LOPES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA PEREIRA DE SOUSA	292
DIAMANTINO / MT	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO MORI NETO	292
NOVA UBIATA / MT	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR CAPITANIO	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIRO KAJIYAMA	293
RONDONOPOLIS / MT	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIO JOSE MESQUITA TAVARES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LOHANA PEDRO RIBEIRO RODRIGUES	294
SORRISO / MT	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATC IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	294
VARZEA GRANDE / MT	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ROSA ORMONDE, JOSI LIMA DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELYNGTON OLIVIER CAMPOS DE OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE CARVALHO RAMALHO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVONEI CELESTE DA SILVA	298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA STEFFANY DA SILVA	299
PARÁ	300
ANANINDEUA / PA	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIVALDO DE PAULA COSTA, SHEILA DA SILVA MARTINS COSTA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS FRANCO COSTA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GARCIA MENDONCA, MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA	301
BELEM / PA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTANA TORRES DA SILVA	302
MAE DO RIO / PA	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA PANTOJA DO NASCIMENTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PAULO DIAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNAR TAVARES SOUSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZILENE DE SOUZA CARVALHO, ANTONIO REGINALDO GOMES DE LIMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON ALVES DO NASCIMENTO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA LUCIA DE CASTRO SODRE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RAFAEL TEIXEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMA NEVES DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO SOCORRO LOPES GOMES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO BATISTA DE LIMA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO CHAVES SOARES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON NASCIMENTO LIMA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMA PEREIRA DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAELSON LOPES GOMES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIDA SILVA FARIAS, ...	

JOZIVALDO DIAS DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA SILVA PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR PIRES DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MAIARA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO, ISAIAS RAIOL DO NASCIMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ARAUJO DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE LIMA MORAES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JEAN NASCIMENTO FERREIRA	311
MARABA / PA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYMARA DO VALE R DA S GUAJAJARA, MAXWELL PEREIRA VENTURA GUAJAJARA	312
PARAGOMINAS / PA	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNE RODRIGUES SODRE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONITIE CASAIS DE OLIVEIRA, JOCILENE MARTNIS DE OLIVEIRA	313
PARAUPEBAS / PA	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, ROBERTO CARLOS ALMEIDA SOUSA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CORREIA ANDRADE LOPES, RAFAEL LOPES FERREIRA	314
SANTAREM / PA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE	315
PARAÍBA	315
CAMPINA GRANDE / PB	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO LUAN ARAUJO BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DINIZ BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPI DIEGO ALVES DE MEDEIROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SANTOS SILVA, ANDERSON RICARDO PEREIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVAN FEITOSA BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBANIZE LUCIANA ALVES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	318
JOAO PESSOA / PB	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE GOIS ALVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DE LIMA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER CHARLES DA COSTA SOUZA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KARLA SILVA CAMPOS SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ESTEVAM DINIZ DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MELO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROGER RAMALHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOBERTO LIRA DO NASCIMENTO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA PESSOA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA PESSOA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DUARTE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA HONORIO DE LIMA DUARTE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA KELLY TORQUATO BRAGA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOARES DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON LINO DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO DA SILVA MATOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DO NASCIMENTO NETTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACIO JOSE DE FREITAS NETO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FELINTO DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVINO DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON GONDIM FRANCA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY DE ARAUJO NUNES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIDELSO AGRIPINO DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA FERREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TACIELIO MENDES BEZERRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINETTI LILIANE DE ALBUQUERQUE LINS	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DINIZ PEREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DE SOUZA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREIRE FERREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DA SILVA MOREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE LIMA RODRIGUES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN SANDRA ARAUJO DE BARROS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA PEREIRA DE LIMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRYELLE LOPES DE MORAIS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LUIZA DA SILVA SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO BARBOZA QUIRINO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLA FERNANDES DA SILVA BARBOZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS CRISPIM DA NEVES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR SANTANA PONTES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ENNOLA DA SILVA LIVRAMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE CORREIA CORDEIRO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLY VITORIA DA SILVA LIMA	339
PATOS / PB	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO LOURENCO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA DA SILVA	340
TAPEROA / PB	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSUERO FERREIRA DE LIMA	341
PERNAMBUCO	342
BONITO / PE	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BONITO	342
IGARASSU / PE	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	342

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES, SAULO DA SILVA MENEZES** 343

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 343

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSAN EMANOEL BARBOSA SILVEIRA DE PAULA, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE PAULA** 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA** 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO** 344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS** 344

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 344

EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA** 345

JATAUBA / PE 345

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA 345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAYPAGUE BRASIL SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, WALDENIO CARNEIRO DE FARIAS** 345

PAUDALHO / PE 346

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE CARLOS COUTO BELLO** 346

PETROLINA / PE 346

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIA THATIANE LIRA DE MENDONCA** 346

RECIFE / PE 346

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 347

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA BOUWMAN SILVA NETTO, ADMIRSON ALVES DO NASCIMENTO** 347

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBERSON BARBOSA LOPES DA SILVA, MYLENA REGINA DA SILVA LIMA** 347

SERRA TALHADA / PE 348

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILIA GOMES DE LUCENA** 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL JOSE DA SILVA, MARIA JOSELIA NOGUEIRA DA SILVA** 348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIONETE MARIA DOS SANTOS, JOSE CICERO DOS SANTOS** 349

SURUBIM / PE 349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 349

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RONEI GURLAN MACEDO DE LIMA** 349

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RONEI GURLAN MACEDO DE LIMA** 350

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LEAL IMOVEIS LTDA** 350

PARANÁ 353

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 353

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE LOURIVAL GLOGENSKI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIR DANILO AURELIANO JUNIOR	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS CHARLES CANDIDO DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA BARBOSA DINIZ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIUD DA SILVA SANTOS	355
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ PEREIRA CESAR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE MATOS DE ARAUJO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS OSCAR DE SANTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FULVIO ALVES DOMINGOS PLINA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER VIEIRA DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA COSTA BORGES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA ROSSO	358
ASTORGA / PR	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	359
CASCADEL / PR	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE DA COSTA	360
COLORADO / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO APARECIDO RODRIGUES	361
CURITIBA / PR	361
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENIO PEREIRA DA ROCHA, SANDRA FERREIRA GOIS ROCHA	361
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS ULRICH, CRY S ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO	362
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): O.G. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANP-ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA.	362
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	363
FAZENDA RIO GRANDE / PR	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES GETTER	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA CARVALHO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RAMOS BORGES, BRUNA MARIA DE LIMA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SANTOS ARAGAO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PATRIK CASTELHANO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE CARLOS SANTANA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MACEDO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA PIZYBYSZ	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO BAYER SOBRINHO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HELIO DOS ANJOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE FRANCA RODRIGUES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLEI DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GABRIELA TRUCULO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BAHIA, ELZA OLIVEIRA BAHIA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI RIBEIRO TENORIO, ALINE DE CASSIA SAPATA TENORIO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CULPI MANNRICH	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOZA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO PINHEIRO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA CALIXTO BONNET	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENEL DEBEL, MARLENE DEBEL FLORIAN	377
JACAREZINHO / PR	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	378

FONSECA, ALESSANDRO DE PAULA FONSECA	378
JAGUAPITA / PR	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA, ANA CLAUDIA DA COSTA SANTOS DE SOUZA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JUSTINO DE OLIVEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA DA CRUZ	380
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PREDIGER LTDA	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B&R INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	380
MARINGA / PR	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI AMADIAS TIMIRO FERMIANO, EDNILTON FERMIANO DOS SANTOS	381
PALMEIRA / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANA MARIA RIFFERT BORGES, UBIRAJARA FERREIRA BORGES	381
PARANACITY / PR	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SILVA QUEIROGA	382
PARANAVAI / PR	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PILLER DA SILVA, JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES, MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES	383
PATO BRANCO / PR	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILMARA APARECIDA JANSEN COSTA, CARLOS ALBERTO JANSEN, MARY LUCE JANSEN, CLEONI TEREZINHA SAFRAIDER JANSEN	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATAL MARCOS SANAGIOTTO	384
PINHAIS / PR	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	385
PONTA GROSSA / PR	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VINICIUS ALMEIDA SLOTA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME GASPAR DE OLIVEIRA, ELENIR CORREIA DE OLIVEIRA	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CORREA FERNANDES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE DE CAMPOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BASSANI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE SILVA DE PAULA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MATHIAS VAZ GABRIEL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GARCIA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSEIA ALVINA LEITE	390

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 391

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON STEFANES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE FRANCA E SILVA, MARILLYN DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TACHIBANA CORREA, JESSICA MARA DE ANDRADE QUEIROZ TACHIBANA CORREA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LUIZ DA SILVA, DESIANE DE FATIMA DE ARRUDA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GARCIA SILVA, LAIS BIANCA SANTO ESTACHIO BUHRER	393

TOLEDO / PR 393

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO 393

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, ANA PAULA PHILIPPSSEN MALIKOSKY	393

UNIAO DA VITORIA / PR 393

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA 393

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO KROETZ DE ALMEIDA	393

RIO DE JANEIRO 394

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 394

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL	394

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MATA RANGEL DE FREITAS, IGOR RIBEIRO DE FREITAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MANHAES JUNIOR	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELLA MIRA ACEVEDO ASTROZA	396

DUQUE DE CAXIAS / RJ 396

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA DE OLIVEIRA LIMA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA FERREIRA	398
ITABORAI / RJ	398
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOAH FERNANDES SARDINHA	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NECI RODRIGUES CLEMENTE	399
MACAE / RJ	399
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	399
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UISTON CLACINO ALVARENGA, SCHIRLENE DE LIMA HILARIO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EDIVAN VENTURIN	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE ISAIAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO TIMOTEO FILHO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI LEME DA SILVA LIDUINO, CARLOS ALBERTO HOTZ LIDUINO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDA LOPES RODRIGUES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE, SAMUEL DE ARAUJO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY VIEIRA PACHECO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARVALHO BARBOSA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARNISSON DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE LIVIO SOARES NUNES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA FARIAS SANTANA, GEILTON ANDRADE SANTANA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATA SOUZA DOS SANTOS	406
MAGE / RJ	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCEIR DA SILVA BORGES FILHO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA SOARES, LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES	407
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOREIRA SILVA, LUCELIA BARBOSA VIANA MOREIRA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FONSECA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA CONCEICAO COSTA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RAPHAEL MELO	

LESSA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS SILVA	410
MARICA / RJ	410
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO S DOS SANTOS GARCIA JUNIOR, LEILIANE DOS SANTOS SILVA GARCIA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBINO	411
MESQUITA / RJ	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	411
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR, LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACOES LT	411
NITEROI / RJ	412
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA COSTA CAMPOS, ALAN ANDRADE CAMPOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA PAIVA	413
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA CERQUEIRA ANDRADE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DA SILVA RIBEIRO PASSOS, JULIO CESAR BARROS PASSOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO QUITETE JORGE	415
NOVA FRIBURGO / RJ	415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA E OUTROS	415
NOVA IGUAÇU / RJ	416
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA PESTANA, ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV RIBEIRO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE FARIA	417
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MUNIZ DA SILVA	417
PETROPOLIS / RJ	418
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	418
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA PIRES MARTINS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRUPO MB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - EIRELI	419

RESENDE / RJ	420
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	420
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ORLANDINO KLOTZ NETO, MARCIO VALLI BRAILE, WALTER KUHN, CARMEN DORA TAQUES DE SOUZA KUHN	420
RIO DE JANEIRO / RJ	420
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON LUAN ALVES SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGO BRITO DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE CARVALHO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA NASCIMENTO MARQUES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES DIAS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE ARAUJO CORDEIRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PEREIRA DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VIEIRA GOMES DOS SANTOS, JEAN CLEITON BOAVENTURA DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	424
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FARIA SANTOS	425
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERREIRA DE MEDEIROS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE AZEVEDO CAMARA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS OLIVEIRA DE LIMA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MIKIKO SHIBUYA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVISON DA SILVA DUTRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CESAR PEREIRA DA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FAUSTINO DE ALVARENGA DOS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY FERREIRA DA CUNHA, VAGNER SEVERINO SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FERREIRA FLOR	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE PORTUGAL JUNIOR	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FRANCISCO BASTOS, ROBERTO DE ALMEIDA LOPES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE AZEVEDO ROSA	432

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA ELISA DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PAULA SOUZA COSTA AZEVEDO, FELIPE DA SILVA DA COSTA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	434
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LELES CRUZ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE SILVA LOPES DE SOUSA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAVALCANTI DA SILVA, RACHEL RIBEIRO RAMIRO	435
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARGON NERY CAMPOS JUNIOR, FERNANDA NOVAES PINTO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MATOS, VANESSA DE LIMA MATOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA COELHO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DA SILVA MOREIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS LEAL, SIDNEIA DE ALCANTARA CARDOSO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE FREITAS MONTEIRO BARBOSA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALEBE DE SOUZA DIAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE ALMEIDA JUNIOR	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ASSIS DO ROSARIO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD SILVA VIRGILIO PEREIRA, GRAZIELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALVES DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RAFAEL DOS SANTOS SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA DA SILVA CEZAR	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ DE SOUZA FILHO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO OFREDE VARGES SOARES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS SOARES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE JOSE AMARO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS	446

VIANA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MARIA SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AUGUSTO FERREIRA SILVA, MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETE GOMES DA SILVA, DENISE GOMES DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL ARAUJO MORAIS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TUPINAMBA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY BENEVIDES DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERICK MACEDO DE ARAUJO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA SILVA BATISTA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PAULINO DO CARMO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIAG PINHO RAMON	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS DE OLIVEIRA LEMOS INACIO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRYD CRISTINA FEIJO SOUZA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIRA SANTOS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ESTEVES SINESIO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA ROSA	455
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMADEU VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZALTAIR DA SILVEIRA, LAUREDI ELISABETE BATISTA DIAS, AUCTO GOMES DIAS FILHO	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAUREDI ELISABETE BATISTA DIAS, AUCTO GOMES DIAS FILHO	457
SAO GONCALO / RJ	457
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VENTURINI CARDOSO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CAJA COSTA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR MARQUES MEDEIROS, MARIANA FRANCISCO DOS SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL SANTOS DE ARAUJO, THAMYS ALANA ALVES DE ARAUJO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY BENAIA MACEDO BARBOSA EGLITO, ROBSON ROGERIO EGLITO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES DE AZEVEDO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BISPO LIMA	459

MOREIRA, ANDRE LIMA MOREIRA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AEICHA VITORIA NOGUEIRA	
MAFRA DE AZE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LUCIA DA MATTA	
GUTIERREZ, CRISTIANO BARRETO GUTIERREZ	461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE SOUZA	
SOARES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACILON GOMES DE SOUZA	
.....	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE REIS DA SILVA	
OLIVEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ALVES DOS	
SANTOS, ERICA CAROLINE ALVES MOREIRA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SANTOS SILVA	
.....	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DE	
MENDONCA RODRIGUES	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL DA SILVA GOMES	
.....	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA BATISTA	
.....	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA ALVES	
.....	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA COUTO ZEFERINO	
.....	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA DA CONCEICAO	
PEIXOTO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PAULO RODRIGUES	
.....	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR SILVA DA	
CONCEICAO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA DE SOUZA DA	
SILVA	468
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL PAULO DE CAMPOS	
JUNIOR	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO VIEIRA DE SOUZA	
.....	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DA SILVA	
FERREIRA	469
SAQUAREMA / RJ	469
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VICTORIA BELGUES	
ROMEIRO	470
VOLTA REDONDA / RJ	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SANTOS DE	
OLIVEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DE	
SOUZA COSTA, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA	471
RIO GRANDE DO NORTE	471
CURRAIS NOVOS / RN	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ALMEIDA	
LEAL	471

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BEZERRA	472
RIO GRANDE DO SUL	472
ALEGRETE / RS	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIAN SANTOS DOS SANTOS, GIBRAN SANTOS DOS SANTOS, GILBERTO CRUZ DOS SANTOS, JESUS DE NAZARET DE SOUZA SANTOS, PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIAN SANTOS DOS SANTOS, GIBRAN SANTOS DOS SANTOS, GILBERTO CRUZ DOS SANTOS, JESUS DE NAZARET DE SOUZA SANTOS, PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS	473
ALVORADA / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA ALVES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DUARTE GUTERRES	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRISA FERREIRA VITAVARES	474
ARROIO DOS RATOS / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO QUINTA DO PADRE SPE LTDA	475
BENTO GONCALVES / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, LEANDRO TROIAN	475
BOM RETIRO DO SUL / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	476
CACHOEIRINHA / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARDOSO MORALES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS ROSA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEMOS DA SILVA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA KAROLINE EMMEL ROXO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA REIS DA SILVA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HEITOR BENVEGNI, SIMONE PESENTE BENVEGNI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FARIAS MORAES	479
CANOAS / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR JOSSIAS SILVA DA SILVA	480

CAPAO DA CANOA / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DA COSTA	
BAIRROS DE SOUZA, ERLON SILVA DE SOUZA	480
CARLOS BARBOSA / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO DE CASTRO LACERDA	481
CAXIAS DO SUL / RS	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRISTOT, DIEGO	
BONATO SCHUSTER	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ALVES REIS	
	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON LUIS SCHUTZ	482
CRUZ ALTA / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NOEMI CARDIAS	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NOEMI CARDIAS	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NOEMI CARDIAS	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NOEMI CARDIAS	485
ELDORADO DO SUL / RS	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO MORAES	
BARCELOS	485
ENCANTADO / RS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE	
MENEZES	486
GRAVATAI / RS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA ETIELLE GOMES	
PINTO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAVAZOLO	
MENINE DE OLIVEIRA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ADEMAR MICHEL	
	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LEONOR PELUFFO	
	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR NATALINO DA	
SILVA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARVALHO DE	
ABREU	488
MARAU / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TRENTINI ZATT, ANA	
PAULA LIMA BORGES TRENTINI ZATT	489

NOVO HAMBURGO / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIELA FERREIRA LEIRIA, FABIO LUIS LEIRIA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIDO BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, GIVANILDO ALVES DE MEDEIROS, INCORPORADORA MARTINS LTDA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GUIMARAES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BRANDOLT DE LIMA, ALISSON WIEST	492
OSORIO / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DA SILVA VARREIRA, LAURA ABELING VARREIRA	492
PASSO FUNDO / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO AREND, JOSI MAQUELI NUNES DE CASTILHOS	493
PORTO ALEGRE / RS	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DI BENEDETTI, ANDRE HAMBURGER DA SILVA	493
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIVIERO DA CUNHA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DOS SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ROBERTO RODRIGUES LEMOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CARVALHO DA SILVA, ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA BORGES DE BORBA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA HOFFMANN DE OLIVEIRA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RIBEIRO SANTANNA DA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RODRIGUES NEPOMUCENO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREG BORTOLI, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MANOEL SILVA SOARES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ROSE PEREIRA VIEGAS, FLÁVIO PERAÇA DA SILVA	499
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO	500

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA OLIVEIRA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELEI SANTINA SCHNEIDER	501
QUARAI / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALEXSANDER DA COSTA MOREIRA	502
RIO GRANDE / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CAETANO PASTORINI PUREZA	502
ROLANTE / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR AGUSTINHO LEMBI	503
SANTA ROSA / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DA SILVA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUÍS NOVOTNY	504
SANTIAGO / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DANI, NAIELI MACHADO LOPES DANI, ANDRELINA ROSEMERI DUTRA DANI, BRUNO DUTRA DANI	505
SÃO LEOPOLDO / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAM NUNES	505
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ARI KERN, ROZIANE GONCALVES KERN	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MAXIMILHANO L P D SIQUEIRA	506
SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MARIA HARTMANN	507
SAPUCAIA DO SUL / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILNEI MAXIMO ZIANI ALVES	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES	508
TAQUARA / RS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MARTINS NUNES,	509

RAFAEL DA SILVEIRA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO AURELIO RODRIGUES	510
TUPANCIRETA / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS, ONESIMO EUGENIO SOLDERA	510
VERANOPOLIS / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VILA FLORES	511
VIAMAO / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA E SILVA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS	512
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE BERNARDES ROSS, URBANIZADORA MTA LTDA, MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, IONE TERESINHA CARLOS ESPINOSA, CELSO MENEZES DANCKWARDT, ANA PAULA DAHLKE, PERCIANO DE CASTILHOS BERTOLUCCI, LUIS PAULO KRUSE, LISIANE SEGATO KRUSE, SHAMIR ROSA HAIM, ELEONORA GALANT MARTINS, JOSE EDUARDO BRITO RODRIGUES, GATELLI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, ALEXANDRE SOUZA DA LUZ, ANA CAROLINE PINHEIRO GOLIN, INES COMIN LORENZETTI, ROMEO ANTONIO LORENZETTI, CORNELIO KUHN, ROSANA JACQUES KUHN, ROSALINE JACQUES KUHN, ROBERTO JACQUES KUHN, JONATAS ALMEIDA MACIEL, PAULO WAGNER MOLARINHO FILHO, LEANDRO LUCIANO PEREIRA DA LUZ, ROBSON WERNER, MARIELE SALGADO DURAN, SOLON FERREIRA COELHO, CLAUDIA ENDRES, CARMEN COSTA DA SILVA	513
SANTA CATARINA	513
ARAQUARI / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHEFFER	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON ROBERTO DA SILVA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	514
ASCURRA / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDOLFO PRANGE, ELI TERESINHA PRANGE	515
BIGUACU / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR ALONCIO MARQUES	516
BLUMENAU / SC	516
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TERESA MACHADO DE MELO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE APARECIDA DOMINGUES, GILVANO DOS SANTOS	517
CAMBORIU / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GILIARD DE OLIVEIRA MACHADO, ANE CAROLINE BARBOSA	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JLG PARTICIPAÇÕES EIRELI	518

CANOINHAS / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BREDUN	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE REITZ, CAROLINE MARIA SUCHEK REITZ	519
CAPIVARI DE BAIXO / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA PARK EVENTOS LTDA	520
CONCORDIA / SC	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	520
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVIO DE OLIVEIRA FLORES	520
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVIO DE OLIVEIRA FLORES	521
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVIO DE OLIVEIRA FLORES	522
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVIO DE OLIVEIRA FLORES	523
CORONEL FREITAS / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DESOLINA DE FATIMA LEMES DA ROSA, JOAO CARLOS LEMES DA ROSA	524
DIONISIO CERQUEIRA / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEIMIS GIEHL MACHADO	524
GAROPABA / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	525
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILLO LUCAS RIBEIRO, MOISES LUCAS RIBEIRO	525
IMBITUBA / SC	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	526
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO LEOPOLDO GARCIA, ZENAIDE WESTRUP GARCIA	526
ITAJAI / SC	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DRISAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA ALVES DOS ANJOS MENEZES, FRED BRUNO SERRAO MENEZES	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GARCEZ DE FREITAS ENS, WILSON PATRIQUE SILVEIRA ENS	528
ITAPOÁ / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AFONSO SCHMIDT	529
JOINVILLE / SC	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	529

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA MARIA DINIZ LOBATO	529
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARINA MATIAS	530
NAVEGANTES / SC	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORACI JOSE MARTINS	530
PALHOCA / SC	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MORELI GONCALVES	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ANDRESSA FERREIRA DE LIMA TAGATA, MAURO MUNHOIZ	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIZER DOS SANTOS SOARES, KARINA JALBIANI GUIMARÃES DA SILVA SOARES	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAUL MACIEL DOS SANTOS	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAYANA LUZ ESPINDOLA, CARLOS EDUARDO BISPO DA SILVA	533
PORTO BELO / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FATIMA ELIETE BELLOLI	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MEDEIROS	534
RIO DO SUL / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERMINIO CLAUDINO, VITORINA WILLEMANN CLAUDINO	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGON NAHRING, CARMEN NAHRING	535
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNO JOSE KUHNEN, LUCIA ROSA KUHNEN	536
SAO JOAO BATISTA / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	536
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE TRAINOTTI	536
SAO JOSE / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MACEDO PADILHA	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA	537
TIJUCAS / SC	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENALDO ROSA, CLAUDINEIA FELLER ROSA	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	538

TROMBUDO CENTRAL / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALOISIO ADAO GUESSER, HILDRAUD HEINZ GUESSER	540
TUBARAO / SC	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	541
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUZAIR MARIA DE CARVALHO GONCALVES, SEBASTIAO EDI GONCALVES	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO DAMIAN DE SOUZA	541
SERGIPE	542
BARRA DOS COQUEIROS / SE	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MERCIA DE OLIVEIRA CRUZ	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO RODRIGUES SANTOS, ELOINA DE SANTANA OLIVEIRA RODRIGUES	542
ITABAIANINHA / SE	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS BARBOSA	543
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CALIFORNIA ADMINISTRACAO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	543
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SMS CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA	544
PROPRIA / SE	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA	544
RIBEIROPOLIS / SE	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - RIBEIROPOLIS/SE	545
SAO CRISTOVAO / SE	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS HENRIQUE DOS SANTOS NEVES, RAQUEL BELISARIO GOMES DA SILVA NEVES	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRGLEY MELO, VIVIAN REGINA DE MENEZES	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO COSTA FILGUEIRAS	546
UMBAUBA / SE	546
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGUES DE JESUS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA FRANCISCA DE	

SANTANA IRMA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	547
SANTOS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALFE CARVALHO OLIVEIRA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE JESUS SILVA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIZE ALVES ARAUJO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, JOANA ANIELE DE MELO SOUZA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SHIRLEY FERREIRA SANTOS, MAYLA FABIANE RAMOS SANTOS	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS WELBY BITENCOURT DE CARVALHO, FABIANA GOIS AMADO	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDCARLOS GUIMARAES SANTOS	550
SÃO PAULO	550
AMERICANA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MONTALDI DA SILVA	550
ARARAS / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI	551
BARRETOS / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEIRIGO SARTI, ELISA DE OLIVEIRA SARTI	551
BAURU / SP	552
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR EUGENIO, JULIE ANDRADE DE AQUINO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD XAVIER	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA, CAROLINE DE FREITAS SOARES, CAROLINE DE FREITAS SOARES	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY GOMES FERRO	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA AREALVA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	554
BOTUCATU / SP	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALBUQUERQUE COSTA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DIAS DE JESUS	555
ESTRELA D'OESTE / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SAES FILHO, VERA LUCIA GALBIATTI SAES	555

FRANCA / SP	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO, ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CRISTINA DA SILVA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DA SILVA JUNIOR	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CARDOSO DIAS	559
GUARUJA / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETRA CONSTRUÇÕES LTDA	560
ITU / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA, ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA	560
JARDINOPOLIS / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTAVIO FIACADORI FILHO	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA DOS REIS	562
JAU / SP	562
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ FERRAZ, DOMINGAS ELIZA PAULIN FERRAZ	562
LIMEIRA / SP	563
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RIBEIRO DE LIMA	563
MARILIA / SP	564
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA CANTU TUCILO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	564
MOGI DAS CRUZES / SP	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA PUCCIARELLI ROMERO	565
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES FERNANDO FAGUNDES DE CASTRO	565
MONTE MOR / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO TENENTE DE	566

OLIVEIRA, HELOISA FERNANDA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA	566
OLIMPIA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	566
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	566
PIRACICABA / SP	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUIS HILARIO REDIVO	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIELMO NASCIMENTO DE SOUZA, BEATRIZ MARIA CELESTINO DE SOUZA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DA SILVA BARBOSA	568
PIRAJU / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, CELIA DE MELLO CORREA	569
PIRAPOZINHO / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN VALIM DE SOUZA	569
PRAIA GRANDE / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES GONÇALVES	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BORALI	570
RIBEIRAO PRETO / SP	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA LIMA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER EDSON DUTRA, RENATA APARECIDA CASSIA FORTE DUTRA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA FANIN, JOCILENE OLIVEIRA DA PURIFICACAO FANIN	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FABIANO PIMENTA	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES CARDOSO JUNIOR, TACIANE JARDIM RICCI	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GONCALVES DOS SANTOS	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE ABREU JUNIOR	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CRISTIANO MACHADO	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA TELES DA SILVA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO DE SOUSA SILVA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA LIMA, VERIDIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	577

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS TAVARES LEMES	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO VALE DA SILVA	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOANE SILVA FERREIRA ALVES	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE BUZZATO MOREIRA	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BATISTA BARBOSA	580
SALTO / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	580
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAZETTO E MURAKAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	580
SANTA ADELIA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TEIXEIRA MARCOLINO, ADRIELLY SANTOS SOUZA MARCOLINO	581
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	582
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO BRAIDO DARIO, MARINA ANDRADE GUENA DARIO	582
SANTO ANASTACIO / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SALES MIUDO ESTEVAM	582
SANTO ANDRE / SP	583
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, DENIS LUCAS DOS SANTOS	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NICOLETE RIVA	583
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	584
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO DE PADUA SILVA, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA OLIVEIRA DO CARMO	584
SAO CARLOS / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JOSE MONARETTI	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DE MOURA LIMA	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOUZA DUTRA	586
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	586
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINS DE SOUZA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DOS SANTOS	587

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA SILVA GONCALVES	588
SAO PAULO / SP	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO YOSHIMI YAMADA	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA NUNES RUCHIGA CORREA, JULIANO SEABRA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA	589
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	590
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	590
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES, ERMELINDA DE JESUS GONÇALO RODRIGUES, CELSO DE MORAES, ADRIANA VIDAL SINDICE DE MORAES, JORGE PAULINO, CILENE CRISTINA RUIZ CAMMAROTA	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENI ZAMPIERI GONZALEZ, DANIELLA ZAMPIERI GONZALEZ, CARLOS ROBERTO GONZALES ...	592
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	593
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR, TANIA LUCIA ASSAD MONTORO	593
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MISAEAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	593
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA CINGANO DA GAMA	594
SOROCABA / SP	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARTINS DA SILVA, EDERSON CARLOS DA SILVA	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF DIAS DE MATTOS, PRISCILA EZIQUEL VIEIRA DIAS	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA APARECIDA VIEIRA PINTO	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLA SORIANO, GUSTAVO GOIA ZILIO	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETTNER PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MUNIZ DA SILVA	597
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DE CAMPOS, ELOISA ANATALIA DE CAMPOS	597
SUMARE / SP	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LUCIA DA SILVA	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA GERALDO ARAMEM	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA ZAGUI	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CERQUEIRA DE JESUS, DERNIVAL SOUZA NASCIMENTO	599

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA MARTINS	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NARDES DA SILVA RABELO, REGINALDO DE SOUZA RABELO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA CLAUDIA BUENO, DOMICIO ISMAEL LIMA DE CARVALHO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDELAINÉ APARECIDA ESTULANO, MARCIO ROBERTO VIRGENS	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI APARECIDA PRODOSSIMO, RODRIGO RELIGIOSO	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WUANDELSON BORGES DE OLIVEIRA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIL JOSE OLIVEIRA SILVA, MARILIA DULCE DE MIRANDA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MAICON GONCALVES, SANDRA DA SILVA GONCALVES	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SODRE MARQUES	603
SUZANO / SP	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ISLA GONCALVES	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS	604
TATUI / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RICARDI DA SILVA LEITE	605
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAO JOSE DA CAPELA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA	605
TAUBATE / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRE ELIAS DA SILVA	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO IVO DE AGUIAR, BENEDITA ROSEGUINI DE AGUIAR	611
TREMEMBE / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNA PARTICIPACOES LTDA	611
VOTUPORANGA / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA FERREIRA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE JESUS RODRIGUES	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ESPINOSA CAJUELA	613

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	613
BAHIA	613
CAMAÇARI / BA	613
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 38492 - SUCUPIÓ, Nº SN, AP. 401, BLOCO BL 6, BAIRRO CATU DE ABRANTES (ABRANTES)	614
DISTRITO FEDERAL	615
BRASÍLIA / DF	615
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 87867 - QS 29 CONJUNTO 3, Nº SN, APTO 302, BLOCO BLOCO 1, BAIRRO RIACHO FUNDO II	615
ESPÍRITO SANTO	616
SERRA / ES	616
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 74619 - BASÍLIO DA GAMA, Nº 368, APTO 804 BAIRRO JARDIM LIMOEIRO	616
GOIÁS	617
CABEZEIRAS / GO	617
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 2569 - AVENIDA PERIMETRAL, Nº SN, BAIRRO ENIS MACHADO	617
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 2533 - AVENIDA SEBASTIÃO GONZAGA, Nº SN, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	618
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 2542 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº SN, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	618
EDÉIA / GO	619
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 5198 - AVENIDA JOAQUIM VITAL, Nº SN, BAIRRO SETOR CENTRAL	619
GOIANÉSIA / GO	620
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 2555 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº SN, BAIRRO DONA FIICA	620
GOIÂNIA / GO	621
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 315337 - MDV 11, Nº SN, CASA 01 BAIRRO MOINHO DOS VENTOS	621
LUZIANIA / GO	621
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 211275 - RUA RP5, Nº SN, APT. 304, BLOCO BLOCO C, BAIRRO RACHEL PIMENTEL	622
LUZIÂNIA / GO	622
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 211401 - RP4, Nº SN, APT. 202,, BLOCO BLOCO C,, BAIRRO LOTEAMENTO RAQUEL PIMENTEL	622
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	623
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 76199 - RUA SENADOR PLINIO POMPEU, Nº SN, APT. 112, BLOCO BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS BENVINDA	623
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 47409 - RUA 22, Nº SN, APTO 103, BLOCO BLOCO A,, BAIRRO PARQUE ESPLANADA II	624
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	625
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 39550 - RUA 14, Nº S/N, LOTE 07-A14 BAIRRO MANSÕES IMPERATRIZ	625
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 48633 - 75 CONJUNTO A, Nº SN, CASA 20 BAIRRO PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12	626
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 2257 - AVENIDA BRASILIA, Nº SN, BAIRRO PARQUE AGUAS BONITAS I	626
MARANHÃO	627
SÃO LUÍS / MA	627
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 45559 - BALSAS, Nº 4, BAIRRO VIVENDAS DO TURU	627
MINAS GERAIS	628
CONTAGEM / MG	628
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 76889 - MARTE, Nº 948, APTO 102, BLOCO BLOCO 4, BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	628
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 84625 - MARTE, Nº 84, APARTAMENTO 408 BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	629
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 80048 - ARTERIAL, Nº 269, APTO 103, BLOCO BLOCO A22, BAIRRO SANTA MARIA	630
JUIZ DE FORA / MG	630
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 70577 - BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1871, SALA 614 BAIRRO CENTRO	630
SETE LAGOAS / MG	631
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 39791 - PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº 21500, APARTAMENTO 602 BAIRRO PORTAL DA SERRA	631
SÃO FRANCISCO / MG	632
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 21381 - AVENIDA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Nº 2049, BAIRRO SÃO LUIZ	632
MATO GROSSO DO SUL	633
TRÊS LAGOAS / MS	633

IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 31347 - DIB ZAGUIR, Nº 2131, BAIRRO JARDIM CANGALHA	633
MATO GROSSO	634
SAPEZAL / MT	634
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 4327 - RUA DAS AZALEIAS, Nº 1255, BAIRRO LOTEAMENTO CIDEZAL II	634
PARÁ	635
RONDON DO PARÁ / PA	635
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 5237 - AVENIDA MOREIRA, Nº 119, BAIRRO CENTRO	635
PARAÍBA	635
JOÃO PESSOA / PB	635
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 144648 - ELISA DE CARVALHO, Nº 94, 2º ANDAR APARTAMENTO 306 BAIRRO GRAMAME	635
POCINHOS / PB	636
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 6724 - RUA PROJETADA 135, Nº 244, BAIRRO JARDIM ETELVINA	636
SÃO BENTO / PB	637
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 5101 - RUA DIMAZI CARNEIRO DOS SANTOS, Nº 39, BAIRRO LOTEAMENTO SILVIO CASSIMIRO	637
PERNAMBUCO	638
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	638
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 6010 - GENERAL MANOEL RABELO, Nº 201, AP 201, BLOCO BLOCO 6,, BAIRRO ENGENHO VELHO	638
PARANÁ	639
CRUZEIRO DO OESTE / PR	639
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 15427 - AVENIDA BRASIL, Nº 4712, BAIRRO SUL BRASILEIRA I	639
UNIÃO DA VITÓRIA / PR	640
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 6023 - JAIR ANTÔNIO ZANONI, Nº 300, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	640
RIO GRANDE DO NORTE	640
CAMPO REDONDO / RN	641
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 1104 - RUA JOÃO PACHECO DA SILVA, Nº 92, BAIRRO CENTRO	641
RIO GRANDE DO SUL	641
GUAPORÉ / RS	641
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 23731 - AVENIDA ALBERTO PASQUALINI, Nº 391, APT. 401 BAIRRO CENTRO	641
PELOTAS / RS	642
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 69955 - DONA DARCY VARGAS (NSA SRA NAVEGANTES), Nº 265, BAIRRO SÃO GONÇALO	642
SANTA CATARINA	643
CRICIÚMA / SC	643
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 47630 - SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS, Nº 1255, APTO 104, BLOCO BLOCO 12, BAIRRO COLONINHA ZILLI	643
SERGIPE	644
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	644
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 23299 - RUA G, Nº 9, BAIRRO CONJUNTO JARDIM III	644
SÃO PAULO	645
FRANCA / SP	645
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 96686 - SANTA CRUZ, Nº 3255, APTO 406, BLOCO BLOCO 3,, BAIRRO VILA SANTA CRUZ	645
SÃO PAULO / SP	646
IMÓVEL - ID39 - MATRÍCULA Nº 30674 - AVENIDA CECI, Nº 2189, BAIRRO PLANALTO PAULISTA	646

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CORREIA FERREIRA

INTIMA: LUCIANO CORREIA FERREIRA - CPF - ***.020.964-** - PROT. IN00845459C, PRENOTAÇÃO: 585.308
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUCIANO CORREIA FERREIRA - CPF - ***.020.964-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB Nº 63, Lote nº 11, da Quadra "E", componente do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, situado na Rua E, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 63, Lote nº 11, da Quadra "E", componente do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, situado na Rua E, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Prof José da S Camer, 1085, Pinheiro, nesta cidade e VER Jose Anacleto Mota, 17, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 127.258, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO ARAGAO DOS SANTOS

INTIMA: EDVALDO ARAGÃO DOS SANTOS - CPF - ***.939.014-** - PROT. IN00901507C, PRENOTAÇÃO: 592.608
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDVALDO ARAGÃO DOS SANTOS - CPF - ***.939.014-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: UNIDADE RESIDENCIAL 192 "C", componente do CONDOMÍNIO, situado na Rua Júlio Ferreira de Melo, nº 192, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: UNIDADE RESIDENCIAL 192 "C", componente do CONDOMÍNIO, situado na Rua Júlio Ferreira de Melo, nº 192, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e R LOTEAMENTO Três Amigos, 20, R Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 154.203, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1º Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FRAZAO ARAUJO**

INTIMA: FRANCISCO FRAZÃO ARAUJO - CPF - ***.614.101-** - PROT. IN00826505C, PRENOTAÇÃO: 581.918 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FRANCISCO FRAZÃO ARAUJO - CPF - ***.614.101-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FELICE", situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 917, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FELICE", situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 917, no bairro da Serraria, nesta cidade e Avenida Manoel B Alcantara, 190, Centro, Maravilha/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 159.119, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do Único Ofício Notarial e Registral de Maravilha/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE LEITE DA SILVA**

INTIMA: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF - ***.702.374-** - PROT. IN01127259C, PRENOTAÇÃO: 621.457 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF - ***.702.374-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade; Avenida Santa Rita de Cassia, 215, Casa 01, Farol, nesta cidade e Nossa Senhora do Rosário, 180, Brasília, Arapiraca/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 173.032, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1º Ofício

de Notas, Registro Imobiliários, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Arapiraca/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA**

INTIMA: MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA - CPF - ***.327.254-** - PROT. IN01122337C, PRENOTAÇÃO: 620.550 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA - CPF - ***.327.254-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 210, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 210, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade e Rua Professor Sidronio, 132, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 173.405, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRIBOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, JEAN NEDER MARTINIANO BARBOSA, CLAUDIA VILHENA BARBOSA, ROGERIO DANTAS GABRIEL**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; TRIBOS ALUGUEL DE IMÓVEL PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 35.839.363/0001-08, representada por JEAN NEDER MARTINIANO BARBOSA, CPF: ***.174.432-**, CLAUDIA VILHENA BARBOSA, CPF: ***.285.602-**, E ROGERIO DANTAS GABRIEL, CPF: ***.946.112-**, não encontrados em seus respectivos endereços, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor acima qualificado, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 26.053 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **UBIRACY BARBOSA DE SANTANA FILHO, PAULA ARAUJO CARDOSO, CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, RAFAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA, THALITA DA SILVA E SILVA, MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, ADRIANA LIMA AMARAL, ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) UBIRACY BARBOSA DE SANTANA FILHO, CPF: ***.623.562-**, e sua esposa PAULA ARAUJO CARDOSO, CPF: ***.307.552-**; 2) CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, CPF: ***.692.878-**; 3) JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.962.147-**, e sua esposa VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.951.877-**; 4) RAFAEL VALERIO B PINA DE OLIVEIRA, CPF: ***.649.302-**; 5) THALITA DA SILVA E SILVA, CPF: ***.654.112-**; 6) MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, CPF: ***.700.892-**; 7) ADRIANA LIMA AMARAL, CPF: ***.334.763-** e seu marido ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, CPF: ***.942.823-**; 8) JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.962.147-** e sua esposa VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.951.877-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 28.086; 6.082; 50.707; 46.523; 60.413; 44.954; 38.848; 38.933, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.433.792-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 39.560, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: 1) ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE, RG: 22121846 CPF: ***.879.102-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 57.532, desta

serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - PARINTINS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

A Titular do Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento da FIDUCIÁRIA, BANCO DO BRASIL S/A, intimação a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, a esta Serventia nos termos do Art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada Junto Registral, situada na Rua Jonathas Pedrosa nº 351, centro nesta cidade de Parintins/AM. FIDUCIANTE INTIMADA: ELIENE HASSAN MENDES -- CPF/MF nº ***.162.402-**- Contrato nº 33304959, Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e de outras Avenças nº 240.303.475, firmadas entre as partes em 02/05/2017, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, registrado no Livro, nº 2-M, sob o nº R.4 e R.5, na matrícula nº 3.276, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São Benedito nº 235, CEP 69.151-520 -- São Benedito, Parintins/AM. A Oficiala, Maria de Fátima Barros Barroso.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON CAMPOS SARLO FILHO, MAISE CAMPOS SARLO**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 151.236 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes o Sr. Nelson Campos Sarlo Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.341.635-**, e a Sra. Maise Campos Sarlo, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.269.285-**, representados por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, OAB/BA 57.423, referente a uma área medindo 12.079,34m², localizada na Rua da Biriba, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 52422. Os requerentes apontam em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhecem quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam Instrumentos Particulares de Contrato de Compra e Venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para

conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DA SILVA COSTA, PACER SOLICOES LTDA, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº0334626060000076-88, firmado em 24 de maio de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 6299, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rod Via Matoim, 8706, BA 521, Distrito Industrial, Candeias-BA, CEP:43.813-000, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 19 de fevereiro de 2024, sob o número de ordem 14.479, intima JOAO MARCOS DA SILVA COSTA CPF: ***.884.555-** / PARCER SOLICOES LTDA CNPJ:31.902.228/0001-09 / ELIAS FRANCISCO DA SILVAJUNIOR CPF: ***.524.314-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 16/02/2024, que totaliza a quantia de R\$ 742.881,32, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA**

Paulo Igor de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA, CPF ***.772.524-**, a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 31.152,26, atualizado até 25/11/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440844465-8, firmado em 10/03/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3.884, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 11/04/2024. Paulo

Igor Oliveira, Oficial Interino.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELA MARIA ANTUNES DA LUZ**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97 vem intimar GISELA MARIA ANTUNES DA LUZ CPF: ***845706** por não ter sido encontrada nos endereços fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 9064014 garantido por alienação fiduciária, firmada em 31/05/2021, com BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel situado na à RUA AGUA MARINHA, nº 365, QUADRA 19, LOTE 17, BAIRRO SANTA ISABEL, KM 02 DA BR 367 EUNAPOLIS/BA - CEP: 45828-552 sob o nº 10 na Matrícula 28265. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 54202 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORACIO DE PAULA LEITE JAWORSKI, CHARLYNE SANTOS DE ALMEIDA JAWORSKI**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os SRS. HORACIO DE PAULA LEITE JAWORSKI, brasileiro, nascido aos 02/09/1973, filho de Alexis Jaworski e Maria Isabel De Paula Leite Jaworski, empresário, portador do RG nº 266720498 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.585.405-**, casado aos 17/05/1996 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei nº 6.515/77, com CHARLYNE SANTOS DE ALMEIDA JAWORSKI, brasileira, nascida aos 03/06/1976, filha de Jairo Oliveira De Almeida e Miriam Santos De Almeida, dona de casa, portadora do RG nº 668216220 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.892.625-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Rua Juracy Magalhães Júnior, nº 170, Apartamento nº 101, Edifício Portal do Jardim, bairro Centro, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do instrumento Particular de compra e venda, de financiamento imobiliário de alienação fiduciária em garantia e emissão de cédula de crédito imobiliário, datado de 30 de outubro de 2009, tendo como credora a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ 25.005.683/0001-09. Imóvel Financiado: Apartamento nº 101 integrante do Edifício Portal do Jardim, situada à rua Juracy Magalhães Junior, nº 170, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 24.249. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS YURI BANDEIRA DE OLIVEIRA

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 122275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS YURI BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.225.075-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA -- CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000988813-6, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 503, COM 01 VAGA DE GARAGEM N 03, DO RESIDENCIAL VALDIR FREITAS, NA RUA E, N 90, LOTES 10 E 11, DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO JARDIM GRAPIUNA ITABUNA/BA - CEP: 45611-038. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOILSON SANTOS SILVA, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.783.665-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.494RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 03 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE LIS MOREIRA BORRI, situado na Rua Travessa Vila Praiana, nº 137, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico

de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE RAPOSO DE MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado a Sra. MICHELE RAPOSO DE MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.827.255-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.494RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 03 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE LIS MOREIRA BORRI, situado na Rua Travessa Vila Praiana, nº 137, Vila Praiana, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TAMARA MOTA VASCONCELLOS**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04 de dezembro de 2023, o requerimento pelo qual TAMARA MOTA VASCONCELLOS, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 11/06/1974, filha de Nelson Vasconcellos e Jenilda Mota Vasconcellos, CI 0671384546 SSP/BA, CPF ***.369.635-**, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio Souza, s/n, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, por intermédio do advogado Bel. JOSÉ PAULO DA SILVA LORDELO, OAB/BA 8536, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 157.690 de 04 de dezembro de 2023, do domínio útil do imóvel urbano situado na Rua José Bonifácio, nº 67, Lote 03 da Quadra "G", do LOTEAMENTO MORADA DO SOL, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, com área total de 483,30 m², inscrito no censo imobiliário sob o nº40815000670000 , pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). APARECIDA SOUZA FERREIRA PAULA, CPF nº ***.778.545-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551207118-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/05/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Rua em Formação, s/n, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, registrado sob nº da, matrícula 10.552. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). LAYANA LARISSA NOVAIS SANTOS, CPF nº ***.109.895-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440582012-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/07/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situado na Rua em formação, nº 2.100, Taquari, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora BA, inscrição municipal nº 01.03.021. 0478.001, registrado sob nº da, matrícula 12.562. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ERICA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ, CPF nº ***.429.318-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551760344-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/12/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Rua Tanhaçu, nº 17, Bairro Taquari, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, inscrição municipal nº 01.03.082.0010.001, registrado sob nº da, matrícula 13.762. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira.

Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). RONE KLAUDIO XAVIER DA CRUZ, CPF nº ***.785.915-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551760344-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/12/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Rua Tanhaçu, nº 17, Bairro Taquari, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, inscrição municipal nº 01.03.082.0010.001, registrado sob nº da, matrícula 13.762. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOAO MARCIANO FILHO, CPF nº ***.292.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550384929-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2010, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situado na Rua da Creche, nº 80, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, registrado sob nº da, matrícula 14.441. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). GONCALO ENEDINO NEVES, CPF nº ***.771.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550916764-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situado na Rua Gonçalo Pereira e Silva, nº 1.500, Bairro Estocada, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora BA, inscrição municipal nº 01.03.021.0478.001, registrado sob nº da, matrícula 14.598. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). SANDRO DE ALMEIDA BARBOZA, CPF nº ***.688.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440440759-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/09/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na 2ª Travessa da Rua Calcule, nº s/n, Bairro Taquari, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, inscrição municipal nº 01.03.082.0010.001, registrado sob nº da matrícula 17.241. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). CLEMILDA ESTEVAM SANTOS BARBOZA, CPF nº ***.618.845-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440440759-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/09/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na 2ª Travessa da Rua Calcule, nº s/n, Bairro Taquari, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, inscrição municipal nº 01.03.082.0010.001, registrado sob nº da matrícula 17.241. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). RAFAEL SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.301.245-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440547840-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Travessa da Avenida Dr Nelson Leal, Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, nº 114 Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora BA, com inscrição municipal nº 01.02.026.2266.001, registrado sob nº da matrícula 17.401. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 11 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). BRUNA REINARA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.507.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440547840-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Travessa da Avenida Dr Nelson Leal, Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, nº 114 Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora BA, com inscrição municipal nº 01.02.026.2266.001, registrado sob nº da, matrícula 17.401. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 11 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JEANE DA CONCEICAO PRADO, CPF nº ***.876.521-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441356211-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Rua E, nº 105, bairro Tomba, com antiga denominação de Quiabento nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, inscrição municipal nº 01.02.069.0047.009, registrado sob nº da, matrícula 19.600. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 10 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). FABIO BRAGA XAVIER, CPF nº ***.294.211-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441356211-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na situada na Rua E, nº 105, bairro Tomba, com antiga denominação de Quiabento nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, inscrição municipal nº 01.02.069.0047.009, registrado sob nº da, matrícula 19.600. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 10 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR CARNEIRO NEPOMUCENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOÃO VICTOR CARNEIRO NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF nº ***.815.775-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Avenida Manoel Novais, 580, Loteamento Centro, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, e na Rua 17, 03, Quadra 19, Lote 63, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0528328-9, datado de 23 de dezembro de 2013 com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, referente ao imóvel, RUA JONATAS BOAZ LIMA BRITO, LOTE 63, QUADRA 19, CD ÁGUAS CLARAS, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 23.149. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 11 de abril de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS ESCARATE FERREIRA, ELISANGELA FAGUNDES FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os Srs.(a) LUIZ CARLOS ESCARATE FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.693.259-** e ELISANGELA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF nº ***.779.659-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, na Rua 30 Quadra 22 Lote 57 NR 3, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, na Rua Piauí Px A Mecânica M&n Padaria Pão de Mel NR 1058, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua São Paulo, 152, Pioneiro, CEP 85950-000, Palotina/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0282134-4, datado de 21 de fevereiro de 2013, referente ao imóvel, RUA 30, QUADRA 22, LOTE 57, 03, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 58.775. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 11 de abril de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY SANTOS SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SUELY SANTOS SOUZA, CPF nº ***001295**, nos termos da certidão datada de 05 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arqueei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO 6020 PORTA 6 AP 404 BLOCO 10 RECANTO DOS PÁSSAROS SABIA GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41.230-150, CI nº 711.632-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.219, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453063. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER ANDRADE SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, HELDER ANDRADE SANTOS, CPF nº ***118205**, nos termos da certidão datada de 22 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: HELDERANDRADE261018@OUTLOOK.COM, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 01/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA S/N BL.3 AP301 VILLA DORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS BA 41230110, CI nº 951.018-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.636, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 449136. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA DANIELE ARAUJO QUERINO SILVA, JOSE CARLOS SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 448.399 desde 27/09/2023, com os seguintes dados: Requerentes: FLÁVIA DANIELE ARAÚJO QUERINO SILVA, brasileira, funcionária pública, CPF nº ***.104.265-**, e JOSÉ CARLOS SOUZA SILVA, brasileiro, cabista, CPF nº ***.924.655-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 12/01/2007, residentes e domiciliados na Rua Saldanha Marinho, nº 155, Caixa D'água, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 921,25m², onde encontra-se edificadas: Uma casa residencial com 138,70m², um prédio residencial com 05 pavimentos com 399,25m² e um depósito com 12,15m², localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 155, Caixa D'água, em Salvador/BA, cadastro imobiliário único na SEFAZ municipal nº 60.822-0, sem matrícula ou transcrição identificadas nesta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: desconhecidos, haja vista que não fora identificada matrícula ou transcrição. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 01/05/2008, contudo antes dela exerceram a posse seus pais, seus avós e bisavós, com início da posse estimado em 26/06/1929, data do documento mais antigo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA TEREZINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTA DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, JOAO MIRANDA FIGUEIREDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA TEREZINHA-BAHIA OFICIAL REGISTRADOR: OLGA RIBEIRO SANTOS EDITAL DO LOTEAMENTO RIO DOS ÍNDIOS OLGA RIBEIRO SANTOS, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Terezinha/BA, localizado na Rua Edith Nogueira Rangel, 230 Centro, Santa Terezinha/BA, e-mail: risantaterezinha@outlook.com, Fone: (75) 991485561, na forma da lei, faz público para conhecimento de todos que possam apresentar impugnação e em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei 6.766/79, que se encontra depositado para registro nesta Serventia imobiliária, o memorial, plantas e demais documentos relativos ao imóvel urbano inscrito no cadastro municipal sob nº 01011640119001 objeto da matrícula nº 5089 deste Cartório, de propriedade da empresa VISTA DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº. 53.170.331/0001-36, com sede na RUA P, S/N Loteamento Rio dos Índios, Santa Terezinha, cep. 44590-000, na cidade de Santa Terezinha-BA. ; referente ao LOTEAMENTO RIO DOS ÍNDIOS COM ÁREA TOTAL DE 148.556,18 M2, COM 21(VINTE E UMA) QUADRAS NUMERADAS DE 01 A 21, 385(TREZENTOS E OITENTA E CINCO) LOTES; ÁREA OCUPADA POR LOTES: 100.123,17M² EQUIVALENTE A 67,40%; ÁREAS VERDES: 9.856,21M² EQUIVALENTE A 6.63%. , AREA OCUPADA POR VIAS DE CIRCULAÇÃO/(RUAS E PASSEIOS) 38.326,80M² EQUIVAMENTE A 25,80%: ÁREAS INSTITUCIONAIS: 250,00

EQUIVALENTE A 0.17%. O projeto foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do dito imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze dias a contar da data da 3ª publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Protocolo nº 17006, de 30 de março de 2021. Dado e passo nesta cidade de Amargosa/BA. Eu , Olga Ribeiro Santos, Registradora Interina, que digitei e subscrevi.xxxxxxxxxxxxxx Olga Ribeiro Santos - Oficial-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEONICE BORGES ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14346. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, loja 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: Rua Carlos Martins Viana Junior, 06, Centro, Santo Amaro/BA; registro: MATRÍCULA 100; proprietário: CLEONICE BORGES ROSA, CPF: ***.230.925-**. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL (Almerinda Pinheiro de Oliveira e Olivia Conceição Souza de Oliveira) e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 27 de março de 2024. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALIRIO DE OLIVEIRA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 397111. Jennifer Alice Maia Macambira, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº41060, em 12/03/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA JATOBÁ, situado em Senhor do Bonfim/BA, com 35 hectares, 83 ares e 99 centiares, registrado na Matrícula 7960 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca. Que após retificação o imóvel passará a ter 2 parcelas; PARCELA 01 - 19,0677ha (dezenove hectares, seis ares e setenta e sete centiares); PARCELA 02 --- 16,1777ha (dezesesseis hectares, dezessete ares e setenta e sete centiares) conforme trabalhos técnicos. 1.Imóvel com registro na Matrícula 7960, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ALIRIO DE OLIVEIRA COSTA --- CPF: 028.XXX.XXX-72. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): NÃO IDENTIFICADOS. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dá ciência ao imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em

lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEDAIR DIAS DE CARVALHO, VALDYR FERNANDES DE SOUZA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Gedair Dias de Carvalho, onde foi colhida a anuência da ocupante Valdyr Fernandes de Souza, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRACILDA FLORES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de IRACILDA FLORES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 821.031-SSP/ES, inscrito no CPF/MF

sob o nº ***.188.467-**, residente na Rua Copacabana, s/nº, Morada de Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es); contrato nº 805900000554, firmado em 14 de junho de 2007, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno de nº 10 (dez), da Quadra G, de formato irregular, medindo 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), situado no Bairro Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Copacabana, pelos fundos com o Lote nº 09 (nove) e 11 (onze), pelo lado direito com Lote nº 08 (oito) e pelo lado esquerdo com o Lote nº 12 (doze). Imóvel matriculado sob o nº 34.977. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO HENRIQUE NASS PANCERI, DERINAURA DOMINGOS PANCERI**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: REQUERENTES: GERALDO HENRIQUE NASS PANCERI, brasileiro, engenheiro, nascido em 26/08/1967, filho de Antonio Panceri e Licea Nass Panceri, portador da Identidade nº 803.077-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.777.387-**, e seu cônjuge DERINAURA DOMINGOS PANCERI, brasileira, do lar, nascida em 10/11/1970, filha de Darli Domingos e Carmelita da Conceição Neves Domingos, portadora da Identidade nº 937.115-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.889.737-**, residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, s/nº, Rosa da Penha, Cariacica/ES. CEP: 29.193-460, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO Nº. 03 (TRÊS), DA QUADRA Nº. 26 (VINTE E SEIS), MEDINDO 341,00M², SITUADO NO BAIRRO ROSA DA PENHA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA SÃO GERALDO EM 11,00M, PELO FUNDO COM O LOTE Nº. 06 EM 11,00M, PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº. 04 EM 31,00M E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº. 02 EM 31,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 84,00M. CEP: 29.193-460. Sobre o terreno há uma edificação pendente de regularização junto ao Município e na respectiva matrícula imobiliária (65.977). TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário tabular do imóvel usucapiendo Matrícula nº 65.977, Desta Serventia: MARIA ROSA DA PENHA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.435.787-**, residente e domiciliada na Avenida Expedito Garcia, Município de Cariacica/ES. Proprietário Tabular dos imóveis Confrontantes: MARIA ROSA DA PENHA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.435.787-**, residente e domiciliada na Avenida Expedito Garcia, Município de Cariacica/ES (LOTE Nº 06). MARIA NUNES BRAU, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº. 841.158.007-68, residente e domiciliada em São Gabriel da Palha, e SABINA NUNES BRAU (LOTE Nº 02). DURVAL ROCON, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.403.347-87, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, Município de Cariacica/ES. (LOTE Nº 04) MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 2001. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação

(136.008). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pela requerente, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 147.726 Requerente: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 27.496.819/0001-48, com sede na Rua Fioravante Rossi, nº 2.930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29.703-360. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.705-715, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0245.001, confrontando-se pela frente com a Rua Dom Pedro II, medindo 11,51 metros, pelo lado esquerdo, com a Rua Ettore Dalmaschio, medindo 19,51 metros, pelo lado direito, com imóvel de propriedade de Gustavo Pretti, Barcellos, medindo 20,60 metros, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0234.001, matrícula 5.402, e aos fundos, com imóvel de propriedade de Ana Maria Moreira de Carvalho, medindo 10,30 metros, devidamente cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0268.001, matrícula 5.310. Transcrição nº: 12.409 de ordem do Livro nº 3-L. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 408 do Código de Normas Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Sr. Carlos Faroni, filho de Jacomo Faroni e Italia Batista, e sua esposa Pascoa Vago Faroni, estes titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO, acima qualificada, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.705-715, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.01.048.0245.001, mais acessões e/ou benfeitorias, esta transcrita sob o nº 12.409 de ordem do Livro nº 3-L desta Serventia. Alega a requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 07/07/1955. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Colatina-ES, 22 de março de 2024. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PEDRO CANARIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **STELA NEUZA FREITAS RAFAEL, JOSE ONOFRE DE ALMEIDA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 -- CNPJ: 33.657.066/0001-08
Registrador: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Nos termos do requerimento da inventariante Stela Neusa Freitas Rafael, CPF nº 578.xxx.xxx-87 do Espólio de Maria Milarina Marques de Freitas protocolado sob o nº 9.239 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, 161, Centro, Pedro Canário/ES, para proceder a notificação do Sr. JOSÉ ONOFRE DE ALMEIDA, CPF nº 085.xxx.xxx-04, proprietário do imóvel da matrícula 2.486, diante da tentativa infrutífera de notificá-lo na data de 12 de abril de 2024 no local Fazenda Nova América, sito Rodovia Pedro Canário x Cristal do Norte, Km 33 -- Córrego do Engano. Pelo presente edital de notificação do confrontante Sr. JOSÉ ONOFRE DE ALMEIDA, CPF nº 085.xxx.xxx-04, proprietário do imóvel da matrícula 2.486, fica intimado para, se assim desejar, apresentar impugnação ao requerimento do Espólio de Maria Milarina Marques de Freitas, representado pela inventariante Stela Neusa Freitas Rafael, CPF nº 578.xxx.xxx-87, de pedido de averbação de Georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 1098, Protocolo nº 9.239 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, 161, Centro, Pedro Canário/ES, perante o Oficial de Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como corretas os limites das confrontações que constam no memorial descritivo do georreferenciamento apresentado pelo requerente. Pedro Canário/ES, 15 de abril de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE DOS SANTOS RAFAEL, FRANCISCA PAMELLA VIANA RAFAEL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FILIFE DOS SANTOS RAFAEL - CPF nº ***.613.277-** e FRANCISCA PAMELLA VIANA RAFAEL - CPF nº ***.680.427-**, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 206, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770325147, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/04/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 92.773, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR DE OLIVEIRA MATTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOICIMAR DE OLIVEIRA MATTOS - CPF nº ***.257.187-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900,

Apartamento 406, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0164498-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 93.559, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA BRAGA CHAVES, GENESIS DA ROCHA SILVERIO BRAGA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. GENESIS DA ROCHA SILVERIO BRAGA - CPF nº ***.705.717-** e GESSICA BRAGA CHAVES - CPF nº ***.237.057-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 301, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0449137-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 97.059, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA CRISTINA GOMES DE MELO CHAVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ISABELA CRISTINA GOMES DE MELO CHAVES - CPF nº ***.083.047-**, proprietária do imóvel situado na Rua das Graúnas, nº 53, Apartamento 104, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Vila de Itapuã, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771054930-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/01/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 100.059, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR ALVES MOREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CLAUDEMIR ALVES MOREIRA - CPF nº ***.950.327-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Bicanga, nº 973, Apartamento 303, Bloco 03, Condomínio Residencial Venice, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1102277-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/03/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 100.285, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERCIA FERREIRA DE MELO

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MERCIA FERREIRA DE MELO, CPF nº ***.326.924-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.100, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0715829, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 17/10/2014, registrado nesta Serventia sob o R.14 da matrícula nº 7.013, do imóvel situado na(o) Rua Felipe dos Santos, nº 181, Ed. Guilherme de Almeida, apto. 302, Itapuã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$37.920,77, em 15/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de abril de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA CASSANI COUTINHO, ISADORA NORBIM DE OLIVEIRA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES,

segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) RAFAELLA CASSANI COUTINHO, CPF nº ***.139.757-** e ISADORA NORBIM DE OLIVEIRA, CPF nº ***.353.557-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 418.879, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1203271, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/01/2020, registrado nesta Serventia sob o R.10 da matrícula nº 14.990, do imóvel situado na(o) Rua Sete, nº 406, Condomínio Residencial Plácido Barcellos, apto. 06 do bloco 04, Aribiri, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$38.062,50, em 15/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de abril de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON JOSE COSTA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) NILSON JOSE COSTA, CPF nº ***.003.595-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.488, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0644733, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 25/08/2014, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula nº 60.838, do imóvel situado na(o) Rua Getulio Vargas, Ed. Shopping Del Rey, loja 11, Glória, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$9.981,60, em 15/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de abril de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORIVANIA FERREIRA DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 02, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7 LM - XV, Lote 14 da quadra A-26, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.623 em nome do devedor DORIVANIA FERREIRA DE CARVALHO, CPF-***.404.873-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM ARCANJO LEITE JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no bloco A no 2º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOSSAS VIVENDAS, Lote 01-D da quadra 93 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=61.733 em nome do devedor JOAQUIM ARCANJO LEITE JUNIOR, CPF- ***.413.301-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430194. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE APARECIDA ESTACIO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALVES

III, Lote 08 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.281 em nome do devedor GISELE APARECIDA ESTACIO DE OLIVEIRA, CPF- ***.476.231-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FABRICIO COSTA FREDERICO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no Bloco A, 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ESMERALDA, Lote 06 da quadra C-02, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.441 em nome do devedor JOSE FABRICIO COSTA FREDERICO, CPF- ***.916.301-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISDALVA ARAUJO CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 09 da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=68.394 em nome do devedor FRANCISDALVA ARAUJO CONCEIÇÃO, CPF- ***.163.881-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO ALVES FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BARCELONA, Lote 28 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.055 em nome do devedor GENIVALDO ALVES FERREIRA, CPF- ***.983.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430129. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA BRAGA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VII, Lote 04 da Quadra CLA-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.579 em nome do devedor CLEITON DE SOUZA BRAGA, CPF- ***.455.761-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ORLETE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XX E1, Lote 08 da quadra B-08, situado no

loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=71.818 em nome do devedor MARIA ORLETE DA SILVA, CPF- ***.394.231-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA TENORIO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER DI ROMA, Lote 03-C da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.309 em nome do devedor SONIA TENORIO DA SILVA, CPF- ***.520.174-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES ARAUJO LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CASARÃO, Lote 08 da quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.169 em nome do devedor THALES ARAUJO LOPES, CPF- ***.836.251-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOYCE DA SILVA FARIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LG, Lote G, da Quadra B-23, do lote 13-A situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.732 em nome do devedor JOYCE DA SILVA FARIAS, CPF- ***.736.911-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO BATISTA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, Lote 16 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.982 em nome do devedor DIEGO BATISTA DE SOUSA, CPF- ***.138.983-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLADYS ELINI RIVAS GARCIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, que localizar-se-á no 2º pavimento: do Bloco 07, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A,

Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.180 em nome do devedor GLADYS ELINI RIVAS GARCIA, CPF- ***.568.542-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430052. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRA ROSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ESPARTA, Lote 21 da quadra 38, Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.564 em nome do devedor ELISSANDRA ROSA DOS SANTOS, CPF- ***.404.211-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Rua 09, que corresponde ao Sobrado 04, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RMC III, no Térreo, Lote 12-B da quadra 01-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.687 em nome do devedor BELIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF- ***.406.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SILVA ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 403 localizado no 4º Pavimento da Torre 01, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.924 em nome do devedor EMERSON SILVA ALVES, CPF- ***.475.945-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONILDE SILVA CHAGAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 404 localizado no 4º Pavimento da Torre 06, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.005 em nome do devedor LEONILDE SILVA CHAGAS, CPF- ***.947.221-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTEIR OLIVEIRA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE X, Lote 21-B da Quadra 10 Conjunto A Setor 05, situado no loteamento

denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.441 em nome do devedor WALTEIR OLIVEIRA LIMA, CPF- ***.866.043-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR ALVES MARTINS**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital ao Sr. VANTUIR ALVES MARTINS, residente e domiciliado à Rua Antônia Geralda Mendes, nº 0, Quadra 117, Lote. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.265.061-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.436,21 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), posicionado em 12/04/2024, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 04/05/2023 a 04/03/2024, referente ao CONTRATO Nº 844441010734, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3146, referente ao imóvel situado na Rua Antônia Geralda Mendes, nº 0, Quadra 117, Lote. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 12 de abril de 2024. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7473, em 08/03/2024. Oficial Registrador.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIRA BRETTAS**

1- Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Tarcisio Azara Reis, inscrito no CPF nº ***.850.641-**, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1.631, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: JANDIRA BRETTAS, CPF não informado, proprietária do imóvel localizado na Avenida São Paulo (atualmente Avenida Gertulino Artiaga,) nº 200, Centro, nesta cidade, Transcrição nº 997, fls. 64, Livro 3-J, residente e domiciliada na Avenida São Paulo (atualmente Avenida Gertulino Artiaga, nº 200, Centro, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Miller Thiago Silva, CFT nº ***713661**, instruído pela TRT nº CFT2403254258, CRT 01, referente ao imóvel objeto da

transcrição nº 997, fls. 64, Livro 3-J, desta Serventia, situado na Avenida São Paulo (atualmente Avenida Gertulino Artiaga,) nº 200, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902404154550526950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO MENDES

1- Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Tarcisio Azara Reis, inscrito no CPF nº ***.850.641-**, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1.631, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: ANTONIO MENDES, JOEL MENDES, CLEUSA MENDES e DULCE MENDES, CPF não informado, proprietários do imóvel localizado na Avenida Gertulino Artiaga, nº 200, Centro, nesta cidade, Transcrição nº 30.944, fls. 187, Livro 3-AD, residentes e domiciliados na Avenida S-08, Quadra 113, Lote 04, Anápolis City, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Miller Thiago Silva, CFT nº ***713661**, instruído pela TRT nº CFT2403254258, CRT 01, referente ao imóvel objeto da transcrição nº 997, fls. 64, Livro 3-J, desta Serventia, situado na Avenida São Paulo (atualmente Avenida Gertulino Artiaga,) nº 200, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902404154550526950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO LOULY QUINAN

1- Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Tarcisio Azara Reis, inscrito no CPF nº ***.850.641-**, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1.631, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: PAULO LOULY QUINAN, CPF nº ***.019.201-**, proprietário do imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.536, Centro, nesta cidade, Matrícula nº 43.790, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.536, Centro, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Miller Thiago Silva, CFT nº ***713661**, instruído pela TRT nº CFT2403254258, CRT 01, referente ao imóvel objeto da transcrição nº 997, fls. 64, Livro 3-J, desta Serventia, situado na Avenida São Paulo (atualmente Avenida Gertulino Artiaga,) nº 200, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902404154550526950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LINDOMAR RIOS

Auto nº 7.497/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE LINDOMAR RIOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, onde consta a CI nº 529183, CPF nº ***.813.071-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090001070, com força de Escritura Pública, firmado em 03/02/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.267 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.335,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-60, Casa Residencial, edificada no Lote 03 da Quadra 192, do loteamento Jardim Ipe, neste município, (matrícula nº 145.267), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694397 / Selo: 00852404045872026950003 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYRAN PINHEIRO PARREIRA BORGES**

Auto nº 7.366/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAYRAN PINHEIRO PARREIRA BORGES, brasileira, solteira, representante comercial, CI nº 5.324.038 SPTC/GO e CPF nº ***.326.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551293878, com força de Escritura Pública, firmado em 17/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 161.924, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.621,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Marquês Santos, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 40 da QUADRA 53 do loteamento JARDIM MARIA INÊS, neste município (matrícula nº 161.924), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.594 / Selo: 00852404113852726950025 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MATIAS GONCALVES**

Auto nº 7.422/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIO MATIAS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, onde consta a CI nº 5507964, CPF nº ***.935.016-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550782254, firmado em 15/12/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 163.148, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.110,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Veneza,

UMA CASA RESIDENCIAL, QUADRA 20, LOTE 14, Jardim Florença, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 163.148), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694432 / Selo: 00852404045872026950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA NUNES LOBO**

Auto nº 7.385/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e WANESSA NUNES LOBO, brasileira, solteira, vendedora, onde consta a CI nº 4557321, CPF nº ***.007.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 818420038946, firmado em 10/04/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 195.467, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.204,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Coarapucui, Casa 02 do Residencial Nogueira, edificada no Lote 01 da Quadra 32 do loteamento Jardim Helvécia, neste município, neste município (matricula nº 195.467), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694571 / Selo: 00852404045872026950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA COELHO DE SOUZA, SQUADRA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, ROBERTO VICENZO POPOLARE, FABIANA ALVES FERREIRA, DARREN LEANDRO DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, SAMYA RUBIA LEAO SANTOS SIMIEMA**

Auto nº 7.182/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA COELHO DE SOUZA, brasileira, nascida em 05/12/1969, filha de Lourival Gomes de Souza e Luiza Coelho de Souza, solteira, e não possui união estável, gerente administrativo, CI nº 684421 SSP/MT, CPF nº ***.461.881-**, SQUADRA ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.997.155/0001-56; ROBERTO VICENZO POPOLARE, brasileiro, casado, nascido em 01/08/1975, proprietário de microempresa, Cédula de Identidade Profissional nº 10326D - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e AGR/GO, CPF nº ***.179.771-**, FABIANA ALVES FERREIRA, casada, CPF nº ***.088.401-**, DARREN LEANDRO DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, brasileiro, casado, nascido em 20/03/1979, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional nº 10251 - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e AGR/GO, CPF nº ***.149.901-**, e SAMYA RUBIA LEÃO SANTOS SIMIEMA, casada, CPF nº ***.365.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 08.2274.606.0000219-01, firmados em 17/10/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.988 e 219.986, cujo débito principal corresponde, a R\$ 225.088,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 07, da QUADRA 41 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, de frente para a R-14,

neste município, e LOTE 06 da QUADRA 41 do loteamento IBIRAPUERA, de frente para a Rua R-14, neste município (matrícula nº 219.988 e 219.986), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 693899 / Selo: 00852404045872026950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ANTONIA WILCILENE SILVA DE SOUSA, ANTONIO JAILTON SILVA DE SOUSA, ANTONIO WILTON SILVA DE SOUSA**

Auto nº 7.415/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIA WILCILENE SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, costureira, CI nº 0274117120049 SSP/MA e CPF nº ***.116.463-**, ANTONIO JAILTON SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI nº 5965402 SSP/GO e CPF nº ***.116.413-** e ANTONIO WILTON SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6030516 SSP/GO e CPF nº ***.835.003-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440254157, com força de Escritura Pública, firmado em 17/01/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.011, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.918,05, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Conde dos Arcos localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FLÁVIO SILVA MADALENA RIACHUELO', edificada no LOTE 01 DA QUADRA 02, do loteamento NOVA OLINDA, neste município (matrícula nº 220.011), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.592 / Selo: 0852404113852726950010 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LUCELIA MENEZES DE JESUS TEREZA**

Auto nº 7.394/ 2023 / Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCÉLIA MENEZES DE JESUS TEREZA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 4.826.126-DGPC/GO e CPF nº ***.115.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440199445, com força de Escritura Pública, firmado em 14/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.303 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.643,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Alexandre o Grande localizada no condomínio 'RESIDENCIAL VEM VIVER', edificada no LOTE 08 da QUADRA 38, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município (matrícula nº 225.303), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.596 / Selo: 00852404113852726950029 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI DA CRUZ MONTE

Auto nº 7.421/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDECI DA CRUZ MONTE, brasileiro, solteiro, fiscal de monitoramento, CI nº 1813966SSP/DF e CPF nº ***.238.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552358525, com força de Escritura Pública, firmado em 13/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.409, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.898,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua das Acácias, APARTAMENTO nº 104 no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO 01, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 173, edificado sobre o LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", neste município (matricula nº 228.409), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.434 / Selo: 00852404045872026950010 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Auto nº 7.344/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, pintor de obras, CI nº 1558544 SSP-GO e CPF nº ***.063.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552498057, com força de Escritura Pública, firmado em 25/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 229.383, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.320,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Heno Jácomo Perillo, APARTAMENTO nº 403 no 3º PAVIMENTO TIPO do BLOCO H do condomínio "REALITY VILA MARIA", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 274, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matricula nº 229.383), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.578 / Selo: 00852404045872026950015 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PINTO DE FARIA

Auto nº 7.493/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e EDUARDO PINTO DE FARIA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, onde consta a CI Nº 3521263 SSP-GO, CPF nº ***.032.851-**, , estando em local ignorado,

incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 85553104246, firmado em 29/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.279, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.082,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Americano do Brasil, Apartamento nº 306 da Torre 02 do Condomínio Residencial Reality São Luiz, Vaga de Estacionamento nº 96, edificada no Lote 01-10 da Quadra 13 do loteamento Cidade Satélite São Luiz, neste município (matrícula nº 238.279), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.414 / Selo: 00852404045872026950005 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO**

Auto nº 7.365/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO, brasileiro, solteiro, técnico de informática, onde consta a CNH nº 06308831096, CPF nº ***.212.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 348.313.944, firmado em 09/09/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 245.210 e 245.211, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.946,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua W-6, APARTAMENTO 201, BLOCO B, do Condomínio "RESIDENCIAL GRAN GIARDINO", VAGA DE GARAGEM COBERTA nº 05-B, CHÁCARA 172, CHÁCARAS SÃO PEDRO, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matrícula nº 245.210 e 245.211), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694428 / Selo: 00852404045872026950006 e 00852404045872026950007 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU SPEGIORIN GUSELLA**

Auto nº 7.390/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BARTOLOMEU SPEGIORIN GUSELLA, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, onde consta a CNH nº 02850237890, CPF nº ***.534.148-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1597614-7, firmado em 14/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.250, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.707,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida São João, Apartamento 308 do Bloco B do Condomínio Parque América Caribbe, Vaga de Estacionamento nº 164, edificado no Lote 02 da Quadra 06 do loteamento Residencial Recanto do Cerrado, neste

município, neste município (matricula nº 247.250), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694570 / Selo: 00852404045872026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE MARQUES DE OLIVEIRA

Auto nº 7.399/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GISLENE MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CI nº 45872351 SSP/PR e CPF nº ***.932.479-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.7877.0001748-3, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.582, cujo débito principal corresponde, a R\$ 118.172,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, APARTAMENTO nº 505 do 5º PAVIMENTO da TORRE 01 do condomínio denominado de "PARQUE IMPERIAL", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA denominada 303, edificada no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matricula nº 251.582), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.435 / Selo: 00852404045872026950011 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO BRITO DA COSTA

Auto nº 7.500/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS AUGUSTO BRITO DA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, onde consta a CNH Nº0442064778 DETRAN - GO, CPF nº ***.098.181-**, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1307414-6, firmado em 28/10/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.294, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.594,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Adelina Reis e Silva, Casa Geminada 01 do Residencial Sa Junior II, edificada no Lote 24 da Quadra 351-A do loteamento Chacaras São Pedro, neste município, neste município (matricula nº 251.294), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694566 / Selo: 00852404045872026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVESTRE VAZ GONCALVES

Auto nº 7.395/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SILVESTRE VAZ GONCALVES, brasileiro, solteiro, operador de maquina, CNH nº 06086255930 DETRAN-GO, CPF nº ***.984.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0089601-9, com força de Escritura Pública, firmado em 07/03/2027, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 255.975, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.542,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, APARTAMENTO 203 no 2º PAVIMENTO, da TORRE 02 do Edifício "PARQUE IMPERIAL", com direito a uma vaga de garagem descoberta denominada 96, edificado no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matricula nº 255.975), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.595 / Selo: 00852404113852726950026 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROCHA

Auto nº 7.275/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, onde consta a CNH nº 03190849489- DETRAN/GO, CPF nº ***.480.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0137430-0, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.480, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.698,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Imperador, Apartamento 401 do Bloco 12 do Condomínio Residencial Gran Império, Vaga de Estacionamento nº 152, edificado no Lote 16-18 da Quadra 06 do loteamento Jardim Imperial, neste município, neste município (matricula nº 258.480), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694569 / Selo: 00852404045872026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES COSTA MENDES

Auto nº 7.447/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SOCRATES COSTA MENDES, brasileiro, solteiro,

proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de Manoel Lino Mendes e Terezinha Costa de Almeida, CNH nº 02406602805 DETRAN-GO e CPF nº ***.803.522-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1964006-2, com força de Escritura Pública, firmado em 17/12/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.365, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.627,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Palmeiras, localizada no condomínio 'MACX RESIDENCE', edificada no LOTE 33 da QUADRA 06, do loteamento 'RESIDENCIAL CARAÍBAS, neste município (matrícula nº 264.365), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.591 - Selo: 00852404113852726950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA SOUZA ROCHA**

Auto nº 7.557/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEOVANA SOUZA ROCHA, brasileira, filha de Maristel Marques da Rocha e Pauliene Souza Silva, solteira, não convive em união estável, auxiliar administrativo, CI nº 6.423.464 PC/GO, CPF nº ***.798.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1974843-2, com força de Escritura Pública, firmado em 19/11/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.053, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.418,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua da Páscoa, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LORENZZO', edificada no LOTE 01 da QUADRA 02, do loteamento 'SETOR COLONIAL SUL', neste município (matrícula nº 264.053), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.694 / Selo: 00852404113852726950027 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA**

Auto nº 7.326/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, filiação: José Manoel de Souza e Dorcileide Rodrigues da Costa, solteiro(a), não possui união estável, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CNH nº 06657769767 DETRAN/GO e CPF nº ***.073.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2293518-3, com força de Escritura Pública, firmado em 26/05/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 272.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 46.178,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente

atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida João Goulart Fernandes, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELLO XXVI, edificada no LOTE 12 da QUADRA 26, do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA, neste município (matricula nº 272.844), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.707 / Selo: 00852404113852726950028 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELTON PEREIRA DA SILVA

Auto nº 7.338/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIELTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/11/1992, filho de Silverino Pereira da Silva e Claudete Sousa Silva, solteiro, e não possui união estável, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 06847200728 - DETRAN/GO, CPF nº ***.098.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.1169722-5, com força de Escritura Pública, firmado em 01/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 282.450, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.880,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO nº 603, do BLOCO "A" do 5º PAVIMENTO do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, abrigo para veículo, representado pelo nº 55, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matricula nº 282.450), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.702 / Selo: 00852404113852726950030 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRO PABLO DIAS DA SILVA, THALITA GOMES MONTEIRO

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER que se processa nesta serventia sob o Protocolo 165.188 pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL solicitado por Alexandre Pablo Dias da Silva, CPF ***.699.741-** e Thalita Gomes Monteiro, CPF ***.833.491-** para ciência intima o proprietário Salim Simão e seus herdeiros, da instauração de procedimento de usucapião extrajudicial dos imóveis, solicitada por Alexandre Pablo Dias da Silva, CPF ***.699.741-** e Thalita Gomes Monteiro, CPF ***.833.491-**, referente 12,50% do lote 11-A da quadra 77, situado na rua Olímpio Dutra, Centro, Formosa-GO, com área de 107,69m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 4.098, sob o protocolo 165.188. O imóvel é de propriedade de Salim Simão e está registrado sob o nº Matrícula 4.098 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Salim Simão e eventualmente interessados e titulares

de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS GOULART MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS GOULART MEDEIROS, inscrito sob o CPF n. ***.918.831-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2070365-1 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA 01, situada na Rua MDV-43, Lote 06, Quadra 58, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6, da matrícula n. 364.292. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 18.002,94 (dezoito mil e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENS MIGUEL CARVALHO BERTHELSEN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JENS MIGUEL CARVALHO BERTHELSEN, inscrito sob o CPF n. ***.695.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9115637 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 202, Bloco B, do Ambient Park Residencial, com direito ao Boxe de Garagem n. 170/170A, da área urbana destinada a Projeto Diferenciado de Urbanização, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, no loteamento Celina Park, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 231.008. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$ 46.890,44 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º ***.548.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 8444421185644 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n.º 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAD-98, situado na Rua Monsenhor Carlos Gericke, Lote 51, Quadra 98, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n.º 334.023. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 12.775,94 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOUGLAS SILVA MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO DOUGLAS SILVA MATOS, inscrito sob o CPF n.º ***.726.363-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 8444420601261 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n.º 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C' MORAIS FILHO RESIDENCE V, situado na Avenida Antônio Crispim, Lote 18, Quadra 49, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.º 335.415. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 7.886,39 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO EUSTAQUIO GONCALVES DE ARAUJO FILHO, FERNANDA ARAUJO DE PAULA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUMBERTO EUSTAQUIO GONCALVES DE ARAUJO FILHO, inscrito sob o CPF nº ***.060.881-**, e pela Sra. FERNANDA ARAUJO DE PAULA GONÇALVES, inscrita sob o CPF nº ***.066.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, referente aos Grupos/Cotas 0902/655, 0937/204 e 0937/674, do Apartamento n.º 502, com direito ao Box de Garagem n.º 20, do Edifício Parati, situado no lote n.º 07, da quadra 128, à Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, consoante aos registros R-21, R-22 e AV-23 da matrícula n.º 55.862. O valor do débito até 11/04/2024 era de R\$25.177,05 (vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº:

00122404113935326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLADMIR MARQUES KARKLIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WLADMIR MARQUES KARKLIN, inscrito sob o CPF n. ***.627.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento de nº 301, sito no 3º andar, e Box de garagem nº 27, do Edifício Porto Azul, do lote nº 22 da quadra 156, sito a rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 85.888, e R-6 e R-7 da matrícula n. 85.889. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$ 23.720,14 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SIMONE MARIA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº ***.722.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9146605 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária da Casa Residencial nº 02, do "CONDOMÍNIO HORTÊNCIA I", situado no lote de terras nº 01, da quadra C-02, sito a Rua Hortência, no BAIRRO SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-14 e R-15 da matrícula n. 181.248. O valor do débito até 15/04/2024 era de R\$32.015,87 (trinta e dois mil quinze reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JODER PIRES DE MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JODER PIRES DE MORAES, inscrito sob o CPF n. ***.423.931-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo

e Alienação Fiduciária em Garantia, do lote n. 27, da quadra 02, sito a Avenida Gercina Borges Teixeira, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2, R-3 e Av4 da matrícula n. 202.910. O valor do débito até 15/04/2024 era de R\$3.780,69 (três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DOMINGUES FERREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRICIO DOMINGUES FERREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.777.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento nº 404, do "RESIDENCIAL VILLEGANOM", com direito ao Boxe de Garagem nº 12/12A, do lote de terras nº 8/9, da quadra 280, sito a Rua C-158, no SETOR JARDIM AMÉRICA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 206.799. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$6.450,32 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGO GUILHEM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON RODRIGO GUILHEM, inscrito sob o CPF n. ***.728.901-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial, do lote 34, da quara 02, sito a Rua Paris, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 e R-4 da matrícula n. 211.534. O valor do débito até 15/04/2024 era de R\$4.146,05 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA FERRAZ DE SOUZA, FERNANDO CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CUNHA, inscrito sob o CPF n. ***.773.211-**, e a Sra. NADIA FERRAZ DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.870.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de

Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL ROSA & ROSA II, lote 17, da quadra 53, sito a Rua 33, no CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.477. O valor do débito até 15/04/2024 era de R\$3.477,73 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS WEIBER PARANHOS HERMENEGILDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Jarbas Weiber Paranhos Hermenegildo, inscrito sob o CPF n. ***.775.231-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 704, Bloco B e Boxe de Garagem n. 398, localizado no Térreo, do Residencial Viva Sudoeste, situado no Lote n. 01/21, da Quadra 71, na Avenida C-10, Rua C-54, Rua C-40 e Rua C-55, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, das matrículas n.s 285.048 e 285.049. O valor do débito até 15/04/2024 era de R\$ 56.614,28 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEUDE LOUZEIRO NOGUEIRA, IRACI LOUZEIRO GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontradas no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIEUDE LOUZEIRO NOGUEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.209.753-**, e a Sra. IRACI LOUZEIRO GONCALVES inscrita sob o CPF n. ***.583.023-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 85555634508963 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco F, no RESIDENCIAL JC RENASCER, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 287.997. O valor do débito até 11/04/2024 era de R\$ 3.420,68 (três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA LOPES, ALINE GRASIELE LOPES DA CONCEICAO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRICIO GOMES DA SILVA LOPES, inscrito sob o CPF n. ***.409.913-**, e a Sra. ALINE GRASIELE LOPES DA CONCEICAO SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.962.091-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706846234 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 01, no PARQUE GRAN MILANO, com direito a Vaga de Garagem n. 26-PNE, situado na Rua MDV-01, Lotes 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 344.008. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 32.194,90 (trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOGUEIRA DA SILVA NETO, INGRID CHAVES RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE NOGUEIRA DA SILVA NETO, inscrito sob o CPF nº ***.588.531-**, e pela Sra. INGRID CHAVES RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº ***.416.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001076705-9 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EGF-950, situado na Rua LRM 10, Lote 11, Quadra 01, Residencial Tuzimoto, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 348.783. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$8.254,09 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950009.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por GILBERTO MOREIRA, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. ***944852**/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. M3958410/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.456.986-**, e SANDRA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade n.

3261781/2ªVia/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.435.991-**, brasileiros, casados entre si sob o regime comunal parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua das Magnólias, quadra 114, lote 1/18, apartamento 304-D, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, em razão da posse exercida, desde 1.996, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Apartamento de n. 304-D, do Edifício Residencial Porto Príncipe, situado as Ruas das Magnólias, Rua dos Gerânios, das Verbenas e da Borracha, lote 1/18, quadra 114, no Parque Oeste Industrial, nesta Capital, com a área total de 144,2525m², sendo: 73,49m² de área privativa e 70,7625m² de área comum, 97,75m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 82,6833m² ou 1,041666%, com a área de 7.937,60m². Matriculado nesta serventia sob o n. 75.502 - Livro 2/RG. Proprietários: TAKEAKI OKAZAKI, japonês, divorciado, representante comercial, CIC 147.824.138.15, CI 1.561.468.00, e APARECIDA DE MORAIS, brasileira, solteira, professora, CI n. 1.199.356-GO, CIC 231.314.891.20, brasileira, residentes e domiciliadas em Trindade-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia 11/04/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDRES PEREIRA DA SILVA, VANDA DOS SANTOS SILVA PEREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. WANDRES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.327.691-**, e seu cônjuge, VANDA DOS SANTOS SILVA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.693.451-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 80.079, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/04/2024 no valor de: R\$ 3.392,32 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciária, LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.255.361-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos do SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da

Matrícula de nº 96.626, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/04/2024 no valor de: R\$ 53.771,68 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA SEIXAS RODRIGUES BARBOSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, NORMA SEIXAS RODRIGUES BARBOSA, portadora do CPF nº ***.748.281-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000786252-0, firmado na cidade de São Paulo, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 130.531, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 11/04/2024 no valor de: R\$ 22.185,85 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GONCALVES BORGES, RAFAEL GONCALVES BORGES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. ALEX GONÇALVES BORGES, portador do CPF nº ***.867.261-**, e RAFAEL GONÇALVES BORGES, portador do CPF nº ***.332.531-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(s) nº. 8.4444.1607005-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.976, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/04/2024 no valor de: R\$ 6.257,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e

vinte e quatro).

COMARCA - IPORÁ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLOANE PIRES DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ORLOANE PIRES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.164.371-** a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de Uma Casa Residencial, nº 1.345, lote nº 2.791, quadra 146, situado na Rua Cairo, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 31.480. O valor do débito em 11/04/2024 era de R\$ 3.912,87 (três mil novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732404112318825430001.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BORGES VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 398669. DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS BORGES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.737.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/1966, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010236795, de um imóvel residencial, situado à Avenida JK, Lote 06, Qª 05, nº 750, no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-12 da matrícula nº 5.819. O valor do débito até 09/04/2024 era de R\$24.487,89 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.676. Selo: 01742404013710325430076.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BORGES VIEIRA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS BORGES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***,737.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/1966, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010211570, de um imóvel residencial, situado à Avenida JK, Lote 07, Qª 05, nº 760, no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 5.820. O valor do débito até 15/04/2024 era de R\$7.625,20 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.748. Selo: 01742404125407525430030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UGO GERALDO ALVES

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UGO GERALDO ALVES, inscrito no CPF sob o nº ***,291.951-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos devedores, de uma casa residencial, situada à Rua Bandeirantes, nº 2.388, Casa-A, no Loteamento Jardim Flamboyant, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 20.112. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$ 3.334,16 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.698. Selo: 01742404013710325430092.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAIANE QUITERIA DE SOUZA FERREIRA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

INTIMA a Sra IRAIANE QUITÉRIA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.174.505-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de um imóvel residencial situado à Rua Bandeirantes, nº 2.374, Casa-B, Quadra-0, no Loteamento Jardim Flamboyant, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 20.951. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$4.328,95 (quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.696. Selo: 01742404013710325430090.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLYNE DIAS CARVALHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra KALLYNE DIAS CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.687.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, de um imóvel residencial situado à Rua Iraides Rodrigues da Silva, nº 955, Casa-F-1, Lote-01-A, Quadra-E, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.027. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$3.229,23 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.690. Selo: 01742404013710325430086.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALVES DARIVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS ALVES DARIVA, inscrito no CPF sob o nº ***.875.716-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua Guanabara, nº 2, Quadra 38, Apartamento 1.501, Torre 02, no Bairro Jardim América, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 25.749. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$ 31.633,02 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.697. Selo: 01742404013710325430091.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DEILAINE DA CONCEICAO RUFINO

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra DEILAINE DA CONCEIÇÃO RUFINO, inscrita no CPF sob o nº ***.962.891-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, de um imóvel residencial, situado à Avenida Perimetral Norte, nº 2.382 Casa-C, Lote -2, Quadra 11, Jardim Flamboyant, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 21.400. O valor do débito até 12/04/2024 era de R\$ 4.943,87 (quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.701. Selo: 01742404013710325430095.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ALVES DA ROCHA, WESLLY NUNES DE BARROS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNA ALVES DA ROCHA, empregada doméstica, CI nº 3.175.792 SSP-DF, CPF nº ***.471.451-** e seu marido WESLLY NUNES DE BARROS, vigilante, CI nº 6.858.082 SSP-PE, CPF nº ***.564.404-**, brasileiros, casados pelo regime da parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno 04 da Quadra 278, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 30, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, na zona suburbana desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 37.689; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº

152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JUNIOR SOARES LUIZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELIO JUNIOR SOARES LUIZ, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 648930 SSP-T0 e CPF nº ***.768.601-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/09/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GILIADE, situado no Cidade Jardim Marília, zona suburbana desta cidade, edificada no lote 12, da quadra F-2, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.361; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430083, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY WEVLANEY CABRAL DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TONY WEVLANEY CABRAL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 5195701 SSP-GO e CPF nº ***.695.861-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 07/11/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 13, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.830; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430084, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 983.955 SSP-TO e CPF nº ***.134.851-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 20/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 17, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente para uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.832; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430085, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINO RODRIGUES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JUSTINO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, encanador, CI nº 4.050.782 SSP-GO, CPF nº ***.730.111-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 25/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA TEREZA, situado no Setor Leste, nesta cidade, edificado no lote 19, da quadra 70, com a área 399,90 m², confrontando pela frente com a Rua 10, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 179.727; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430082, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 2.749.723 SSP-DF, CPF nº ***.656.501-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MEIRELES III, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 03, da quadra 394, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 114, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ FRANCISCO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, armador de estruturas, CI nº 2.234.775 SSP-DF, CPF nº ***.917.281-**, relativas ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 196 LOTE 06 PARQUE ESTRELA D'ALVA III, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 196, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.164; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430077, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDENILSON DOS SANTOS FARIAS, MARIA DE FATIMA DE SA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDENILSON DOS SANTOS FARIAS, vigilante, CI nº 2.620.032 SSP-DF, CPF nº ***.930.433-** e MARIA DE FATIMA DE SA DA SILVA, auxiliar de produção, CI nº 51221196-5 SESP-MA, CPF nº ***.855.811-**, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DOS NOBRES, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 07, da quadra 262, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Contorno, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.282; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430087, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SOUZA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CARLOS SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.502.474 OTOE-PA, CPF nº ***.569.732-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/01/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 07, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.378; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE ARAUJO SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CI nº 2.358.660 SSP-DF, CPF nº ***.791.971-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 29-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.947; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA DE ARAUJO SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCILEIA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 2.742.588 SSP-DF, CPF nº ***.811.501-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 29-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.946; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, ELISANGELA DA CRUZ ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital,

FICAM INTIMADOS: GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, brasileiro, separado judicialmente, almoxarife, CI nº 4.121.129 SSP-GO, CPF nº ***.196.811-**, e ELISÂNGELA DA CRUZ ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, monitora, CI nº 3.164.034 SESP-MA, CPF nº ***.644.681-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 04/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CINCINATI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 191, com a área de 338,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 19 com a Rua 38, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.976; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS PINHEIRO DE MOURA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSIAS PINHEIRO DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.456.698 SSP-DF, CPF nº ***.468.851-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 06, da quadra 37, com a área de 800,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.067; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.992.851 SSP-DF, CPF nº ***.313.331-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de

Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRUS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 150, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 12, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.570; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA MENDES SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARIANA MENDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 2.679.295 SSP-DF, CPF nº ***.432.081-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONNIKE, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 22, da quadra 98, com a área de 325,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114***225430**9, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.606.639 OTOE-DF, CPF nº ***.359.381-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.384; a comparecer a este Cartório de Registro de

Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SANTANA SILVA, MARIA ANTONIA MATIAS DE SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROGERIO DE SANTANA SILVA, estivador, CI nº 4.698.322 SSP-GO, CPF nº ***.652.271-**, e MARIA ANTÔNIA MATIAS DE SANTANA, pensionista, CI nº 3.415.143 SSP-DF, CPF nº ***.698.103-**, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO LORENSKI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01A, da quadra 05, com a área de 877,00 m², confrontando com três frentes: sendo a primeira para a Rua 11, a segunda pela Rua 4 e a última para a Avenida Três, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.553; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR DA SILVA MACEDO, MIRLENE MOTA LIMA MACEDO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDGAR DA SILVA MACEDO, pedreiro, CI nº 3.419.158 SESP-DF, CPF nº ***.220.153-** e sua mulher MIRLENE MOTA LIMA MACEDO, do lar, CI nº 3.419.184 SESP-DF, CPF nº ***.454.703-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 106, fls. 160/167, em 13/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO YASSINE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 03, da quadra 08, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.444; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro,

Luiziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430079, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO RIBEIRO DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, carregador, CI nº 2.538.078 SSP-DF, CPF nº ***.401.411-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 16/01/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RIO TIGRES VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 26, da quadra 17, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Elmasub, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.837; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DE OLIVEIRA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILVAN DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 037061852009-5 SESC-MA, CPF nº ***.412.763-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 05/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no MARQUES CONDOMÍNIO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 02, da quadra C-9, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.281; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA KELLY SANTOS SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KATIA KELLY SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, maior, gerente, CI nº 21730253 SSP-SE, CPF nº ***.087.745-**, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MÍSSEL I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 26, da quadra 05, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Rua Araguatins, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.964; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430086, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON DA COSTA ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ WILSON DA COSTA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, cortador de pedras, CI nº 4.914.574 DGPC-GO, CPF nº ***.977.721-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ABREU I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 17, da quadra 60, com a área de 706,86 m², confrontando pela frente em curva para a confluência das Ruas Piracanjuba e Pirenópolis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 208.378; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RAMOS RUFINO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCIO RAMOS RUFINO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal de loja, CI nº 4.051.435 SSP-GO, CPF nº ***.214.931-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/8/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GARDÊNIA PARQUE ESTRELA D'ALVA III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 04, da quadra 217, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Cassiano Ricardo, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.608; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES MOREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 2.991.663 SSP-DF, CPF nº ***.361.261-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.602; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114***225430**8, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CI nº 1157481990 SSP-BA, CPF nº ***.533.085-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 1º/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no Lote 18, da quadra 64, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Piracanjuba, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.386; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLENY DE OLIVEIRA FRANCA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALLENY DE OLIVEIRA FRANCA SILVA, brasileira, solteira, maior, operação de produção, CNH nº 06635956537 DETRAN-DF, CPF nº ***.479.231-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/1/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 4º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.617; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE FEITOSA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAYANE FEITOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 3.169.865 SSP-DF, CPF nº ***.323.481-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 1º/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 4º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.551; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY RODRIGUES DA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LORRANY RODRIGUES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 5.799.755 SSP-GO, CPF nº ***.066.151-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Primeiro Pavimento, do empreendimento denominado RESIDENCIAL ARARATE II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote B da quadra 110 com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.709; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE SOUSA ALMEIDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO PAULO DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, empacotador, CNH nº 07336841407 DETRAN-GO, CPF nº ***.177.563-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOM - RESIDENCE VIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, edificado no Lote 01 da Quadra C-6, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.284; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANNARA KAMILA DA SILVA ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: YANNARA KAMILA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, atendente, filha de Iraide da Silva Araujo, CI nº 6.914.831 PC-GO, CPF nº ***.055.031-**, endereço eletrônico: yannara32@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 09/9/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ACG IV - PARC, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 19 da Quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.990; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403114029225430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILMARIO DE SOUZA LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JILMARIO DE SOUZA LISBOA, CPF nº ***.422.043-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440376140, firmado em: 04/07/2013, referente ao imóvel descrito como Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 61,02 m². Edificada no lote 16 da quadra 253, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 164, objeto da matrícula nº 28.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.690, selo eletrônico nº 00812404012259325430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO WIVGUES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO WIVGUES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº ***.351.643-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442566105, firmado em: 13/07/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, localizado no 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P32, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa interna de 65,16m². Edificado no lote 40 da Quadra 91, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Jaboticabal, objeto da matrícula nº 37.030. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.695, selo eletrônico nº 00812404012259325430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE**, CPF nº ***.052.375-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442669161, firmado em: 09/03/2022, referente ao imóvel descrito como, APARTAMENTO 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P40, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa total de 54,37m². Edificado no lote 11 da Quadra 149, com a área de 360,00 m², (desmembrado do lote 09A da quadra 149), confrontando pela frente com a Rua 233, objeto da matrícula nº 38.585. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.692, selo eletrônico nº 00812404012259325430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PINHEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **JOÃO PAULO PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF nº ***.727.611-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442732575, firmado em: 13/07/2022, referente ao imóvel descrito como, Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 69,84 m². Edificado no lote 58 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 39.005. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.691, selo eletrônico nº 00812404012259325430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.551.133-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442757389, firmado em: 11/08/2022, referente ao imóvel descrito como, Casa 01, tipo 03 -- PNE, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE -- 2022 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com área privativa de 80,56 m². Edificada na chácara 02 da quadra 08, com a área de 2.485,00 m², com frente para a Rua Leme, objeto da matrícula nº 41.576. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.693, selo eletrônico nº 00812404012259325430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA, ROSSANA OLIVEIRA BORGES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº ***.719.571-** e ROSSANA OLIVEIRA BORGES SOUZA, inscrito (a) no CPF nº ***.933.663-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 144440014098, firmado em: 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote - 15 da Quadra - 11, com 360,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE VIÉGAS, onde mede 12,00 m de frente para a Rua Santos Dumont; constante de uma casa com a área construída de 54,57 m², objeto da matrícula nº 47.719. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.696, selo eletrônico nº 00812404012259325430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR OLIVEIRA DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSEMAR OLIVEIRA DE AGUIAR, inscrito (a) no CPF nº ***.284.631-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 144440205412, firmado em: 24/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 14, da Quadra 25, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VII, confrontando pela frente com a Rua 3, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 111,00 m², objeto da matrícula nº 47.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.697, selo eletrônico nº 00812404012259325430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VANESSA DOS SANTOS ALVES, inscrito (a) no CPF nº ***.753.081-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440277374, firmado em: 18/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PFRIMER II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,00 m². Edificada no lote 11, da quadra 313, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 175, objeto da matrícula nº 47.692. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.698, selo eletrônico nº 00812404012259325430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **WALTER DA SILVA FERREIRA**, CPF nº ***.527.754-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440237985, firmado em: 27/12/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO METRUS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,78 m². Edificado no lote 12, da quadra 73, com a área de 3.640,00 m², confrontando pela frente com a Rua 64, objeto da matrícula nº 47.644. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.785, selo eletrônico nº 00812404112302425430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA BARROS JUNIOR, CARMEN LUCIA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **GUILHERME PEREIRA BARROS JÚNIOR**, CPF nº ***.592.821-** e **CARMEN LÚCIA GOMES DA SILVA**, CPF nº ***.349.151-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440230165, firmado em: 21/12/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na chácara 20, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 47.642. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.786, selo eletrônico nº 00812404112302425430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SIMONE VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.985.911-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440202715, firmado em: 13/11/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DO SOL I, situado no Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 48,29 m². Edificada no lote 14, da quadra 138, com a área 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 47.639. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.787, selo eletrônico nº 00812404112302425430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELQUIZEDEQUE FERREIRA DOS SANTOS, SUSIELY SARAIVA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MELQUIZEDEQUE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.298.741-** e sua mulher SUSIELY SARAIVA MARTINS, CPF nº ***.766.791-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440144096, firmado em: 20/08/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m². Edificada no lote 08, da quadra 08, com a área de 1.562,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 47.676. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.788, selo eletrônico nº 00812404112302425430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILMA MEDEIROS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSILMA MEDEIROS DE ARAUJO, CPF nº ***.877.671-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440140492, firmado em: 23/08/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FONTES SANTOS CARVALHO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - VII, com a área privativa de 54,28 m². Edificada no lote 11, da quadra 25, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 3, objeto da matrícula nº 47.675. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.789, selo eletrônico nº 00812404112302425430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSÉ MARIA VIEIRA DA LUZ, CPF nº ***.312.421-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440205355, firmado em: 20/11/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS VI, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote LMN, da quadra 03, gleba 01, com a área de 750,00 m², confrontando pela frente com a Rua 13, objeto da matrícula nº 47.649. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.790, selo eletrônico nº 00812404112302425430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **EDUARDO MARQUES LIMA**, CPF nº ***.827.745-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440240357, firmado em: 27/12/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS VI, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial São José, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote LMN, da quadra 03, gleba 01, com a área de 750,00 m², confrontando pela frente com a Rua 13, objeto da matrícula nº 47.650. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.791, selo eletrônico nº 00812404112302425430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RUFINO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **LEANDRO RUFINO DE SOUSA**, CPF nº ***.093.361-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440203221, firmado em: 23/11/2012, referente ao imóvel descrito como, Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI II, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 56,44 m² Edificado no lote B, da quadra 38, com 768,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pernambuco, objeto da matrícula nº 47.640. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.792, selo eletrônico nº 00812404112302425430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA FERREIRA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAFAELA FERREIRA DE LIMA, CPF nº ***.970.134-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440410891, firmado em: 23/07/2013, referente ao imóvel descrito como, Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificado no lote 10A, da quadra 149, formado pela unificação dos lotes 10 e 11, da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 47.668. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.793, selo eletrônico nº 00812404112302425430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN SOARES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSIVAN SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.829.971-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440410585, firmado em: 09/08/2013, referente ao imóvel descrito como: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificado no lote 10A, da quadra 149, formado pela unificação dos lotes 10 e 11, da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 47.667. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 72.794, selo eletrônico nº 00812404112302425430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS, DAFNE JULIANA GONCALVES DA SILVA FREITAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS CPF: ***.407.831-** e DAFNE JULIANA GONÇALVES DA SILVA FREITAS CPF: ***.674.411-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS CPF: ***.407.831-** e DAFNE JULIANA GONÇALVES DA SILVA FREITAS CPF: ***.674.411-**, residentes e domiciliados em Conj 02 HI, Rua 28, Casa 19, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Lote 08, Conjunto "B", Chácara 178, Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 08, Conjunto "B", Chácara 178, Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 670 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.427,93 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR REIS BATISTA, FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELISMAR REIS BATISTA CPF: ***.178.291-** E FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS CPF: ***.682.381-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELISMAR REIS BATISTA CPF: ***.178.291-** e FRANCISCA CRISTIANA DAS CHAGAS REIS CPF: ***.682.381-**, residentes e domiciliados em Quadra 25, Lote 32, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 24, Quadra 14, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix IV, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote 24, Quadra 14, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix IV, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo

art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 15.824 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.920,15 (dois mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADJANE LOURENCO DOS SANTOS VIEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LADJANE LOURENCO DOS SANTOS VIEIRA CPF: ***.285.651-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LADJANE LOURENCO DOS SANTOS VIEIRA CPF: ***.285.651-**, residente e domiciliada em Residencial Alvorada, Quadra 205, Lote 28, Lago Azul, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 24, Quadra 19, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix X, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 24, Quadra 19, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix X, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.222 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.556,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES BORGES PIAUILINO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLES BORGES PIAUILINO CPF: ***.304.093-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de

Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CHARLES BORGES PIAUILINO CPF: ***.304.093-**, residente e domiciliada em Quadra 08, Lote 06, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 14, Quadra 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 14, Quadra 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.579,65 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA CPF: ***.260.701-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIETE PEREIRA DE ALMEIDA CPF: ***.260.701-**, residente e domiciliada em Rua 02, Casa 14, Conjunto 12-HC, Novo Gama, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 14, Secção BK-56, Conjunto 12-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 14, Secção BK-56, Conjunto 12-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.438,47 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYGOR DOS SANTOS SOUSA, KETLEN YORRANE MARTINS MENDES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HYGOR DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.776.121-** e KETLEN YORRANE MARTINS MENDES CPF: ***.216.981-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) HYGOR DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.776.121-** e KETLEN YORRANE MARTINS MENDES CPF: ***.216.981-**, residentes e domiciliados em Quadra 96, Lote 05, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 23, Quadra 23, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Gardem Park III, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 23, Quadra 23, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Gardem Park III, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.322 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.739,03 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE ASSIS, GILMAR ALVES GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor GILMAR ALVES GONÇALVES -- CPF ***.562.291-** e MARIA CRISTINA DE ASSIS -- CPF ***.710.881-**; qualificação constante no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 03 de agosto de 2011; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. A intimada deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$6.991,12, posição em 11 de março de 2024,

mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155551439807, firmado em 03/08/2011, registrado sob o nº R.13-1.082, na matrícula nº 1.082, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE nº. 15, da QUADRA nº. 04, sito à Rua Y4, Setor Norte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 15/04/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMANNUEL PEREIRA DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EMANNUEL PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.775.641-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1367446, celebrado em 25/07/2011, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 01, MR-04, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 9.308, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.542,10, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE FERNANDO SOARES MEIRELES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE FERNANDO SOARES MEIRELES - CPF: ***.248.341-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1175352, celebrado em 19/05/2011, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 16, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 55.941, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.357,06, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu

nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA - CPF: ***.482.291-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2920248-3, celebrado em 22/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 20, CONDOMÍNIO ANDRADE, LOTE 20, QUADRA 174, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 57.455, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.664,43, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA CRUZ

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO CESAR DA SILVA CRUZ - CPF: ***.079.391-** e JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA - CPF: ***.459.791-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.222668-0, celebrado em 22/06/2012, referente ao imóvel, *CASA 06 TIPO 1, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 63.038, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.053,32, calculado na data base 26/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZANDA MIRANDA DOS REIS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, GIZANDA MIRANDA DOS REIS - CPF: ***.471.901-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este

Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0282867-5, celebrado em 22/02/2013, referente ao imóvel, *CASA 20 TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.778, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.481,92, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR - CPF: ***.051.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1874114-2, celebrado em 14/07/2022, referente ao imóvel, *LOTE 48, QUADRA 11, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 67.442, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 28.603,81, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA - CPF: ***.787.511-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARANOIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0423110-2, celebrado em 31/07/2013, referente ao imóvel, *CASA 17-A, CONDOMÍNIO SANTANA SANTOS, LOTE 17, QUADRA 05, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.089, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.196,58, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o

credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOGLAS NUNES FILHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOGLAS NUNES FILHO - CPF: ***.916.881-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.3332440, celebrado em 25/022015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, BLOCO E, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.238, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.743,49, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ANTONIO DE SOUZA LIMA PAIXAO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCUS ANTONIO DE SOUZA LIMA PAIXAO - CPF: ***.766.791-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1740700-0, celebrado em 06/02/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LOTE 13, QUADRA A, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.060,11, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VICTOR CARNEIRO FIGUEIRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

comunica que fica o devedor/fiduciante, ALEX VICTOR CARNEIRO FIGUEIRO - CPF: ***.566.481-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2897981-6, celebrado em 24/02/2023, referente ao imóvel, *CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AEROPORTO X, LOTE 02, QUADRA 10, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 81.013, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.583,36, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO - CPF: ***.770.791-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTAO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3114539-4, celebrado em 27/09/2023, referente ao imóvel, *KIT 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDILZA PORTUGAL, LOTE 04, QUADRA 24, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 81.171, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.892,13, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN KELLVY DUARTE LIMA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JEAN KELLVY DUARTE LIMA - CPF: ***.801.551-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1913658-5, celebrado em 21/08/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.264, do CRI de

PLANALTINA-GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.080,19, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LOPES DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL LOPES DOS SANTOS - CPF: ***.182.601-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARQUE CIDADE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2641068-9, celebrado em 30/12/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 005, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, LOTE 11, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.330, do CRI de PLANALTINA-GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.446,39, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY CAROLYNE DA SILVA DOS ANJOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, STEFANY CAROLYNE DA SILVA DOS ANJOS - CPF: ***.051.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1879781-4, celebrado em 22/07/2022, referente ao imóvel, *LOTE 31, QUADRA 08, MR-06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 93.644, do CRI de PLANALTINA-GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.447,38, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DAVI DE BORBA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANDREIA DAVI DE BORBA - CPF: ***.199.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1931813-8, celebrado em 29/09/2022, referente ao imóvel, *LOTE 20-A, QUADRA 11, MR-07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 93.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 18.405,13, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 452.908. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105, 1º Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº ***.702.211-** e portador do RG nº 4580157 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 05, Qd.06 - Lt.02, Parque dos Jatobás; e Rua Iron Nascimento, Qd.34 - Lt.18, Residencial Canaã, ambos nesta cidade; e, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.620.531-** e portadora do RG nº 4851673 DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua 05, Qd.06 - Lt.02, Parque dos Jatobás; e Rua Iron Nascimento, Qd.34 - Lt.18, Residencial Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 628.741,92 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), posicionado no dia 16/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 20/12/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 05, Qd.06 - Lt.02, Parque dos Jatobás, nesta cidade, registrado na matrícula 40.744. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ROBERTO DE SOUZA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 452.780. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social no endereço de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.818.169-** e portador do RG nº 9065878-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Chiquinho Caetano, Parte "B" do lote 11 da quadra 141(Sobrado), Setor Pauzanes, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 86.764,67 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), posicionado no dia 16/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010340808, datado em 27/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Chiquinho Caetano, Parte "B" do lote 11 da quadra 141(Sobrado), Setor Pauzanes, nesta cidade, registrado na matrícula 52.171. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN LEMES DA SILVA, ROSILENE ALVES DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 450.818. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. UILIAN LEMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente de fazenda, inscrito no CPF nº ***.955.281-** e portador do RG nº 3989367 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 13, Qd.03 - Lt.53, Parte B, Residencial Atalaia; e Rua Regina Camilo de Souza, Qd.06 - Lt.121, Casa 02, Residencial Atalaia, ambos nesta cidade; e, ROSILENE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF nº ***.348.011-** e portadora do RG nº 3933493 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 13, Qd.03 - Lt.53, Parte B, Residencial Atalaia; e Rua Regina Camilo de Souza, Qd.06 - Lt.121, Casa 02, Residencial Atalaia, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTEs, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 21.965,62 (vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), posicionado no dia 11/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº 001091538-4, datado em 08/04/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 13, Qd.03 - Lt.53, Parte B, Residencial Atalaia, nesta cidade, registrado na matrícula 96.563. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTEs, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do

imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULINA MARIA BELARMINO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 447.240. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. PAULINA MARIA BELARMINO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº ***.118.621-** e portadora do RG nº 5242718 SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.34, Casa 02, Residencial Gameleira; e Rua 13, nº243, Vila Promissão, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.403,19 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e dezenove centavos), posicionado no dia 11/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº 001087746-6, datado em 03/02/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-16, Qd.47 - Lt.34, Casa 02, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 100.445. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRIMAVERA SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

PROTOCOLO nº 5356, SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642404125092026700000, Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo), Taxa Judiciária R\$ 18,87, Emolumentos: R\$ 109,03, Fundos Estaduais: R\$ 23,17, ISS: 5,45, NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO, PARA IMPLANTAÇÃO CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO "ALDEIA SANTO ANTÔNIO -- RESIDENCIAL DOS IPÊS". EU, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: PRIMAVERA SANTO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.635/0001-15, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob o NIRE nº 52205133251, com sede a Alameda Buritis, nº 408, Quadra 83 Lotes 02/38, Sala 101, Edif. Buriti Center Setor Central em Goiânia-GO, CEP 74.015-080; neste ato representado pelos Administradores: FERNANDO PINHO DA COSTA -- CPF/MF nº 008.203.841-34; RODRIGO FERNANDES LIMA -- CPF/MF nº ***.577.571-** e FERNANDO GONÇALVES SALES -- CPF/MF nº ***.748.251-**, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 4.313, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 877.851,00m² (oitocentossetenta e sete mil oitocentos cinquenta

e um metros quadrados), Área Loteada 767.360,62m², igual a 100%; sendo: 42 (quarenta e duas) Quadras; composto por: 490 (quatrocentos noventa) Lotes, área alienável de 378.217,42m², igual a 49,29%; Área Comercial Externa 01 (uma) 5.420,42m², igual a 0,71%; Vias Públicas: 116.873,29m², igual a 15,25%; Áreas Verdes, quantidade 46 (quarenta e seis) com área total de 183.995,57m², igual a 23,96%; APM -- Área Institucional 01 (uma) com área de 81.578,40m², igual a 10,63%; Área Reservada para Lixo 01 (uma) com 471,33m², igual 0,06%; Lotes Portaria (02) dois, 804,19m², igual a 0,10%; Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 017/2024, publicado em 23/01/2024, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação condomínio fechado denominado "ALDEIA SANTO ANTÔNIO -- RESIDENCIAL DOS IPÊS". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autora do projeto: Andreia Pimentel Accioly -- arquiteta e urbanística, Registro nº 000A389684 - ART Obra ou serviço: 11868419, recolhido em 09/06/2022. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 5356, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito, nada mais, Eu, Paulo Roberto Vieira, Oficial, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AMARO CAMARA NETO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAMARA**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62584, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO AMARO CAMARA NETO e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAMARA, CPF/MF(s) nº(s) ***.735.802-** e ***.122.702-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8783,28 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 138-A (cento e trinta e oito A), da Quadra 60 (sessenta), MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. Escritura Pública de Compra E Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária E Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, Livro 0678 às fls 147/162 em 15/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BRB BANCO DE BRASILIA S.A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33716 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BRB BANCO DE BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 63658, consulte o Selo 04572404115558625430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1665.

COMARCA - SILVANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BATISTA DA SILVA, ELISANGELA GUIMARAES BATISTA

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 01/03/2024, prenotado sob o nº 111.578, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de RODRIGO BATISTA DA SILVA E ELISANGELA GUIMARAES, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de Alienação Fiduciária nº.144440222902, firmado em 15/02/2013, registrada na matrícula 16.105 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel denominado UMA Área Urbana 01 (Lote 614), situada na Rua Dr. Brandão, Quadra 45, Centro, nesta cidade, de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 17/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDAILTON BATISTA DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDAILTON BATISTA DA SILVA, conferente, portador da CI.RG nº 3730418 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.954.791-** e sua esposa CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, servidora pública, portadora da CI.RG nº 3587820 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.854.141-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena S. da Costa, Setor Mariápolis, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 26 de julho de 2010, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO FRANÇA", correspondendo a fração ideal de 32,17%, do lote de terras de nº 16, da quadra 43, situado na Avenida da República, esquina com a Rua Tabajaras, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 46.819, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430069

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIO PIRES MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALÉRIO PIRES MARTINS, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG nº 1335122 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.064.281-**, residente e domiciliado na Rua U-69, nº 40, Setor União, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, de 01 de agosto de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNY", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 50, situado na Rua Rio Verde, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 49.295, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5277266 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.803.211-**, residente e domiciliado na Rua do Lyceu, Quadra 21, Lote 20, Casa 01, Residencial Santa Fé, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0789423-4 de 03 de fevereiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZA FORTE I", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 16, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade; registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.633, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES FERREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCONDES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 2022590-GO, inscrito no CPF/MF nº ***.339.221-**, residente e domiciliado na Rua Olegário Herculano Pinto, Quadra 65, Lote 17, Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de

Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0101271-8 de 03 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTA GUILARUCCI PORFÍRIO - XVI", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 17, situado na Rua 127, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.548, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO AFONSO TAVARES BORGES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ITALO AFONSO TAVARES BORGES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 06725465800 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.980.921-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim A. Vieira, Quadra 05, Lote 03, Casa 04, Residencial Pilar dos Sonhos, em Goiânia-GO; fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1826721-0, de 07 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAVARES VILLAGE I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 36, situado na Rua dos Mamoeiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 69.927, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIURLAN CONCEIÇÃO FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GIURLAN CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 0344471620074 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº ***.989.123-**, residente e domiciliado na Rua S-01, Quadra 03, Lote 05, Setor Sul, em Itaberaí-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1844689-0 de 04 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JD BARBOSA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 29, situado na Rua 1.026-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.909, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH RUBIA DE JESUS MAIA, PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA MAIA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SARAH RUBIA DE JESUS MAIA SILVA, vendedora, portadora da CI.RG nº 5600675 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.437.921-** e seu esposo PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA MAIA, auxiliar geral, portador da CI.RG nº 5651865 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.205.781-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SC-42, Quadra 39, Lote 07, nº 01, Jardim Colorado I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2384031-3 de 14 de setembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEFLI DE SOUZA X, correspondendo a fração ideal de 24,97% do lote de terras de nº 04, da quadra 16, situado na Rua 26, esquina com a Avenida Domingos Pereira Lima, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.322, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782404113143225430020

COMARCA - URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa jurídica e pessoas físicas, abaixo relacionadas: PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.555.098/0001-83, a/c do seu representante legal; ANDRÉ LUIS IGLECIAS COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.569-**, e ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº ***.559.189-**, com endereço na I) AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 44, LT. 85, SETOR NW / LOTEAMENTO PRIMITIVO DO PATRIMÔNIO LOCAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, QD. 67, LT. 17-A, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E III) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo. Dados da cédula: Nº da cédula: 150192, registrado sob nº R-15 na matrícula nº 21.496, do Livro nº 02, de Registro Geral

deste CRI; e ao Aditivo conforme Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 15019-2, nº controle SISBR 196849, averbado sob nº AV-16 na matrícula nº 21.496, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 21.496, às fls. 01 à 06, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma (01) casa de morada, com 11 cômodos, edificada no Lote de terras nº 85, da quadra nº 44, Setor NW, com a área de 252,00 m2, situado à Av. Pedro Ludovico, provindo do loteamento primitivo do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO OESTE LTDA, sigla: SICOOB EMPRECRED, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.031/0001-90, com endereço na Avenida Goiás - 329 - Centro - Goianésia - GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 88.245. Selo: 04382404112975025430029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa jurídica e pessoas físicas abaixo relacionadas: PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.555.098/0001-83, a/c do seu representante legal; ANDRÉ LUIS IGLECIAS COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.569-**; e ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº ***.559.189-**, com endereço na I) AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 44, LT. 85, SETOR NW / LOTEAMENTO PRIMITIVO DO PATRIMÔNIO LOCAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, QD. 67, LT. 17-A, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E III) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para renegociação. Dados da Cédula: Nº da Cédula: 197059, registrado sob nº R-17 na matrícula nº 21.496, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI; que tem como garantia os direitos dos devedores fiduciantes, relativos ao imóvel objeto da matrícula nº 21.496, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, que foram dados em Alienação Fiduciária da propriedade superveniente, constituído por: Uma (01) casa de morada, com 11 cômodos, edificada no Lote de terras nº 85, da quadra nº 44, Setor NW, com a área de 252,00 m2, situado à Av. Pedro Ludovico, provindo do loteamento primitivo do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.031/0001-90, com endereço na Avenida Goiás - 329 - Centro - Goianésia - GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 88.246. Selo: 04382404112975025430030.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, RODJANE FERREIRA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, empresário, portador da CNH. nº 00092069891-DETRAN/DF, CPF nº ***.245.451-** e sua mulher RODJANE FERREIRA RIBEIRO, comerciante, portadora do RG. nº 4852077-SSP/GO, e CPF nº ***.595.631-**, residentes e domiciliados na Avenida Comercial Quadra 14, Lote 02, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente o Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel Lote 01 da Quadra 54, Morada Nobre, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 10.962, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.209. Selo: 01392404112248425430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO DE SOUZA, CELIA MARIA DEODATO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JORGE AUGUSTO DE SOUZA, vendedor, CI. 1.831.448-SSP-DF., CPF. ***.495.226-** e sua mulher CELIA MARIA DEODATO DE SOUZA, empregada doméstica, CI. 832.612-SSP-DF., CPF. ***.299.251-**, residentes e domiciliados na Casa 02, Condomínio Residencial Lugom I, Lote 28 da Quadra H, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, lavrada no 3º Ofício de Notas de Brasília-DF., no livro D-1369, fls. 011/022, datada de 19/09/2007, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Lugom I, Lote 28 da Quadra H, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.258, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.192. Selo: 01392404112248425430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES PAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FLAVIO ALVES PAZ, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 2018073-SSP/DF e CPF nº ***.057.391-**, residente e domiciliado na QRI 03, Casa 17, Residencial Santos Dumont, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/03/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 306, Terceiro Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.457, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.184. Selo: 01392404112248425430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PIMENTEL CAMELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOSE FRANCISCO PIMENTEL CAMELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2.054.631-SSP/DF e CPF nº ***.044.581-**, residente e domiciliado na Rua 03 Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 20/11/2008, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Paraíso XXXII, Lote 28, Quadra 39, Morada Nobre, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.099, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.217. Selo: 01392404112248425430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BISPO COSTA, ZILDA SANTOS DA SIRQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, REGINALDO BISPO COSTA, mecânico, portador do RG nº MG-14.729.827-SSP/MG e CPF/MF nº ***.492.911-** e sua mulher ZILDA SANTOS DE SIRQUEIRA, frentista, portadora do RG nº 782.148-SSP/TO e CPF/MF nº ***.599.031-**, residentes e domiciliados na Casa 02 do Condomínio Residencial Nilzo Chagas Quirino 6A-37, Lote 37 da Quadra 24, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 37 e 39 da Chácara 06-A), Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro 72 as fls. 179/187 datada de 30/09/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Nilzo Chagas Quirino 6A-37, Lote 37 da Quadra 24, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 37 e 39 da Chácara 06-A), Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 25.831, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.216. Selo: 01392404112248425430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATHAN DOS SANTOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JHONATHAN DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, securitário, portador da CI nº 2191292-SSP/DF e CPF nº ***.334.101-**, residente e domiciliado na Rua 38, Quadra 42, Lote 11, Gama, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, datado de 18/03/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Modelo A, Condomínio Residencial Monte Horebe, Lote 01, Quadra 30, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.322, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.288. Selo: 01392404112248425430131 Isis Campos

Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS, RAIMUNDA DE JESUS MARQUES MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PAULO SERGIO DOS SANTOS, pintor, portador da CI nº 4.643.076 SSP/GO e do CPF nº ***.145.821-**, e sua esposa RAIMUNDA DE JESUS MARQUES MOREIRA, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 143.560.420.000 SSP/MA e do CPF nº ***.524.621-**, residentes e domiciliados na Quadra QR 315, Conjunto C, Lote 11, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 14/01/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial dos Pinheiros IX, Lote 05 da Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 09-A), Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.405, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.289. Selo: 01392404112248425430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCELA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06143003230 DETRAN-DF, CPF nº ***.621.521-**, residente e domiciliada na QR 315, Conjunto G, Casa 12, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama -- DF, no Lº 0696, fls. 187/194, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Apartamento nº 406, 1º Pavimento Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.281. Selo: 01392404112248425430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIA JOCAS DOMINGOS PAULO, LAERCIO PAULO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUZIA JOCAS DOMINGOS PAULO, gerente, portadora da CI nº 2.229.566 SSP/DF e CPF nº ***.002.504-**, seu esposo LAERCIO PAULO DA SILVA, auxiliar administrativo, portador da CNH nº 04875009967 DETRAN/DF e CPF nº ***.289.441-**, residentes e domiciliados na Quadra Qc 12, Rua G, Apartamento 22 Jardins Mangueiral, Jardim Botânico Brasília DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 21/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406 do 4º Pavimento Bloco G do Condomínio Parque Bello Mare, Lote 01 da Quadra 33, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.589, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.292. Selo: 01392404112248425430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DE ARAUJO ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCIA DE ARAUJO ALVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº ***133260**-DETRAN/DF e CPF nº ***.245.511-**, residente e domiciliada na Casa 10 do Condomínio Residencial Cristal Dourado, Lote 03 da Quadra 11, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 16/03/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 10 do Condomínio Residencial Cristal Dourado, Lote 03 da Quadra 11, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.377, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.195. Selo: 01392404112248425430049 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES PESSOA DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JAMES PESSOA DE MORAES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5869601 SSP/GO e CPF/MF nº ***.858.148-**, residente e domiciliado na Quadra 14, Bloco 04, Apartamento 114, Edifício Solar, Sobradinho, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 16/01/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Terreno nº 09, Quadra 28, Casa 09, Condomínio Residencial Exôdo, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.191, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.214. Selo: 01392404112248425430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA SOARES CAMPOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca, SILVANA SOARES CAMPOS, brasileira, solteira, secretária, CI nº 00370811346 DETRAN-DF, CPF nº ***.672.501-**, residente e domiciliada no Apartamento 301 do 3º Pavimento - Bloco A do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 28/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301 do 3º Pavimento - Bloco A do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.217, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.295. Selo: 01392404112248425430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCE COSTA MOREIRA FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARILUCE COSTA DE ARAUJO, brasileira, solteira, tec. em enfermagem, portadora da CNH nº 01777112576-DETRAN/DF e CPF nº ***.852.971-**, residente e domiciliada na Quadra 18, Casa 83, Gama Leste, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Modelo A, Condomínio Residencial Jardim Bela Vista, Lote Chácara nº 09-B Desmembrado Da Chácara 09, Quadra 38, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.285. Selo: 01392404112248425430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON BRUNO LIMA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CLEIDSON BRUNO LIMA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI nº 3.052.313 SESPDS-DF, CPF nº ***.751.721-**, residente e domiciliado na Quadra 12, Lote 19, A-7, Jardim América III, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 07/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Recanto do Sol, Lote 15 da Quadra 138, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.887, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.189. Selo: 01392404112248425430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO BELEM DE OLIVEIRA, JAQUELINE SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SANDRO BELEM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, tec. em eletricidade, portador da CI nº 3228737-SSP/PA e do CPF nº ***.575.752-** e JAQUELINE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da CI nº 5339451-SSP/PA e CPF nº ***.628.992-**, residentes e domiciliados na Quadra 07, Casa 50, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 27/10/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 08, Condomínio Residencial Costta do Sol VIII, Lote de Terras nº 22, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.919, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.279. Selo: 01392404112248425430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTONIO PEREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, embalador, portador da CI nº 2432407-SSP/PI e CPF/MF nº ***.159.673-**, residente e domiciliado no Setor 05, Lote 23, Residencial Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 09C, Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B7, Condomínio Residencial José de Alencar, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.213. Selo: 01392404112248425430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ANGELA PEREIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANDREIA ANGELA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, CI nº 3.434.505 SESP-DF, CPF nº ***.933.311-**, residente e domiciliada na Rua 118, Quadra 139 e 140, Lote 26, Casa 02, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 08/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 06, Condomínio Residencial D`Cesars, Lote 01 da Quadra 145, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.505, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.185. Selo: 01392404112248425430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANTONIO MORAES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MATHEUS ANTONIO MORAES DE LIMA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 329789 SSP/PA, CPF nº ***.654.011-**, residente e domiciliado na Quadra QR 418, Conjunto M, Casa 06, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15/02/2013, que tem como objeto o imóvel Casa nº 30, Modelo B, Condomínio Residencial Park Alvorada, Lote 22 da Quadra 23, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.100, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.287. Selo: 01392404112248425430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUCIMARIA GOMES BARROS, DANIEL CHAVES DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DUCIMARIA GOMES BARROS, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG nº 3.071.357-SESPDS/DF e CPF nº ***.421.008-** e DANIEL CHAVES DA COSTA, brasileira, solteiro, vendedor, portadora do RG nº 1.973.196-SSP/DF e CPF nº ***.817.801-**, residentes e domiciliados na Rua 13, Quadra 10, Lote 05, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente o Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 09/05/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Condomínio Residencial Park Royal, Lote 06 da Quadra 10, Vila Isabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.190, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.210. Selo: 01392404112248425430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO, brasileiro, solteiro, consultor, CI nº 3747422 SESP-DF, CPF nº ***.881.936-**, residente e domiciliado na Col Caac, Chácara 25 A, Lote 05, Casa 01, Guará I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 16/12/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara 10 da Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.443, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.190. Selo: 01392404112248425430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAYNNE FERREIRA SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELAYNNE FERREIRA SAMPAIO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2802380 SSP-PI, CPF nº ***.355.081-**, residente e domiciliada na Quadra 02, Lote 18, Casa 19, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B12, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácara 01 da Quadra 05, (Oriundo do Demembramento da Chácara 01), Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.227, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024.
Protocolo: 152.191. Selo: 01392404112248425430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILTO DE JESUS PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NAILTO DE JESUS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, siderúrgico, CI nº 2019569850 SSP-BA, CPF nº ***.225.175-**, residente e domiciliado na Quadra 601, Lote 16 B, Conjunto 14, Recanto das Emas, Brasília DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/03/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 19, Quadra 02, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B7, Condomínio Residencial Recanto Dos Jovens, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.811, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.294. Selo: 01392404112248425430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SENA BARROS TIMBIRA, ANDREIA SOUSA SILVA TIMBIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RICARDO SENA BARROS TIMBIRA, brasileiro, técnico de eletricidade, CI nº 3934320 SSP-DF, CPF nº ***.400.313-** e sua mulher ANDREIA SOUSA SILVA TIMBIRA, brasileira, empregada doméstica, CI nº 0171898020012 SSP-MA, CPF nº ***.917.583-**, residentes e domiciliados na Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Canadá, Chácara nº 12, Quadra 25, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Canadá, Chácara nº 12, Quadra 25, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 63.507, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.215. Selo: 01392404112248425430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS SOARES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JONATAS SOARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº 04817935412 DETRAN-DF, CPF nº ***.905.011-**, residente e domiciliado na QR 202, Conjunto 10, Lote 02, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Bloco 30, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade registrado sob o número de matrícula nº 73.422, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.203. Selo: 01392404112248425430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIANA LIMA CINICIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, auxiliar de escritório, CNH nº 05887736416 DETRAN-DF, CPF nº ***.401.671-** e sua esposa MARIANA LIMA CINICIO DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 257043844 SECC-RJ, CPF nº ***.660.977-**, residentes e domiciliados na Quadra 11, Conjunto F, Sn, 180, Setor Sul, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 603, 6º Pavimento, Bloco B, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.151, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.187. Selo: 01392404112248425430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WISLEY MARTINS SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WISLEY MARTINS SOARES, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 2654936 SSP-DF, CPF nº ***.426.861-**, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 104, Lote 09A, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Araxá, Chácara 02, Quadra 32, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.524, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.298. Selo: 01392404112248425430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL BORGES DA SILVA MELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MISAEL BORGES DA SILVA MELO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 5217339 SSP-GO, CPF nº ***.103.161-**, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 11, Lote 17, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional Qc-05, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.827, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.194. Selo: 01392404112248425430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES MOREIRA, CLEUDEMARA VALENTE DE QUEIROZ ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUCAS ALVES MOREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, agente administrativo, CI nº 2.463.988 SSP-DF, CPF nº ***.397.241-** e sua esposa CLEUDEMARA VALENTE DE QUEIROZ ALVES, brasileira, do lar, CI nº 2.548.597 SSP-DF, CPF nº ***.626.731-**, residentes e domiciliados no Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Fábio de Andrade II, Chácara 02A da Quadra 14, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Fábio de Andrade II, Chácara 02A da Quadra 14, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.646, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.212. Selo: 01392404112248425430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA IRIANE EUGENIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTÔNIA IRIANE EUGÊNIO, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 2826456 SSP-DF, CPF nº ***.664.331-**, residente e domiciliada na SHCES Quadra 1405, Bloco F, Casa 02, Cruzeiro Novo - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 18, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.446, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.208. Selo: 01392404112248425430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LOHANE SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CARLA LOHANE SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 6933656 SSP-GO, CFP nº ***.619.611-**, residente e domiciliada no Etapa 02, Quadra 21, Lote 03, Residencial Cidade Nova, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 02, Pavimento Superior do Bloco 11, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.697, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.276. Selo: 01392404112248425430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS SPINOLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MATHEUS SANTOS SPINOLA, brasileiro, solteiro, instalador de suporte, CI nº 4249266 SESP-DF, CPF nº ***.462.541-**, residente e domiciliado no SHVC chácara 53, Lote 30, Setor Habitacional Arniqueiras, Aguas Claras, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 16, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.737, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.205. Selo: 01392404112248425430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS RODRIGUES DO AMARAL, DAVID DHENNER LEITE SOARES DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THAIS RODRIGUES DO AMARAL, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 7516423 SSP-GO, CPF nº ***.771.161-** e DAVID DHENNER LEITE SOARES DIAS, brasileiro, solteiro, lavador de carros, CI nº 7516424 SSP-GO, CPF nº ***.763.511-**, residentes e domiciliados na Rua 09, Quadra 09, Lote 30, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo (1º Pavimento), Bloco A, Condomínio Residencial Mabel II, Chácara 03 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.870, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.200. Selo: 01392404112248425430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISANGELA CONCEICAO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA ELISANGELA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3563850 0TOE-DF, CPF nº ***.387.051-**, residente e domiciliada na Quadra SQN 308, Bloco 1º, Apartamento 603, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vincula do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, 1º Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Mabel II, Chácara 03 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.905, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.198. Selo: 01392404112248425430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE ANDRADE SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SHEILA DE ANDRADE SILVA, brasileira, solteira, operadora de loja, CI nº 3848361 SSP-RR, CPF nº ***.064.142-**, residente e domiciliada na Quadra 173, Lote 18, Casa 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 13/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 2º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.971, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este

edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.197. Selo: 01392404112248425430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCE SILVA CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, **DULCE SILVA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, secretária, CI nº 4025776 SSP-DF, CPF nº ***.030.534-**, residente e domiciliada no Conjunto H, QR 203, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Praia dos Amores IV, Lote 11-C, desmembrada da área denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.211. Selo: 01392404112248425430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON RODRIGUES SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, **JOELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, montador, CNH nº 04194368497 DETRAN-DF, CPF nº ***.318.293-**, residente e domiciliado na Quadra Qr 211, Conjunto C, Lote 01, Apartamento 301, Santa Maria Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco 11, Pavimento Superior, Varandas Residencial Iv, Chácara 01-A da Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 89.325, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.196. Selo: 01392404112248425430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE FRANCA PRADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FILLIPE FRANCA PRADO, brasileiro, solteiro, decorador, CI nº 3359307 SSP-DF, CPF nº ***.384.971-**, residente e domiciliado na Avenida Monumental, Quadra 301, Lote 25, Bloco E, Apartamento 402, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Bloco 11, 4º Pavimento, Belle Horizonte, Gleba nº 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.589, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.277. Selo: 01392404112248425430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA NEVES DE ARAUJO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GABRIELA NEVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 3579788 SSP-DF, CPF nº ***.946.631-** e LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 6138935 PC-GO, CPF nº ***.942.091-**, residentes e domiciliados na QC 04, Conjunto 09, Casa 05, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento do Bloco A, Condomínio Residencial Le Blanc, Lote Chácara 04 da Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba A,

nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.772, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.291. Selo: 01392404112248425430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANIEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 4139947 SSP-DF, CPF nº ***.566.353-**, residente e domiciliado na QN 01, Conjunto 30, Casa 24, Riacho Fundo I -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, 1º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03, Quadra 06, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.654, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.297. Selo: 01392404112248425430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LINHARES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WAGNER LINHARES DE SOUZA brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 05537633689 DETRAN-GO, CPF nº ***.817.731-**, residente e domiciliado no Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Zuriq, Chácara 06 da Quadra 26, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos

FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Zurique, Chácara 06 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.061, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.204. Selo: 01392404112248425430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMARCK PEREIRA VIANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BISMARCK PEREIRA VIANA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3776263 SSP-DF, CPF nº ***.369.401-**, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 16, Lote 35, Casa 02, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, firmado em Brasília - DF, em 29/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial N.F Nimer V, Lote 38 da Quadra 16, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.426, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.193. Selo: 01392404112248425430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINY FERREIRA RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANA KAROLINY FERREIRA RAMOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 4191663 SSP-PI, CPF nº ***.619.713-**, residente e domiciliada na Quadra SCLRN 712, 204, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco B, Bella Vitta Club Residence - III, Lote nº 02 da Quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.478, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.201. Selo: 01392404112248425430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIANA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PAULO HENRIQUE DE SOUSA VIANA JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI nº 3051516 SSP-GO, CPF nº ***.122.903-**, residente e domiciliado na Quadra 12, Conjunto A, Lote 10, Setor Sul, Gama, Brasília DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 306, 3º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.763, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.206. Selo: 01392404112248425430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO MARTINS NERES JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DARIO MARTINS NERES JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3056564 SSP-DF, CPF nº ***.147.521-**, residente e domiciliado na Quadra QNM 40 Conjunto F2 Lote 57 Casa 02 Taguatinga

Norte, Brasília DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 310, 3º Pavimento do Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de abril de 2024. Protocolo: 152.274. Selo: 01392404112248425430117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE CRISTINA PEREIRA DIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 317241. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAYANE CRISTINA PEREIRA DIAS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3225425 SSP-DF, CPF nº ***.436.821-**, residente e domiciliada na QSD 03, Lote 39, Casa 02, Taguatinga --- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 1º Pavimento do Bloco 10, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, que por sua vez foram desmembrados da área denominada Praia dos Amores, Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.179, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.441. Selo: 01392312012233925430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 0542542720143 SSP-MA, CPF nº ***.687.773-**, residente e domiciliado na Rua 55, Quadra 77, Lote 32, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 08/09/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco B, Villa Fasano Club Residence III, Lote 06 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.146, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de abril de 2024. Protocolo: 152.199. Selo: 01392404112248425430053 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLANGE DA CRUZ ALMEIDA

Edital Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante SOLANGE DA CRUZ ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 027548482004-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº ***.235.603-**; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado no Cai-a-ré, no lugar Sítio Grande - Maioba, neste município de Paço do Lumiar, anteriormente registrado em São José de Ribamar-MA, no entanto, fazendo parte deste Município, de acordo com a Lei Estadual nº 10.650/2017 que altera os limites dos Municípios da Ilha de Upaon-Açu; visando alterar a área atual de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), para 393,72m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Tem início no vértice P01, com coordenadas plano retangulares relativas, Sistema UTM, N 9.720.470,530 e E 592.098,620; deste segue com o azimute 341º30'38" e distância de 10,00 metros, confrontando com a AVENIDA PERICUMÃ, até o vértice P02, com coordenadas N 9.720.480,010 e E 592.095,450; deste segue com azimute 261º42'21" e distância de 40,00 metros, confrontando com JOYCE ALMEIDA RAMOS, até o vértice P03, com coordenadas N 9.720.474,240 e E 592.055,870; deste segue com o azimute 161º31'44" e distância de 10,00 metros, com a mesma confrontação, até o vértice P04, com coordenadas N 9.720.464,750 e E 592.059,040; deste segue com azimute 81º41'30" e distância de 40,00 metros, confrontando com TERRENO DE TERCEIRO, até o vértice P01, incício da presente descrição. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício

Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 15 de abril de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 78.297, Lº 1, deste Cartório, em 25/03/2024. Selo nº PRENOT031534D5E0U53H0ILO7X03. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534GDYCX5U60QZP2Z05 15/04/2024 13:52:31, Ato: 16.23, Parte(s): SOLANGE DA CRUZ ALMEIDA Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JIRLENE VERAS LEITAO OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. JIRLENE VERAS LEITÃO OLIVEIRA -- CPF Nº ***.940.893-**. AVENIDA ZÉ DA PRETA, Nº 02A, QUADRA 07, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA. CONTRATO HABITACIONAL: 844442516028. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILCIMAR JOSE DE ARRUDA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCIMAR JOSE DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403356-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H LOTE 4 QUADRA 5 161 CASA BARRA DO MANHU AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 2.366,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE ABREU SILVA SOUZA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº276096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE ABREU SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810882-6, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 63238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 QD 6 LT02 CIDADE JARDIM ARAGUARI MG 38443149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 13.041,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FLAVIO MORAES RAMOS, PAULO HENRIQUE MORAIS RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: PAULO HENRIQUE MORAIS RAMOS, inscrito no CPF/MF: ***.074.156-** e JOSÉ FLÁVIO MORAES RAMOS, inscrito no CPF/MF: ***.598.656-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 3744 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3744. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO JOSE ALVES REZENDE, SHIRLEY ANDRADE CAMPOS REZENDE, DELSON LUCIANO COSTA, MARCIA APARECIDA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 541.964, com os seguintes dados: Requerentes: Marcio José Alves Rezende, brasileiro, bancário, portador do DI MG-6.543.135 SSP/MG, CPF ***.068.576-**, e seu cônjuge Shirley Andrade Campos, brasileira, empresária, portadora do DI M-8.173.808 SSP/MG, CPF ***.997.386-**, residentes e domiciliados na Rua Helena Abdalla, 25, ap. 1002, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG e Delson Luciano Costa, brasileiro, solteiro, portador do DI M-1.740.974, CPF ***.842.606-**, residente e domiciliado na Rua José Martins Filho, 46, Bairro Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte-MG e sua companheira Marcia Aparecida Duarte, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do DI M-2.137.534, CPF ***.594.306-**, residente e domiciliada no Largo do Figueiredo, 17, 2 Frt, Lisboa, Portugal. Identificação dos imóveis: Lotes 45 (área de 324,7m²) e 46 (área de 361,09m²) do quarteirão 27 do Bairro Miramar, com frente para a Rua Luneta, constantes da matrícula 38.895 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Maria de Lourdes Lage Pessoa, CPF ***.140.086-**, Paulo Pessoa de Faria, CPF ***.235.956-**, Antônio Augusto Carmadelli Lage, CPF ***.143.546-** e seu cônjuge Mariza Moreira de Abreu Lage, CPF ***.632.306-**, Haydee Lage Rocha França, CPF ***.197.766-**, Miguel Carlos Lage, CPF***.008.256-**, Maria Amélia Lage Moretzsohn, CPF ***.073.306-** e Joaquim Afonso Moretzsohn, CPF ***.491.286-**. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Marcio e Shirley desde 21/09/1998 e Delson e Marcia desde 14/10/1997. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados ou seus herdeiros ou sucessores que não puderam ser notificados pessoalmente, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 15 de abril de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE JESUS LOPES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE JESUS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100940104565-9, firmada em 04/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 89.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA ALVES 110 B 1 APT 301 MANACAS

BELO HORIZONTE MG 30840610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 11.890,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO AMARAL

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº595568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166176801-0, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.297 (R.13), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castelo de Belmonte, nº 333, Casa, Lt. 27, Qtr.20, Bairro Castelo, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31330-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 35.203,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552990067-4, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 116 AP301BL01 ESPLANADA BELO HORIZONTE MG 30285010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 89.482,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RIBEIRO DE SENNA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RIBEIRO DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912589-9, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 123581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.6 AP 502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 7.301,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA FERNANDES CARDINALI, BUFFET SANDRA CARDINALI LTDA - EPP**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FERNANDES CARDINALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BUFFET SANDRA CARDINALI LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892858000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1143876910000025-67, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-18 com Renegociação de Dívida no AV-20, da matrícula 16627, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, atualmente sob o AV-1 da Matrícula 10337 desta Serventia., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DA SINFONIA ,192, CASA GEMINADA TIPO-C, CONJ HABITACIONAL HELENA ANTIPOFF, SANTA AMELIA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.560-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024,

correspondentes a R\$ 476.078,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Pelo presente edital torno público o pedido formulado por VILARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 15.709.198/0001-54, com sede na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, para registro do loteamento referente ao imóvel designado com área de 12.076,91m², situada no lugar denominado Pacheco em Venda Nova, Belo Horizonte-MG e matriculado sob o nº 47.929 do Livro 2- - Registro Geral do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente à circunscrição do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021. Referido loteamento foi aprovado pela Prefeitura de Belo Horizonte em 30/10/2022, tendo sido revalidado em 22/03/2024, conforme CP 238145A e deu origem aos lotes 10 e 11, do quarteirão 160, do Bairro Mantiqueira. O presente edital, que contém o resumo do pedido e desenho de localização da área parcelada - conforme planta anexada, será publicado por três dias consecutivos, é expedido nos termos do art. 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, para que eventuais interessados possam impugnar o pedido ora publicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ILDEU GONCALVES DA COSTA, NELSON MENDES DE CARVALHO, ADAO GOMES DE SOUZA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. ILDEU GONÇALVES DA COSTA, proprietário do imóvel constante da matrícula 38.421, o Srº. NELSON MENDES DE CARVALHO, proprietário do imóvel constante da matrícula 27.428, e o Srº. ADÃO GOMES DE SOUZA e s/m MARIA LIMA DE SOUZA, proprietários do imóvel constante da matrícula 26.960, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 392.229, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 17 (dezessete) da quadra 263 (duzentos e sessenta e três) do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, 2ª SEÇÃO, com área de 570,00m², constante da matrícula 33.369 livro 02 desta Serventia. Proprietário: ALTINO GOMES NETO e outros. Profissional que efetuou o levantamento: DEIVISON DOS SANTOS OLIVEIRA, CREA MG 226.613/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 11 de Abril de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO PEREIRA DE AQUINO, FRANCIANE SOARES SANTOS AQUINO

Comarca de Brasília de Minas-MG / Serviço de Registro de Imóveis / Oficial: José Norberto Rodrigues - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO ORDINÁRIO, figurando como requerente o sr. EDUARDO PEREIRA DE AQUINO, brasileiro, comerciante, filho de Jovino Soares de Aquino e Gasparina Pereira de S. Aquino, portador da C.I. nº. MG-15.473.420 expedida pela PC/MG e inscrito no CPF nº. ***.583.266-** e sua esposa FRANCIANE SOARES SANTOS AQUINO, brasileira, comerciante, filha de Gentil Pereira dos Santos e Elizete Soares Santos, portadora da C.I. nº. MG-15.742.501 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº. ***.863.236-** sobre um imóvel urbano, não matriculado, contendo um lote com área total de 360,00m², com área de 280m² de construção. Constatam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Brasília, Joaquim Ferandes da Cruz, Dair Pereira da Silva e Basílio Pereira. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinário, informando que é possuidora há mais de 10 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 de abril de 2024. -José Norberto Rodrigues- Oficial.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDALINA FERREIRA DA ROCHA COSTA

CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO -- Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, §4º da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que a usucapiente IDALINA FERREIRA DA ROCHA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, CI MG-724.949, CPF nº ***.576.966-**, nascida em 04/08/1933, filha de Fernando Ferreira da Fonseca e Maria José Rocha da Fonseca, residente e domiciliada na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 685, Bairro Cruzeiro, Carandai-MG, depositou, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo nº 39921, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO HABITACIONAL, do imóvel constituído por terreno com área de 444,24 m², perímetro 92,62 metros, situado na Avenida Afrânio de Melo Franco, Centro, Carandai-MG. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.682.764,00 m e E 623.714,00 m; deste

segue confrontando com a Avenida Afrânio de Melo Franco, com azimute de 285°11'27" e distância de 13,90 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.682.767,64 m e E 623.700,59 m; deste segue confrontando com o lote de Luiz Augusto da Silva Neto, com azimute de 16°04'48" e distância de 31,22 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.682.797,64 m e E 623.709,23 m; deste segue confrontando com o lote de Luiz Marcos Curcio, com azimute de 94°18'18" e distância de 13,70 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.682.796,61 m e E 623.722,89 m; deste segue confrontando com o lote de Luiz de Souza Almada, com azimute 195°15'18" e distância de 33,80 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Obs.: No lote há uma casa residencial de nº 684, constituída de: uma garagem, varanda, hall de entrada, sala de estar, alpendre, corredores, duas suítes, dois quartos, cozinha, uma cozinha conjugada com lavanderia e uma edícula nos fundos, constituída de sala, quarto e banheiro. O imóvel não possui matrícula. A usucapiante é possuidora do imóvel, com exercício de posse há mais de 21 anos, considerando a soma de posse, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta, memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandai -- MG, 16 de abril de 2024. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABEL GERALDO DA SILVA, MARIA CLARETE DE MELO, CLAUDIO HENRIQUE BORJA PINTO**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro Carandai MG 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 -- Whatsapp (32) 99866-4773 -- e-mail: cricarandai@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai - MG, na forma da lei, faz saber que ABEL GERALDO DA SILVA, CPF nº ***.596.616-** e s/m MARIA CLARETE DE MELO, CPF nº ***.251.806-**, requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, conforme requerimento datado em 23/08/2023, protocolada sob o nº 39908 de 04/03/2024, referente área de Gleba A: 195,1863 há, Gleba B: 92,9376 há e Gleba C: 69,3792 HA no lugar denominado "Fazenda do Gaspar" -- MG, de suas propriedades, conforme R-2-2230 (2260) Lº 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o titular, CLAUDIO HENRIQUE BORJA PINTO, CPF nº ***.084.726-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da 2ª publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área, todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de conforme planta e memorial

descritivo abaixo: GL-A, IMÓVEL: FAZENDA DO GASPAR; ÁREA(HA): 195,1863 HA - PERÍMETRO: 8.295,30: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIQ-P-11458, de coordenadas N 7.668.116,400 m. e E 618.095,940 m., situado no limite com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267, deste, segue com azimute de 95°15'47" e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11457, de coordenadas N 7.668.115,500 m. e E 618.105,710 m.; deste, segue com azimute de 104°51'19" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11456, de coordenadas N 7.668.110,150 m. e E 618.125,880 m.; deste, segue com azimute de 117°50'30" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11455, de coordenadas N 7.668.105,650 m. e E 618.134,400 m.; deste, segue com azimute de 115°39'28" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11454, de coordenadas N 7.668.100,880 m. e E 618.144,330 m.; deste, segue com azimute de 92°41'43" e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11453, de coordenadas N 7.668.100,550 m. e E 618.151,340 m.; deste, segue com azimute de 98°19'40" e distância de 12,29 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11452, de coordenadas N 7.668.098,770 m. e E 618.163,500 m.; deste, segue com azimute de 126°57'53" e distância de 10,88 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11451, de coordenadas N 7.668.092,230 m. e E 618.172,190 m.; deste, segue com azimute de 121°59'28" e distância de 17,03 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11450, de coordenadas N 7.668.083,210 m. e E 618.186,630 m.; deste, segue com azimute de 112°56'06" e distância de 28,25 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11449, de coordenadas N 7.668.072,200 m. e E 618.212,650 m.; deste, segue com azimute de 173°52'58" e distância de 12,76 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11448, de coordenadas N 7.668.059,510 m. e E 618.214,010 m.; deste, segue com azimute de 86°49'04" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11447, de coordenadas N 7.668.060,230 m. e E 618.226,960 m.; deste, segue com azimute de 97°48'15" e distância de 13,92 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11446, de coordenadas N 7.668.058,340 m. e E 618.240,750 m.; deste, segue com azimute de 153°37'24" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11445, de coordenadas N 7.668.047,370 m. e E 618.246,190 m.; deste, segue com azimute de 80°42'31" e distância de 21,49 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11444, de coordenadas N 7.668.050,840 m. e E 618.267,400 m.; deste, segue com azimute de 146°09'11" e distância de 17,22 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11443, de coordenadas N 7.668.036,540 m. e E 618.276,990 m.; deste, segue com azimute de 81°54'00" e distância de 16,18 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11442, de coordenadas N 7.668.038,820 m. e E 618.293,010 m.; deste, segue com azimute de 172°25'11" e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11441, de coordenadas N 7.668.030,930 m. e E 618.294,060 m.; deste, segue com azimute de 100°39'33" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11440, de coordenadas N 7.668.028,790 m. e E 618.305,430 m.; deste, segue com azimute de 86°19'10" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11439, de coordenadas N 7.668.029,120 m. e E 618.310,560 m.; deste, segue com azimute de 68°27'25" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11438, de coordenadas N 7.668.034,260 m. e E 618.323,580 m.; deste, segue com azimute de 29°34'53" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11437, de coordenadas N 7.668.044,090 m. e E 618.329,160 m.; deste, segue com azimute de 69°00'32" e distância de 14,18 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11436, de coordenadas N 7.668.049,170 m. e E 618.342,400 m.; deste, segue com azimute de 73°07'30" e distância de 9,06 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11435, de coordenadas N 7.668.051,800 m. e E 618.351,070 m.; deste, segue com azimute de 55°06'18" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11434, de coordenadas N 7.668.055,120 m. e E 618.355,830 m.; deste, segue com azimute de 104°19'34" e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o

vértice FIQ-P-11433, de coordenadas N 7.668.052,630 m. e E 618.365,580 m.; deste, segue com azimuth de 117°21'56" e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11432, de coordenadas N 7.668.046,450 m. e E 618.377,520 m.; deste, segue com azimuth de 104°37'15" e distância de 33,04 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11431, de coordenadas N 7.668.038,110 m. e E 618.409,490 m.; deste, segue com azimuth de 53°20'43" e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11430, de coordenadas N 7.668.042,560 m. e E 618.415,470 m.; deste, segue com azimuth de 90°56'49" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11429, de coordenadas N 7.668.042,440 m. e E 618.422,730 m.; deste, segue com azimuth de 340°15'56" e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11428, de coordenadas N 7.668.045,590 m. e E 618.421,600 m.; deste, segue com azimuth de 122°21'48" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11427, de coordenadas N 7.668.040,140 m. e E 618.430,200 m.; deste, segue com azimuth de 120°57'50" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11426, de coordenadas N 7.668.032,850 m. e E 618.442,350 m.; deste, segue com azimuth de 84°28'55" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11425, de coordenadas N 7.668.033,590 m. e E 618.450,010 m.; deste, segue com azimuth de 110°08'18" e distância de 8,51 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11424, de coordenadas N 7.668.030,660 m. e E 618.458,000 m.; deste, segue com azimuth de 79°27'03" e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11423, de coordenadas N 7.668.032,580 m. e E 618.468,310 m.; deste, segue com azimuth de 65°31'28" e distância de 7,48 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11422, de coordenadas N 7.668.035,680 m. e E 618.475,120 m.; deste, segue com azimuth de 342°57'44" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11421, de coordenadas N 7.668.040,020 m. e E 618.473,790 m.; deste, segue com azimuth de 309°01'20" e distância de 2,72 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11420, de coordenadas N 7.668.041,730 m. e E 618.471,680 m.; deste, segue com azimuth de 71°33'54" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11419, de coordenadas N 7.668.044,970 m. e E 618.481,400 m.; deste, segue com azimuth de 102°56'55" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11418, de coordenadas N 7.668.041,420 m. e E 618.496,840 m.; deste, segue com azimuth de 167°23'23" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11417, de coordenadas N 7.668.032,480 m. e E 618.498,840 m.; deste, segue com azimuth de 125°09'59" e distância de 10,76 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11416, de coordenadas N 7.668.026,280 m. e E 618.507,640 m.; deste, segue com azimuth de 124°20'18" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11415, de coordenadas N 7.668.019,920 m. e E 618.516,950 m.; deste, segue com azimuth de 51°39'32" e distância de 14,88 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11414, de coordenadas N 7.668.029,150 m. e E 618.528,620 m.; deste, segue com azimuth de 105°04'57" e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11413, de coordenadas N 7.668.027,180 m. e E 618.535,930 m.; deste, segue com azimuth de 42°59'07" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11412, de coordenadas N 7.668.033,360 m. e E 618.541,690 m.; deste, segue com azimuth de 124°00'59" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11411, de coordenadas N 7.668.024,100 m. e E 618.555,410 m.; deste, segue com azimuth de 51°11'13" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11410, de coordenadas N 7.668.027,760 m. e E 618.559,960 m.; deste, segue com azimuth de 114°03'01" e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11409, de coordenadas N 7.668.024,520 m. e E 618.567,220 m.; deste, segue com azimuth de 62°51'15" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11408, de coordenadas N 7.668.027,540 m. e E 618.573,110 m.; deste, segue com azimuth de 104°15'29" e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula:

6267 - até o vértice FIQ-P-11407, de coordenadas N 7.668.024,300 m. e E 618.585,860 m.; deste, segue com azimute de 191°42'25" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11406, de coordenadas N 7.668.013,490 m. e E 618.583,620 m.; deste, segue com azimute de 124°06'16" e distância de 1,53 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11405, de coordenadas N 7.668.012,630 m. e E 618.584,890 m.; deste, segue com azimute de 147°52'51" e distância de 13,86 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11404, de coordenadas N 7.668.000,890 m. e E 618.592,260 m.; deste, segue com azimute de 119°29'12" e distância de 12,11 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11403, de coordenadas N 7.667.994,930 m. e E 618.602,800 m.; deste, segue com azimute de 92°35'04" e distância de 15,75 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11402, de coordenadas N 7.667.994,220 m. e E 618.618,530 m.; deste, segue com azimute de 98°43'32" e distância de 14,70 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11401, de coordenadas N 7.667.991,990 m. e E 618.633,060 m.; deste, segue com azimute de 132°09'30" e distância de 13,69 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11400, de coordenadas N 7.667.982,800 m. e E 618.643,210 m.; deste, segue com azimute de 141°06'30" e distância de 14,29 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11399, de coordenadas N 7.667.971,680 m. e E 618.652,180 m.; deste, segue com azimute de 122°36'46" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11398, de coordenadas N 7.667.966,830 m. e E 618.659,760 m.; deste, segue com azimute de 144°28'56" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11397, de coordenadas N 7.667.958,620 m. e E 618.665,620 m.; deste, segue com azimute de 149°10'53" e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11396, de coordenadas N 7.667.951,060 m. e E 618.670,130 m.; deste, segue com azimute de 137°25'13" e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11395, de coordenadas N 7.667.939,470 m. e E 618.680,780 m.; deste, segue com azimute de 115°52'46" e distância de 5,98 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11394, de coordenadas N 7.667.936,860 m. e E 618.686,160 m.; deste, segue com azimute de 107°04'48" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11393, de coordenadas N 7.667.933,600 m. e E 618.696,770 m.; deste, segue com azimute de 122°08'02" e distância de 15,12 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11392, de coordenadas N 7.667.925,560 m. e E 618.709,570 m.; deste, segue com azimute de 141°17'44" e distância de 13,99 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11391, de coordenadas N 7.667.914,640 m. e E 618.718,320 m.; deste, segue com azimute de 156°00'57" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11390, de coordenadas N 7.667.907,290 m. e E 618.721,590 m.; deste, segue com azimute de 165°02'49" e distância de 11,98 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11389, de coordenadas N 7.667.895,720 m. e E 618.724,680 m.; deste, segue com azimute de 178°21'22" e distância de 13,60 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11388, de coordenadas N 7.667.882,130 m. e E 618.725,070 m.; deste, segue com azimute de 185°32'28" e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11387, de coordenadas N 7.667.871,410 m. e E 618.724,030 m.; deste, segue com azimute de 181°40'26" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11386, de coordenadas N 7.667.854,300 m. e E 618.723,530 m.; deste, segue com azimute de 162°12'52" e distância de 22,88 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11385, de coordenadas N 7.667.832,510 m. e E 618.730,520 m.; deste, segue com azimute de 188°40'01" e distância de 22,03 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11384, de coordenadas N 7.667.810,730 m. e E 618.727,200 m.; deste, segue com azimute de 165°36'14" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11383, de coordenadas N 7.667.801,380 m. e E 618.729,600 m.; deste, segue com azimute de 180°46'16" e distância de 14,86 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice

FIQ-P-11382, de coordenadas N 7.667.786,520 m. e E 618.729,400 m.; deste, segue com azimute de 106°50'28" e distância de 19,33 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11381, de coordenadas N 7.667.780,920 m. e E 618.747,900 m.; deste, segue com azimute de 152°04'17" e distância de 17,10 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11380, de coordenadas N 7.667.765,810 m. e E 618.755,910 m.; deste, segue com azimute de 152°56'50" e distância de 14,71 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11379, de coordenadas N 7.667.752,710 m. e E 618.762,600 m.; deste, segue com azimute de 174°34'45" e distância de 13,97 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11378, de coordenadas N 7.667.738,800 m. e E 618.763,920 m.; deste, segue com azimute de 189°01'20" e distância de 17,98 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11377, de coordenadas N 7.667.721,040 m. e E 618.761,100 m.; deste, segue com azimute de 145°10'08" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11376, de coordenadas N 7.667.713,380 m. e E 618.766,430 m.; deste, segue com azimute de 146°49'41" e distância de 16,56 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11375, de coordenadas N 7.667.699,520 m. e E 618.775,490 m.; deste, segue com azimute de 128°18'07" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11374, de coordenadas N 7.667.695,800 m. e E 618.780,200 m.; deste, segue com azimute de 159°51'36" e distância de 14,35 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11373, de coordenadas N 7.667.682,330 m. e E 618.785,140 m.; deste, segue com azimute de 173°06'39" e distância de 3,92 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11372, de coordenadas N 7.667.678,440 m. e E 618.785,610 m.; deste, segue com azimute de 168°39'33" e distância de 18,26 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11371, de coordenadas N 7.667.660,540 m. e E 618.789,200 m.; deste, segue com azimute de 178°54'43" e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11370, de coordenadas N 7.667.635,270 m. e E 618.789,680 m.; deste, segue com azimute de 185°44'19" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11369, de coordenadas N 7.667.623,130 m. e E 618.788,460 m.; deste, segue com azimute de 161°01'38" e distância de 21,56 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11368, de coordenadas N 7.667.602,740 m. e E 618.795,470 m.; deste, segue com azimute de 145°25'45" e distância de 21,29 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11367, de coordenadas N 7.667.585,210 m. e E 618.807,550 m.; deste, segue com azimute de 130°16'44" e distância de 14,26 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11366, de coordenadas N 7.667.575,990 m. e E 618.818,430 m.; deste, segue com azimute de 119°39'35" e distância de 20,88 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11365, de coordenadas N 7.667.565,660 m. e E 618.836,570 m.; deste, segue com azimute de 129°54'26" e distância de 25,97 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11364, de coordenadas N 7.667.549,000 m. e E 618.856,490 m.; deste, segue com azimute de 134°50'33" e distância de 48,85 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11363, de coordenadas N 7.667.514,550 m. e E 618.891,130 m.; deste, segue com azimute de 151°24'55" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com João de Paula Alvim Neto Matrícula: 12761 - até o vértice FIQ-P-11362, de coordenadas N 7.667.509,870 m. e E 618.893,680 m.; deste, segue com azimute de 236°53'51" e distância de 34,88 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-11361, de coordenadas N 7.667.490,820 m. e E 618.864,460 m.; deste, segue com azimute de 236°10'46" e distância de 53,54 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-11360, de coordenadas N 7.667.461,020 m. e E 618.819,980 m.; deste, segue com azimute de 232°52'54" e distância de 87,20 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-11359, de coordenadas N 7.667.408,400 m. e E 618.750,450 m.; deste, segue com azimute de 234°53'32" e distância de 64,13 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-11358, de coordenadas N 7.667.371,520 m. e E 618.697,990 m.; deste, segue com azimute de 210°33'57" e distância de 45,44 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-11357, de coordenadas N

7.667.332,390 m. e E 618.674,880 m.; deste, segue com azimute de 208°51'12" e distância de 22,40 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11356, de coordenadas N
7.667.312,770 m. e E 618.664,070 m.; deste, segue com azimute de 206°25'45" e distância de 13,21 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11355, de coordenadas N
7.667.300,940 m. e E 618.658,190 m.; deste, segue com azimute de 206°36'43" e distância de 16,39 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11354, de coordenadas N
7.667.286,290 m. e E 618.650,850 m.; deste, segue com azimute de 202°22'02" e distância de 38,37 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11353, de coordenadas N
7.667.250,810 m. e E 618.636,250 m.; deste, segue com azimute de 207°08'54" e distância de 18,89 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11352, de coordenadas N
7.667.234,000 m. e E 618.627,630 m.; deste, segue com azimute de 211°51'54" e distância de 13,85 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11351, de coordenadas N
7.667.222,240 m. e E 618.620,320 m.; deste, segue com azimute de 216°39'15" e distância de 53,10 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11350, de coordenadas N
7.667.179,640 m. e E 618.588,620 m.; deste, segue com azimute de 222°04'47" e distância de 14,71 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11349, de coordenadas N
7.667.168,720 m. e E 618.578,760 m.; deste, segue com azimute de 235°47'16" e distância de 16,43 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11348, de coordenadas N
7.667.159,480 m. e E 618.565,170 m.; deste, segue com azimute de 256°59'20" e distância de 18,30 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11347, de coordenadas N
7.667.155,360 m. e E 618.547,340 m.; deste, segue com azimute de 269°53'09" e distância de 15,05 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11346, de coordenadas N
7.667.155,330 m. e E 618.532,290 m.; deste, segue com azimute de 260°48'01" e distância de 13,64 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11345, de coordenadas N
7.667.153,150 m. e E 618.518,830 m.; deste, segue com azimute de 245°28'01" e distância de 52,09 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11828, de coordenadas N
7.667.131,520 m. e E 618.471,440 m.; deste, segue com azimute de 242°52'54" e distância de 16,67 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11827, de coordenadas N
7.667.123,920 m. e E 618.456,600 m.; deste, segue com azimute de 234°52'26" e distância de 19,59 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11826, de coordenadas N
7.667.112,650 m. e E 618.440,580 m.; deste, segue com azimute de 227°45'42" e distância de 29,50 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11825, de coordenadas N
7.667.092,820 m. e E 618.418,740 m.; deste, segue com azimute de 221°06'47" e distância de 31,09 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11824, de coordenadas N
7.667.069,400 m. e E 618.398,300 m.; deste, segue com azimute de 213°06'31" e distância de 54,94 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11823, de coordenadas N
7.667.023,380 m. e E 618.368,290 m.; deste, segue com azimute de 211°29'35" e distância de 30,82 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11822, de coordenadas N
7.666.997,100 m. e E 618.352,190 m.; deste, segue com azimute de 202°05'27" e distância de 36,40 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11821, de coordenadas N
7.666.963,370 m. e E 618.338,500 m.; deste, segue com azimute de 206°08'24" e distância de 30,14 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11820, de coordenadas N
7.666.936,310 m. e E 618.325,220 m.; deste, segue com azimute de 212°48'02" e distância de 20,01 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11819, de coordenadas N
7.666.919,490 m. e E 618.314,380 m.; deste, segue com azimute de 220°12'01" e distância de 10,23 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11818, de coordenadas N
7.666.911,680 m. e E 618.307,780 m.; deste, segue com azimute de 237°35'58" e distância de 13,68 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11817, de coordenadas N
7.666.904,350 m. e E 618.296,230 m.; deste, segue com azimute de 217°48'36" e distância de 11,58 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11816, de coordenadas N
7.666.895,200 m. e E 618.289,130 m.; deste, segue com azimute de 193°41'24" e distância de 29,70 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11815, de coordenadas N
7.666.866,340 m. e E 618.282,100 m.; deste, segue com azimute de 170°57'56" e distância de 20,25 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11814, de coordenadas N
7.666.846,340 m. e E 618.285,280 m.; deste, segue com azimute de 163°17'42" e distância de 47,66 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11813, de coordenadas N
7.666.800,690 m. e E 618.298,980 m.; deste, segue com azimute de 171°51'59" e distância de 23,89

m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11812, de coordenadas N 7.666.777,040 m. e E 618.302,360 m.; deste, segue com azimute de 179°24'20" e distância de 32,77 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11811, de coordenadas N 7.666.744,270 m. e E 618.302,700 m.; deste, segue com azimute de 181°34'18" e distância de 133,07 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11810, de coordenadas N 7.666.611,250 m. e E 618.299,050 m.; deste, segue com azimute de 176°33'57" e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11809, de coordenadas N 7.666.593,420 m. e E 618.300,120 m.; deste, segue com azimute de 161°24'43" e distância de 17,76 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11808, de coordenadas N 7.666.576,590 m. e E 618.305,780 m.; deste, segue com azimute de 157°45'12" e distância de 19,36 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11807, de coordenadas N 7.666.558,670 m. e E 618.313,110 m.; deste, segue com azimute de 178°19'12" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11806, de coordenadas N 7.666.540,260 m. e E 618.313,650 m.; deste, segue com azimute de 192°41'50" e distância de 29,89 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11805, de coordenadas N 7.666.511,100 m. e E 618.307,080 m.; deste, segue com azimute de 203°18'47" e distância de 17,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11804, de coordenadas N 7.666.495,390 m. e E 618.300,310 m.; deste, segue com azimute de 212°38'28" e distância de 148,93 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11803, de coordenadas N 7.666.369,980 m. e E 618.219,980 m.; deste, segue com azimute de 220°35'36" e distância de 15,46 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11802, de coordenadas N 7.666.358,240 m. e E 618.209,920 m.; deste, segue com azimute de 224°44'20" e distância de 46,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11801, de coordenadas N 7.666.325,180 m. e E 618.177,160 m.; deste, segue com azimute de 221°50'04" e distância de 68,89 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11800, de coordenadas N 7.666.273,850 m. e E 618.131,210 m.; deste, segue com azimute de 210°39'42" e distância de 11,71 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11799, de coordenadas N 7.666.263,780 m. e E 618.125,240 m.; deste, segue com azimute de 193°48'42" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11798, de coordenadas N 7.666.255,970 m. e E 618.123,320 m.; deste, segue com azimute de 167°08'34" e distância de 14,38 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11797, de coordenadas N 7.666.241,950 m. e E 618.126,520 m.; deste, segue com azimute de 143°03'10" e distância de 11,86 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11796, de coordenadas N 7.666.232,470 m. e E 618.133,650 m.; deste, segue com azimute de 164°28'33" e distância de 15,69 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11795, de coordenadas N 7.666.217,350 m. e E 618.137,850 m.; deste, segue com azimute de 186°43'19" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11794, de coordenadas N 7.666.206,320 m. e E 618.136,550 m.; deste, segue com azimute de 201°37'07" e distância de 15,72 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11793, de coordenadas N 7.666.191,710 m. e E 618.130,760 m.; deste, segue com azimute de 210°23'47" e distância de 17,67 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11792, de coordenadas N 7.666.176,470 m. e E 618.121,820 m.; deste, segue com azimute de 220°20'01" e distância de 22,51 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11791, de coordenadas N 7.666.159,310 m. e E 618.107,250 m.; deste, segue com azimute de 225°28'21" e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11790, de coordenadas N 7.666.150,890 m. e E 618.098,690 m.; deste, segue com azimute de 232°45'25" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11789, de coordenadas N 7.666.140,300 m. e E 618.084,760 m.; deste, segue com azimute de 235°16'57" e distância de 42,07 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11788, de coordenadas N 7.666.116,340 m. e E 618.050,180 m.; deste, segue com azimute de 253°22'40" e distância de 36,29 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11787, de coordenadas N 7.666.105,960 m. e E 618.015,410 m.; deste, segue com azimute de 253°19'52" e distância de 28,83 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11786, de coordenadas N 7.666.097,690 m. e E 617.987,790 m.; deste, segue com azimute de 267°29'21" e distância de 25,79 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11785, de coordenadas N 7.666.096,560 m. e E 617.962,020 m.; deste, segue com azimute de 297°46'47" e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11784, de coordenadas N

7.666.102,460 m. e E 617.950,820 m.; deste, segue com azimute de 318°33'37" e distância de 43,95 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11783, de coordenadas N 7.666.135,410 m. e E 617.921,730 m.; deste, segue com azimute de 326°47'51" e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11782, de coordenadas N 7.666.148,230 m. e E 617.913,340 m.; deste, segue com azimute de 331°32'58" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11781, de coordenadas N 7.666.158,030 m. e E 617.908,030 m.; deste, segue com azimute de 339°59'18" e distância de 70,22 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11780, de coordenadas N 7.666.224,010 m. e E 617.884,000 m.; deste, segue com azimute de 11°48'37" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11779, de coordenadas N 7.666.242,040 m. e E 617.887,770 m.; deste, segue com azimute de 27°12'35" e distância de 16,29 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11778, de coordenadas N 7.666.256,530 m. e E 617.895,220 m.; deste, segue com azimute de 4°02'35" e distância de 7,66 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11777, de coordenadas N 7.666.264,170 m. e E 617.895,760 m.; deste, segue com azimute de 346°53'04" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11776, de coordenadas N 7.666.274,900 m. e E 617.893,260 m.; deste, segue com azimute de 328°44'26" e distância de 28,25 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11775, de coordenadas N 7.666.299,050 m. e E 617.878,600 m.; deste, segue com azimute de 324°06'12" e distância de 68,65 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11774, de coordenadas N 7.666.354,660 m. e E 617.838,350 m.; deste, segue com azimute de 300°34'20" e distância de 32,38 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11773, de coordenadas N 7.666.371,130 m. e E 617.810,470 m.; deste, segue com azimute de 296°30'33" e distância de 77,90 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11772, de coordenadas N 7.666.405,900 m. e E 617.740,760 m.; deste, segue com azimute de 300°38'29" e distância de 49,70 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11771, de coordenadas N 7.666.431,230 m. e E 617.698,000 m.; deste, segue com azimute de 305°48'34" e distância de 33,07 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11770, de coordenadas N 7.666.450,580 m. e E 617.671,180 m.; deste, segue com azimute de 315°36'53" e distância de 42,85 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11769, de coordenadas N 7.666.481,200 m. e E 617.641,210 m.; deste, segue com azimute de 323°00'36" e distância de 42,93 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11768, de coordenadas N 7.666.515,490 m. e E 617.615,380 m.; deste, segue com azimute de 330°37'53" e distância de 133,68 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11767, de coordenadas N 7.666.631,990 m. e E 617.549,820 m.; deste, segue com azimute de 329°43'47" e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11766, de coordenadas N 7.666.644,960 m. e E 617.542,250 m.; deste, segue com azimute de 302°59'05" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11765, de coordenadas N 7.666.650,970 m. e E 617.532,990 m.; deste, segue com azimute de 275°54'12" e distância de 34,91 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11764, de coordenadas N 7.666.654,560 m. e E 617.498,270 m.; deste, segue com azimute de 264°42'08" e distância de 13,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11763, de coordenadas N 7.666.653,310 m. e E 617.484,790 m.; deste, segue com azimute de 248°58'37" e distância de 14,36 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11762, de coordenadas N 7.666.648,160 m. e E 617.471,390 m.; deste, segue com azimute de 225°00'00" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11761, de coordenadas N 7.666.640,680 m. e E 617.463,910 m.; deste, segue com azimute de 202°00'49" e distância de 58,16 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11760, de coordenadas N 7.666.586,760 m. e E 617.442,110 m.; deste, segue com azimute de 202°29'47" e distância de 21,43 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11759, de coordenadas N 7.666.566,960 m. e E 617.433,910 m.; deste, segue com azimute de 234°33'32" e distância de 18,61 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11758, de coordenadas N 7.666.556,170 m. e E 617.418,750 m.; deste, segue com azimute de 252°36'26" e distância de 19,47 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11757, de coordenadas N 7.666.550,350 m. e E 617.400,170 m.; deste, segue com azimute de 271°05'32" e distância de 19,93 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11756, de coordenadas N 7.666.550,730 m. e E 617.380,240 m.; deste, segue com azimute de 285°14'25" e distância de 13,50

m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11755, de coordenadas N 7.666.554,280 m. e E 617.367,210 m.; deste, segue com azimute de 290°59'17" e distância de 82,28 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11754, de coordenadas N 7.666.583,750 m. e E 617.290,390 m.; deste, segue com azimute de 297°06'39" e distância de 49,31 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11753, de coordenadas N 7.666.606,220 m. e E 617.246,500 m.; deste, segue com azimute de 294°28'03" e distância de 50,22 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11752, de coordenadas N 7.666.627,020 m. e E 617.200,790 m.; deste, segue com azimute de 312°24'50" e distância de 38,24 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11751, de coordenadas N 7.666.652,810 m. e E 617.172,560 m.; deste, segue com azimute de 318°31'59" e distância de 26,85 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11750, de coordenadas N 7.666.672,930 m. e E 617.154,780 m.; deste, segue com azimute de 273°07'29" e distância de 12,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-11749, de coordenadas N 7.666.673,590 m. e E 617.142,690 m.; deste, segue com azimute de 340°26'30" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11748, de coordenadas N 7.666.681,190 m. e E 617.139,990 m.; deste, segue com azimute de 71°40'12" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11747, de coordenadas N 7.666.682,820 m. e E 617.144,910 m.; deste, segue com azimute de 88°57'36" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11746, de coordenadas N 7.666.683,070 m. e E 617.158,680 m.; deste, segue com azimute de 92°09'40" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11745, de coordenadas N 7.666.682,870 m. e E 617.163,980 m.; deste, segue com azimute de 55°10'13" e distância de 19,94 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11744, de coordenadas N 7.666.694,260 m. e E 617.180,350 m.; deste, segue com azimute de 357°03'58" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11743, de coordenadas N 7.666.702,650 m. e E 617.179,920 m.; deste, segue com azimute de 286°35'39" e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11742, de coordenadas N 7.666.707,120 m. e E 617.164,920 m.; deste, segue com azimute de 298°06'43" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11741, de coordenadas N 7.666.709,930 m. e E 617.159,660 m.; deste, segue com azimute de 327°25'55" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11740, de coordenadas N 7.666.715,660 m. e E 617.156,000 m.; deste, segue com azimute de 15°35'21" e distância de 14,14 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11739, de coordenadas N 7.666.729,280 m. e E 617.159,800 m.; deste, segue com azimute de 104°22'08" e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11738, de coordenadas N 7.666.727,000 m. e E 617.168,700 m.; deste, segue com azimute de 138°17'32" e distância de 12,81 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11737, de coordenadas N 7.666.717,440 m. e E 617.177,220 m.; deste, segue com azimute de 87°35'03" e distância de 13,52 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11736, de coordenadas N 7.666.718,010 m. e E 617.190,730 m.; deste, segue com azimute de 47°13'35" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11735, de coordenadas N 7.666.725,550 m. e E 617.198,880 m.; deste, segue com azimute de 352°49'59" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11734, de coordenadas N 7.666.745,670 m. e E 617.196,350 m.; deste, segue com azimute de 272°44'22" e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11733, de coordenadas N 7.666.745,970 m. e E 617.190,080 m.; deste, segue com azimute de 44°33'51" e distância de 13,01 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11732, de coordenadas N 7.666.755,240 m. e E 617.199,210 m.; deste, segue com azimute de 339°28'30" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11731, de coordenadas N 7.666.767,340 m. e E 617.194,680 m.; deste, segue com azimute de 275°55'35" e distância de 15,59 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11730, de coordenadas N 7.666.768,950 m. e E 617.179,170 m.; deste, segue com azimute de 259°58'00" e distância de 32,66 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11729, de coordenadas N 7.666.763,260 m. e E

617.147,010 m.; deste, segue com azimute de 241°36'21" e distância de 12,47 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11728, de coordenadas N 7.666.757,330 m. e E 617.136,040 m.; deste, segue com azimute de 287°08'11" e distância de 2,51 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11727, de coordenadas N 7.666.758,070 m. e E 617.133,640 m.; deste, segue com azimute de 354°54'58" e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11726, de coordenadas N 7.666.781,900 m. e E 617.131,520 m.; deste, segue com azimute de 79°53'05" e distância de 17,02 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11725, de coordenadas N 7.666.784,890 m. e E 617.148,280 m.; deste, segue com azimute de 51°12'47" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11724, de coordenadas N 7.666.788,860 m. e E 617.153,220 m.; deste, segue com azimute de 34°55'53" e distância de 20,10 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11723, de coordenadas N 7.666.805,340 m. e E 617.164,730 m.; deste, segue com azimute de 49°25'11" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11722, de coordenadas N 7.666.811,130 m. e E 617.171,490 m.; deste, segue com azimute de 1°29'30" e distância de 17,29 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11721, de coordenadas N 7.666.828,410 m. e E 617.171,940 m.; deste, segue com azimute de 32°40'03" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11720, de coordenadas N 7.666.833,120 m. e E 617.174,960 m.; deste, segue com azimute de 73°53'01" e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11719, de coordenadas N 7.666.836,440 m. e E 617.186,450 m.; deste, segue com azimute de 159°23'16" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11718, de coordenadas N 7.666.833,090 m. e E 617.187,710 m.; deste, segue com azimute de 132°09'09" e distância de 5,41 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11717, de coordenadas N 7.666.829,460 m. e E 617.191,720 m.; deste, segue com azimute de 199°57'49" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11716, de coordenadas N 7.666.822,330 m. e E 617.189,130 m.; deste, segue com azimute de 174°17'22" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11715, de coordenadas N 7.666.811,430 m. e E 617.190,220 m.; deste, segue com azimute de 146°42'45" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11714, de coordenadas N 7.666.804,500 m. e E 617.194,770 m.; deste, segue com azimute de 103°32'15" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11713, de coordenadas N 7.666.801,370 m. e E 617.207,770 m.; deste, segue com azimute de 12°36'42" e distância de 25,46 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11712, de coordenadas N 7.666.826,220 m. e E 617.213,330 m.; deste, segue com azimute de 13°50'27" e distância de 12,08 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11711, de coordenadas N 7.666.837,950 m. e E 617.216,220 m.; deste, segue com azimute de 29°59'35" e distância de 13,46 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11710, de coordenadas N 7.666.849,610 m. e E 617.222,950 m.; deste, segue com azimute de 101°14'44" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11709, de coordenadas N 7.666.848,930 m. e E 617.226,370 m.; deste, segue com azimute de 38°58'19" e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11708, de coordenadas N 7.666.858,510 m. e E 617.234,120 m.; deste, segue com azimute de 296°11'22" e distância de 12,28 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11707, de coordenadas N 7.666.863,930 m. e E 617.223,100 m.; deste, segue com azimute de 283°10'50" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11706, de coordenadas N 7.666.865,930 m. e E 617.214,560 m.; deste, segue com azimute de 276°00'43" e distância de 9,83 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11705, de coordenadas N 7.666.866,960 m. e E 617.204,780 m.; deste, segue com azimute de 330°01'14" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11704, de coordenadas N 7.666.874,050 m. e E 617.200,690 m.; deste, segue com azimute de 34°03'33" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11703, de coordenadas N 7.666.877,260 m. e E 617.202,860 m.;

deste, segue com azimute de 35°12'46" e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11702, de coordenadas N 7.666.881,950 m. e E 617.206,170 m.; deste, segue com azimute de 112°12'55" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11701, de coordenadas N 7.666.879,520 m. e E 617.212,120 m.; deste, segue com azimute de 74°14'29" e distância de 9,68 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11700, de coordenadas N 7.666.882,150 m. e E 617.221,440 m.; deste, segue com azimute de 48°38'30" e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11699, de coordenadas N 7.666.886,490 m. e E 617.226,370 m.; deste, segue com azimute de 39°27'18" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11698, de coordenadas N 7.666.893,440 m. e E 617.232,090 m.; deste, segue com azimute de 346°52'30" e distância de 10,22 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11697, de coordenadas N 7.666.903,390 m. e E 617.229,770 m.; deste, segue com azimute de 302°31'06" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11696, de coordenadas N 7.666.910,390 m. e E 617.218,790 m.; deste, segue com azimute de 236°56'01" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11695, de coordenadas N 7.666.904,550 m. e E 617.209,820 m.; deste, segue com azimute de 305°38'38" e distância de 4,39 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11694, de coordenadas N 7.666.907,110 m. e E 617.206,250 m.; deste, segue com azimute de 320°29'29" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11693, de coordenadas N 7.666.919,880 m. e E 617.195,720 m.; deste, segue com azimute de 302°34'20" e distância de 21,75 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11692, de coordenadas N 7.666.931,590 m. e E 617.177,390 m.; deste, segue com azimute de 341°03'16" e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11691, de coordenadas N 7.666.938,640 m. e E 617.174,970 m.; deste, segue com azimute de 71°59'40" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11690, de coordenadas N 7.666.941,900 m. e E 617.185,000 m.; deste, segue com azimute de 47°02'43" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11689, de coordenadas N 7.666.949,190 m. e E 617.192,830 m.; deste, segue com azimute de 332°45'34" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11688, de coordenadas N 7.666.956,610 m. e E 617.189,010 m.; deste, segue com azimute de 10°34'25" e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11687, de coordenadas N 7.666.958,860 m. e E 617.189,430 m.; deste, segue com azimute de 57°46'16" e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11686, de coordenadas N 7.666.961,470 m. e E 617.193,570 m.; deste, segue com azimute de 16°36'23" e distância de 18,33 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11685, de coordenadas N 7.666.979,040 m. e E 617.198,810 m.; deste, segue com azimute de 299°48'13" e distância de 12,11 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11684, de coordenadas N 7.666.985,060 m. e E 617.188,300 m.; deste, segue com azimute de 275°00'27" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11683, de coordenadas N 7.666.985,980 m. e E 617.177,800 m.; deste, segue com azimute de 311°15'39" e distância de 11,49 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11682, de coordenadas N 7.666.993,560 m. e E 617.169,160 m.; deste, segue com azimute de 294°49'22" e distância de 22,65 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11681, de coordenadas N 7.667.003,070 m. e E 617.148,600 m.; deste, segue com azimute de 327°36'46" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11680, de coordenadas N 7.667.009,250 m. e E 617.144,680 m.; deste, segue com azimute de 64°57'13" e distância de 16,37 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11679, de coordenadas N 7.667.016,180 m. e E 617.159,510 m.; deste, segue com azimute de 5°41'18" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11678, de coordenadas N 7.667.021,300 m. e E 617.160,020 m.; deste, segue com azimute de 35°56'36" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11677, de coordenadas N 7.667.029,410 m. e E 617.165,900 m.; deste, segue

com azimuth de 339°46'05" e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11676, de coordenadas N 7.667.036,790 m. e E 617.163,180 m.; deste, segue com azimuth de 289°24'25" e distância de 12,49 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11675, de coordenadas N 7.667.040,940 m. e E 617.151,400 m.; deste, segue com azimuth de 342°54'32" e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11674, de coordenadas N 7.667.044,420 m. e E 617.150,330 m.; deste, segue com azimuth de 9°05'54" e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11673, de coordenadas N 7.667.052,850 m. e E 617.151,680 m.; deste, segue com azimuth de 46°37'14" e distância de 11,50 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11672, de coordenadas N 7.667.060,750 m. e E 617.160,040 m.; deste, segue com azimuth de 352°55'09" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11671, de coordenadas N 7.667.070,330 m. e E 617.158,850 m.; deste, segue com azimuth de 319°25'07" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11670, de coordenadas N 7.667.075,070 m. e E 617.154,790 m.; deste, segue com azimuth de 273°31'47" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11669, de coordenadas N 7.667.075,590 m. e E 617.146,360 m.; deste, segue com azimuth de 199°59'58" e distância de 9,03 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11668, de coordenadas N 7.667.067,100 m. e E 617.143,270 m.; deste, segue com azimuth de 302°03'50" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11667, de coordenadas N 7.667.069,850 m. e E 617.138,880 m.; deste, segue com azimuth de 15°08'23" e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11666, de coordenadas N 7.667.074,470 m. e E 617.140,130 m.; deste, segue com azimuth de 349°28'05" e distância de 10,83 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11665, de coordenadas N 7.667.085,120 m. e E 617.138,150 m.; deste, segue com azimuth de 48°11'45" e distância de 11,16 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11664, de coordenadas N 7.667.092,560 m. e E 617.146,470 m.; deste, segue com azimuth de 351°08'25" e distância de 11,88 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11663, de coordenadas N 7.667.104,300 m. e E 617.144,640 m.; deste, segue com azimuth de 309°19'54" e distância de 16,25 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11662, de coordenadas N 7.667.114,600 m. e E 617.132,070 m.; deste, segue com azimuth de 251°24'25" e distância de 24,06 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11661, de coordenadas N 7.667.106,930 m. e E 617.109,270 m.; deste, segue com azimuth de 221°46'35" e distância de 27,29 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11660, de coordenadas N 7.667.086,580 m. e E 617.091,090 m.; deste, segue com azimuth de 210°30'09" e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11659, de coordenadas N 7.667.071,710 m. e E 617.082,330 m.; deste, segue com azimuth de 253°12'22" e distância de 2,32 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11658, de coordenadas N 7.667.071,040 m. e E 617.080,110 m.; deste, segue com azimuth de 269°47'28" e distância de 19,21 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11657, de coordenadas N 7.667.070,970 m. e E 617.060,900 m.; deste, segue com azimuth de 310°42'48" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11656, de coordenadas N 7.667.073,500 m. e E 617.057,960 m.; deste, segue com azimuth de 43°37'17" e distância de 8,52 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11655, de coordenadas N 7.667.079,670 m. e E 617.063,840 m.; deste, segue com azimuth de 339°02'24" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11654, de coordenadas N 7.667.089,590 m. e E 617.060,040 m.; deste, segue com azimuth de 326°06'01" e distância de 22,73 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11653, de coordenadas N 7.667.108,460 m. e E 617.047,360 m.; deste, segue com azimuth de 1°57'20" e distância de 6,15 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11652, de coordenadas N 7.667.114,610 m. e E 617.047,570 m.; deste, segue com azimuth de 22°59'42" e distância de 5,17 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11651, de coordenadas N 7.667.119,370 m. e E 617.049,590 m.; deste, segue com azimuth

de 90°26'55" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11650, de coordenadas N 7.667.119,300 m. e E 617.058,530 m.; deste, segue com azimute de 51°04'47" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11649, de coordenadas N 7.667.125,340 m. e E 617.066,010 m.; deste, segue com azimute de 6°30'17" e distância de 30,37 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11648, de coordenadas N 7.667.155,510 m. e E 617.069,450 m.; deste, segue com azimute de 71°09'01" e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11647, de coordenadas N 7.667.156,780 m. e E 617.073,170 m.; deste, segue com azimute de 54°50'10" e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11646, de coordenadas N 7.667.161,810 m. e E 617.080,310 m.; deste, segue com azimute de 123°48'29" e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11645, de coordenadas N 7.667.155,060 m. e E 617.090,390 m.; deste, segue com azimute de 95°12'19" e distância de 9,59 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11644, de coordenadas N 7.667.154,190 m. e E 617.099,940 m.; deste, segue com azimute de 68°13'41" e distância de 14,40 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11643, de coordenadas N 7.667.159,530 m. e E 617.113,310 m.; deste, segue com azimute de 87°20'06" e distância de 12,47 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11642, de coordenadas N 7.667.160,110 m. e E 617.125,770 m.; deste, segue com azimute de 16°00'52" e distância de 22,84 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11641, de coordenadas N 7.667.182,060 m. e E 617.132,070 m.; deste, segue com azimute de 352°17'23" e distância de 11,78 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11640, de coordenadas N 7.667.193,730 m. e E 617.130,490 m.; deste, segue com azimute de 304°53'14" e distância de 25,09 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11639, de coordenadas N 7.667.208,080 m. e E 617.109,910 m.; deste, segue com azimute de 18°52'39" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11638, de coordenadas N 7.667.214,280 m. e E 617.112,030 m.; deste, segue com azimute de 109°52'33" e distância de 14,59 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11637, de coordenadas N 7.667.209,320 m. e E 617.125,750 m.; deste, segue com azimute de 17°18'36" e distância de 12,40 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11636, de coordenadas N 7.667.221,160 m. e E 617.129,440 m.; deste, segue com azimute de 32°47'15" e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11635, de coordenadas N 7.667.230,040 m. e E 617.135,160 m.; deste, segue com azimute de 43°46'46" e distância de 20,58 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11634, de coordenadas N 7.667.244,900 m. e E 617.149,400 m.; deste, segue com azimute de 359°28'10" e distância de 20,52 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11633, de coordenadas N 7.667.265,420 m. e E 617.149,210 m.; deste, segue com azimute de 340°24'38" e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11632, de coordenadas N 7.667.271,630 m. e E 617.147,000 m.; deste, segue com azimute de 64°13'33" e distância de 22,68 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11631, de coordenadas N 7.667.281,490 m. e E 617.167,420 m.; deste, segue com azimute de 2°03'40" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11630, de coordenadas N 7.667.297,050 m. e E 617.167,980 m.; deste, segue com azimute de 19°04'41" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11629, de coordenadas N 7.667.316,220 m. e E 617.174,610 m.; deste, segue com azimute de 48°46'46" e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11628, de coordenadas N 7.667.324,420 m. e E 617.183,970 m.; deste, segue com azimute de 41°29'46" e distância de 72,78 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11627, de coordenadas N 7.667.378,930 m. e E 617.232,190 m.; deste, segue com azimute de 19°27'39" e distância de 28,96 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11626, de coordenadas N 7.667.406,240 m. e E 617.241,840 m.;

deste, segue com azimute de 27°32'23" e distância de 20,24 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11625, de coordenadas N 7.667.424,190 m. e E 617.251,200 m.; deste, segue com azimute de 7°02'03" e distância de 13,31 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11624, de coordenadas N 7.667.437,400 m. e E 617.252,830 m.; deste, segue com azimute de 24°01'26" e distância de 33,18 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11623, de coordenadas N 7.667.467,710 m. e E 617.266,340 m.; deste, segue com azimute de 27°42'49" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11622, de coordenadas N 7.667.482,920 m. e E 617.274,330 m.; deste, segue com azimute de 34°41'29" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11621, de coordenadas N 7.667.499,100 m. e E 617.285,530 m.; deste, segue com azimute de 340°53'42" e distância de 25,42 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11620, de coordenadas N 7.667.523,120 m. e E 617.277,210 m.; deste, segue com azimute de 4°23'30" e distância de 12,54 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11619, de coordenadas N 7.667.535,620 m. e E 617.278,170 m.; deste, segue com azimute de 60°58'28" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11618, de coordenadas N 7.667.540,270 m. e E 617.286,550 m.; deste, segue com azimute de 82°05'46" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11617, de coordenadas N 7.667.541,550 m. e E 617.295,770 m.; deste, segue com azimute de 41°06'32" e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11616, de coordenadas N 7.667.548,930 m. e E 617.302,210 m.; deste, segue com azimute de 21°18'51" e distância de 17,25 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11615, de coordenadas N 7.667.565,000 m. e E 617.308,480 m.; deste, segue com azimute de 29°31'31" e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11614, de coordenadas N 7.667.571,480 m. e E 617.312,150 m.; deste, segue com azimute de 75°12'22" e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11613, de coordenadas N 7.667.573,400 m. e E 617.319,420 m.; deste, segue com azimute de 146°33'08" e distância de 7,87 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11612, de coordenadas N 7.667.566,830 m. e E 617.323,760 m.; deste, segue com azimute de 79°13'23" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11611, de coordenadas N 7.667.568,880 m. e E 617.334,530 m.; deste, segue com azimute de 68°48'21" e distância de 5,26 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11610, de coordenadas N 7.667.570,780 m. e E 617.339,430 m.; deste, segue com azimute de 91°15'23" e distância de 4,56 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11609, de coordenadas N 7.667.570,680 m. e E 617.343,990 m.; deste, segue com azimute de 134°00'15" e distância de 7,73 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11608, de coordenadas N 7.667.565,310 m. e E 617.349,550 m.; deste, segue com azimute de 111°04'47" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11607, de coordenadas N 7.667.561,810 m. e E 617.358,630 m.; deste, segue com azimute de 57°56'33" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11606, de coordenadas N 7.667.565,530 m. e E 617.364,570 m.; deste, segue com azimute de 25°34'50" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11605, de coordenadas N 7.667.581,260 m. e E 617.372,100 m.; deste, segue com azimute de 354°59'42" e distância de 21,09 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11604, de coordenadas N 7.667.602,270 m. e E 617.370,260 m.; deste, segue com azimute de 348°45'40" e distância de 12,67 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11603, de coordenadas N 7.667.614,700 m. e E 617.367,790 m.; deste, segue com azimute de 70°43'14" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11602, de coordenadas N 7.667.616,400 m. e E 617.372,650 m.; deste, segue com azimute de 96°06'23" e distância de 6,77 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11601, de coordenadas N

7.667.615,680 m. e E 617.379,380 m.; deste, segue com azimute de 123°00'45" e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11600, de coordenadas N 7.667.611,080 m. e E 617.386,460 m.; deste, segue com azimute de 169°31'09" e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11599, de coordenadas N 7.667.605,350 m. e E 617.387,520 m.; deste, segue com azimute de 203°02'51" e distância de 17,42 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11598, de coordenadas N 7.667.589,320 m. e E 617.380,700 m.; deste, segue com azimute de 164°26'15" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11597, de coordenadas N 7.667.581,600 m. e E 617.382,850 m.; deste, segue com azimute de 139°03'00" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11596, de coordenadas N 7.667.573,660 m. e E 617.389,740 m.; deste, segue com azimute de 108°06'20" e distância de 6,05 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11595, de coordenadas N 7.667.571,780 m. e E 617.395,490 m.; deste, segue com azimute de 114°08'25" e distância de 34,35 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11594, de coordenadas N 7.667.557,730 m. e E 617.426,840 m.; deste, segue com azimute de 161°22'01" e distância de 20,12 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11593, de coordenadas N 7.667.538,660 m. e E 617.433,270 m.; deste, segue com azimute de 147°57'00" e distância de 20,45 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11592, de coordenadas N 7.667.521,330 m. e E 617.444,120 m.; deste, segue com azimute de 88°46'24" e distância de 12,61 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11591, de coordenadas N 7.667.521,600 m. e E 617.456,730 m.; deste, segue com azimute de 356°59'30" e distância de 26,30 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11590, de coordenadas N 7.667.547,860 m. e E 617.455,350 m.; deste, segue com azimute de 36°54'07" e distância de 7,18 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11589, de coordenadas N 7.667.553,600 m. e E 617.459,660 m.; deste, segue com azimute de 11°48'12" e distância de 18,67 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11588, de coordenadas N 7.667.571,880 m. e E 617.463,480 m.; deste, segue com azimute de 333°39'36" e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11587, de coordenadas N 7.667.580,040 m. e E 617.459,440 m.; deste, segue com azimute de 345°59'51" e distância de 4,13 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11586, de coordenadas N 7.667.584,050 m. e E 617.458,440 m.; deste, segue com azimute de 79°12'57" e distância de 1,92 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11585, de coordenadas N 7.667.584,410 m. e E 617.460,330 m.; deste, segue com azimute de 151°42'58" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11584, de coordenadas N 7.667.578,370 m. e E 617.463,580 m.; deste, segue com azimute de 75°25'27" e distância de 6,44 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11583, de coordenadas N 7.667.579,990 m. e E 617.469,810 m.; deste, segue com azimute de 23°10'11" e distância de 26,13 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11582, de coordenadas N 7.667.604,010 m. e E 617.480,090 m.; deste, segue com azimute de 291°37'38" e distância de 14,65 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11581, de coordenadas N 7.667.609,410 m. e E 617.466,470 m.; deste, segue com azimute de 21°06'12" e distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11580, de coordenadas N 7.667.621,070 m. e E 617.470,970 m.; deste, segue com azimute de 65°40'53" e distância de 7,19 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11579, de coordenadas N 7.667.624,030 m. e E 617.477,520 m.; deste, segue com azimute de 81°50'08" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11578, de coordenadas N 7.667.624,700 m. e E 617.482,190 m.; deste, segue com azimute de 116°05'52" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11577, de coordenadas N 7.667.620,600 m. e E 617.490,560 m.; deste, segue com azimute de 100°37'53" e distância de 24,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice

FIQ-P-11576, de coordenadas N 7.667.616,170 m. e E 617.514,160 m.; deste, segue com azimute de 349°29'53" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11575, de coordenadas N 7.667.624,100 m. e E 617.512,690 m.; deste, segue com azimute de 330°00'03" e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11574, de coordenadas N 7.667.634,510 m. e E 617.506,680 m.; deste, segue com azimute de 312°23'01" e distância de 22,46 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11573, de coordenadas N 7.667.649,650 m. e E 617.490,090 m.; deste, segue com azimute de 269°10'54" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11572, de coordenadas N 7.667.649,510 m. e E 617.480,290 m.; deste, segue com azimute de 285°10'30" e distância de 14,40 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11571, de coordenadas N 7.667.653,280 m. e E 617.466,390 m.; deste, segue com azimute de 354°02'24" e distância de 13,48 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11570, de coordenadas N 7.667.666,690 m. e E 617.464,990 m.; deste, segue com azimute de 13°00'52" e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11569, de coordenadas N 7.667.670,930 m. e E 617.465,970 m.; deste, segue com azimute de 52°41'57" e distância de 7,18 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11568, de coordenadas N 7.667.675,280 m. e E 617.471,680 m.; deste, segue com azimute de 64°14'15" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11567, de coordenadas N 7.667.679,860 m. e E 617.481,170 m.; deste, segue com azimute de 104°42'09" e distância de 19,82 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11566, de coordenadas N 7.667.674,830 m. e E 617.500,340 m.; deste, segue com azimute de 342°18'54" e distância de 10,63 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11565, de coordenadas N 7.667.684,960 m. e E 617.497,110 m.; deste, segue com azimute de 6°59'49" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11564, de coordenadas N 7.667.694,330 m. e E 617.498,260 m.; deste, segue com azimute de 96°33'59" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11563, de coordenadas N 7.667.693,530 m. e E 617.505,210 m.; deste, segue com azimute de 55°33'36" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11562, de coordenadas N 7.667.701,320 m. e E 617.516,570 m.; deste, segue com azimute de 75°05'54" e distância de 12,37 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11561, de coordenadas N 7.667.704,500 m. e E 617.528,520 m.; deste, segue com azimute de 130°57'54" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11560, de coordenadas N 7.667.691,060 m. e E 617.544,000 m.; deste, segue com azimute de 138°58'32" e distância de 13,36 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11559, de coordenadas N 7.667.680,980 m. e E 617.552,770 m.; deste, segue com azimute de 161°38'30" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11558, de coordenadas N 7.667.669,740 m. e E 617.556,500 m.; deste, segue com azimute de 138°55'25" e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11557, de coordenadas N 7.667.661,950 m. e E 617.563,290 m.; deste, segue com azimute de 77°03'43" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11556, de coordenadas N 7.667.663,140 m. e E 617.568,470 m.; deste, segue com azimute de 39°28'50" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11555, de coordenadas N 7.667.672,900 m. e E 617.576,510 m.; deste, segue com azimute de 148°08'46" e distância de 25,28 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11554, de coordenadas N 7.667.651,430 m. e E 617.589,850 m.; deste, segue com azimute de 171°09'47" e distância de 12,95 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11553, de coordenadas N 7.667.638,630 m. e E 617.591,840 m.; deste, segue com azimute de 110°12'12" e distância de 19,78 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11552, de coordenadas N 7.667.631,800 m. e E 617.610,400 m.; deste, segue com azimute de 29°05'52" e distância de 51,51 m., confrontando neste trecho com

Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11551, de coordenadas N 7.667.676,810 m. e E 617.635,450 m.; deste, segue com azimute de 319°53'34" e distância de 18,24 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11550, de coordenadas N 7.667.690,760 m. e E 617.623,700 m.; deste, segue com azimute de 25°56'09" e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11549, de coordenadas N 7.667.696,620 m. e E 617.626,550 m.; deste, segue com azimute de 86°22'47" e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11548, de coordenadas N 7.667.697,030 m. e E 617.633,030 m.; deste, segue com azimute de 0°56'03" e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11547, de coordenadas N 7.667.716,040 m. e E 617.633,340 m.; deste, segue com azimute de 32°30'52" e distância de 6,08 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11546, de coordenadas N 7.667.721,170 m. e E 617.636,610 m.; deste, segue com azimute de 38°25'44" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11545, de coordenadas N 7.667.724,510 m. e E 617.639,260 m.; deste, segue com azimute de 102°28'45" e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11544, de coordenadas N 7.667.723,160 m. e E 617.645,360 m.; deste, segue com azimute de 121°40'19" e distância de 28,59 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11543, de coordenadas N 7.667.708,150 m. e E 617.669,690 m.; deste, segue com azimute de 8°54'14" e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11542, de coordenadas N 7.667.723,150 m. e E 617.672,040 m.; deste, segue com azimute de 346°59'29" e distância de 15,42 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11541, de coordenadas N 7.667.738,170 m. e E 617.668,570 m.; deste, segue com azimute de 23°37'35" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11540, de coordenadas N 7.667.747,840 m. e E 617.672,800 m.; deste, segue com azimute de 53°33'29" e distância de 2,95 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11539, de coordenadas N 7.667.749,590 m. e E 617.675,170 m.; deste, segue com azimute de 115°35'27" e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11538, de coordenadas N 7.667.745,500 m. e E 617.683,710 m.; deste, segue com azimute de 141°02'53" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11537, de coordenadas N 7.667.740,020 m. e E 617.688,140 m.; deste, segue com azimute de 172°48'32" e distância de 16,14 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11536, de coordenadas N 7.667.724,010 m. e E 617.690,160 m.; deste, segue com azimute de 128°55'27" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11535, de coordenadas N 7.667.714,230 m. e E 617.702,270 m.; deste, segue com azimute de 67°37'51" e distância de 8,43 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11534, de coordenadas N 7.667.717,440 m. e E 617.710,070 m.; deste, segue com azimute de 352°11'36" e distância de 23,04 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11533, de coordenadas N 7.667.740,270 m. e E 617.706,940 m.; deste, segue com azimute de 357°00'12" e distância de 13,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11532, de coordenadas N 7.667.753,260 m. e E 617.706,260 m.; deste, segue com azimute de 330°00'35" e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11531, de coordenadas N 7.667.761,040 m. e E 617.701,770 m.; deste, segue com azimute de 11°36'58" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11530, de coordenadas N 7.667.767,510 m. e E 617.703,100 m.; deste, segue com azimute de 72°18'03" e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11529, de coordenadas N 7.667.770,280 m. e E 617.711,780 m.; deste, segue com azimute de 154°38'01" e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11528, de coordenadas N 7.667.761,780 m. e E 617.715,810 m.; deste, segue com azimute de 199°21'39" e distância de 8,02 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11527, de coordenadas N 7.667.754,210 m. e E 617.713,150 m.; deste, segue com azimute de

130°36'28" e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11526, de coordenadas N 7.667.747,840 m. e E 617.720,580 m.; deste, segue com azimute de 66°35'33" e distância de 21,60 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11525, de coordenadas N 7.667.756,420 m. e E 617.740,400 m.; deste, segue com azimute de 23°17'43" e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11524, de coordenadas N 7.667.766,430 m. e E 617.744,710 m.; deste, segue com azimute de 4°00'32" e distância de 22,89 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11523, de coordenadas N 7.667.789,260 m. e E 617.746,310 m.; deste, segue com azimute de 92°49'10" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11522, de coordenadas N 7.667.788,900 m. e E 617.753,620 m.; deste, segue com azimute de 154°29'15" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11521, de coordenadas N 7.667.771,760 m. e E 617.761,800 m.; deste, segue com azimute de 77°22'46" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11520, de coordenadas N 7.667.776,350 m. e E 617.782,300 m.; deste, segue com azimute de 14°51'30" e distância de 29,25 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11519, de coordenadas N 7.667.804,620 m. e E 617.789,800 m.; deste, segue com azimute de 343°26'00" e distância de 33,95 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11518, de coordenadas N 7.667.837,160 m. e E 617.780,120 m.; deste, segue com azimute de 319°42'37" e distância de 19,55 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11517, de coordenadas N 7.667.852,070 m. e E 617.767,480 m.; deste, segue com azimute de 42°50'04" e distância de 6,74 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11516, de coordenadas N 7.667.857,010 m. e E 617.772,060 m.; deste, segue com azimute de 95°10'36" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11515, de coordenadas N 7.667.855,960 m. e E 617.783,650 m.; deste, segue com azimute de 29°30'27" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11514, de coordenadas N 7.667.864,300 m. e E 617.788,370 m.; deste, segue com azimute de 347°21'43" e distância de 14,21 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11513, de coordenadas N 7.667.878,170 m. e E 617.785,260 m.; deste, segue com azimute de 11°29'53" e distância de 11,94 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11512, de coordenadas N 7.667.889,870 m. e E 617.787,640 m.; deste, segue com azimute de 54°56'26" e distância de 4,18 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11511, de coordenadas N 7.667.892,270 m. e E 617.791,060 m.; deste, segue com azimute de 108°12'35" e distância de 12,06 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11510, de coordenadas N 7.667.888,500 m. e E 617.802,520 m.; deste, segue com azimute de 116°24'13" e distância de 31,75 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11509, de coordenadas N 7.667.874,380 m. e E 617.830,960 m.; deste, segue com azimute de 64°01'54" e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11508, de coordenadas N 7.667.878,140 m. e E 617.838,680 m.; deste, segue com azimute de 1°27'17" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11507, de coordenadas N 7.667.884,440 m. e E 617.838,840 m.; deste, segue com azimute de 298°29'13" e distância de 14,80 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11506, de coordenadas N 7.667.891,500 m. e E 617.825,830 m.; deste, segue com azimute de 34°17'31" e distância de 12,94 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11505, de coordenadas N 7.667.902,190 m. e E 617.833,120 m.; deste, segue com azimute de 69°06'40" e distância de 17,73 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11504, de coordenadas N 7.667.908,510 m. e E 617.849,680 m.; deste, segue com azimute de 103°25'44" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11503, de coordenadas N 7.667.906,650 m. e E 617.857,470 m.; deste, segue com azimute de 142°34'37" e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice

FIQ-P-11502, de coordenadas N 7.667.898,260 m. e E 617.863,890 m.; deste, segue com azimute de 211°51'10" e distância de 23,10 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11501, de coordenadas N 7.667.878,640 m. e E 617.851,700 m.; deste, segue com azimute de 171°22'26" e distância de 11,60 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11500, de coordenadas N 7.667.867,170 m. e E 617.853,440 m.; deste, segue com azimute de 125°10'33" e distância de 25,03 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11499, de coordenadas N 7.667.852,750 m. e E 617.873,900 m.; deste, segue com azimute de 32°30'03" e distância de 28,20 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11498, de coordenadas N 7.667.876,530 m. e E 617.889,050 m.; deste, segue com azimute de 73°48'43" e distância de 13,95 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11497, de coordenadas N 7.667.880,420 m. e E 617.902,450 m.; deste, segue com azimute de 175°20'39" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11496, de coordenadas N 7.667.872,070 m. e E 617.903,130 m.; deste, segue com azimute de 222°34'15" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11495, de coordenadas N 7.667.859,170 m. e E 617.891,280 m.; deste, segue com azimute de 105°32'04" e distância de 29,68 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11494, de coordenadas N 7.667.851,220 m. e E 617.919,880 m.; deste, segue com azimute de 147°22'30" e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11493, de coordenadas N 7.667.831,740 m. e E 617.932,350 m.; deste, segue com azimute de 72°54'35" e distância de 16,84 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11492, de coordenadas N 7.667.836,690 m. e E 617.948,450 m.; deste, segue com azimute de 124°33'10" e distância de 16,03 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11491, de coordenadas N 7.667.827,600 m. e E 617.961,650 m.; deste, segue com azimute de 52°07'02" e distância de 12,90 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11490, de coordenadas N 7.667.835,520 m. e E 617.971,830 m.; deste, segue com azimute de 336°23'52" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11489, de coordenadas N 7.667.842,180 m. e E 617.968,920 m.; deste, segue com azimute de 312°58'01" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11488, de coordenadas N 7.667.847,750 m. e E 617.962,940 m.; deste, segue com azimute de 287°14'23" e distância de 10,76 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11487, de coordenadas N 7.667.850,940 m. e E 617.952,660 m.; deste, segue com azimute de 314°47'28" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Espólio Paulo Ribeiro Alvim Matrícula 2260 - até o vértice FIQ-P-11486, de coordenadas N 7.667.859,140 m. e E 617.944,400 m.; deste, segue com azimute de 354°48'20" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11485, de coordenadas N 7.667.864,420 m. e E 617.943,920 m.; deste, segue com azimute de 88°21'19" e distância de 24,39 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11484, de coordenadas N 7.667.865,120 m. e E 617.968,300 m.; deste, segue com azimute de 0°24'44" e distância de 30,58 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11483, de coordenadas N 7.667.895,700 m. e E 617.968,520 m.; deste, segue com azimute de 338°26'25" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11482, de coordenadas N 7.667.906,760 m. e E 617.964,150 m.; deste, segue com azimute de 255°37'03" e distância de 13,25 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11481, de coordenadas N 7.667.903,470 m. e E 617.951,320 m.; deste, segue com azimute de 312°52'08" e distância de 17,87 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11480, de coordenadas N 7.667.915,630 m. e E 617.938,220 m.; deste, segue com azimute de 35°34'28" e distância de 16,36 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11479, de coordenadas N 7.667.928,940 m. e E 617.947,740 m.; deste, segue com azimute de 315°41'20" e distância de 21,76 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11478, de coordenadas N 7.667.944,510 m. e E 617.932,540 m.; deste, segue com azimute de 313°10'14" e distância de 12,85 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o

vértice FIQ-P-11477, de coordenadas N 7.667.953,300 m. e E 617.923,170 m.; deste, segue com azimute de 12°57'37" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11476, de coordenadas N 7.667.956,950 m. e E 617.924,010 m.; deste, segue com azimute de 73°36'18" e distância de 5,95 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11475, de coordenadas N 7.667.958,630 m. e E 617.929,720 m.; deste, segue com azimute de 86°02'04" e distância de 22,12 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11474, de coordenadas N 7.667.960,160 m. e E 617.951,790 m.; deste, segue com azimute de 7°47'16" e distância de 23,91 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11473, de coordenadas N 7.667.983,850 m. e E 617.955,030 m.; deste, segue com azimute de 300°08'05" e distância de 12,21 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11472, de coordenadas N 7.667.989,980 m. e E 617.944,470 m.; deste, segue com azimute de 7°34'23" e distância de 1,75 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11471, de coordenadas N 7.667.991,710 m. e E 617.944,700 m.; deste, segue com azimute de 53°33'12" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11470, de coordenadas N 7.667.999,110 m. e E 617.954,720 m.; deste, segue com azimute de 62°05'52" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11469, de coordenadas N 7.668.001,980 m. e E 617.960,140 m.; deste, segue com azimute de 133°31'50" e distância de 27,30 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11468, de coordenadas N 7.667.983,180 m. e E 617.979,930 m.; deste, segue com azimute de 49°03'03" e distância de 35,73 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11467, de coordenadas N 7.668.006,600 m. e E 618.006,920 m.; deste, segue com azimute de 335°48'55" e distância de 29,83 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11466, de coordenadas N 7.668.033,810 m. e E 617.994,700 m.; deste, segue com azimute de 32°54'59" e distância de 25,47 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11465, de coordenadas N 7.668.055,190 m. e E 618.008,540 m.; deste, segue com azimute de 111°25'34" e distância de 28,06 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11464, de coordenadas N 7.668.044,940 m. e E 618.034,660 m.; deste, segue com azimute de 57°35'34" e distância de 8,92 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11463, de coordenadas N 7.668.049,720 m. e E 618.042,190 m.; deste, segue com azimute de 4°47'17" e distância de 19,41 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11462, de coordenadas N 7.668.069,060 m. e E 618.043,810 m.; deste, segue com azimute de 11°25'15" e distância de 19,24 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 62672 - até o vértice FIQ-P-11461, de coordenadas N 7.668.087,920 m. e E 618.047,620 m.; deste, segue com azimute de 56°41'45" e distância de 27,59 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11460, de coordenadas N 7.668.103,070 m. e E 618.070,680 m.; deste, segue com azimute de 57°13'18" e distância de 21,61 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11459, de coordenadas N 7.668.114,770 m. e E 618.088,850 m.; deste, segue com azimute de 77°03'09" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Ari de Paula Alvim Matrícula: 6267 - até o vértice FIQ-P-11458, de coordenadas N 7.668.116,400 m. e E 618.095,940 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. GL-B: ÁREA (HA) 92,9376 HA - PERÍMETRO: 6.370,36: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIQ-P-11829, de coordenadas N 7.666.671,030 m. e E 617.144,240 m., situado no limite com Estrada Municipal, deste, segue com azimute de 104°42'27" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12237, de coordenadas N 7.666.668,770 m. e E 617.152,850 m.; deste, segue com azimute de 139°07'58" e distância de 24,53 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12236, de coordenadas N 7.666.650,220 m. e E 617.168,900 m.; deste, segue com azimute de 132°09'30" e distância de 40,08 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12235, de coordenadas N 7.666.623,320 m. e E 617.198,610 m.; deste, segue com azimute de 114°17'55" e distância de 50,55 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12234, de coordenadas N 7.666.602,520 m. e E 617.244,680 m.; deste, segue com azimute de 117°27'14" e distância de 49,30

m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12233, de coordenadas N 7.666.579,790 m. e E 617.288,430 m.; deste, segue com azimute de 111°04'33" e distância de 82,84 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12232, de coordenadas N 7.666.550,000 m. e E 617.365,730 m.; deste, segue com azimute de 105°31'35" e distância de 13,71 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12231, de coordenadas N 7.666.546,330 m. e E 617.378,940 m.; deste, segue com azimute de 93°39'51" e distância de 21,59 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12230, de coordenadas N 7.666.544,950 m. e E 617.400,490 m.; deste, segue com azimute de 72°59'54" e distância de 21,24 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12229, de coordenadas N 7.666.551,160 m. e E 617.420,800 m.; deste, segue com azimute de 48°19'19" e distância de 21,36 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12228, de coordenadas N 7.666.565,360 m. e E 617.436,750 m.; deste, segue com azimute de 27°45'18" e distância de 22,18 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12227, de coordenadas N 7.666.584,990 m. e E 617.447,080 m.; deste, segue com azimute de 21°36'42" e distância de 56,61 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12226, de coordenadas N 7.666.637,620 m. e E 617.467,930 m.; deste, segue com azimute de 48°49'14" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12225, de coordenadas N 7.666.643,210 m. e E 617.474,320 m.; deste, segue com azimute de 67°45'04" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12224, de coordenadas N 7.666.647,980 m. e E 617.485,980 m.; deste, segue com azimute de 82°22'08" e distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12223, de coordenadas N 7.666.649,640 m. e E 617.498,370 m.; deste, segue com azimute de 97°26'49" e distância de 33,56 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12222, de coordenadas N 7.666.645,290 m. e E 617.531,650 m.; deste, segue com azimute de 124°27'47" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12221, de coordenadas N 7.666.640,870 m. e E 617.538,090 m.; deste, segue com azimute de 145°18'46" e distância de 13,86 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12220, de coordenadas N 7.666.629,470 m. e E 617.545,980 m.; deste, segue com azimute de 150°24'02" e distância de 133,82 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12219, de coordenadas N 7.666.513,110 m. e E 617.612,080 m.; deste, segue com azimute de 143°29'40" e distância de 43,70 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12218, de coordenadas N 7.666.477,980 m. e E 617.638,080 m.; deste, segue com azimute de 135°23'30" e distância de 43,45 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12217, de coordenadas N 7.666.447,050 m. e E 617.668,590 m.; deste, segue com azimute de 125°46'40" e distância de 33,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12216, de coordenadas N 7.666.427,420 m. e E 617.695,830 m.; deste, segue com azimute de 120°57'21" e distância de 49,30 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12215, de coordenadas N 7.666.402,060 m. e E 617.738,110 m.; deste, segue com azimute de 116°31'09" e distância de 78,12 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12214, de coordenadas N 7.666.367,180 m. e E 617.808,010 m.; deste, segue com azimute de 120°50'53" e distância de 31,44 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12213, de coordenadas N 7.666.351,060 m. e E 617.835,000 m.; deste, segue com azimute de 144°10'53" e distância de 67,36 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12212, de coordenadas N 7.666.296,440 m. e E 617.874,420 m.; deste, segue com azimute de 148°59'57" e distância de 26,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12211, de coordenadas N 7.666.273,690 m. e E 617.888,090 m.; deste, segue com azimute de 165°49'03" e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12210, de coordenadas N 7.666.264,470 m. e E 617.890,420 m.; deste, segue com azimute de 183°40'59" e distância de 6,69 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12209, de coordenadas N 7.666.257,790 m. e E 617.889,990 m.; deste, segue com azimute de 210°28'25" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12208, de coordenadas N 7.666.245,180 m. e E 617.882,570 m.; deste, segue com azimute de 214°10'36" e distância de 26,77 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12207, de coordenadas N 7.666.223,030 m. e E 617.867,530 m.; deste, segue com azimute de 204°05'23" e distância de 56,64 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12206, de coordenadas N 7.666.171,320 m. e E 617.844,410 m.; deste, segue com azimute de 212°25'58" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12205, de coordenadas N

7.666.156,810 m. e E 617.835,190 m.; deste, segue com azimute de 224°31'20" e distância de 34,77 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12204, de coordenadas N
7.666.132,020 m. e E 617.810,810 m.; deste, segue com azimute de 228°01'46" e distância de 53,38 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12203, de coordenadas N
7.666.096,320 m. e E 617.771,120 m.; deste, segue com azimute de 224°45'16" e distância de 33,01 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12202, de coordenadas N
7.666.072,880 m. e E 617.747,880 m.; deste, segue com azimute de 212°40'55" e distância de 32,32 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12201, de coordenadas N
7.666.045,680 m. e E 617.730,430 m.; deste, segue com azimute de 196°12'30" e distância de 23,04 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12200, de coordenadas N
7.666.023,560 m. e E 617.724,000 m.; deste, segue com azimute de 183°34'50" e distância de 16,97 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12199, de coordenadas N
7.666.006,620 m. e E 617.722,940 m.; deste, segue com azimute de 165°19'53" e distância de 20,22 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12198, de coordenadas N
7.665.987,060 m. e E 617.728,060 m.; deste, segue com azimute de 153°41'08" e distância de 23,53 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12197, de coordenadas N
7.665.965,970 m. e E 617.738,490 m.; deste, segue com azimute de 151°04'57" e distância de 19,07 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12196, de coordenadas N
7.665.949,280 m. e E 617.747,710 m.; deste, segue com azimute de 144°48'31" e distância de 18,84 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12195, de coordenadas N
7.665.933,880 m. e E 617.758,570 m.; deste, segue com azimute de 135°18'34" e distância de 44,52 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12194, de coordenadas N
7.665.902,230 m. e E 617.789,880 m.; deste, segue com azimute de 135°38'59" e distância de 41,77 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12193, de coordenadas N
7.665.872,360 m. e E 617.819,080 m.; deste, segue com azimute de 151°50'54" e distância de 32,79 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12192, de coordenadas N
7.665.843,450 m. e E 617.834,550 m.; deste, segue com azimute de 184°49'21" e distância de 45,20 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12191, de coordenadas N
7.665.798,410 m. e E 617.830,750 m.; deste, segue com azimute de 177°10'30" e distância de 41,39 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12190, de coordenadas N
7.665.757,070 m. e E 617.832,790 m.; deste, segue com azimute de 179°37'09" e distância de 61,68 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12189, de coordenadas N
7.665.695,390 m. e E 617.833,200 m.; deste, segue com azimute de 168°02'07" e distância de 53,54 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12188, de coordenadas N
7.665.643,010 m. e E 617.844,300 m.; deste, segue com azimute de 172°23'08" e distância de 15,24 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12187, de coordenadas N
7.665.627,900 m. e E 617.846,320 m.; deste, segue com azimute de 181°09'01" e distância de 27,40 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12186, de coordenadas N
7.665.600,510 m. e E 617.845,770 m.; deste, segue com azimute de 175°10'05" e distância de 25,76 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12185, de coordenadas N
7.665.574,840 m. e E 617.847,940 m.; deste, segue com azimute de 161°54'16" e distância de 51,77 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12184, de coordenadas N
7.665.525,630 m. e E 617.864,020 m.; deste, segue com azimute de 152°40'23" e distância de 54,83 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12183, de coordenadas N
7.665.476,920 m. e E 617.889,190 m.; deste, segue com azimute de 143°20'58" e distância de 55,37 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12182, de coordenadas N
7.665.432,500 m. e E 617.922,240 m.; deste, segue com azimute de 137°24'09" e distância de 31,54 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12181, de coordenadas N
7.665.409,280 m. e E 617.943,590 m.; deste, segue com azimute de 141°55'42" e distância de 24,03 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12180, de coordenadas N
7.665.390,360 m. e E 617.958,410 m.; deste, segue com azimute de 151°27'39" e distância de 12,85 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12179, de coordenadas N
7.665.379,070 m. e E 617.964,550 m.; deste, segue com azimute de 172°43'11" e distância de 9,15 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12178, de coordenadas N
7.665.369,990 m. e E 617.965,710 m.; deste, segue com azimute de 194°27'24" e distância de 7,93 m.,
confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12177, de coordenadas N
7.665.362,310 m. e E 617.963,730 m.; deste, segue com azimute de 202°00'51" e distância de 12,01

m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12176, de coordenadas N 7.665.351,180 m. e E 617.959,230 m.; deste, segue com azimute de 215°23'46" e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12175, de coordenadas N 7.665.343,510 m. e E 617.953,780 m.; deste, segue com azimute de 219°54'41" e distância de 30,53 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12174, de coordenadas N 7.665.320,090 m. e E 617.934,190 m.; deste, segue com azimute de 217°22'53" e distância de 20,16 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12173, de coordenadas N 7.665.304,070 m. e E 617.921,950 m.; deste, segue com azimute de 206°09'18" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12172, de coordenadas N 7.665.296,780 m. e E 617.918,370 m.; deste, segue com azimute de 198°20'06" e distância de 34,40 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12171, de coordenadas N 7.665.264,130 m. e E 617.907,550 m.; deste, segue com azimute de 188°35'31" e distância de 100,87 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12170, de coordenadas N 7.665.164,390 m. e E 617.892,480 m.; deste, segue com azimute de 176°58'08" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12169, de coordenadas N 7.665.152,870 m. e E 617.893,090 m.; deste, segue com azimute de 244°42'09" e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12168, de coordenadas N 7.665.146,650 m. e E 617.879,930 m.; deste, segue com azimute de 223°37'35" e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12167, de coordenadas N 7.665.138,110 m. e E 617.871,790 m.; deste, segue com azimute de 206°28'45" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12166, de coordenadas N 7.665.127,430 m. e E 617.866,470 m.; deste, segue com azimute de 211°11'06" e distância de 11,55 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12165, de coordenadas N 7.665.117,550 m. e E 617.860,490 m.; deste, segue com azimute de 239°39'50" e distância de 15,50 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12164, de coordenadas N 7.665.109,720 m. e E 617.847,110 m.; deste, segue com azimute de 240°42'31" e distância de 12,69 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12163, de coordenadas N 7.665.103,510 m. e E 617.836,040 m.; deste, segue com azimute de 254°07'53" e distância de 14,34 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12162, de coordenadas N 7.665.099,590 m. e E 617.822,250 m.; deste, segue com azimute de 257°16'57" e distância de 37,52 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12161, de coordenadas N 7.665.091,330 m. e E 617.785,650 m.; deste, segue com azimute de 181°57'20" e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12160, de coordenadas N 7.665.080,200 m. e E 617.785,270 m.; deste, segue com azimute de 143°52'50" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12159, de coordenadas N 7.665.071,690 m. e E 617.791,480 m.; deste, segue com azimute de 102°49'51" e distância de 5,76 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12158, de coordenadas N 7.665.070,410 m. e E 617.797,100 m.; deste, segue com azimute de 216°23'49" e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12157, de coordenadas N 7.665.064,170 m. e E 617.792,500 m.; deste, segue com azimute de 246°09'55" e distância de 24,13 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12156, de coordenadas N 7.665.054,420 m. e E 617.770,430 m.; deste, segue com azimute de 276°45'40" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12155, de coordenadas N 7.665.056,260 m. e E 617.754,910 m.; deste, segue com azimute de 321°11'12" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12154, de coordenadas N 7.665.068,070 m. e E 617.745,410 m.; deste, segue com azimute de 271°18'07" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12153, de coordenadas N 7.665.068,190 m. e E 617.740,130 m.; deste, segue com azimute de 256°46'09" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12152, de coordenadas N 7.665.065,860 m. e E 617.730,220 m.; deste, segue com azimute de 210°32'33" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12151, de coordenadas N 7.665.057,420 m. e E 617.725,240 m.; deste, segue com azimute de 260°22'08" e distância de 3,35 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12150, de coordenadas N 7.665.056,860 m. e E 617.721,940

m.; deste, segue com azimute de 347°20'29" e distância de 1,92 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12149, de coordenadas N 7.665.058,730 m. e E 617.721,520 m.; deste, segue com azimute de 44°27'42" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12148, de coordenadas N 7.665.066,250 m. e E 617.728,900 m.; deste, segue com azimute de 7°53'03" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12147, de coordenadas N 7.665.074,410 m. e E 617.730,030 m.; deste, segue com azimute de 1°02'51" e distância de 8,75 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12146, de coordenadas N 7.665.083,160 m. e E 617.730,190 m.; deste, segue com azimute de 340°12'52" e distância de 6,44 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12145, de coordenadas N 7.665.089,220 m. e E 617.728,010 m.; deste, segue com azimute de 344°09'11" e distância de 9,59 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12144, de coordenadas N 7.665.098,450 m. e E 617.725,390 m.; deste, segue com azimute de 316°10'41" e distância de 13,07 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12143, de coordenadas N 7.665.107,880 m. e E 617.716,340 m.; deste, segue com azimute de 331°45'32" e distância de 12,38 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12142, de coordenadas N 7.665.118,790 m. e E 617.710,480 m.; deste, segue com azimute de 285°13'24" e distância de 20,49 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12141, de coordenadas N 7.665.124,170 m. e E 617.690,710 m.; deste, segue com azimute de 252°59'47" e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12140, de coordenadas N 7.665.118,580 m. e E 617.672,430 m.; deste, segue com azimute de 211°12'34" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12139, de coordenadas N 7.665.110,030 m. e E 617.667,250 m.; deste, segue com azimute de 269°19'21" e distância de 7,61 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12138, de coordenadas N 7.665.109,940 m. e E 617.659,640 m.; deste, segue com azimute de 299°36'41" e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12137, de coordenadas N 7.665.118,880 m. e E 617.643,910 m.; deste, segue com azimute de 265°28'20" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12136, de coordenadas N 7.665.118,020 m. e E 617.633,050 m.; deste, segue com azimute de 209°03'45" e distância de 14,27 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12135, de coordenadas N 7.665.105,550 m. e E 617.626,120 m.; deste, segue com azimute de 252°56'32" e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12134, de coordenadas N 7.665.103,620 m. e E 617.619,830 m.; deste, segue com azimute de 242°44'11" e distância de 12,84 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12133, de coordenadas N 7.665.097,740 m. e E 617.608,420 m.; deste, segue com azimute de 260°42'44" e distância de 9,17 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12132, de coordenadas N 7.665.096,260 m. e E 617.599,370 m.; deste, segue com azimute de 317°02'51" e distância de 6,93 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12131, de coordenadas N 7.665.101,330 m. e E 617.594,650 m.; deste, segue com azimute de 16°14'34" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12130, de coordenadas N 7.665.107,680 m. e E 617.596,500 m.; deste, segue com azimute de 60°44'25" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12129, de coordenadas N 7.665.112,190 m. e E 617.604,550 m.; deste, segue com azimute de 26°52'48" e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12128, de coordenadas N 7.665.121,620 m. e E 617.609,330 m.; deste, segue com azimute de 342°27'59" e distância de 10,66 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12127, de coordenadas N 7.665.131,780 m. e E 617.606,120 m.; deste, segue com azimute de 331°20'55" e distância de 16,71 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12126, de coordenadas N 7.665.146,440 m. e E 617.598,110 m.; deste, segue com azimute de 310°49'39" e distância de 14,29 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12125, de coordenadas N 7.665.155,780 m. e E 617.587,300 m.; deste, segue com azimute de 336°11'24" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12124, de coordenadas N 7.665.170,080 m. e E

617.580,990 m.; deste, segue com azimute de 308°27'24" e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12123, de coordenadas N 7.665.178,570 m. e E 617.570,300 m.; deste, segue com azimute de 274°12'26" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12122, de coordenadas N 7.665.179,210 m. e E 617.561,600 m.; deste, segue com azimute de 317°33'42" e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12121, de coordenadas N 7.665.187,500 m. e E 617.554,020 m.; deste, segue com azimute de 338°02'58" e distância de 22,85 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12120, de coordenadas N 7.665.208,690 m. e E 617.545,480 m.; deste, segue com azimute de 280°54'37" e distância de 14,90 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12119, de coordenadas N 7.665.211,510 m. e E 617.530,850 m.; deste, segue com azimute de 321°18'40" e distância de 3,09 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12118, de coordenadas N 7.665.213,920 m. e E 617.528,920 m.; deste, segue com azimute de 310°44'34" e distância de 25,05 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12117, de coordenadas N 7.665.230,270 m. e E 617.509,940 m.; deste, segue com azimute de 316°54'31" e distância de 20,60 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12116, de coordenadas N 7.665.245,310 m. e E 617.495,870 m.; deste, segue com azimute de 334°16'38" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12115, de coordenadas N 7.665.254,630 m. e E 617.491,380 m.; deste, segue com azimute de 289°22'46" e distância de 14,19 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12114, de coordenadas N 7.665.259,340 m. e E 617.477,990 m.; deste, segue com azimute de 209°22'59" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12113, de coordenadas N 7.665.255,060 m. e E 617.475,580 m.; deste, segue com azimute de 293°29'27" e distância de 23,93 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12112, de coordenadas N 7.665.264,600 m. e E 617.453,630 m.; deste, segue com azimute de 279°39'42" e distância de 14,18 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12111, de coordenadas N 7.665.266,980 m. e E 617.439,650 m.; deste, segue com azimute de 241°59'23" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12110, de coordenadas N 7.665.262,650 m. e E 617.431,510 m.; deste, segue com azimute de 298°39'28" e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12109, de coordenadas N 7.665.270,990 m. e E 617.416,250 m.; deste, segue com azimute de 337°10'14" e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12108, de coordenadas N 7.665.277,190 m. e E 617.413,640 m.; deste, segue com azimute de 292°26'52" e distância de 34,57 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12107, de coordenadas N 7.665.290,390 m. e E 617.381,690 m.; deste, segue com azimute de 288°21'45" e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12106, de coordenadas N 7.665.294,330 m. e E 617.369,820 m.; deste, segue com azimute de 274°28'09" e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12105, de coordenadas N 7.665.295,060 m. e E 617.360,480 m.; deste, segue com azimute de 347°52'47" e distância de 23,43 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12104, de coordenadas N 7.665.317,970 m. e E 617.355,560 m.; deste, segue com azimute de 330°35'47" e distância de 12,91 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12103, de coordenadas N 7.665.329,220 m. e E 617.349,220 m.; deste, segue com azimute de 327°20'32" e distância de 24,48 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12102, de coordenadas N 7.665.349,830 m. e E 617.336,010 m.; deste, segue com azimute de 322°28'51" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12101, de coordenadas N 7.665.354,870 m. e E 617.332,140 m.; deste, segue com azimute de 276°52'19" e distância de 13,20 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12100, de coordenadas N 7.665.356,450 m. e E 617.319,030 m.; deste, segue com azimute de 302°19'53" e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12099, de coordenadas N 7.665.361,830

m. e E 617.310,530 m.; deste, segue com azimute de 15°50'58" e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12098, de coordenadas N 7.665.379,970 m. e E 617.315,680 m.; deste, segue com azimute de 305°19'20" e distância de 15,77 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12097, de coordenadas N 7.665.389,090 m. e E 617.302,810 m.; deste, segue com azimute de 351°06'24" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12096, de coordenadas N 7.665.394,650 m. e E 617.301,940 m.; deste, segue com azimute de 357°23'14" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12095, de coordenadas N 7.665.404,950 m. e E 617.301,470 m.; deste, segue com azimute de 10°39'43" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12094, de coordenadas N 7.665.416,370 m. e E 617.303,620 m.; deste, segue com azimute de 26°24'31" e distância de 9,83 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12093, de coordenadas N 7.665.425,170 m. e E 617.307,990 m.; deste, segue com azimute de 323°42'24" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12092, de coordenadas N 7.665.433,980 m. e E 617.301,520 m.; deste, segue com azimute de 12°36'22" e distância de 21,67 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12091, de coordenadas N 7.665.455,130 m. e E 617.306,250 m.; deste, segue com azimute de 322°59'12" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12090, de coordenadas N 7.665.461,510 m. e E 617.301,440 m.; deste, segue com azimute de 339°25'04" e distância de 12,83 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12089, de coordenadas N 7.665.473,520 m. e E 617.296,930 m.; deste, segue com azimute de 355°08'11" e distância de 15,21 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12088, de coordenadas N 7.665.488,680 m. e E 617.295,640 m.; deste, segue com azimute de 308°02'45" e distância de 15,59 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12087, de coordenadas N 7.665.498,290 m. e E 617.283,360 m.; deste, segue com azimute de 354°53'52" e distância de 6,75 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12086, de coordenadas N 7.665.505,010 m. e E 617.282,760 m.; deste, segue com azimute de 313°40'37" e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12085, de coordenadas N 7.665.513,470 m. e E 617.273,900 m.; deste, segue com azimute de 33°48'12" e distância de 12,64 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12084, de coordenadas N 7.665.523,970 m. e E 617.280,930 m.; deste, segue com azimute de 78°38'52" e distância de 15,90 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12083, de coordenadas N 7.665.527,100 m. e E 617.296,520 m.; deste, segue com azimute de 29°05'05" e distância de 9,26 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12082, de coordenadas N 7.665.535,190 m. e E 617.301,020 m.; deste, segue com azimute de 333°29'34" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12081, de coordenadas N 7.665.539,160 m. e E 617.299,040 m.; deste, segue com azimute de 352°20'54" e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12080, de coordenadas N 7.665.547,050 m. e E 617.297,980 m.; deste, segue com azimute de 349°55'21" e distância de 8,12 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12079, de coordenadas N 7.665.555,040 m. e E 617.296,560 m.; deste, segue com azimute de 289°41'02" e distância de 10,30 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12078, de coordenadas N 7.665.558,510 m. e E 617.286,860 m.; deste, segue com azimute de 301°09'26" e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12077, de coordenadas N 7.665.561,400 m. e E 617.282,080 m.; deste, segue com azimute de 323°53'20" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12076, de coordenadas N 7.665.566,280 m. e E 617.278,520 m.; deste, segue com azimute de 93°59'10" e distância de 16,40 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12075, de coordenadas N 7.665.565,140 m. e E 617.294,880 m.; deste, segue com azimute de 75°25'42" e distância de 17,65 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12074, de coordenadas

N 7.665.569,580 m. e E 617.311,960 m.; deste, segue com azimute de 123°17'19" e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12073, de coordenadas N 7.665.567,190 m. e E 617.315,600 m.; deste, segue com azimute de 146°41'39" e distância de 14,06 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12072, de coordenadas N 7.665.555,440 m. e E 617.323,320 m.; deste, segue com azimute de 153°21'42" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12071, de coordenadas N 7.665.546,050 m. e E 617.328,030 m.; deste, segue com azimute de 191°08'56" e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12070, de coordenadas N 7.665.540,570 m. e E 617.326,950 m.; deste, segue com azimute de 142°46'57" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12069, de coordenadas N 7.665.531,380 m. e E 617.333,930 m.; deste, segue com azimute de 98°07'04" e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12068, de coordenadas N 7.665.530,460 m. e E 617.340,380 m.; deste, segue com azimute de 37°08'19" e distância de 36,24 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12067, de coordenadas N 7.665.559,350 m. e E 617.362,260 m.; deste, segue com azimute de 318°41'10" e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12066, de coordenadas N 7.665.563,150 m. e E 617.358,920 m.; deste, segue com azimute de 336°06'31" e distância de 17,16 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12065, de coordenadas N 7.665.578,840 m. e E 617.351,970 m.; deste, segue com azimute de 245°46'53" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12064, de coordenadas N 7.665.576,510 m. e E 617.346,790 m.; deste, segue com azimute de 339°56'53" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12063, de coordenadas N 7.665.580,510 m. e E 617.345,330 m.; deste, segue com azimute de 36°56'17" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12062, de coordenadas N 7.665.584,540 m. e E 617.348,360 m.; deste, segue com azimute de 64°12'28" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12061, de coordenadas N 7.665.588,580 m. e E 617.356,720 m.; deste, segue com azimute de 58°48'08" e distância de 13,01 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12060, de coordenadas N 7.665.595,320 m. e E 617.367,850 m.; deste, segue com azimute de 340°25'10" e distância de 14,71 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12059, de coordenadas N 7.665.609,180 m. e E 617.362,920 m.; deste, segue com azimute de 294°08'29" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12058, de coordenadas N 7.665.612,770 m. e E 617.354,910 m.; deste, segue com azimute de 286°15'37" e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12057, de coordenadas N 7.665.614,800 m. e E 617.347,950 m.; deste, segue com azimute de 353°41'57" e distância de 4,83 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12056, de coordenadas N 7.665.619,600 m. e E 617.347,420 m.; deste, segue com azimute de 20°24'50" e distância de 24,54 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12055, de coordenadas N 7.665.642,600 m. e E 617.355,980 m.; deste, segue com azimute de 324°33'15" e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12054, de coordenadas N 7.665.649,090 m. e E 617.351,360 m.; deste, segue com azimute de 43°08'11" e distância de 16,31 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12053, de coordenadas N 7.665.660,990 m. e E 617.362,510 m.; deste, segue com azimute de 59°48'38" e distância de 15,99 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12052, de coordenadas N 7.665.669,030 m. e E 617.376,330 m.; deste, segue com azimute de 8°10'57" e distância de 7,73 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12051, de coordenadas N 7.665.676,680 m. e E 617.377,430 m.; deste, segue com azimute de 321°33'09" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12050, de coordenadas N 7.665.684,930 m. e E 617.370,880 m.; deste, segue com azimute de 277°08'27" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12049, de

coordenadas N 7.665.686,040 m. e E 617.362,020 m.; deste, segue com azimute de 237°15'53" e distância de 13,15 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12048, de coordenadas N 7.665.678,930 m. e E 617.350,960 m.; deste, segue com azimute de 263°22'56" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12047, de coordenadas N 7.665.677,170 m. e E 617.335,790 m.; deste, segue com azimute de 328°46'23" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12046, de coordenadas N 7.665.684,510 m. e E 617.331,340 m.; deste, segue com azimute de 0°36'56" e distância de 13,96 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12045, de coordenadas N 7.665.698,470 m. e E 617.331,490 m.; deste, segue com azimute de 338°43'59" e distância de 7,17 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12044, de coordenadas N 7.665.705,150 m. e E 617.328,890 m.; deste, segue com azimute de 288°39'41" e distância de 13,59 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12043, de coordenadas N 7.665.709,500 m. e E 617.316,010 m.; deste, segue com azimute de 12°10'50" e distância de 15,88 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12042, de coordenadas N 7.665.725,020 m. e E 617.319,360 m.; deste, segue com azimute de 307°26'54" e distância de 13,07 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12041, de coordenadas N 7.665.732,970 m. e E 617.308,980 m.; deste, segue com azimute de 207°40'53" e distância de 23,87 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12040, de coordenadas N 7.665.711,830 m. e E 617.297,890 m.; deste, segue com azimute de 216°01'14" e distância de 24,55 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12039, de coordenadas N 7.665.691,970 m. e E 617.283,450 m.; deste, segue com azimute de 172°00'09" e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12038, de coordenadas N 7.665.679,870 m. e E 617.285,150 m.; deste, segue com azimute de 253°56'38" e distância de 4,27 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12037, de coordenadas N 7.665.678,690 m. e E 617.281,050 m.; deste, segue com azimute de 337°22'48" e distância de 5,72 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12036, de coordenadas N 7.665.683,970 m. e E 617.278,850 m.; deste, segue com azimute de 304°59'16" e distância de 11,39 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12035, de coordenadas N 7.665.690,500 m. e E 617.269,520 m.; deste, segue com azimute de 290°32'39" e distância de 11,17 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12034, de coordenadas N 7.665.694,420 m. e E 617.259,060 m.; deste, segue com azimute de 262°51'25" e distância de 3,94 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12033, de coordenadas N 7.665.693,930 m. e E 617.255,150 m.; deste, segue com azimute de 326°03'50" e distância de 17,43 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12032, de coordenadas N 7.665.708,390 m. e E 617.245,420 m.; deste, segue com azimute de 24°02'53" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12031, de coordenadas N 7.665.712,110 m. e E 617.247,080 m.; deste, segue com azimute de 43°59'14" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12030, de coordenadas N 7.665.718,730 m. e E 617.253,470 m.; deste, segue com azimute de 46°05'15" e distância de 14,16 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12029, de coordenadas N 7.665.728,550 m. e E 617.263,670 m.; deste, segue com azimute de 49°38'22" e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12028, de coordenadas N 7.665.735,740 m. e E 617.272,130 m.; deste, segue com azimute de 29°35'19" e distância de 21,37 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12027, de coordenadas N 7.665.754,320 m. e E 617.282,680 m.; deste, segue com azimute de 358°48'11" e distância de 17,71 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12026, de coordenadas N 7.665.772,030 m. e E 617.282,310 m.; deste, segue com azimute de 298°16'25" e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12025, de coordenadas N 7.665.774,730 m. e E 617.277,290 m.; deste, segue com azimute de 263°54'41" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice

FIQ-P-12024, de coordenadas N 7.665.773,850 m. e E 617.269,040 m.; deste, segue com azimute de 324°54'22" e distância de 6,45 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12023, de coordenadas N 7.665.779,130 m. e E 617.265,330 m.; deste, segue com azimute de 71°01'14" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12022, de coordenadas N 7.665.780,970 m. e E 617.270,680 m.; deste, segue com azimute de 44°34'52" e distância de 15,47 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12021, de coordenadas N 7.665.791,990 m. e E 617.281,540 m.; deste, segue com azimute de 23°58'00" e distância de 14,40 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12020, de coordenadas N 7.665.805,150 m. e E 617.287,390 m.; deste, segue com azimute de 303°01'26" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12019, de coordenadas N 7.665.809,180 m. e E 617.281,190 m.; deste, segue com azimute de 310°50'49" e distância de 11,13 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12018, de coordenadas N 7.665.816,460 m. e E 617.272,770 m.; deste, segue com azimute de 284°44'22" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12017, de coordenadas N 7.665.818,270 m. e E 617.265,890 m.; deste, segue com azimute de 221°33'13" e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12016, de coordenadas N 7.665.811,140 m. e E 617.259,570 m.; deste, segue com azimute de 257°26'09" e distância de 33,51 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12015, de coordenadas N 7.665.803,850 m. e E 617.226,860 m.; deste, segue com azimute de 216°40'36" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12014, de coordenadas N 7.665.800,520 m. e E 617.224,380 m.; deste, segue com azimute de 234°27'13" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12013, de coordenadas N 7.665.796,040 m. e E 617.218,110 m.; deste, segue com azimute de 190°32'34" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12012, de coordenadas N 7.665.788,840 m. e E 617.216,770 m.; deste, segue com azimute de 214°11'15" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12011, de coordenadas N 7.665.783,820 m. e E 617.213,360 m.; deste, segue com azimute de 185°27'37" e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12010, de coordenadas N 7.665.775,660 m. e E 617.212,580 m.; deste, segue com azimute de 313°00'14" e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12009, de coordenadas N 7.665.777,460 m. e E 617.210,650 m.; deste, segue com azimute de 359°02'49" e distância de 16,83 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12008, de coordenadas N 7.665.794,290 m. e E 617.210,370 m.; deste, segue com azimute de 345°21'29" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12007, de coordenadas N 7.665.802,060 m. e E 617.208,340 m.; deste, segue com azimute de 320°39'53" e distância de 9,67 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12006, de coordenadas N 7.665.809,540 m. e E 617.202,210 m.; deste, segue com azimute de 285°56'14" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12005, de coordenadas N 7.665.812,170 m. e E 617.193,000 m.; deste, segue com azimute de 278°27'43" e distância de 16,85 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12004, de coordenadas N 7.665.814,650 m. e E 617.176,330 m.; deste, segue com azimute de 304°33'54" e distância de 12,53 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12003, de coordenadas N 7.665.821,760 m. e E 617.166,010 m.; deste, segue com azimute de 290°20'05" e distância de 12,12 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12002, de coordenadas N 7.665.825,970 m. e E 617.154,650 m.; deste, segue com azimute de 313°54'19" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12001, de coordenadas N 7.665.829,820 m. e E 617.150,650 m.; deste, segue com azimute de 329°15'19" e distância de 17,49 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-12000, de coordenadas N 7.665.844,850 m. e E 617.141,710 m.; deste, segue com azimute de 277°12'33" e distância de 10,12 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 -

até o vértice FIQ-P-11999, de coordenadas N 7.665.846,120 m. e E 617.131,670 m.; deste, segue com azimute de 321°34'45" e distância de 5,62 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11998, de coordenadas N 7.665.850,520 m. e E 617.128,180 m.; deste, segue com azimute de 343°40'01" e distância de 19,49 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11997, de coordenadas N 7.665.869,220 m. e E 617.122,700 m.; deste, segue com azimute de 248°15'20" e distância de 13,09 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11996, de coordenadas N 7.665.864,370 m. e E 617.110,540 m.; deste, segue com azimute de 320°41'30" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11995, de coordenadas N 7.665.869,280 m. e E 617.106,520 m.; deste, segue com azimute de 350°47'02" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11994, de coordenadas N 7.665.881,360 m. e E 617.104,560 m.; deste, segue com azimute de 339°39'55" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11993, de coordenadas N 7.665.889,320 m. e E 617.101,610 m.; deste, segue com azimute de 324°36'52" e distância de 17,06 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11992, de coordenadas N 7.665.903,230 m. e E 617.091,730 m.; deste, segue com azimute de 299°26'25" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11991, de coordenadas N 7.665.910,110 m. e E 617.079,540 m.; deste, segue com azimute de 281°41'17" e distância de 13,67 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11990, de coordenadas N 7.665.912,880 m. e E 617.066,150 m.; deste, segue com azimute de 306°26'01" e distância de 3,94 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11989, de coordenadas N 7.665.915,220 m. e E 617.062,980 m.; deste, segue com azimute de 1°38'33" e distância de 5,58 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11988, de coordenadas N 7.665.920,800 m. e E 617.063,140 m.; deste, segue com azimute de 358°19'02" e distância de 8,51 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11987, de coordenadas N 7.665.929,310 m. e E 617.062,890 m.; deste, segue com azimute de 97°19'23" e distância de 17,57 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11986, de coordenadas N 7.665.927,070 m. e E 617.080,320 m.; deste, segue com azimute de 25°09'31" e distância de 12,94 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11985, de coordenadas N 7.665.938,780 m. e E 617.085,820 m.; deste, segue com azimute de 76°52'47" e distância de 2,73 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11984, de coordenadas N 7.665.939,400 m. e E 617.088,480 m.; deste, segue com azimute de 92°50'52" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11983, de coordenadas N 7.665.939,110 m. e E 617.094,310 m.; deste, segue com azimute de 114°15'56" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11982, de coordenadas N 7.665.933,980 m. e E 617.105,690 m.; deste, segue com azimute de 112°19'15" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11981, de coordenadas N 7.665.930,790 m. e E 617.113,460 m.; deste, segue com azimute de 38°24'14" e distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11980, de coordenadas N 7.665.936,820 m. e E 617.118,240 m.; deste, segue com azimute de 358°51'04" e distância de 7,48 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11979, de coordenadas N 7.665.944,300 m. e E 617.118,090 m.; deste, segue com azimute de 319°07'33" e distância de 19,36 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11978, de coordenadas N 7.665.958,940 m. e E 617.105,420 m.; deste, segue com azimute de 295°51'40" e distância de 5,82 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11977, de coordenadas N 7.665.961,480 m. e E 617.100,180 m.; deste, segue com azimute de 30°59'49" e distância de 2,95 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11976, de coordenadas N 7.665.964,010 m. e E 617.101,700 m.; deste, segue com azimute de 76°38'20" e distância de 14,41 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11975, de coordenadas N 7.665.967,340 m. e E 617.115,720 m.; deste, segue com azimute de 69°45'57" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento

Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11974, de coordenadas N 7.665.969,430 m. e E 617.121,390 m.; deste, segue com azimute de 38°40'14" e distância de 16,61 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11973, de coordenadas N 7.665.982,400 m. e E 617.131,770 m.; deste, segue com azimute de 20°31'34" e distância de 24,61 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11972, de coordenadas N 7.666.005,450 m. e E 617.140,400 m.; deste, segue com azimute de 357°57'26" e distância de 14,87 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11971, de coordenadas N 7.666.020,310 m. e E 617.139,870 m.; deste, segue com azimute de 308°52'28" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11970, de coordenadas N 7.666.030,250 m. e E 617.127,540 m.; deste, segue com azimute de 247°06'59" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11969, de coordenadas N 7.666.025,050 m. e E 617.115,220 m.; deste, segue com azimute de 331°50'15" e distância de 25,83 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11968, de coordenadas N 7.666.047,820 m. e E 617.103,030 m.; deste, segue com azimute de 313°06'59" e distância de 19,58 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11967, de coordenadas N 7.666.061,200 m. e E 617.088,740 m.; deste, segue com azimute de 212°29'50" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11966, de coordenadas N 7.666.052,660 m. e E 617.083,300 m.; deste, segue com azimute de 240°33'21" e distância de 19,85 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11965, de coordenadas N 7.666.042,900 m. e E 617.066,010 m.; deste, segue com azimute de 335°35'25" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11964, de coordenadas N 7.666.046,690 m. e E 617.064,290 m.; deste, segue com azimute de 21°47'15" e distância de 15,25 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11963, de coordenadas N 7.666.060,850 m. e E 617.069,950 m.; deste, segue com azimute de 31°53'40" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11962, de coordenadas N 7.666.080,390 m. e E 617.082,110 m.; deste, segue com azimute de 20°20'50" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11961, de coordenadas N 7.666.091,230 m. e E 617.086,130 m.; deste, segue com azimute de 47°15'14" e distância de 18,52 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11960, de coordenadas N 7.666.103,800 m. e E 617.099,730 m.; deste, segue com azimute de 329°58'19" e distância de 9,03 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11959, de coordenadas N 7.666.111,620 m. e E 617.095,210 m.; deste, segue com azimute de 291°46'39" e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11958, de coordenadas N 7.666.114,940 m. e E 617.086,900 m.; deste, segue com azimute de 247°08'12" e distância de 16,83 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11957, de coordenadas N 7.666.108,400 m. e E 617.071,390 m.; deste, segue com azimute de 339°23'37" e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11956, de coordenadas N 7.666.114,650 m. e E 617.069,040 m.; deste, segue com azimute de 16°58'56" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11955, de coordenadas N 7.666.119,660 m. e E 617.070,570 m.; deste, segue com azimute de 44°33'13" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11954, de coordenadas N 7.666.125,480 m. e E 617.076,300 m.; deste, segue com azimute de 354°51'57" e distância de 11,17 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11953, de coordenadas N 7.666.136,610 m. e E 617.075,300 m.; deste, segue com azimute de 293°19'24" e distância de 17,48 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11952, de coordenadas N 7.666.143,530 m. e E 617.059,250 m.; deste, segue com azimute de 352°56'07" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11951, de coordenadas N 7.666.148,210 m. e E 617.058,670 m.; deste, segue com azimute de 31°51'39" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11950, de coordenadas N 7.666.156,770 m. e E 617.063,990 m.; deste, segue com azimute de 341°25'25" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do

Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11949, de coordenadas N 7.666.162,840 m. e E 617.061,950 m.; deste, segue com azimute de 295°29'15" e distância de 16,41 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11948, de coordenadas N 7.666.169,900 m. e E 617.047,140 m.; deste, segue com azimute de 224°19'27" e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11947, de coordenadas N 7.666.162,180 m. e E 617.039,600 m.; deste, segue com azimute de 278°00'29" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11946, de coordenadas N 7.666.164,400 m. e E 617.023,820 m.; deste, segue com azimute de 225°00'00" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11945, de coordenadas N 7.666.159,030 m. e E 617.018,450 m.; deste, segue com azimute de 303°00'42" e distância de 9,84 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11944, de coordenadas N 7.666.164,390 m. e E 617.010,200 m.; deste, segue com azimute de 13°26'55" e distância de 16,08 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11943, de coordenadas N 7.666.180,030 m. e E 617.013,940 m.; deste, segue com azimute de 22°02'22" e distância de 7,60 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11942, de coordenadas N 7.666.187,070 m. e E 617.016,790 m.; deste, segue com azimute de 327°32'02" e distância de 26,10 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11941, de coordenadas N 7.666.209,090 m. e E 617.002,780 m.; deste, segue com azimute de 301°18'01" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11940, de coordenadas N 7.666.214,550 m. e E 616.993,800 m.; deste, segue com azimute de 245°49'37" e distância de 13,82 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11939, de coordenadas N 7.666.208,890 m. e E 616.981,190 m.; deste, segue com azimute de 296°03'46" e distância de 6,12 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11938, de coordenadas N 7.666.211,580 m. e E 616.975,690 m.; deste, segue com azimute de 337°52'54" e distância de 11,08 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11937, de coordenadas N 7.666.221,840 m. e E 616.971,520 m.; deste, segue com azimute de 298°28'18" e distância de 13,84 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11936, de coordenadas N 7.666.228,440 m. e E 616.959,350 m.; deste, segue com azimute de 210°55'53" e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11935, de coordenadas N 7.666.212,820 m. e E 616.949,990 m.; deste, segue com azimute de 139°59'48" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11934, de coordenadas N 7.666.206,850 m. e E 616.955,000 m.; deste, segue com azimute de 169°30'09" e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11933, de coordenadas N 7.666.203,450 m. e E 616.955,630 m.; deste, segue com azimute de 198°00'15" e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11932, de coordenadas N 7.666.196,650 m. e E 616.953,420 m.; deste, segue com azimute de 239°02'10" e distância de 35,86 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11931, de coordenadas N 7.666.178,200 m. e E 616.922,670 m.; deste, segue com azimute de 276°55'55" e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11930, de coordenadas N 7.666.178,600 m. e E 616.919,380 m.; deste, segue com azimute de 24°57'15" e distância de 22,11 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11929, de coordenadas N 7.666.198,650 m. e E 616.928,710 m.; deste, segue com azimute de 359°44'31" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11928, de coordenadas N 7.666.218,640 m. e E 616.928,620 m.; deste, segue com azimute de 340°24'10" e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11927, de coordenadas N 7.666.223,780 m. e E 616.926,790 m.; deste, segue com azimute de 318°46'07" e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com José Mauricio do Nascimento Matrícula: 11734 - até o vértice FIQ-P-11926, de coordenadas N 7.666.230,900 m. e E 616.920,550 m.; deste, segue com azimute de 350°58'29" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11925, de coordenadas N 7.666.239,840 m. e E 616.919,130 m.; deste, segue com azimute de 27°30'43" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona

Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11924, de coordenadas N 7.666.244,160 m. e E 616.921,380 m.; deste, segue com azimute de 86°21'46" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11923, de coordenadas N 7.666.244,570 m. e E 616.927,830 m.; deste, segue com azimute de 116°35'57" e distância de 7,48 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11922, de coordenadas N 7.666.241,220 m. e E 616.934,520 m.; deste, segue com azimute de 128°30'55" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11921, de coordenadas N 7.666.234,670 m. e E 616.942,750 m.; deste, segue com azimute de 79°38'17" e distância de 8,06 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11920, de coordenadas N 7.666.236,120 m. e E 616.950,680 m.; deste, segue com azimute de 35°43'16" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11919, de coordenadas N 7.666.244,380 m. e E 616.956,620 m.; deste, segue com azimute de 355°05'00" e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11918, de coordenadas N 7.666.250,890 m. e E 616.956,060 m.; deste, segue com azimute de 314°46'53" e distância de 11,12 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11917, de coordenadas N 7.666.258,720 m. e E 616.948,170 m.; deste, segue com azimute de 347°51'47" e distância de 5,71 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11916, de coordenadas N 7.666.264,300 m. e E 616.946,970 m.; deste, segue com azimute de 55°58'50" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11915, de coordenadas N 7.666.269,700 m. e E 616.954,970 m.; deste, segue com azimute de 55°15'08" e distância de 18,63 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11914, de coordenadas N 7.666.280,320 m. e E 616.970,280 m.; deste, segue com azimute de 331°51'24" e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11913, de coordenadas N 7.666.292,490 m. e E 616.963,770 m.; deste, segue com azimute de 330°13'59" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11912, de coordenadas N 7.666.309,240 m. e E 616.954,190 m.; deste, segue com azimute de 288°21'42" e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11911, de coordenadas N 7.666.310,800 m. e E 616.949,490 m.; deste, segue com azimute de 231°51'04" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11910, de coordenadas N 7.666.303,660 m. e E 616.940,400 m.; deste, segue com azimute de 276°38'58" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11909, de coordenadas N 7.666.305,650 m. e E 616.923,330 m.; deste, segue com azimute de 0°26'07" e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11908, de coordenadas N 7.666.318,810 m. e E 616.923,430 m.; deste, segue com azimute de 101°22'26" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11907, de coordenadas N 7.666.316,730 m. e E 616.933,770 m.; deste, segue com azimute de 62°23'20" e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11906, de coordenadas N 7.666.324,790 m. e E 616.949,180 m.; deste, segue com azimute de 30°38'21" e distância de 6,36 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11905, de coordenadas N 7.666.330,260 m. e E 616.952,420 m.; deste, segue com azimute de 338°05'26" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11904, de coordenadas N 7.666.337,570 m. e E 616.949,480 m.; deste, segue com azimute de 52°50'58" e distância de 10,61 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11903, de coordenadas N 7.666.343,980 m. e E 616.957,940 m.; deste, segue com azimute de 136°38'28" e distância de 15,06 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11902, de coordenadas N 7.666.333,030 m. e E 616.968,280 m.; deste, segue com azimute de 81°27'37" e distância de 15,62 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11901, de coordenadas N 7.666.335,350 m. e E 616.983,730 m.; deste, segue com azimute de 41°01'30" e distância de 7,04 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11900, de coordenadas N 7.666.340,660 m. e E 616.988,350 m.; deste, segue com azimute de 12°26'31" e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11899, de coordenadas N 7.666.347,640 m. e E 616.989,890 m.; deste, segue com azimute de 95°57'44" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona

Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11898, de coordenadas N 7.666.346,840 m. e E 616.997,550 m.; deste, segue com azimute de 132°53'18" e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11897, de coordenadas N 7.666.340,440 m. e E 617.004,440 m.; deste, segue com azimute de 146°13'40" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11896, de coordenadas N 7.666.335,610 m. e E 617.007,670 m.; deste, segue com azimute de 165°38'46" e distância de 5,69 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11895, de coordenadas N 7.666.330,100 m. e E 617.009,080 m.; deste, segue com azimute de 111°30'42" e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11894, de coordenadas N 7.666.323,770 m. e E 617.025,140 m.; deste, segue com azimute de 35°56'54" e distância de 14,92 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11893, de coordenadas N 7.666.335,850 m. e E 617.033,900 m.; deste, segue com azimute de 313°05'47" e distância de 17,24 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11892, de coordenadas N 7.666.347,630 m. e E 617.021,310 m.; deste, segue com azimute de 79°31'08" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11891, de coordenadas N 7.666.349,110 m. e E 617.029,310 m.; deste, segue com azimute de 90°52'16" e distância de 5,92 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11890, de coordenadas N 7.666.349,020 m. e E 617.035,230 m.; deste, segue com azimute de 92°25'08" e distância de 32,46 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11889, de coordenadas N 7.666.347,650 m. e E 617.067,660 m.; deste, segue com azimute de 32°53'23" e distância de 10,92 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11888, de coordenadas N 7.666.356,820 m. e E 617.073,590 m.; deste, segue com azimute de 320°06'11" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11887, de coordenadas N 7.666.362,980 m. e E 617.068,440 m.; deste, segue com azimute de 271°42'39" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11886, de coordenadas N 7.666.363,440 m. e E 617.053,040 m.; deste, segue com azimute de 318°20'20" e distância de 18,94 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11885, de coordenadas N 7.666.377,590 m. e E 617.040,450 m.; deste, segue com azimute de 354°21'24" e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11884, de coordenadas N 7.666.382,650 m. e E 617.039,950 m.; deste, segue com azimute de 59°36'00" e distância de 15,51 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11883, de coordenadas N 7.666.390,500 m. e E 617.053,330 m.; deste, segue com azimute de 88°24'05" e distância de 4,30 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11882, de coordenadas N 7.666.390,620 m. e E 617.057,630 m.; deste, segue com azimute de 151°15'06" e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11881, de coordenadas N 7.666.383,930 m. e E 617.061,300 m.; deste, segue com azimute de 107°22'37" e distância de 5,99 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11880, de coordenadas N 7.666.382,140 m. e E 617.067,020 m.; deste, segue com azimute de 73°30'25" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11879, de coordenadas N 7.666.384,710 m. e E 617.075,700 m.; deste, segue com azimute de 11°28'01" e distância de 16,45 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11878, de coordenadas N 7.666.400,830 m. e E 617.078,970 m.; deste, segue com azimute de 13°51'08" e distância de 30,20 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11877, de coordenadas N 7.666.430,150 m. e E 617.086,200 m.; deste, segue com azimute de 340°45'02" e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11876, de coordenadas N 7.666.440,230 m. e E 617.082,680 m.; deste, segue com azimute de 300°45'52" e distância de 6,41 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11875, de coordenadas N 7.666.443,510 m. e E 617.077,170 m.; deste, segue com azimute de 323°59'55" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11874, de coordenadas N 7.666.447,460 m. e E 617.074,300 m.; deste, segue com azimute de 343°17'00" e distância de 15,71 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11873, de coordenadas N 7.666.462,510 m. e E 617.069,780 m.; deste, segue com azimute de 302°01'38" e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula:

821 - até o vértice FIQ-P-11872, de coordenadas N 7.666.466,920 m. e E 617.062,730 m.; deste, segue com azimute de 238°04'28" e distância de 13,69 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11871, de coordenadas N 7.666.459,680 m. e E 617.051,110 m.; deste, segue com azimute de 206°39'20" e distância de 14,18 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11870, de coordenadas N 7.666.447,010 m. e E 617.044,750 m.; deste, segue com azimute de 185°55'02" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11869, de coordenadas N 7.666.438,230 m. e E 617.043,840 m.; deste, segue com azimute de 200°52'00" e distância de 22,88 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11868, de coordenadas N 7.666.416,850 m. e E 617.035,690 m.; deste, segue com azimute de 242°34'25" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11867, de coordenadas N 7.666.413,150 m. e E 617.028,560 m.; deste, segue com azimute de 316°43'15" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11866, de coordenadas N 7.666.420,350 m. e E 617.021,780 m.; deste, segue com azimute de 334°43'37" e distância de 21,62 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11865, de coordenadas N 7.666.439,900 m. e E 617.012,550 m.; deste, segue com azimute de 19°39'24" e distância de 13,05 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11864, de coordenadas N 7.666.452,190 m. e E 617.016,940 m.; deste, segue com azimute de 37°01'29" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11863, de coordenadas N 7.666.461,060 m. e E 617.023,630 m.; deste, segue com azimute de 349°05'31" e distância de 6,71 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11862, de coordenadas N 7.666.467,650 m. e E 617.022,360 m.; deste, segue com azimute de 281°52'33" e distância de 27,79 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11861, de coordenadas N 7.666.473,370 m. e E 616.995,160 m.; deste, segue com azimute de 310°21'02" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11860, de coordenadas N 7.666.477,380 m. e E 616.990,440 m.; deste, segue com azimute de 42°55'30" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11859, de coordenadas N 7.666.490,250 m. e E 617.002,410 m.; deste, segue com azimute de 313°18'38" e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11858, de coordenadas N 7.666.498,970 m. e E 616.993,160 m.; deste, segue com azimute de 265°44'55" e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11857, de coordenadas N 7.666.498,240 m. e E 616.983,340 m.; deste, segue com azimute de 302°40'28" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11856, de coordenadas N 7.666.502,210 m. e E 616.977,150 m.; deste, segue com azimute de 320°45'12" e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11855, de coordenadas N 7.666.510,950 m. e E 616.970,010 m.; deste, segue com azimute de 339°27'57" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11854, de coordenadas N 7.666.519,520 m. e E 616.966,800 m.; deste, segue com azimute de 50°51'11" e distância de 13,59 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11853, de coordenadas N 7.666.528,100 m. e E 616.977,340 m.; deste, segue com azimute de 342°01'30" e distância de 27,96 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11852, de coordenadas N 7.666.554,700 m. e E 616.968,710 m.; deste, segue com azimute de 10°08'34" e distância de 14,54 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11851, de coordenadas N 7.666.569,010 m. e E 616.971,270 m.; deste, segue com azimute de 87°50'57" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11850, de coordenadas N 7.666.569,170 m. e E 616.975,530 m.; deste, segue com azimute de 148°53'17" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11849, de coordenadas N 7.666.559,510 m. e E 616.981,360 m.; deste, segue com azimute de 87°43'42" e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11848, de coordenadas N 7.666.559,940 m. e E 616.992,200 m.; deste, segue com azimute de 11°40'50" e distância de 15,46 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11847, de coordenadas N 7.666.575,080 m. e E 616.995,330 m.; deste, segue com azimute de 111°26'52" e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com José Carlos

Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11846, de coordenadas N 7.666.572,000 m. e E 617.003,170 m.; deste, segue com azimute de 42°45'30" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11845, de coordenadas N 7.666.580,760 m. e E 617.011,270 m.; deste, segue com azimute de 74°08'28" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11844, de coordenadas N 7.666.583,740 m. e E 617.021,760 m.; deste, segue com azimute de 38°00'27" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11843, de coordenadas N 7.666.592,710 m. e E 617.028,770 m.; deste, segue com azimute de 89°51'09" e distância de 11,65 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11842, de coordenadas N 7.666.592,740 m. e E 617.040,420 m.; deste, segue com azimute de 20°58'45" e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11841, de coordenadas N 7.666.599,990 m. e E 617.043,200 m.; deste, segue com azimute de 89°32'08" e distância de 3,70 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11840, de coordenadas N 7.666.600,020 m. e E 617.046,900 m.; deste, segue com azimute de 120°08'49" e distância de 14,32 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11839, de coordenadas N 7.666.592,830 m. e E 617.059,280 m.; deste, segue com azimute de 51°14'53" e distância de 15,53 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11838, de coordenadas N 7.666.602,550 m. e E 617.071,390 m.; deste, segue com azimute de 345°17'03" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11837, de coordenadas N 7.666.614,810 m. e E 617.068,170 m.; deste, segue com azimute de 56°24'50" e distância de 22,94 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11836, de coordenadas N 7.666.627,500 m. e E 617.087,280 m.; deste, segue com azimute de 25°27'20" e distância de 12,47 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11835, de coordenadas N 7.666.638,760 m. e E 617.092,640 m.; deste, segue com azimute de 96°05'38" e distância de 16,96 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11834, de coordenadas N 7.666.636,960 m. e E 617.109,500 m.; deste, segue com azimute de 70°23'41" e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11833, de coordenadas N 7.666.641,220 m. e E 617.121,460 m.; deste, segue com azimute de 69°18'41" e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11832, de coordenadas N 7.666.646,760 m. e E 617.136,130 m.; deste, segue com azimute de 58°17'59" e distância de 12,94 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11831, de coordenadas N 7.666.653,560 m. e E 617.147,140 m.; deste, segue com azimute de 16°35'32" e distância de 9,74 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11830, de coordenadas N 7.666.662,890 m. e E 617.149,920 m.; deste, segue com azimute de 325°05'35" e distância de 9,93 m., confrontando neste trecho com José Carlos Pamplona Matrícula: 821 - até o vértice FIQ-P-11829, de coordenadas N 7.666.671,030 m. e E 617.144,240 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. GL-C: ÁREA (HA): 69,3792HA - PERÍMETRO: 7.048,66: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIQ-P-12543, de coordenadas N 7.667.146,500 m. e E 618.523,150 m., situado no limite com João Adair da Silva Matrícula: 2172, deste, segue com azimute de 159°10'44" e distância de 74,13 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12542, de coordenadas N 7.667.077,210 m. e E 618.549,500 m.; deste, segue com azimute de 162°22'27" e distância de 41,88 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12541, de coordenadas N 7.667.037,300 m. e E 618.562,180 m.; deste, segue com azimute de 163°33'58" e distância de 41,57 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12540, de coordenadas N 7.666.997,430 m. e E 618.573,940 m.; deste, segue com azimute de 162°42'25" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12539, de coordenadas N 7.666.975,460 m. e E 618.580,780 m.; deste, segue com azimute de 164°15'37" e distância de 26,03 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12538, de coordenadas N 7.666.950,410 m. e E 618.587,840 m.; deste, segue com azimute de 166°39'43" e distância de 13,13 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12537,

de coordenadas N 7.666.937,630 m. e E 618.590,870 m.; deste, segue com azimute de 170°54'16" e distância de 25,68 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12536, de coordenadas N 7.666.912,270 m. e E 618.594,930 m.; deste, segue com azimute de 156°48'37" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12535, de coordenadas N 7.666.904,380 m. e E 618.598,310 m.; deste, segue com azimute de 170°00'55" e distância de 21,28 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12534, de coordenadas N 7.666.883,420 m. e E 618.602,000 m.; deste, segue com azimute de 150°04'52" e distância de 16,74 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12533, de coordenadas N 7.666.868,910 m. e E 618.610,350 m.; deste, segue com azimute de 155°04'11" e distância de 23,98 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12532, de coordenadas N 7.666.847,160 m. e E 618.620,460 m.; deste, segue com azimute de 166°00'13" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12531, de coordenadas N 7.666.837,010 m. e E 618.622,990 m.; deste, segue com azimute de 162°05'27" e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12530, de coordenadas N 7.666.818,320 m. e E 618.629,030 m.; deste, segue com azimute de 164°40'43" e distância de 12,11 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12529, de coordenadas N 7.666.806,640 m. e E 618.632,230 m.; deste, segue com azimute de 154°41'43" e distância de 17,08 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12528, de coordenadas N 7.666.791,200 m. e E 618.639,530 m.; deste, segue com azimute de 188°38'44" e distância de 21,22 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12527, de coordenadas N 7.666.770,220 m. e E 618.636,340 m.; deste, segue com azimute de 166°15'02" e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12526, de coordenadas N 7.666.755,630 m. e E 618.639,910 m.; deste, segue com azimute de 157°17'20" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12525, de coordenadas N 7.666.745,380 m. e E 618.644,200 m.; deste, segue com azimute de 215°21'07" e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12524, de coordenadas N 7.666.743,040 m. e E 618.642,540 m.; deste, segue com azimute de 273°14'12" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com João Adair da Silva Matrícula: 2172 - até o vértice FIQ-P-12523, de coordenadas N 7.666.743,450 m. e E 618.635,290 m.; deste, segue com azimute de 215°19'47" e distância de 14,73 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12522, de coordenadas N 7.666.731,430 m. e E 618.626,770 m.; deste, segue com azimute de 128°45'25" e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12521, de coordenadas N 7.666.724,510 m. e E 618.635,390 m.; deste, segue com azimute de 158°44'58" e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12520, de coordenadas N 7.666.717,670 m. e E 618.638,050 m.; deste, segue com azimute de 198°51'11" e distância de 0,87 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12519, de coordenadas N 7.666.716,850 m. e E 618.637,770 m.; deste, segue com azimute de 266°18'53" e distância de 12,14 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12518, de coordenadas N 7.666.716,070 m. e E 618.625,660 m.; deste, segue com azimute de 198°32'57" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12517, de coordenadas N 7.666.701,020 m. e E 618.620,610 m.; deste, segue com azimute de 98°49'57" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12516, de coordenadas N 7.666.700,400 m. e E 618.624,600 m.; deste, segue com azimute de 192°51'12" e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12515, de coordenadas N 7.666.691,810 m. e E 618.622,640 m.; deste, segue com azimute de 175°12'11" e distância de 67,21 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12514, de coordenadas N 7.666.624,840 m. e E 618.628,260 m.; deste, segue com azimute de 200°26'15" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12513, de coordenadas N 7.666.620,600 m. e E 618.626,680 m.; deste, segue com azimute de 171°09'41" e distância de 11,32 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12512, de coordenadas N 7.666.609,410 m. e E 618.628,420 m.;

deste, segue com azimute de 207°07'42" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12511, de coordenadas N 7.666.600,100 m. e E 618.623,650 m.; deste, segue com azimute de 125°52'20" e distância de 2,99 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12510, de coordenadas N 7.666.598,350 m. e E 618.626,070 m.; deste, segue com azimute de 118°23'27" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12509, de coordenadas N 7.666.595,480 m. e E 618.631,380 m.; deste, segue com azimute de 139°09'35" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12508, de coordenadas N 7.666.587,810 m. e E 618.638,010 m.; deste, segue com azimute de 100°12'38" e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12507, de coordenadas N 7.666.585,690 m. e E 618.649,780 m.; deste, segue com azimute de 143°12'21" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12506, de coordenadas N 7.666.580,850 m. e E 618.653,400 m.; deste, segue com azimute de 203°25'22" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12505, de coordenadas N 7.666.575,310 m. e E 618.651,000 m.; deste, segue com azimute de 179°22'59" e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12504, de coordenadas N 7.666.567,880 m. e E 618.651,080 m.; deste, segue com azimute de 148°36'29" e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12503, de coordenadas N 7.666.559,850 m. e E 618.655,980 m.; deste, segue com azimute de 220°48'08" e distância de 3,09 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12502, de coordenadas N 7.666.557,510 m. e E 618.653,960 m.; deste, segue com azimute de 132°16'12" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12501, de coordenadas N 7.666.550,320 m. e E 618.661,870 m.; deste, segue com azimute de 154°10'57" e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12500, de coordenadas N 7.666.541,990 m. e E 618.665,900 m.; deste, segue com azimute de 197°21'45" e distância de 16,05 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12499, de coordenadas N 7.666.526,670 m. e E 618.661,110 m.; deste, segue com azimute de 137°48'09" e distância de 13,16 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12498, de coordenadas N 7.666.516,920 m. e E 618.669,950 m.; deste, segue com azimute de 180°19'35" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12497, de coordenadas N 7.666.508,140 m. e E 618.669,900 m.; deste, segue com azimute de 126°18'09" e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12496, de coordenadas N 7.666.502,520 m. e E 618.677,550 m.; deste, segue com azimute de 145°33'57" e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12495, de coordenadas N 7.666.493,010 m. e E 618.684,070 m.; deste, segue com azimute de 130°12'38" e distância de 26,08 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12494, de coordenadas N 7.666.476,170 m. e E 618.703,990 m.; deste, segue com azimute de 144°47'42" e distância de 15,21 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12493, de coordenadas N 7.666.463,740 m. e E 618.712,760 m.; deste, segue com azimute de 133°17'16" e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12492, de coordenadas N 7.666.458,710 m. e E 618.718,100 m.; deste, segue com azimute de 126°40'53" e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12491, de coordenadas N 7.666.455,440 m. e E 618.722,490 m.; deste, segue com azimute de 139°03'16" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12490, de coordenadas N 7.666.444,940 m. e E 618.731,600 m.; deste, segue com azimute de 159°59'36" e distância de 6,23 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12489, de coordenadas N 7.666.439,090 m. e E 618.733,730 m.; deste, segue com azimute de 134°22'32" e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12488, de coordenadas N 7.666.431,830 m. e E 618.741,150 m.; deste, segue com azimute de 105°49'26" e distância de 9,72 m., confrontando neste trecho com

Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12487, de coordenadas N 7.666.429,180 m. e E 618.750,500 m.; deste, segue com azimute de 127°23'00" e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12486, de coordenadas N 7.666.424,030 m. e E 618.757,240 m.; deste, segue com azimute de 187°16'23" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12485, de coordenadas N 7.666.417,840 m. e E 618.756,450 m.; deste, segue com azimute de 141°40'41" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12484, de coordenadas N 7.666.408,490 m. e E 618.763,840 m.; deste, segue com azimute de 165°13'37" e distância de 25,65 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12483, de coordenadas N 7.666.383,690 m. e E 618.770,380 m.; deste, segue com azimute de 155°11'52" e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Claudio Henrique Borja Pinto Matrícula: 913 - até o vértice FIQ-P-12482, de coordenadas N 7.666.376,960 m. e E 618.773,490 m.; deste, segue com azimute de 183°16'20" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12481, de coordenadas N 7.666.368,040 m. e E 618.772,980 m.; deste, segue com azimute de 211°26'43" e distância de 17,35 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12480, de coordenadas N 7.666.353,240 m. e E 618.763,930 m.; deste, segue com azimute de 224°21'55" e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12479, de coordenadas N 7.666.338,640 m. e E 618.749,650 m.; deste, segue com azimute de 196°51'50" e distância de 23,65 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12478, de coordenadas N 7.666.316,010 m. e E 618.742,790 m.; deste, segue com azimute de 145°45'59" e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12477, de coordenadas N 7.666.309,000 m. e E 618.747,560 m.; deste, segue com azimute de 85°16'39" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12476, de coordenadas N 7.666.310,050 m. e E 618.760,270 m.; deste, segue com azimute de 214°18'35" e distância de 15,13 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12475, de coordenadas N 7.666.297,550 m. e E 618.751,740 m.; deste, segue com azimute de 242°23'06" e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12474, de coordenadas N 7.666.295,740 m. e E 618.748,280 m.; deste, segue com azimute de 278°21'23" e distância de 31,86 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12473, de coordenadas N 7.666.300,370 m. e E 618.716,760 m.; deste, segue com azimute de 224°57'51" e distância de 11,33 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12472, de coordenadas N 7.666.292,350 m. e E 618.708,750 m.; deste, segue com azimute de 214°55'04" e distância de 10,10 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12471, de coordenadas N 7.666.284,070 m. e E 618.702,970 m.; deste, segue com azimute de 139°11'54" e distância de 18,93 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12470, de coordenadas N 7.666.269,740 m. e E 618.715,340 m.; deste, segue com azimute de 93°10'03" e distância de 13,03 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12469, de coordenadas N 7.666.269,020 m. e E 618.728,350 m.; deste, segue com azimute de 51°19'06" e distância de 8,16 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12468, de coordenadas N 7.666.274,120 m. e E 618.734,720 m.; deste, segue com azimute de 119°08'53" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12467, de coordenadas N 7.666.270,640 m. e E 618.740,960 m.; deste, segue com azimute de 229°43'31" e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12466, de coordenadas N 7.666.267,810 m. e E 618.737,620 m.; deste, segue com azimute de 227°07'16" e distância de 5,54 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12465, de coordenadas N 7.666.264,040 m. e E 618.733,560 m.; deste, segue com azimute de 251°08'15" e distância de 22,46 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12464, de coordenadas N 7.666.256,780 m. e E 618.712,310 m.; deste, segue com azimute de 290°09'27" e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12463, de coordenadas N

7.666.259,390 m. e E 618.705,200 m.; deste, segue com azimute de 305°22'23" e distância de 8,50 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12462, de coordenadas N 7.666.264,310 m. e E 618.698,270 m.; deste, segue com azimute de 329°09'39" e distância de 10,26 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12461, de coordenadas N 7.666.273,120 m. e E 618.693,010 m.; deste, segue com azimute de 303°11'26" e distância de 13,68 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12460, de coordenadas N 7.666.280,610 m. e E 618.681,560 m.; deste, segue com azimute de 271°37'53" e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12459, de coordenadas N 7.666.280,880 m. e E 618.672,080 m.; deste, segue com azimute de 243°45'26" e distância de 28,63 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12458, de coordenadas N 7.666.268,220 m. e E 618.646,400 m.; deste, segue com azimute de 222°50'49" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12457, de coordenadas N 7.666.260,630 m. e E 618.639,360 m.; deste, segue com azimute de 315°01'36" e distância de 15,21 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12456, de coordenadas N 7.666.271,390 m. e E 618.628,610 m.; deste, segue com azimute de 229°41'01" e distância de 11,34 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12455, de coordenadas N 7.666.264,050 m. e E 618.619,960 m.; deste, segue com azimute de 210°52'51" e distância de 15,39 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12454, de coordenadas N 7.666.250,840 m. e E 618.612,060 m.; deste, segue com azimute de 158°49'15" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12453, de coordenadas N 7.666.241,910 m. e E 618.615,520 m.; deste, segue com azimute de 197°05'15" e distância de 13,72 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12452, de coordenadas N 7.666.228,800 m. e E 618.611,490 m.; deste, segue com azimute de 217°09'19" e distância de 29,32 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12451, de coordenadas N 7.666.205,430 m. e E 618.593,780 m.; deste, segue com azimute de 235°06'21" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12450, de coordenadas N 7.666.202,410 m. e E 618.589,450 m.; deste, segue com azimute de 246°20'03" e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12449, de coordenadas N 7.666.200,600 m. e E 618.585,320 m.; deste, segue com azimute de 267°24'36" e distância de 18,59 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12448, de coordenadas N 7.666.199,760 m. e E 618.566,750 m.; deste, segue com azimute de 244°23'36" e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12447, de coordenadas N 7.666.195,600 m. e E 618.558,070 m.; deste, segue com azimute de 218°39'35" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12446, de coordenadas N 7.666.189,300 m. e E 618.553,030 m.; deste, segue com azimute de 166°09'46" e distância de 27,93 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12445, de coordenadas N 7.666.162,180 m. e E 618.559,710 m.; deste, segue com azimute de 210°27'21" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12444, de coordenadas N 7.666.154,510 m. e E 618.555,200 m.; deste, segue com azimute de 219°06'23" e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12443, de coordenadas N 7.666.149,380 m. e E 618.551,030 m.; deste, segue com azimute de 265°03'57" e distância de 4,19 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12442, de coordenadas N 7.666.149,020 m. e E 618.546,860 m.; deste, segue com azimute de 307°48'21" e distância de 9,43 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12441, de coordenadas N 7.666.154,800 m. e E 618.539,410 m.; deste, segue com azimute de 354°17'36" e distância de 14,88 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12440, de coordenadas N 7.666.169,610 m. e E 618.537,930 m.; deste, segue com azimute de 279°28'28" e distância de 15,61 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12439, de coordenadas N 7.666.172,180 m. e E 618.522,530 m.; deste, segue com azimute de 208°23'40" e distância de 18,21

m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12438, de coordenadas N 7.666.156,160 m. e E 618.513,870 m.; deste, segue com azimute de 202°21'52" e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12437, de coordenadas N 7.666.143,400 m. e E 618.508,620 m.; deste, segue com azimute de 231°35'40" e distância de 4,93 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12436, de coordenadas N 7.666.140,340 m. e E 618.504,760 m.; deste, segue com azimute de 174°27'41" e distância de 16,58 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12435, de coordenadas N 7.666.123,840 m. e E 618.506,360 m.; deste, segue com azimute de 166°24'05" e distância de 33,34 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12434, de coordenadas N 7.666.091,430 m. e E 618.514,200 m.; deste, segue com azimute de 48°22'30" e distância de 5,53 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12433, de coordenadas N 7.666.095,100 m. e E 618.518,330 m.; deste, segue com azimute de 170°42'20" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12432, de coordenadas N 7.666.085,140 m. e E 618.519,960 m.; deste, segue com azimute de 156°04'16" e distância de 8,65 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12431, de coordenadas N 7.666.077,230 m. e E 618.523,470 m.; deste, segue com azimute de 142°40'53" e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12430, de coordenadas N 7.666.071,340 m. e E 618.527,960 m.; deste, segue com azimute de 229°14'27" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12429, de coordenadas N 7.666.062,350 m. e E 618.517,530 m.; deste, segue com azimute de 289°37'20" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12428, de coordenadas N 7.666.063,580 m. e E 618.514,080 m.; deste, segue com azimute de 286°11'03" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12427, de coordenadas N 7.666.068,540 m. e E 618.496,990 m.; deste, segue com azimute de 284°39'06" e distância de 14,90 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12426, de coordenadas N 7.666.072,310 m. e E 618.482,570 m.; deste, segue com azimute de 211°08'54" e distância de 18,64 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12425, de coordenadas N 7.666.056,360 m. e E 618.472,930 m.; deste, segue com azimute de 125°37'16" e distância de 15,97 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12424, de coordenadas N 7.666.047,060 m. e E 618.485,910 m.; deste, segue com azimute de 131°38'46" e distância de 3,75 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12423, de coordenadas N 7.666.044,570 m. e E 618.488,710 m.; deste, segue com azimute de 166°05'41" e distância de 6,37 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12422, de coordenadas N 7.666.038,390 m. e E 618.490,240 m.; deste, segue com azimute de 250°00'13" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12421, de coordenadas N 7.666.034,620 m. e E 618.479,880 m.; deste, segue com azimute de 308°30'22" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12420, de coordenadas N 7.666.040,420 m. e E 618.472,590 m.; deste, segue com azimute de 268°00'09" e distância de 22,66 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12419, de coordenadas N 7.666.039,630 m. e E 618.449,940 m.; deste, segue com azimute de 301°11'46" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12418, de coordenadas N 7.666.043,790 m. e E 618.443,070 m.; deste, segue com azimute de 251°21'24" e distância de 15,64 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12417, de coordenadas N 7.666.038,790 m. e E 618.428,250 m.; deste, segue com azimute de 191°01'17" e distância de 16,74 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12416, de coordenadas N 7.666.022,360 m. e E 618.425,050 m.; deste, segue com azimute de 127°46'45" e distância de 32,52 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12415, de coordenadas N 7.666.002,440 m. e E 618.450,750 m.; deste, segue com azimute de 113°10'47" e distância de 28,02 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o

vértice FIQ-P-12414, de coordenadas N 7.665.991,410 m. e E 618.476,510 m.; deste, segue com azimute de 124°16'35" e distância de 10,30 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12413, de coordenadas N 7.665.985,610 m. e E 618.485,020 m.; deste, segue com azimute de 191°45'25" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12412, de coordenadas N 7.665.977,490 m. e E 618.483,330 m.; deste, segue com azimute de 243°31'01" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12411, de coordenadas N 7.665.974,700 m. e E 618.477,730 m.; deste, segue com azimute de 254°15'44" e distância de 15,93 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12410, de coordenadas N 7.665.970,380 m. e E 618.462,400 m.; deste, segue com azimute de 191°18'03" e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12409, de coordenadas N 7.665.958,370 m. e E 618.460,000 m.; deste, segue com azimute de 166°32'05" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12408, de coordenadas N 7.665.950,560 m. e E 618.461,870 m.; deste, segue com azimute de 80°28'58" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12407, de coordenadas N 7.665.953,390 m. e E 618.478,750 m.; deste, segue com azimute de 135°47'37" e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12406, de coordenadas N 7.665.951,560 m. e E 618.480,530 m.; deste, segue com azimute de 128°15'22" e distância de 15,29 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12405, de coordenadas N 7.665.942,090 m. e E 618.492,540 m.; deste, segue com azimute de 257°35'14" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Vanilda de Almeida Pereira de Melo Matrícula: 8034 - até o vértice FIQ-P-12404, de coordenadas N 7.665.941,170 m. e E 618.488,360 m.; deste, segue com azimute de 252°17'13" e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12403, de coordenadas N 7.665.936,970 m. e E 618.475,210 m.; deste, segue com azimute de 242°28'34" e distância de 16,84 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12402, de coordenadas N 7.665.929,190 m. e E 618.460,280 m.; deste, segue com azimute de 307°07'49" e distância de 9,24 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12401, de coordenadas N 7.665.934,770 m. e E 618.452,910 m.; deste, segue com azimute de 266°37'47" e distância de 8,68 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12400, de coordenadas N 7.665.934,260 m. e E 618.444,250 m.; deste, segue com azimute de 278°55'50" e distância de 8,50 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12399, de coordenadas N 7.665.935,580 m. e E 618.435,850 m.; deste, segue com azimute de 359°46'59" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12398, de coordenadas N 7.665.940,860 m. e E 618.435,830 m.; deste, segue com azimute de 15°02'12" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12397, de coordenadas N 7.665.947,970 m. e E 618.437,740 m.; deste, segue com azimute de 287°58'23" e distância de 26,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12396, de coordenadas N 7.665.956,080 m. e E 618.412,740 m.; deste, segue com azimute de 228°31'41" e distância de 14,13 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12395, de coordenadas N 7.665.946,720 m. e E 618.402,150 m.; deste, segue com azimute de 216°08'06" e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12394, de coordenadas N 7.665.934,380 m. e E 618.393,140 m.; deste, segue com azimute de 139°25'18" e distância de 8,16 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12393, de coordenadas N 7.665.928,180 m. e E 618.398,450 m.; deste, segue com azimute de 134°04'01" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12392, de coordenadas N 7.665.920,630 m. e E 618.406,250 m.; deste, segue com azimute de 86°41'15" e distância de 6,23 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12391, de coordenadas N 7.665.920,990 m. e E 618.412,470 m.; deste, segue com azimute de 114°44'27" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12390, de coordenadas N 7.665.916,580 m. e E 618.422,040 m.; deste, segue com azimute de 166°58'37" e distância de 19,61 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12389, de coordenadas N 7.665.897,470 m. e E 618.426,460 m.; deste, segue com azimute

de 261°24'26" e distância de 14,19 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12388, de coordenadas N 7.665.895,350 m. e E 618.412,430 m.; deste, segue com azimute de 193°25'04" e distância de 13,70 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12387, de coordenadas N 7.665.882,020 m. e E 618.409,250 m.; deste, segue com azimute de 224°10'23" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12386, de coordenadas N 7.665.877,100 m. e E 618.404,470 m.; deste, segue com azimute de 266°24'59" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12385, de coordenadas N 7.665.876,490 m. e E 618.394,730 m.; deste, segue com azimute de 292°07'02" e distância de 25,95 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12384, de coordenadas N 7.665.886,260 m. e E 618.370,690 m.; deste, segue com azimute de 255°21'25" e distância de 18,55 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12383, de coordenadas N 7.665.881,570 m. e E 618.352,740 m.; deste, segue com azimute de 287°42'08" e distância de 12,86 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12382, de coordenadas N 7.665.885,480 m. e E 618.340,490 m.; deste, segue com azimute de 325°44'12" e distância de 18,29 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12381, de coordenadas N 7.665.900,600 m. e E 618.330,190 m.; deste, segue com azimute de 319°22'02" e distância de 15,79 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12380, de coordenadas N 7.665.912,580 m. e E 618.319,910 m.; deste, segue com azimute de 286°19'17" e distância de 27,01 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12379, de coordenadas N 7.665.920,170 m. e E 618.293,990 m.; deste, segue com azimute de 264°59'03" e distância de 18,30 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12378, de coordenadas N 7.665.918,570 m. e E 618.275,760 m.; deste, segue com azimute de 280°50'58" e distância de 19,76 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12377, de coordenadas N 7.665.922,290 m. e E 618.256,350 m.; deste, segue com azimute de 258°28'29" e distância de 35,99 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12376, de coordenadas N 7.665.915,100 m. e E 618.221,090 m.; deste, segue com azimute de 201°13'14" e distância de 6,96 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12375, de coordenadas N 7.665.908,610 m. e E 618.218,570 m.; deste, segue com azimute de 145°00'29" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12374, de coordenadas N 7.665.893,610 m. e E 618.229,070 m.; deste, segue com azimute de 194°01'02" e distância de 21,84 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12373, de coordenadas N 7.665.872,420 m. e E 618.223,780 m.; deste, segue com azimute de 175°45'12" e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12372, de coordenadas N 7.665.862,050 m. e E 618.224,550 m.; deste, segue com azimute de 204°00'39" e distância de 6,02 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12371, de coordenadas N 7.665.856,550 m. e E 618.222,100 m.; deste, segue com azimute de 208°02'00" e distância de 46,60 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12370, de coordenadas N 7.665.815,420 m. e E 618.200,200 m.; deste, segue com azimute de 231°07'21" e distância de 32,88 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12369, de coordenadas N 7.665.794,780 m. e E 618.174,600 m.; deste, segue com azimute de 215°23'33" e distância de 71,52 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12368, de coordenadas N 7.665.736,480 m. e E 618.133,180 m.; deste, segue com azimute de 223°33'49" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12367, de coordenadas N 7.665.728,100 m. e E 618.125,210 m.; deste, segue com azimute de 212°30'52" e distância de 16,22 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12366, de coordenadas N 7.665.714,420 m. e E 618.116,490 m.; deste, segue com azimute de 238°22'43" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12365, de coordenadas N 7.665.710,190 m. e E 618.109,620 m.; deste, segue com azimute de 272°16'19" e distância de 12,36 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12364, de coordenadas N 7.665.710,680 m. e E 618.097,270 m.; deste, segue com azimute de 239°11'14" e distância de 11,71 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12363, de coordenadas N 7.665.704,680 m. e E 618.087,210 m.; deste,

segue com azimuth de 219°36'10" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12362, de coordenadas N 7.665.695,760 m. e E 618.079,830 m.; deste, segue com azimuth de 228°28'03" e distância de 19,29 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12361, de coordenadas N 7.665.682,970 m. e E 618.065,390 m.; deste, segue com azimuth de 240°38'49" e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12360, de coordenadas N 7.665.676,570 m. e E 618.054,010 m.; deste, segue com azimuth de 291°09'26" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12359, de coordenadas N 7.665.681,160 m. e E 618.042,150 m.; deste, segue com azimuth de 267°07'40" e distância de 14,57 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12358, de coordenadas N 7.665.680,430 m. e E 618.027,600 m.; deste, segue com azimuth de 250°40'53" e distância de 21,73 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12357, de coordenadas N 7.665.673,240 m. e E 618.007,090 m.; deste, segue com azimuth de 241°44'45" e distância de 13,35 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12356, de coordenadas N 7.665.666,920 m. e E 617.995,330 m.; deste, segue com azimuth de 200°41'55" e distância de 18,81 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12355, de coordenadas N 7.665.649,320 m. e E 617.988,680 m.; deste, segue com azimuth de 197°27'08" e distância de 18,81 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12354, de coordenadas N 7.665.631,380 m. e E 617.983,040 m.; deste, segue com azimuth de 157°16'33" e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12353, de coordenadas N 7.665.627,870 m. e E 617.984,510 m.; deste, segue com azimuth de 198°05'34" e distância de 21,70 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12352, de coordenadas N 7.665.607,240 m. e E 617.977,770 m.; deste, segue com azimuth de 209°48'02" e distância de 43,42 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12351, de coordenadas N 7.665.569,560 m. e E 617.956,190 m.; deste, segue com azimuth de 149°50'00" e distância de 8,26 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12350, de coordenadas N 7.665.562,420 m. e E 617.960,340 m.; deste, segue com azimuth de 126°30'05" e distância de 14,31 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12349, de coordenadas N 7.665.553,910 m. e E 617.971,840 m.; deste, segue com azimuth de 110°41'39" e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12348, de coordenadas N 7.665.544,980 m. e E 617.995,480 m.; deste, segue com azimuth de 99°37'08" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12347, de coordenadas N 7.665.543,270 m. e E 618.005,570 m.; deste, segue com azimuth de 218°25'40" e distância de 12,73 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12346, de coordenadas N 7.665.533,300 m. e E 617.997,660 m.; deste, segue com azimuth de 178°22'33" e distância de 14,47 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12345, de coordenadas N 7.665.518,840 m. e E 617.998,070 m.; deste, segue com azimuth de 200°38'07" e distância de 17,79 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12344, de coordenadas N 7.665.502,190 m. e E 617.991,800 m.; deste, segue com azimuth de 105°24'44" e distância de 17,27 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12343, de coordenadas N 7.665.497,600 m. e E 618.008,450 m.; deste, segue com azimuth de 74°51'54" e distância de 23,40 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12342, de coordenadas N 7.665.503,710 m. e E 618.031,040 m.; deste, segue com azimuth de 92°06'52" e distância de 19,51 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12341, de coordenadas N 7.665.502,990 m. e E 618.050,540 m.; deste, segue com azimuth de 100°04'05" e distância de 20,99 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12340, de coordenadas N 7.665.499,320 m. e E 618.071,210 m.; deste, segue com azimuth de 129°01'16" e distância de 14,12 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12339, de coordenadas N 7.665.490,430 m. e E 618.082,180 m.; deste, segue com azimuth de 134°03'13" e distância de 23,54 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12338, de coordenadas N 7.665.474,060 m. e E 618.099,100 m.; deste, segue com azimuth de 132°10'40" e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12337, de coordenadas N 7.665.463,550 m. e E 618.110,700 m.; deste, segue com azimuth

de 91°11'11" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12336, de coordenadas N 7.665.463,130 m. e E 618.130,980 m.; deste, segue com azimute de 181°35'22" e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12335, de coordenadas N 7.665.453,760 m. e E 618.130,720 m.; deste, segue com azimute de 224°30'22" e distância de 40,19 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12334, de coordenadas N 7.665.425,100 m. e E 618.102,550 m.; deste, segue com azimute de 105°50'16" e distância de 38,03 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12333, de coordenadas N 7.665.414,720 m. e E 618.139,140 m.; deste, segue com azimute de 120°21'22" e distância de 6,63 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12332, de coordenadas N 7.665.411,370 m. e E 618.144,860 m.; deste, segue com azimute de 125°15'05" e distância de 23,72 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12331, de coordenadas N 7.665.397,680 m. e E 618.164,230 m.; deste, segue com azimute de 53°58'00" e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12330, de coordenadas N 7.665.401,790 m. e E 618.169,880 m.; deste, segue com azimute de 106°54'02" e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12329, de coordenadas N 7.665.399,730 m. e E 618.176,660 m.; deste, segue com azimute de 45°24'07" e distância de 9,07 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12328, de coordenadas N 7.665.406,100 m. e E 618.183,120 m.; deste, segue com azimute de 9°22'10" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12327, de coordenadas N 7.665.416,100 m. e E 618.184,770 m.; deste, segue com azimute de 344°57'55" e distância de 18,93 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12326, de coordenadas N 7.665.434,380 m. e E 618.179,860 m.; deste, segue com azimute de 46°58'50" e distância de 10,03 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12325, de coordenadas N 7.665.441,220 m. e E 618.187,190 m.; deste, segue com azimute de 75°46'51" e distância de 6,84 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12324, de coordenadas N 7.665.442,900 m. e E 618.193,820 m.; deste, segue com azimute de 127°40'52" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12323, de coordenadas N 7.665.437,200 m. e E 618.201,200 m.; deste, segue com azimute de 175°23'17" e distância de 26,99 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12322, de coordenadas N 7.665.410,300 m. e E 618.203,370 m.; deste, segue com azimute de 152°58'29" e distância de 12,81 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12321, de coordenadas N 7.665.398,890 m. e E 618.209,190 m.; deste, segue com azimute de 125°25'01" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12320, de coordenadas N 7.665.393,130 m. e E 618.217,290 m.; deste, segue com azimute de 57°20'59" e distância de 8,10 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12319, de coordenadas N 7.665.397,500 m. e E 618.224,110 m.; deste, segue com azimute de 45°36'20" e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12318, de coordenadas N 7.665.407,330 m. e E 618.234,150 m.; deste, segue com azimute de 8°32'10" e distância de 10,37 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12317, de coordenadas N 7.665.417,590 m. e E 618.235,690 m.; deste, segue com azimute de 104°18'17" e distância de 7,24 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12316, de coordenadas N 7.665.415,800 m. e E 618.242,710 m.; deste, segue com azimute de 185°06'08" e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12315, de coordenadas N 7.665.396,760 m. e E 618.241,010 m.; deste, segue com azimute de 162°58'19" e distância de 16,36 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12314, de coordenadas N 7.665.381,120 m. e E 618.245,800 m.; deste, segue com azimute de 230°00'43" e distância de 13,27 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12313, de coordenadas N 7.665.372,590 m. e E 618.235,630 m.; deste, segue com azimute de 212°01'56" e distância de 13,52 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12312, de coordenadas N 7.665.361,130 m. e E 618.228,460 m.; deste, segue com azimute de 156°40'29" e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12311, de coordenadas N 7.665.352,410 m. e E 618.232,220 m.; deste, segue com azimute de 130°56'17" e distância de 45,22 m., confrontando neste trecho com

José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12310, de coordenadas N 7.665.322,780 m. e E 618.266,380 m.; deste, segue com azimute de 207°12'25" e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12309, de coordenadas N 7.665.318,520 m. e E 618.264,190 m.; deste, segue com azimute de 240°16'52" e distância de 24,63 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12308, de coordenadas N 7.665.306,310 m. e E 618.242,800 m.; deste, segue com azimute de 221°32'52" e distância de 18,32 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12307, de coordenadas N 7.665.292,600 m. e E 618.230,650 m.; deste, segue com azimute de 298°15'59" e distância de 23,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12306, de coordenadas N 7.665.303,870 m. e E 618.209,690 m.; deste, segue com azimute de 262°23'41" e distância de 14,20 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12305, de coordenadas N 7.665.301,990 m. e E 618.195,610 m.; deste, segue com azimute de 194°51'18" e distância de 15,45 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12304, de coordenadas N 7.665.287,060 m. e E 618.191,650 m.; deste, segue com azimute de 146°11'16" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12303, de coordenadas N 7.665.280,580 m. e E 618.195,990 m.; deste, segue com azimute de 102°03'56" e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12302, de coordenadas N 7.665.277,440 m. e E 618.210,680 m.; deste, segue com azimute de 111°38'57" e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12301, de coordenadas N 7.665.274,860 m. e E 618.217,180 m.; deste, segue com azimute de 151°22'36" e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12300, de coordenadas N 7.665.268,630 m. e E 618.220,580 m.; deste, segue com azimute de 254°27'41" e distância de 27,66 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12299, de coordenadas N 7.665.261,220 m. e E 618.193,930 m.; deste, segue com azimute de 244°51'15" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12298, de coordenadas N 7.665.257,230 m. e E 618.185,430 m.; deste, segue com azimute de 138°51'58" e distância de 29,05 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12297, de coordenadas N 7.665.235,350 m. e E 618.204,540 m.; deste, segue com azimute de 189°57'58" e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12296, de coordenadas N 7.665.232,220 m. e E 618.203,990 m.; deste, segue com azimute de 226°38'47" e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12295, de coordenadas N 7.665.225,800 m. e E 618.197,190 m.; deste, segue com azimute de 276°07'50" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12294, de coordenadas N 7.665.226,380 m. e E 618.191,790 m.; deste, segue com azimute de 278°57'56" e distância de 21,43 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12293, de coordenadas N 7.665.229,720 m. e E 618.170,620 m.; deste, segue com azimute de 298°23'47" e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12292, de coordenadas N 7.665.235,310 m. e E 618.160,280 m.; deste, segue com azimute de 192°15'38" e distância de 22,46 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12291, de coordenadas N 7.665.213,360 m. e E 618.155,510 m.; deste, segue com azimute de 152°08'05" e distância de 13,01 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12290, de coordenadas N 7.665.201,860 m. e E 618.161,590 m.; deste, segue com azimute de 102°24'33" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12289, de coordenadas N 7.665.200,520 m. e E 618.167,680 m.; deste, segue com azimute de 148°12'37" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12288, de coordenadas N 7.665.195,970 m. e E 618.170,500 m.; deste, segue com azimute de 211°11'16" e distância de 4,83 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12287, de coordenadas N 7.665.191,840 m. e E 618.168,000 m.; deste, segue com azimute de 259°32'14" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12286, de coordenadas N 7.665.190,780 m. e E 618.162,260 m.; deste, segue com azimute de 263°54'29" e distância de 27,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12285, de coordenadas N 7.665.187,830 m. e E 618.134,620 m.; deste, segue com azimute de 256°54'29" e distância de 6,18 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o

vértice FIQ-P-12284, de coordenadas N 7.665.186,430 m. e E 618.128,600 m.; deste, segue com azimute de 319°23'09" e distância de 19,33 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12283, de coordenadas N 7.665.201,100 m. e E 618.116,020 m.; deste, segue com azimute de 297°51'19" e distância de 9,93 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12282, de coordenadas N 7.665.205,740 m. e E 618.107,240 m.; deste, segue com azimute de 308°11'22" e distância de 11,99 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12281, de coordenadas N 7.665.213,150 m. e E 618.097,820 m.; deste, segue com azimute de 242°16'13" e distância de 4,62 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12280, de coordenadas N 7.665.211,000 m. e E 618.093,730 m.; deste, segue com azimute de 193°32'23" e distância de 16,23 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12279, de coordenadas N 7.665.195,220 m. e E 618.089,930 m.; deste, segue com azimute de 186°43'59" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12278, de coordenadas N 7.665.189,460 m. e E 618.089,250 m.; deste, segue com azimute de 272°36'34" e distância de 3,73 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12277, de coordenadas N 7.665.189,630 m. e E 618.085,520 m.; deste, segue com azimute de 330°21'28" e distância de 26,33 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12276, de coordenadas N 7.665.212,510 m. e E 618.072,500 m.; deste, segue com azimute de 343°00'53" e distância de 10,75 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12275, de coordenadas N 7.665.222,790 m. e E 618.069,360 m.; deste, segue com azimute de 335°35'49" e distância de 20,86 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12274, de coordenadas N 7.665.241,790 m. e E 618.060,740 m.; deste, segue com azimute de 286°09'07" e distância de 1,91 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12273, de coordenadas N 7.665.242,320 m. e E 618.058,910 m.; deste, segue com azimute de 245°50'06" e distância de 16,66 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12272, de coordenadas N 7.665.235,500 m. e E 618.043,710 m.; deste, segue com azimute de 254°59'21" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12271, de coordenadas N 7.665.232,730 m. e E 618.033,380 m.; deste, segue com azimute de 331°30'39" e distância de 2,26 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12270, de coordenadas N 7.665.234,720 m. e E 618.032,300 m.; deste, segue com azimute de 347°03'43" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12269, de coordenadas N 7.665.253,220 m. e E 618.028,050 m.; deste, segue com azimute de 272°53'11" e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12268, de coordenadas N 7.665.253,760 m. e E 618.017,340 m.; deste, segue com azimute de 225°52'37" e distância de 22,18 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12267, de coordenadas N 7.665.238,320 m. e E 618.001,420 m.; deste, segue com azimute de 193°08'07" e distância de 13,73 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12266, de coordenadas N 7.665.224,950 m. e E 617.998,300 m.; deste, segue com azimute de 180°04'35" e distância de 22,53 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12265, de coordenadas N 7.665.202,420 m. e E 617.998,270 m.; deste, segue com azimute de 187°31'59" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12264, de coordenadas N 7.665.193,270 m. e E 617.997,060 m.; deste, segue com azimute de 164°15'54" e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12263, de coordenadas N 7.665.178,860 m. e E 618.001,120 m.; deste, segue com azimute de 125°12'45" e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12262, de coordenadas N 7.665.172,480 m. e E 618.010,160 m.; deste, segue com azimute de 69°40'27" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12261, de coordenadas N 7.665.175,010 m. e E 618.016,990 m.; deste, segue com azimute de 137°56'35" e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12260, de coordenadas N 7.665.164,580 m. e E 618.026,400 m.; deste, segue com azimute de 167°58'40" e distância de 3,31 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12259, de coordenadas N 7.665.161,340 m. e E 618.027,090 m.; deste, segue com azimute de 206°25'01" e distância de 5,19 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12258, de

coordenadas N 7.665.156,690 m. e E 618.024,780 m.; deste, segue com azimute de 225°29'08" e distância de 13,35 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12257, de coordenadas N 7.665.147,330 m. e E 618.015,260 m.; deste, segue com azimute de 239°09'59" e distância de 10,57 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12256, de coordenadas N 7.665.141,910 m. e E 618.006,180 m.; deste, segue com azimute de 259°41'43" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12255, de coordenadas N 7.665.141,250 m. e E 618.002,550 m.; deste, segue com azimute de 289°14'49" e distância de 6,92 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12254, de coordenadas N 7.665.143,530 m. e E 617.996,020 m.; deste, segue com azimute de 320°23'46" e distância de 9,10 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12253, de coordenadas N 7.665.150,540 m. e E 617.990,220 m.; deste, segue com azimute de 318°11'41" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12252, de coordenadas N 7.665.156,120 m. e E 617.985,230 m.; deste, segue com azimute de 311°54'21" e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12251, de coordenadas N 7.665.162,770 m. e E 617.977,820 m.; deste, segue com azimute de 263°25'47" e distância de 7,43 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12250, de coordenadas N 7.665.161,920 m. e E 617.970,440 m.; deste, segue com azimute de 277°42'04" e distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12249, de coordenadas N 7.665.163,110 m. e E 617.961,640 m.; deste, segue com azimute de 306°27'12" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12248, de coordenadas N 7.665.169,810 m. e E 617.952,570 m.; deste, segue com azimute de 298°38'04" e distância de 17,22 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12247, de coordenadas N 7.665.178,060 m. e E 617.937,460 m.; deste, segue com azimute de 275°42'53" e distância de 13,56 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12246, de coordenadas N 7.665.179,410 m. e E 617.923,970 m.; deste, segue com azimute de 257°08'29" e distância de 14,51 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12245, de coordenadas N 7.665.176,180 m. e E 617.909,820 m.; deste, segue com azimute de 255°00'23" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12244, de coordenadas N 7.665.174,340 m. e E 617.902,950 m.; deste, segue com azimute de 185°30'54" e distância de 8,74 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12243, de coordenadas N 7.665.165,640 m. e E 617.902,110 m.; deste, segue com azimute de 119°36'53" e distância de 8,74 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12242, de coordenadas N 7.665.161,320 m. e E 617.909,710 m.; deste, segue com azimute de 135°00'00" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12241, de coordenadas N 7.665.158,340 m. e E 617.912,690 m.; deste, segue com azimute de 164°22'24" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12240, de coordenadas N 7.665.152,870 m. e E 617.914,220 m.; deste, segue com azimute de 253°08'44" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12239, de coordenadas N 7.665.151,640 m. e E 617.910,160 m.; deste, segue com azimute de 275°49'44" e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com José Lafayette Belo Matrícula: 6177 - até o vértice FIQ-P-12238, de coordenadas N 7.665.153,060 m. e E 617.896,250 m.; deste, segue com azimute de 359°01'48" e distância de 10,63 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12630, de coordenadas N 7.665.163,690 m. e E 617.896,070 m.; deste, segue com azimute de 8°57'20" e distância de 100,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12629, de coordenadas N 7.665.263,000 m. e E 617.911,720 m.; deste, segue com azimute de 18°22'50" e distância de 33,27 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12628, de coordenadas N 7.665.294,570 m. e E 617.922,210 m.; deste, segue com azimute de 27°08'34" e distância de 7,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12627, de coordenadas N 7.665.301,280 m. e E 617.925,650 m.; deste, segue com azimute de 37°46'08" e distância de 18,48 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12626, de coordenadas N 7.665.315,890 m. e E 617.936,970 m.; deste, segue com azimute de 42°44'52" e distância de 32,03 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12625, de coordenadas N 7.665.339,410 m. e E 617.958,710 m.; deste, segue com azimute de 36°22'18" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com Estrada

Municipal - até o vértice FIQ-P-12624, de coordenadas N 7.665.347,190 m. e E 617.964,440 m.; deste, segue com azimute de 26°07'16" e distância de 13,86 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12623, de coordenadas N 7.665.359,630 m. e E 617.970,540 m.; deste, segue com azimute de 9°51'19" e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12622, de coordenadas N 7.665.368,840 m. e E 617.972,140 m.; deste, segue com azimute de 349°28'43" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12621, de coordenadas N 7.665.380,470 m. e E 617.969,980 m.; deste, segue com azimute de 332°34'21" e distância de 14,26 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12620, de coordenadas N 7.665.393,130 m. e E 617.963,410 m.; deste, segue com azimute de 318°52'03" e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12619, de coordenadas N 7.665.412,160 m. e E 617.946,790 m.; deste, segue com azimute de 317°52'13" e distância de 30,78 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12618, de coordenadas N 7.665.434,990 m. e E 617.926,140 m.; deste, segue com azimute de 324°47'54" e distância de 54,89 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12617, de coordenadas N 7.665.479,840 m. e E 617.894,500 m.; deste, segue com azimute de 332°01'12" e distância de 54,33 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12616, de coordenadas N 7.665.527,820 m. e E 617.869,010 m.; deste, segue com azimute de 340°26'56" e distância de 50,65 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12615, de coordenadas N 7.665.575,550 m. e E 617.852,060 m.; deste, segue com azimute de 358°20'13" e distância de 24,81 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12614, de coordenadas N 7.665.600,350 m. e E 617.851,340 m.; deste, segue com azimute de 2°04'18" e distância de 27,39 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12613, de coordenadas N 7.665.627,720 m. e E 617.852,330 m.; deste, segue com azimute de 352°56'41" e distância de 16,28 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12612, de coordenadas N 7.665.643,880 m. e E 617.850,330 m.; deste, segue com azimute de 347°03'22" e distância de 53,30 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12611, de coordenadas N 7.665.695,830 m. e E 617.838,390 m.; deste, segue com azimute de 359°40'46" e distância de 60,76 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12610, de coordenadas N 7.665.756,590 m. e E 617.838,050 m.; deste, segue com azimute de 357°20'00" e distância de 41,05 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12609, de coordenadas N 7.665.797,600 m. e E 617.836,140 m.; deste, segue com azimute de 5°25'17" e distância de 47,31 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12608, de coordenadas N 7.665.844,700 m. e E 617.840,610 m.; deste, segue com azimute de 334°35'49" e distância de 35,06 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12607, de coordenadas N 7.665.876,370 m. e E 617.825,570 m.; deste, segue com azimute de 315°27'31" e distância de 43,28 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12606, de coordenadas N 7.665.907,220 m. e E 617.795,210 m.; deste, segue com azimute de 313°44'52" e distância de 44,01 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12605, de coordenadas N 7.665.937,650 m. e E 617.763,420 m.; deste, segue com azimute de 322°35'14" e distância de 17,73 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12604, de coordenadas N 7.665.951,730 m. e E 617.752,650 m.; deste, segue com azimute de 329°07'43" e distância de 19,18 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12603, de coordenadas N 7.665.968,190 m. e E 617.742,810 m.; deste, segue com azimute de 336°04'14" e distância de 22,85 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12602, de coordenadas N 7.665.989,080 m. e E 617.733,540 m.; deste, segue com azimute de 345°51'07" e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12601, de coordenadas N 7.666.007,170 m. e E 617.728,980 m.; deste, segue com azimute de 1°14'06" e distância de 15,77 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12600, de coordenadas N 7.666.022,940 m. e E 617.729,320 m.; deste, segue com azimute de 14°05'22" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12599, de coordenadas N 7.666.043,180 m. e E 617.734,400 m.; deste, segue com azimute de 33°18'30" e distância de 31,23 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12598, de coordenadas N 7.666.069,280 m. e E 617.751,550 m.; deste, segue com azimute de 43°10'56" e distância de 32,32 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12597, de coordenadas N 7.666.092,850 m. e E 617.773,670 m.; deste, segue com azimute de 48°16'11" e distância de 53,56 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12596, de coordenadas N 7.666.128,500 m. e E 617.813,640 m.; deste,

segue com azimute de 44°36'47" e distância de 35,61 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12595, de coordenadas N 7.666.153,850 m. e E 617.838,650 m.; deste, segue com azimute de 32°17'34" e distância de 17,97 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12594, de coordenadas N 7.666.169,040 m. e E 617.848,250 m.; deste, segue com azimute de 24°14'22" e distância de 56,31 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12593, de coordenadas N 7.666.220,390 m. e E 617.871,370 m.; deste, segue com azimute de 89°15'56" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12592, de coordenadas N 7.666.220,500 m. e E 617.879,950 m.; deste, segue com azimute de 159°44'34" e distância de 69,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12591, de coordenadas N 7.666.155,660 m. e E 617.903,880 m.; deste, segue com azimute de 153°48'45" e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12590, de coordenadas N 7.666.145,310 m. e E 617.908,970 m.; deste, segue com azimute de 149°05'44" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12589, de coordenadas N 7.666.131,110 m. e E 617.917,470 m.; deste, segue com azimute de 136°50'47" e distância de 44,99 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12588, de coordenadas N 7.666.098,290 m. e E 617.948,240 m.; deste, segue com azimute de 118°20'26" e distância de 15,59 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12587, de coordenadas N 7.666.090,890 m. e E 617.961,960 m.; deste, segue com azimute de 84°46'14" e distância de 28,09 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12586, de coordenadas N 7.666.093,450 m. e E 617.989,930 m.; deste, segue com azimute de 72°30'41" e distância de 28,72 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12585, de coordenadas N 7.666.102,080 m. e E 618.017,320 m.; deste, segue com azimute de 74°16'36" e distância de 37,57 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12584, de coordenadas N 7.666.112,260 m. e E 618.053,480 m.; deste, segue com azimute de 54°51'41" e distância de 42,90 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12583, de coordenadas N 7.666.136,950 m. e E 618.088,560 m.; deste, segue com azimute de 51°44'13" e distância de 18,26 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12582, de coordenadas N 7.666.148,260 m. e E 618.102,900 m.; deste, segue com azimute de 43°22'10" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12581, de coordenadas N 7.666.156,750 m. e E 618.110,920 m.; deste, segue com azimute de 39°38'52" e distância de 23,73 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12580, de coordenadas N 7.666.175,020 m. e E 618.126,060 m.; deste, segue com azimute de 30°36'01" e distância de 18,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12579, de coordenadas N 7.666.190,610 m. e E 618.135,280 m.; deste, segue com azimute de 21°23'30" e distância de 16,61 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12578, de coordenadas N 7.666.206,080 m. e E 618.141,340 m.; deste, segue com azimute de 2°50'50" e distância de 15,10 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12577, de coordenadas N 7.666.221,160 m. e E 618.142,090 m.; deste, segue com azimute de 343°07'53" e distância de 14,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12576, de coordenadas N 7.666.235,110 m. e E 618.137,860 m.; deste, segue com azimute de 330°31'02" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12575, de coordenadas N 7.666.245,970 m. e E 618.131,720 m.; deste, segue com azimute de 350°13'22" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12574, de coordenadas N 7.666.256,880 m. e E 618.129,840 m.; deste, segue com azimute de 15°18'46" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12573, de coordenadas N 7.666.262,760 m. e E 618.131,450 m.; deste, segue com azimute de 32°09'50" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12572, de coordenadas N 7.666.270,870 m. e E 618.136,550 m.; deste, segue com azimute de 40°56'56" e distância de 67,96 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12571, de coordenadas N 7.666.322,200 m. e E 618.181,090 m.; deste, segue com azimute de 46°50'53" e distância de 46,48 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12570, de coordenadas N 7.666.353,990 m. e E 618.215,000 m.; deste, segue com azimute de 36°53'54" e distância de 16,06 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12569, de coordenadas N 7.666.366,830 m. e E 618.224,640 m.; deste, segue com azimute de 32°47'43" e distância de 150,25 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12568, de coordenadas N 7.666.493,130 m. e E 618.306,020 m.; deste, segue com azimute de 23°43'26" e distância de 18,77 m., confrontando neste trecho com Estrada

Municipal - até o vértice FIQ-P-12567, de coordenadas N 7.666.510,310 m. e E 618.313,570 m.; deste, segue com azimute de 13°04'21" e distância de 32,01 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12566, de coordenadas N 7.666.541,490 m. e E 618.320,810 m.; deste, segue com azimute de 354°31'31" e distância de 20,54 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12565, de coordenadas N 7.666.561,940 m. e E 618.318,850 m.; deste, segue com azimute de 334°01'27" e distância de 19,13 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12564, de coordenadas N 7.666.579,140 m. e E 618.310,470 m.; deste, segue com azimute de 343°17'51" e distância de 16,42 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12563, de coordenadas N 7.666.594,870 m. e E 618.305,750 m.; deste, segue com azimute de 357°34'09" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12562, de coordenadas N 7.666.611,360 m. e E 618.305,050 m.; deste, segue com azimute de 1°29'29" e distância de 133,71 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12561, de coordenadas N 7.666.745,020 m. e E 618.308,530 m.; deste, segue com azimute de 359°41'52" e distância de 34,13 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12560, de coordenadas N 7.666.779,150 m. e E 618.308,350 m.; deste, segue com azimute de 349°41'43" e distância de 24,26 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12559, de coordenadas N 7.666.803,020 m. e E 618.304,010 m.; deste, segue com azimute de 343°46'32" e distância de 47,96 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12558, de coordenadas N 7.666.849,070 m. e E 618.290,610 m.; deste, segue com azimute de 351°37'56" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12557, de coordenadas N 7.666.867,290 m. e E 618.287,930 m.; deste, segue com azimute de 12°53'19" e distância de 27,97 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12556, de coordenadas N 7.666.894,560 m. e E 618.294,170 m.; deste, segue com azimute de 40°43'11" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12555, de coordenadas N 7.666.900,520 m. e E 618.299,300 m.; deste, segue com azimute de 56°37'02" e distância de 14,99 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12554, de coordenadas N 7.666.908,770 m. e E 618.311,820 m.; deste, segue com azimute de 38°21'07" e distância de 10,75 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12553, de coordenadas N 7.666.917,200 m. e E 618.318,490 m.; deste, segue com azimute de 33°44'10" e distância de 20,74 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12552, de coordenadas N 7.666.934,450 m. e E 618.330,010 m.; deste, segue com azimute de 26°10'30" e distância de 30,88 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12551, de coordenadas N 7.666.962,160 m. e E 618.343,630 m.; deste, segue com azimute de 22°27'46" e distância de 35,88 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12550, de coordenadas N 7.666.995,320 m. e E 618.357,340 m.; deste, segue com azimute de 31°54'18" e distância de 30,90 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12549, de coordenadas N 7.667.021,550 m. e E 618.373,670 m.; deste, segue com azimute de 33°00'59" e distância de 54,25 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12548, de coordenadas N 7.667.067,040 m. e E 618.403,230 m.; deste, segue com azimute de 40°57'57" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12547, de coordenadas N 7.667.089,960 m. e E 618.423,130 m.; deste, segue com azimute de 48°16'11" e distância de 28,51 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12546, de coordenadas N 7.667.108,940 m. e E 618.444,410 m.; deste, segue com azimute de 54°47'59" e distância de 19,15 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12545, de coordenadas N 7.667.119,980 m. e E 618.460,060 m.; deste, segue com azimute de 61°53'40" e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12544, de coordenadas N 7.667.127,190 m. e E 618.473,560 m.; deste, segue com azimute de 68°43'28" e distância de 53,22 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal - até o vértice FIQ-P-12543, de coordenadas N 7.667.146,500 m. e E 618.523,150 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo em vista que o confrontante não foi encontrado no endereço fornecido pelas partes interessadas, supra mencionadas, conforme AR BN 22148624 3 BR, por este edital fica NOTIFICADO, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2ª publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação

fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Presidente Vargas, 98, centro, Carandai/MG, CEP 36.280-000. Carandai, 16 de abril de 2024. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HERMES LIMA JARDIM, ANA PAULA VIEIRA PERDIGAO JARDIM

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 22.261, em 08-11-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Carlos Hermes Lima Jardim, CPF nº ***.936.306-**, e sua esposa Ana Paula Vieira Perdigão Jardim, CPF nº ***.742.496-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238. Tempo de posse alegado pelos requerentes: quase 13 (treze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural composto por duas glebas, denominada de Fazenda Córrego São José, com área de 170,9430 ha., localizado na localidade do distrito de Costa Sena, município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que VALE S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, sediada na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, nº 186, Salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do artigo 213, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei 6.015/73 e artigo 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 do TJMG / CCJ, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área medindo 38.91.87 ha (trinta e oito hectares, noventa e um ares e oitenta e sete centiares) situada no lugar denominado Capetinga / Ribeirão do Salto, em Congonhas/MG, matrícula nº 16.177, requereu em 22 de fevereiro de 2024, a retificação da área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor: Marcos de Freitas Vaz. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, consideram-se notificados por este EDITAL, os CONFRONTANTES, OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS do respectivo imóvel, bem como, em especial, CLÁUDIO SÉRGIO DORNELAS, CPF: ***638.266.***-** e HELQUIMEDES ANDRADE SILVA, CPF: ***.947.466.***-**, uma vez que não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 08 de abril de 2024.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLEY FERREIRA MAGALHAES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLEY FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442136639-8, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 20425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO ESTEVES DE MELO 245 APT0 304 PAULO VI CONSELHEIRO LAF MG 36406236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 5.935,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLUCIO DA SILVA MARTINS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLUCIO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635257-6, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 APT0. 303 BLOCO 3 SUBCOND. 01 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 15.383,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732361-8, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152462, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL. 12 APT0. 304 DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 26.096,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEIDE MAICON RODRIGUES PEREIRA, NEUZA APARECIDA EREDES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEIDE MAICON RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA APARECIDA EREDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006283-8, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.2 104 FAZENDA B JES CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 6.159,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, JOAO BATISTA DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471209-7, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 119426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 AP 408 BL 5 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.680,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CALSAVARA, ELIZABETE TAVARES ROCHA CALSAVARA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CALSAVARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE TAVARES ROCHA CALSAVARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551759091-8, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 93814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SENEGAL 31 AP 303 PQ RIAC PEDRAS CONTAGEM MG 32280660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 12.646,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA OLIVEIRA NUNES, JOAO PEDRO NEVES SOARES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO NEVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974861-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 165266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERT SCHWAITZER 405 BL.A AP808 OLINDA CONTAGEM MG 32042325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 9.084,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON MARTINS DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500494-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 145341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL. 5 APT0. 304 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 11.883,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON CANDIDO, FRANCISCA TIMOTEO CANDIDO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA TIMOTEO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652372-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 133.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 201 A 402 BL06 PQ. MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 6.911,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA GLENDA SILVA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA GLENDA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736114-9, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALERMO 105 AP 302 SANTA CRUZ INDUSTRIAL CONTAGEM MG 32340240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 12.826,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERREIRA DE JESUS ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DE JESUS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552543129-7, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 132155, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL 615 APT0. 201 BL. 2 PARQUE MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 52.840,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILDO MACHADO DE ALMEIDA, ANDREA DA CUNHA ROELAS ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILDO MACHADO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DA CUNHA ROELAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829400000194-0, firmada em 12/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 33603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNA 120 APT0. 403 SANTA CRUZ INDUSTRIAL CONTAGEM MG 32340430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.609,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VASCONCELOS NOGUEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VASCONCELOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109350104206-2, firmada em 29/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 80251, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R MOASSY 108 APTO 101 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 3.816,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA NASCIMENTO OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº561783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 567900626-6, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Olinda do Nascimento nº 178, Apartamento 403, do Edifício Residencial Volpi, Bairro Linda Vista, Contagem/MG, CEP 32041-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 281.725,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 534298, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO SENHORA DA CONCEIÇÃO, Município de Contagem, MG, registrado sob o nº 3.665, fls. 282, livro 3-C, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, comerciante, CI MG-9.031.122 PCMG, CPF ***.545.986-**, e seu marido OSLAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, comerciante, CI MG-5.698.990 SSPMG, CPF ***.718.746-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Santa Maria, nº 718, loja 02, Bairro Pedra Azul, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Antônio Costa Ferreira. Confrontações: frente: Rua Henriqueta Mendonça Rigolon; lado direito: lote 02 -- proprietário: Antônio Costa Ferreira; lado esquerdo: Rua Luciana Carvalho Pereira; fundos: lote 30 -- proprietário: José Geraldo Rodrigues. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião

Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 23/03/1990. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Contagem, 16 de abril de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONEI CESAR COSTA BATISTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 565377, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 11 (onze), da quadra nº 70 (setenta), do BAIRRO INCONFIDENTES, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 186666, livro 2, deste Cartório, requerido por RONEI CESAR COSTA BATISTA, brasileiro, solteiro, jornalista, CI MG-11.483.915 PCMG, CPF ***.621.486-**, residente e domiciliado na Avenida Tomaz Gonzaga, nº 374, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Helen Stephanie da Silva Oliveira, OABMG 130.892, com escritório situado na Avenida Marte, nº 1125, sala 27, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, endereço eletrônico: juridico.helenoliveira@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Roberto Roland e s/m Maria da Conceição Roland. Confrontações: frente: Avenida Tomaz Gonzaga; lado direito: lote 09 -- proprietários: Dolores Babêto Prata, Antônio César Prata e Fernando Cesar Prata; lado esquerdo: lote 13 -- proprietário: Ronaldo Micheli; fundos: lote 12 -- proprietário: Jorge Luiz Michel -- possuidor: Victor Seabra do Campos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: aproximadamente 50 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Contagem, 16 de abril de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVAN BITENCOURT, NATANE STEFANY CAMARGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATANE STEFANY CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997323-9, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 794 CASA 02 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 104.286,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON EDUARDO ARAUJO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON EDUARDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971058-0, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 249 AP 202 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.902,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE SANTOS GOULART COSTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SANTOS GOULART COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305612-7, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 56206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 AP203 BL A SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 2.537,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DERCIO DE LIMA FERREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DERCIO DE LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480385-3, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 55947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 539 APT0 204,BL 02, COND.RESD.ESMERALDAS IV SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.861,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANILTON PIMENTA DA SILVA, ANAYANS LAIS DOS SANTOS SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANILTON PIMENTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANAYANS LAIS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455495-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 37816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIEGO DE ORDAZ, Nº 133, APARTAMENTO 102 - ELDORADO, IBIRITE/MG, CEP 32.431-075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.559,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SOARES DE ARAUJO, VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CRISTINA FERRETTI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063961-4, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS ACÁCIAS, 605, APARTAMENTO 101, RESIDENCIAL MASTERVILLE, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 9.349,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA VIEIRA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128775-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TERRA NEGRA (ANTIGA RUA VINTE E CINCO A), 40, DUPLEX 03, BLOCO 04, ELDORADO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 16.983,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LIMA RIBEIRO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755013-8, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 504 APT0 104 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.102,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSYA ISRAEL DANIEL MOURA, ALAN VINICIUS NICOMEDIO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESSYA ISRAEL DANIEL MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN VINICIUS NICOMEDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387820-8, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 67.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOMILA 0 AP 403 ESPERANCA IPATINGA MG 35162318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 9.746,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO RONCALLY DINIZ SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO RONCALLY DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676088-9, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA NOGUEIRA DE MORAI 275 CASA CIDADE NOVA ITAUNA MG 35681065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 6.818,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia - CALU, representada por seu presidente: Fernando Costa Ferreira**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, prenotado sob nº248739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia - CALU, representada por seu presidente: Fernando Costa Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25632183000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 015124206-0, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.178, 2.179, 2.902, 33.865 e 7.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zacarias Damasceno, 385, Gurinhatã/MG, 38310-000, Rua Rafael De Feo, 400/410/438, Centro, Gurinhatã/MG, 38310-000, Rua Marques da Costa, 336/346, Centro, Gurinhatã/MG, 38310-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 364.473,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DE FREITAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***988800**5-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS EDSON 33 CASA 07 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 74.520,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DO CARMO, MARCELO LUIZ MARTINS DA SILVA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LUIZ MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729668**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855551228017-0, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 21.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03, NA RUA ROSA SFFEIR, Nº 282, BAIRRO GRAJAU, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36052370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.729,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PARAIBUNA NORDESTE S/A**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 398393. Vanessa da Silva Pereira, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, vem, por meio desta, NOTIFICAR PARAIBUNA NORDESTE S/A, inscrita sob CNPJ nº 17551763000123, que foi encaminhado a esta Serventia pela proprietária LUCIANA OLIVEIRA TASSANO, CPF nº ***.995.247-**, residente e domiciliada na Rua Gerson Moreira, nº 37, Batatal, Lima Duarte/MG, juntou requerimentos e demais documentos anexos solicitando o procedimento de Retificação de Área --- Uma sorte de terras contendo 120,2802 Ha (cento e vinte hectares, vinte e oito ares e dois centiáres), situado na Fazenda Camarote, levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Antônio Carlos da Paixão Marques Meirinho, CRT/MG, 3395567079-1, imóvel este que confronta com terras de Va. Sa., entre os pontos: segue por VERTEENTE, VALO E CERCA com azimute 250° 32' 17,44" e distância de 21,88 m até o vértice ANF-M-789, definido pelas coordenadas E: 636.127,450 m e N: 7.585.388,820 m com azimute 254° 19' 30,25" e distância de 261,31 m até o vértice ANF-M-788, definido pelas coordenadas E: 635.875,860 m e N: 7.585.318,220 m com azimute 227° 23' 13,72" e distância de 112,39 m até o vértice ANF-M-787, definido pelas coordenadas E: 635.793,150 m e N: 7.585.242,130 m com azimute 241° 48' 40,99" e distância de 143,95 m até o vértice ANF-M-786, definido pelas coordenadas E: 635.666,270 m e N: 7.585.174,130 m com azimute 191° 20' 27,99" e distância de 118,94 m até o vértice ANF-M-785, definido pelas coordenadas E: 635.642,880 m e N: 7.585.057,510 m com azimute 331° 00' 17,13" e distância de 42,00 m até o vértice AGTM-M-1309, definido pelas coordenadas E: 635.622,522 m e N: 7.585.094,244 m; conforme marcação da planta anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CESAR DUTRA**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CESAR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552325888-1, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 15.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 18 LT 18 QD N VILA NOVA MANHUACU MG 36900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 2.548,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LOPES DOMINGUES

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar os Srs. João Antonio Domingues Filho, Lourdes Mansur Domingues, Paulo Cezar Domingues, Maria Aparecida Domingues, Geraldo Faustino Domingues e Rosa Maria Domingues, proprietários tabulares do imóvel confrontante transcrito sob o nº 29.763, Livro 03-AE, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 40.003, Livro 02, de propriedade de Maria Lopes Domingues e outros, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 15 de abril de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MINAS NOVAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, o Sr. o Sr. AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, CIRG nº MG-11.514.410 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 043.022.366-90, nascido aos 10/10/1979, filho de Ernesto Alves de Sousa e Ana Rodrigues de Almeida, residente e domiciliado, á Rua Carlota Sena, nº 280, Piedade, na cidade de Capelinha/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel rural denominado 'CAPÃO DE SÃO FRANCISCO', no distrito e município de Minas Novas/MG, com á

área de 66,2401 ha (sessenta e seis hectares vinte e quatro ares e um centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B93-M-17144 de coordenadas Longitude -42°30'33.078", Latitude -17°21'0.649" e altitude 784,64 m, encerrado em um perímetro de 3.571,30 metros. Não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Capelinha, nº 28 -- Bairro Saudade, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, ou via e-mail registrodeimoveismn@hotmail.com, no prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO GOMES DOS SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o(s) herdeiro(s) do ESPÓLIO DE PEDRO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.163.108-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua Alexandre Coelho, n.º 190, Bairro Jardim Divinolândia, em Guarulhos-SP, CEP 07133-190, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.349, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n.º 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 10.754, do Livro 2-2-R, folha 021, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 31,04 ha (trinta e um hectares e quatro centiares), localizado na Fazenda Pindaybas, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 32,6319 ha (trinta e dois hectares, sessenta e três ares e dezenove centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n.º CFT2202127636. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular do imóvel situado na Fazenda Pindaíba, Distrito de Ermidinha, em Montes ClarosMG, objeto da Matrícula n.º 10.906, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, ESPÓLIO DE PEDRO GOMES DOS SANTOS, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidões expedidas pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG e pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos-SP. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, o(s) herdeiro(s) do ESPÓLIO DE PEDRO GOMES DOS SANTOS, fica(m) devidamente INTIMADO(S) para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020. Montes Claros-MG, 09 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELI LEITE DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica NELI LEITE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.702.006-**, anteriormente residente e domiciliada na Fazenda Pindaíba, Distrito de Ermidinha, Quinhão 04, Zona Rural, em Montes Claros-MG, CEP 39409-899, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.349, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n.º 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 10.754, do Livro 2-2-R, folha 021, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 31,04 ha (trinta e um hectares e quatro centiares), localizado na Fazenda Pindaybas, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 32,6319 ha (trinta e dois hectares, sessenta e três ares e dezenove centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n.º CFT2202127636. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pela titular do imóvel situado na Fazenda Pindaibas, Distrito de Ermidinha, Município de Montes Claros-MG, objeto da Matrícula n.º 41.540, do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, NELI LEITE DA SILVA, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, a NELI LEITE DA SILVA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANTONIA VIEIRA DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica MARIA ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.907.096-**, anteriormente residente e domiciliada na Fazenda Pindaíba, Distrito de Ermidinha, Quinhão 05, Zona Rural, em Montes Claros-MG, CEP 39409-899, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.349, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária VALLOUREC FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.874.005/0001-75, com sede na Rua Honduras, n.º 78, Bairro Vila de Lourdes, em Curvelo-MG, CEP 35796-492. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 10.754, do Livro 2-2-R, folha 021, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 31,04 ha

(trinta e um hectares e quatro centiares), localizado na Fazenda Pindaybas, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 32,6319 ha (trinta e dois hectares, sessenta e três ares e dezenove centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n.º CFT2202127636. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pela titular do imóvel situado na Fazenda Pindaíbas, Distrito de Ermidinha, Município de Montes Claros-MG, objeto da Matrícula n.º 47.132, do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, MARIA ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, a MARIA ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640065-1, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 BL.7 AP 404 VILA ATLANTIDA MONTES CLAROS MG 39401138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.292,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BASTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 146963, no qual Tiago Magalhães Bastos, representante legal da empresa Bastos Construtora e Empreendimentos Ltda., apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "BASTOS CONSTRUTORA", devidamente aprovado pelo Município de Muriaé conforme Licença de Loteamento datada em 30/10/2023, processo nº 17060/2022. O imóvel objeto do loteamento tem área de 8.063,00m², localizada na Rua Izau Dias Duarte, s/nº, bairro São Francisco, Muriaé/MG, conforme matrícula nº 22.946 do Livro 02 -- Registro Geral, sendo parcelada a área total do imóvel, dividida em 27 lotes, conforme planta anexa. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Coronel Domiciano, nº. 121, loja 01, Centro, Cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA SIMOES DE OLIVEIRA, VALCI GONCALVES PINTO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCI GONCALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620807-8, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZ 825 INDUSTRIAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.444,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCESLI CATARINA DE LIMA FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANCESLI CATARINA DE LIMA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550769802-1, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1484 L632 Q23 JD ACLIMACAO PASSOS MG 37901704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 10.692,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE APARECIDA GUARDIANO BENTO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JACQUELINE APARECIDA GUARDIANO BENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069077-9, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 82537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIETE 1184 LT 01 B PT LT 10 CH 05 QD P CHACREAMENTO PASSOS MG 37900630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.114,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CARLOS DE ALMEIDA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR CARLOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002784-2, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAJAI 409 VILA RICA PASSOS MG 37901062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.951,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSUZE CARNEIRO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSUZE CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441620805-6, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 50375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URANO 0 LOTE 309 QUADRA 23 LOT J SATELITE PASSOS MG 37904056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 10.896,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO CARLOS DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440920485-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 71540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA DALVA 193 LOTEAMENTO MIZ PASSOS MG 37904036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 126.033,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AILDO BALDUINO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILDO BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002739-7, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRO C MACHADO 460 Q -12 13 14 JD.CALIFORNIA PASSOS MG 37904570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 1.809,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILSON DE ARAUJO CARVALHO, TEFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 399650. COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO ---

EDITAL --- Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79, que TEFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ- 20.946.878/0001-21, com sede à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3273, Bairro Santos Dumont, em Belo Horizonte/MG, depositou em Cartório a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pela citada Lei, relativos ao loteamento denominado por VITÓRIA DA UNIÃO PEDRO LEOPOLDO, situado no lugar denominado por "Fazenda Campinho", no Município de Pedro Leopoldo-MG, com área total de 259.226,57m², devidamente identificada na Matrícula 40.896, deste Cartório, assim identificadas resumidamente: constituído de 357 lotes, distribuídos em 12 quadras, totalizando 74.502,51m² de sistema viário; 12.965,87m² de área institucional; 26.060,19m² de espaço livre de uso público (sendo, área verde com 20.354,97m² e área de lazer com 5.705,22m²); 12.967,70m² de habitação de interesse social, não possuindo área não edificável, áreas de preservação permanente e nem área remanescente, tudo nos exatos termos da Planta aprovada. O projeto do loteamento Vitória da União Pedro Leopoldo foi submetido à análise prévia da RMBH, conforme processo SEI 2430.01.0000689/2022-21, e analisado consoante às normas vigentes, tendo recebido Anuência Prévia da Agência Metropolitana (RMBH) em 09/02/2023, de nº 51/2023. Ficam intimados os interessados, no prazo legal de 15 dias, após a terceira e última publicação deste, a apresentar suas impugnações e, se nenhuma for verificada, o loteamento ficará apto ao registro. Dado e passado nesta Cidade de Pedro Leopoldo. O Oficial Césio Rosa Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082211-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 24150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 36 15 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 2.534,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE DE FATIMA VENTORIM COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 49351, com os seguintes dados do requerente: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54. Notificado: Sra. Marilene de Fátima Ventorim Costa, inscrita no CPF ***.014.897-**, residente a Rua Professor Telmo de Souza Torres, nº 425, Praia da Costa, Vila Velha ES, CEP: 29101-295, representante do espólio de Jovelino Ventorim. Identificação do imóvel: Uma área de terras correspondentes a 36.876,00m² (trinta e seis mil oitocentos e seis metros quadrados), destinada a duplicação e sinalização da Estrada de Ferro Vitória a Minas, estando dita área configurada por hachuras nas plantas da CVRD; confronta-se por seus diversos lados do seguinte modo: a área de 19.076,00m² (dezenove mil e setenta e seis metros quadrados); situada entre os quilômetros 220 + 578,90 ao 223 + 755 da Estrada de Ferro Vitória a Minas; constante da planta nº geral 20.794 e individuais 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4, com Lourdemira Hastenreiter Vieira e filhos, com os outorgados vendedores e com Antônio Ramalho Filho; e a área de 17.800,00m² (dezessete mil e oitocentos metros quadrados), situada entre os quilômetros 250 + 980 L2; numeração antiga da Estrada de Ferro Vitória a Minas; constante da planta nº geral 15.121 e individual 1/1, com Sebastião Antunes Siqueira, com a outorgada compradora e com os outorgantes vendedores, inclusive as seguintes benfeitorias já demolidas e removidas: uma casa de tijolos, sem reboco, coberta de telhas plantas, piso de cimento, portas e janelas de tábuas, em regular estado de conservação, 23 coqueiros, 2.815 touceiras de cana e remoção de 1.200m de cerca e 20,00m² de área de empréstimo. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 429120003166, área total 358,1, módulo 60,1, fração mínima de parcelamento 25,0. PROPRIETÁRIO: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, fica intimado a Sra. Sra. Marilene de Fátima Ventorim Costa, acima qualificada, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 16 de Abril de 2024. Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA LUIZA FELIX ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048015-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A301EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.550,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICON QUARESMA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICON QUARESMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297597-8, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 44275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DE O E SILVA 548 APT0 108 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.210,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT LOPES RIBEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287152-0, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA 110 CASA 01 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.544,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeiro das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA PEREIRA**

Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, oficial substituto do Registro de Imóveis de Rio Casca, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó Ltda, inscrita CNPJ 01.060.307/0001-40, prenotado sob nº 30.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante THIAGO DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.444.666-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Dr. Juquita Miranda, nº 96, Centro, Rio Casca/MG, CEP 35370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 564341, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 10, na Matrícula nº 4762, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Anita Mendes, s/n, lote 09 da quadra 03, Bairro Sá Donana Mendes, Rio Casca/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 19.706,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Casca-MG, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO POMBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO REIS COELHO, GERMANO REIS COELHO, SEBASTIAO GONCALVES FERRAZ**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) DÉBORA CRISTINA PIMENTA DINIZ, Oficiala de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Rio Pomba-MG. FAZ SABER, a todos os interessados que a M.G.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.173.555/0001-91, com sede na Rua José Augusto Soares, s/nº, bairro Experimental, representada pelos sócios: Marcelo Reis Coelho, brasileiro, corretor de imóveis, CI. RG. MG-14.422.543 SSP/MG, CPF nº ***.632.026-**,

residente e domiciliado na Rua Alecrim de Campinas, nº 38, Centro, Rio Pomba-MG; Germano Reis Coelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI. RG. MG-14467731 SSP/MG, CPF nº ***.767.556-**, residente e domiciliado na rua Pio Rosa Soares, 196/204, Rosário, Rio Pomba-MG; e Sebastião Gonçalves Ferraz, brasileiro, divorciado, agropecuarista, CI. RG. M-3.482.382 SSP/MG, CPF nº ***.275.956-**, residente e domiciliado na Avenida Djanira Lucas Esteves, nº 627, bairro Lindo Vale, Rio Pomba-MG, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/1979 e Provimento nº. 93/2020/CGJMG, para o registro de um loteamento denominado JARDIM BELA VISTA, com área de 219.436,08m², situado na Rua Antônio Bomtempo Soares, no perímetro urbano de Rio Pomba-MG, conforme matrícula 11.082, de 20/07/2017, Livro 2 RG, sistema de fichas desta Serventia. O loteamento contém: a área total de 219.436,08m². A área total loteada será dividida em área total privada de 119.042,36m², subdividida em 253 lotes, agrupados em 11 quadras, e áreas públicas no total de 100.393,70m², subdivida em: Área Institucional 01 com 125,86m²; Área Institucional 02 com 263,47m²; Área Institucional 03 com 229,65m²; Área Institucional 04 com 2031,60m²; Área Institucional 05 com 1205,00m²; Área Institucional 06 com 251,71m²; Área verde 01 com 45.295,48m²; Área verde 02 com 24.897,00m²; Área de Equipamentos Urbanos 01 com 235,96m²; Área de Equipamentos Urbanos 02 com 194,42m²; Área de Equipamentos Urbanos 03 com 181,50m²; Área de 25.482,07m² referente ao sistema viário. O loteamento denominado Jardim Bela Vista destina-se a edificação residencial (predominantemente), tendo sido a aprovação ratificada pelo município de Rio Pomba-MG, em 19/01/2024, Decreto nº 2.581/2022, 2.581-A/2023, 2.581-B/2024, ART n. 1420180000004574078, de 15/06/2018 e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade -- sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no decreto de loteamento e no art. 18, V da Lei n. 6.766/79, a loteadora dá ao município de Rio Pomba-MG, em garantia, os lotes nºs 14, 15, 16, 20, 21 e 22 da Quadra A; lotes nºs 32, 33, 34 e 35 da Quadra B, e lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra J, nos termos de Escritura Pública de Hipoteca lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Rio Pomba-MG, aos 22/09/2023, fls. 181 a 183 verso do Livro 164-N, em favor do município Rio Pomba-MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado em jornal local/regional, por 3 três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada nesta Serventia, situada na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 126, casa 102, Centro, Rio Pomba-MG - CEP 36.180-000 Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Rio Pomba-MG, 12/04/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP -- O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, §17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo Sr. LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Aparecida, Zona Rura de Rubelita/MG, inventariante do espólio de ARNALDO MARTINS, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 2.411 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ESTREMAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Aparecida, localizada na Zona Rural de Rubelita/MG, com área de 17,9308 hectares, matriculado sob o número: 2.411. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 16 de abril de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO PEREIRA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243157-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL03 AP501 BEL0 VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 43.467,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LUIZA BOLINA, VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LUIZA BOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227591-4, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 29587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO SANTOS SANCHES 86 CASA SAO J BATISTA SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 8.054,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.313.896/0001-76, representada por seu sócio/administrador MARCELO CHICRI NOGUEIRA com sede na Avenida 31 de Março, nº 1.733/Fundos, bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, ANDRÉ ASSIS MAFRA, CREA MG nº 123.797/TD, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área referente aos imóveis urbanos, sítos na Avenida Leite de Castro, nº 1.101, bairro Fábricas, município de São João Del Rei-MG, em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ nº 29.979.036/0001-40, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 15 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.313.896/0001-76, representada por seu sócio/administrador MARCELO CHICRI NOGUEIRA com sede na Avenida 31 de Março, nº 1.733/Fundos, bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, ANDRÉ ASSIS MAFRA, CREA MG nº 123.797/TD, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área referente aos imóveis urbanos, sítos na Avenida Leite de Castro, nº 1.101, bairro Fábricas, município de São João Del Rei-MG, em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ nº 03.384.738/0001-98, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 15 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO REIS FERNANDES, DAGMAR FICHER DE MELO FERNANDES**

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Maria Ficher Pereira, brasileira, do lar, RG nº 5.591.736, inscrita no CPF nº ***.438.077-**, casada com Rubens Pereira, brasileiro, portador do RG M-3.222.168, inscrito no CPF ***.280.446-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 28/12/1984, residentes e domiciliados na Rua Ministro Edgard Romero, nº 328, bairro Vila Esperança, São Lourenço/MG, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, sob posse exercida há mais de 41 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, autuado sob o protocolo nº 100.058, de 31 de março de 2023, do imóvel da matrícula nº 168 do Registro Imobiliário de São Lourenço/MG, no qual conforme levantamento "in loco" inicia-se pela frente com a Rua Ministro Edgard Romero, por 11,60 metros; fundos com Aline Machado Homem (071.314.366-86) por 10,45 metros; lado direito Afonso Raimundo da Silva (***.688.346-**) por 30,20 metros e pelo lado esquerdo com Rua Antônio Candal, por 30,20 metros. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 328,92m² e está localizado em São Lourenço/MG. Com fundamento no exposto, ficam intimados FRANCISCO REIS FERNANDES e DAGMAR FICHER DE MELO FERNANDES, bem como eventuais sucessores, terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG.

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIANA NATALIA VIEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 1159 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, que a DIANA NATALIA VIEIRA, brasileira, maior, professora, RG: MG-14.685.212, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.132.446-**, nascida em 10/12/1984, filiação: mãe; Luzia Tomé Vieira, solteira (Certidão de Nascimento, extraída da matrícula n.º 0357900155 1984 1 00051 1984 1 00051 208 0001836 16, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piumhi/MG), residente e domiciliada na Rua José Moraes, n.º 20, bairro Santo Antônio, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG, apresentou a esta Serventia e foi protocolizado sob o n.º 50144, Livro 1-0, em 08/03/2024, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAJUDICIAL (art. 1242/CC), através de sua advogada Dra. Beatriz Reis de Oliveira Gonçalves - OAB/MG 155.491, do imóvel urbano NÃO MATRICULADO, constituído de: Um lote de terreno, situado no distrito de São Sebastião dos Cabrestos, no município de Vargem Bonita/MG, nesta comarca de São Roque de Minas/MG,

na Rua Francisco Cândido Teixeira, n.º 115 A, com a área total de 246,07 m², que tem suas divisas e confrontações: Frente: 14,40 metros -- para a Rua Francisco Cândido Teixeira; Fundo: 10,10 metros com Vagner Luiz Pinheiro e s/esposa Karla Aparecida Costa Pinheiro; Lateral Direita: 32,14 metros -- com Altair Elias e s/esposa Renata de Castro Elias; Lateral Esquerda: 32,25 metros -- com Luzia Tomé Vieira da Silva e s/marido Josmar Flausino da Silva. Descrição esta extraída do mapa e memorial descritivo emitidos pelo responsável técnico Thiago José Ferreira, portador do CAU-BR n.º A68576-3. Por este edital, torno público o referido pedido, podendo quaisquer terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente e será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei.

COMARCA - TAIOBEIRAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO OLIVEIRA COSTA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerido junto à esta Serventia Imobiliária pelo proprietário Antonio Oliveira Costa, a abertura de matrícula e inserção de medidas do imóvel transcrito no Livro n.º 3-T de Transcrições de Transmissões sob o n.º de ordem 16443 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas -- MG (imóvel rural denominado "Furados", Fazenda "Matrona", município de Taiobeiras, com a área de 2,515 hectares), atualmente pertencente a circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado imóvel rural denominado "Furados", Fazenda "Matrona", situado no município de Taiobeiras-MG, desta comarca, com a área de 2,11 hectares, encerrada num perímetro de 996,17m; 3) devido à impossibilidade de identificação dos titulares do domínio do imóvel confrontante, sendo eles Maria Rita de Jesus, Júlio de Tal; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do § 4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO OLIVEIRA COSTA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerido junto à esta Serventia Imobiliária pelo proprietário Antonio Oliveira Costa, a abertura de matrícula e inserção de medidas do imóvel transcrito no Livro n.º 3-T de Transcrições de Transmissões sob o n.º de ordem 16445 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG (imóvel rural denominado "Furados", Fazenda "Matrona", município de Taiobeiras-MG, com a área de 2,51,5 hectares), atualmente pertencente a circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado imóvel rural denominado "Furados", Fazenda "Matrona", situado no município de Taiobeiras, desta comarca, com a área de 2,64 hectares, encerrada num perímetro de 1356,06m; 3) devido à impossibilidade de identificação dos titulares do domínio do imóvel confrontante, sendo eles Aprígio de tal e Amelindo de tal; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessados(as). Nos termos do § 4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMOTEO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO VIEIRA MARTINS, GERALDA CORREIA DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO EM CONDOMÍNIO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento do Procedimento de Retificação de Área iniciado por requerimento, datado de 20/06/2023 no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 39955, com os seguintes dados: Procedimento de Inserção de Medidas iniciado por requerimento, datado de 20/06/2023, apresentado por Gentil Fonseca Pires, CPF ***.322.606-**, CI MG-737.019 PC/MG, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Dr.Sérgio Romanelli, nº 990, Bairro Todos os Santos, Coronel Fabriciano/MG; Identificação do Imóvel que será alvo de retificação de área: Área de terras medindo 6,00ha (seis hectares), situada no lugar denominado "Lavrinha" ou "Córrego da Lavrinha", Município de Jaguaraçu-MG, com as seguintes confrontações: Joaquim Ferreira, Juquinha Miranda, José Maria Vieira, Avelino Ferreira e Antônio Mateus, devidamente matriculados sob o nº 8.513, de 04/11/2008, do Serviço Registral de Imóveis de Timóteo/MG, e que, com a pretendida retificação, passará a ser de 5,5575ha. Visa notificar o proprietário em condomínio RAIMUNDO VIEIRA MARTINS casado com GERALDA CORREIA DE LIMA, residentes e domiciliados no local denominado Córrego do Lavrinha, Zona Rural de Jaguaraçu/MG, CEP 35.188-000 (o imóvel não possui numeração), a fim de que manifeste anuência ou não a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA relativa ao imóvel rural situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Córrego do Lavrinha", município de Jaguaraçu/MG, matriculado sob o nº 8.513, de 04/11/2008, do Serviço Registral de Imóveis de Timóteo/MG. O imóvel originalmente possuía a área de 6,00ha -- e, após a realização do serviço registral pretendido, passará a ser de 5,5575ha. Tudo em conformidade com memorial elaborado pelo responsável técnico, YURI PIMENTA LANA CREA 196.933-D, guia de ART devidamente quitada. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados e

terceiros interessados, herdeiros, ou sucessores a qualquer título, do Imóvel denominado "Lavrinha" ou "Córrego da Lavrinha", situado em Jaguaraçu/MG, que confronta com Joaquim Ferreira, Juquinha Miranda, José Maria Vieira, Avelino Ferreira e Antônio Mateus, zona rural do município de Jaguaraçu/MG, que está sendo alvo de retificação de área, para se manifestarem em relação ao requerimento, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 08 de Fevereiro de 2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 10.489,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES, CRISTIANE DE FATIMA VITALINO MAGALHAES, CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, RENATO MEGDA, CIRLENE RODRIGUES MEGDA**

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 121002, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF nº. ***.925.476-**, e sua mulher CRISTIANE DE FÁTIMA VITALINO MAGALHÃES, CPF nº. ***.458.506-**, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 180,00m², SITUADO NA RUA ANTÔNIO SANDY, S/N, BAIRRO

BELA VISTA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, objeto da Transcrição nº. 14.583, do Livro 3-L. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS a titular de direito real sobre o imóvel CARMÉLIA DA CRUZ OLIVEIRA, CPF nº. ***.834.786-**, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039715-5, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 95.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 404, BLOCO 8, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.498,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357.242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852741**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427770-6, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7, na Matrícula nº 41.751., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROLINA BOTTA, N. 401, RESIDENCIAL PACAEMBU, UBERABA-MG, CEP 38031-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/01/2024, correspondentes a R\$ 23.178,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO SAULO DE OLIVEIRA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO SAULO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188102-0, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 78.051., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABRAHÃO CECÍLIO, LOTE 13, QUADRA K, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-011.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 13.158,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254894-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 87.323., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAMICO HIGA, LOTE 07, QUADRA J, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.327,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318144-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 87.585., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REINALDO BATISTA MENDES-NAU CHAVES, LOTE 15, QUADRA P, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-222.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.488,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE CRISTINA FERREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488471-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 88.097., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR DA SILVA, LOTE 15, QUADRA B1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.799,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON GILSON DA SILVA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON GILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374944**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498184-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 88.015., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 29, QUADRA Z, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.558,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE TADEU COSTA OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE TADEU COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695415-4, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 13.253,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARQUES DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441586553-3, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 167.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11, LOTE INTERNO Nº 35 DA QUADRA 01, LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO ALPHAVILLE UBERLÂNDIA, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA MG 38406644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 164.118,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LIMA SILVA, JESSIKA MARA DE OLIVEIRA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSIKA MARA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552209105-1, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 202, BLOCO 15, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.533,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522392-6, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 186.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, Nº 245, AP 104, BLOCO 06, RESIDENCIAL NEW QUALITY, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA MG 38411673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 13.144,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE SOUSA NEVES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DE SOUSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529384**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142932-5, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 186.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, Nº 245, AP 01, BLOCO 02, RESIDENCIAL NEW QUALITY, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA MG 38411673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 6.932,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE DOS SANTOS NUNES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128047-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 401, BLOCO 14, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 5.196,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE GOMES SILVA REIS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE GOMES SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771187394-5, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235257, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM PARA RUA ARAUCÁRIA, Nº 28 E PARA RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO E, AP 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 6.016,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYARA SILVA LOURENCO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYARA SILVA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391901-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 304, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 11.612,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON OLIVEIRA NERES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411885**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036560-1, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 403, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 10.300,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE FERREIRA ALVARENGA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FERREIRA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244687-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 204, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.192,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MALAQUIAS DE RESENDE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MALAQUIAS DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553593778-7, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CENTRAL, Nº 1.185, AP 102, BLOCO 07, NEW GOLDEN VILLE, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JULIANA, UBERLÂNDIA MG 38406202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 6.938,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107837-9, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 102, BLOCO 11, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 1.927,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI FERNANDES CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI FERNANDES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327316-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 01, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 4.627,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373690-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 404, BLOCO 05, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.234,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZO DONIZETE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442357992-5, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 225.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINNEAPOLIS, Nº 294, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALA, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 5.062,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MGF CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS, sócio representante: MAXWEL ARAUJO GUERRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº701789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MGF CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS, sócio representante: MAXWEL ARAUJO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26753091000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 169407-0, firmada em 31/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 193.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS, LOTE Nº 10 DA QUADRA M2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA MG 38406642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 236.434,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CESAR FREITAS COELHO, PAULA GRACIELLE PASSOS DE SOUSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº704032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR CESAR FREITAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA GRACIELLE PASSOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016103320-5, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67186 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERTENTES, Nº 308, LOTEAMENTO SANTA MONICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA/MG CEP 38407-375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.976,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SKALLETYY KARINE DE PAULA ZUCHETTI LIMA, ALEXSANDRO MARTINS DE LIMA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SKALLETYY KARINE DE PAULA ZUCHETTI LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO MARTINS DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642541-0, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 107054, a qual diz respeito ao imóvel situado na venida: Do Pinho N.º 1.131, AP: 304, BL: 03, 3º Pavimento, Condomínio Parque Uniplaza, Loteamento Residencial Terra Nova Florença / Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 11.392,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS RIBEIRO SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874516-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 204, bl. 09, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.806,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GONCALVES MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GONCALVES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831376-4, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 124511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa nº 75, ap. 406, bl. C, quarto pavimento, condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia-MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.826,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065836-6, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BLT10 A703 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.562,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA MUNIS SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº29159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA MUNIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016974550-3, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 5924, R.11 em 23/12/2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiza de Tonhão, nº 1132, CASA RESIDENCIAL, lote nº 03, da Quadra nº 55, Bairro: Pinlar, Várzea da Palma/MG, CEP: 39260-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 4.346,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SOARES DE RESENDE**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SOARES DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441237578-0, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 22753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORES 285 APARTAMENTO 302 SAO SEBASTIAO VICOSA MG 36574102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 13.420,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BELA VISTA/MS

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX NUNES DO AMARAL, LARISSA MARIM MOLINA DO AMARAL

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, ALEX NUNES DO AMARAL (CPF/MF sob nº ***.388.471-**) e sua esposa LARISSA MARIM MOLINA DO AMARAL (CPF/MF sob nº ***.202.511-**) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária nº 1.444.1980155-6, assinado pelas partes em 21 de dezembro de 2022, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-3, na matrícula 16.662, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 24 (vinte e quatro), da quadra n.º 09 (nove), na Rua Moacyr de Souza, Bairro Serradinho, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5835-10, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia de acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de outras avenças - nº 188.100.647, firmado em 11.03.2015, referente ao imóvel situado na Av. Afonso Pena, nº 3504, sala nº 33, do Edifício Empire Center, Garagem nº28, localizada no subsolo, edificado sobre o lote Y, da quadra 02, Vila Esportiva -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 175.874, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, CI nº 6.611 OAB/MS, CPF nº ***.842.991-** e ALMIR OTTO GONZALES CANO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 13.928 OAB/MS, CPF nº ***.289.561-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA DA VERA CRUZ BARBOSA, IGNAVIO FERREIRA BARBOSA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- GIROCAIXA Fácil -- OP 734, nº 734.1979.003.00001201-8 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 24.09.2018, referente ao imóvel situado na Rua Aristóteles, nº 637, edificado sobre o lote nº 22, da quadra nº 61, da Vila Progresso -- 2º SEÇÃO - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 200.961, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LUCIA DA VERA CRUZ BARBOSA, brasileira, empresária, CI RG nº 345.203-SSP/MS, CPF nº ***.787.651-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com IGNAVIO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, empresário, CI RG nº 279.526-SSP/SP, CPF nº ***.520.991-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DORNELLES DO AMARAL, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela TRUE SECURITIZADORA S.A. com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição -- São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.130.744/0001-00, na qualidade de credora fiduciante, relativo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, com força de escritura pública, firmado em 27.07.2017, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, apartamento nº 232, tipo A, 23º pavimento, do Condomínio Passarela Park Prime -- Torre A, vagas de garagens números 566/567GG/563P -- Campo Grande/MS, objeto da matrícula sob nº 257.187, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: IVAN DORNELLES DO AMARAL, brasileiro, construtor, CI RG nº 1153406-SSP/MS, CPF nº ***.988.600-**, casado sob o regime de separação total de bens com CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, brasileira, empresária, CI RG nº 2050104-SSP/MS, CPF nº ***.830.240-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Ivan Dornelles do Amaral, não foi localizado no endereço fornecido pela credora e o nome da Srª. Cintia Cleide Fortes do Amaral está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimada, se recusou em apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIR DE SOUZA NANTES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 13.05.2009, referente ao imóvel situado na Travessa dos Bombeiros, nº 35, Casa, edificado sobre o lote nº 11, quadra nº 10, situado no loteamento denominado Parque Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 134.790, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto feriados, o devedor fiduciante: DENIR DE SOUZA NANTES, brasileiro, CI RG nº 673.546-SSP/MS e CPF nº ***.937.311-**, procurador municipal, casado sob o regime da separação total de bens com Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e se recusou em assinar por extenso. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE JESUS CANOS SILVA, JOELENE DE CARVALHO SANTANA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, com força de escritura pública, firmado em 05.07.2011, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Galvão Paim, nº 759, edificado sobre o lote nº 04, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 226.930, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: JOELSON DE JESUS CANOS SILVA, brasileiro, montador de móveis, CI RG nº 1165104-SSP/MS, CPF nº ***.322.151-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JOELENE DE CARVALHO SANTANA SILVA, brasileira, do lar, CI RG nº 1525535-SSP/MS, CPF nº ***.329.891-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LOURISVAL LEANDRO DA SILVA, ELENICE LEMES DOS SANTOS, ELIAS MATHEUS PIETROBELLI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por GINCARLO RODRIGUES CHINAGLIA, CPF nº ***.465.991-**, e EPITÁCIO FELIX BIE FILHO, CPF nº ***.729.972-**, na qualidade de proprietários do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Getúlio Costa Lima, lado par, determinado por Lote 09, da quadra 51, do Parcelamento Bairro Tiradentes, matriculado sob o nº 21.769, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: LOURISVAL LEANDRO DA SILVA, CPF nº ***.468.109-**, Ref.: ao Lote 02, da Quadra 51, situado na Rua da Saudade, Bairro Tiradentes, objeto da matrícula nº 13.901, Lº 02, ELENICE LEMES DOS SANTOS, CPF nº ***.655.311-**, e ELIAS MATHEUS PIETROBELLI, CPF nº ***.154.031-**, Ref.: ao Lote 01, da Quadra 51, situado na Rua da Saudade, Bairro Tiradentes, objeto da matrícula nº 13.898, Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o Sr. Lourisval Leandro da Silva, Srª. Elenice Lemes dos Santos e Sr. Elias Matheus Pietrobelli, não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLANGE CAVALHEIRO ARAUJO, OBERDAN AMANCIO ALVES DE LIMA, EDUARDO MACHADO METELLO JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por GRANDE AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA representada pelo sócio Weverton Carlotto, CNPJ nº 17.707.168/0001-34, na qualidade de proprietário, tendo como objeto da retificação o imóvel determinado por Gleba D-6, desmembrada da área remanescente da Gleba D, originária do desmembramento de parte do imóvel denominado Lagoa Rica, matriculado sob o nº 190.445, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Espólio de Eduardo Machado Metello representado por seu inventariante Eduardo Machado Metello Júnior, CPF nº ***.824.297-**, Ref.: a parte do imóvel denominado Lagoa Rica, objeto da matrícula nº 92.082, L. 02, 1ª C.R.I.; Oberdan Amancio Alves de Lima, CPF nº ***.536.091-** e Solange Cavalheiro Araujo, CPF nº ***.479.561-**, Ref.: a Gleba D-5, parte do imóvel denominado Lagoa Rica, objeto da matrícula nº 190.444, L. 02, 1ª C.R.I. ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude da mesma figurar como proprietária do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o Sr. Oberdan Amancio Alves de Lima e a Srª. Solange Cavalheiro Araujo, não foram localizados no endereço indicado pela parte requerente, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível e o inventariante do espólio de Eduardo Machado Metello, o Sr. Eduardo Machado Metello Júnior apesar ter sido

pessoalmente intimado, seu nome está incluso neste edital, tendo em vista que recusou-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra DIRCE GONÇALVES DOS SANTOS - ***.717.921-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770674684, registrado no R-06, da matrícula nº 145.679, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo nº 265 Complemento Apto 22 Bl M / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAARA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1A1 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAARA CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 11/04/2024, é de R\$ 6.489,18 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYR ROJAS BENITES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA MENDOCINO Nº 285, PARCELAMENTO BOSQUE SANTA MÔNICA I, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n.º 25.753 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JAYR ROJAS BENITES, CPF nº ***.304.421-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2024 no valor de R\$ 93.409,46 (noventa e três mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213087. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNYFER MASCARENHAS MARTINS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS

E UM) DO BLOCO 32, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.695 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JENNYFER MASCARENHAS MARTINS, CPF nº ***.233.954-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2024 no valor de R\$ 7.744,29 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 215556. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SOUZA BRAGA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO IVANILDES MACHADO, SITUADO NA RUA URUANÁ, Nº 278 - CASA 03, objeto da matrícula n.º 77.038 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante REGINALDO SOUZA BRAGA, CPF nº ***.345.031-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2024 no valor de R\$ 10.916,20 (dez mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213335. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS OCAMPOS AFONSO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO VILLAGGIO COLUMBIA", SITUADA NA AVENIDA URAÇA, Nº 661, objeto da matrícula n.º 80.363 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MATHEUS OCAMPOS AFONSO, CPF nº ***.052.021-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2024 no valor de R\$ 13.306,75 (treze mil e seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216640. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIS MOREIRA DE LIMA, LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Esta publicação é uma retificação do Edital número 399393. Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a CHRYSTIMARA CARVALHO DE AQUINO, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 89.485, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE 19, QUADRA 35, BAIRRO MONTE CASTELO, conforme matrícula nº 2.915, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que a confrontante encontra-se em em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 217708. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não manifestação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR NUNES DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 398475. COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR NUNES DE SOUZA COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR NUNES DE SOUZA --- CPF: ***.802.921-** 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr EDEMIR NUNES DE SOUZA --- CPF: ***.802.921-**, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010366169, firmado em 31 de março de 2023, registrado sob nº R-31 da Matrícula 1729, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua Ponta Porã, n.240, QD.J LT.10, Jardim Guanabara, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 01 de março de 2024. O Oficial Registrador Fabio Seabra de Oliveira.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO ADAMS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de CESAR AUGUSTO ADAMS, brasileiro, engenheiro agrônomo, titular da Cédula de Identidade RG 1577621-2 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.992.031-**, natural de Maracaju - MS, nascido aos 26/01/1988, filho de Calisto Beno Adams e de Maria Noeli Adams, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 05/04/2014, com JESSICA BONFADA ADAMS, brasileira, dentista, titular da Cédula de Identidade RG nº 1548142-5 - SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.921.951-**, nascida aos 14/02/1988, natural de Alto Araguaia - MT, filha de Cláudio Bonfada e de Neiva Terezinha Bonfada, portadores da Certidão de Casamento extraída do Assento nº 1854, Folhas 136, Livro B-13 desta Serventia, residentes e domiciliados à Avenida Zeca Ferreira, nº 715, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia -- GO, CEP 75.840-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradas situada no imóvel denominado, FAZENDA OLHO D'AGUA, neste município, localizada no Quinhão nº 08, com a área de duzentos e dezessete hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e quatro centiares (217,64,54ha), em campos de terceira classe. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Fernando Costa Amorim, Engenheiro Florestal, CREA: 18454/D-GO, Código de Credenciamento: VFEV, acompanhados da ART nº 1220230026757, devidamente quitada. Assim: 1) CALISTO BENNO ADAMS e MARIA NADI ADAMS; 2) SEBASTIANA CONSTANTINO GUIMARÃES SOUSA e DEUSDETE DE JESUS SOUZA; 3) CELMA DE SOUZA; 4) JOAQUIM CONSTANTINO GUIMARÃES; 5) MARIA ALVES DE ABREU ALMEIDA; 6) IGNEZ ALVES DE ABREU; 7) ORCÍLIA ALVES FRAGA; 8) EVA ALVES DE CARVALHO e JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO; 9) EMÍLIA ALVES MUNIZ; 10) CREUSA ALVES ABREU OLIVEIRA e JOAQUIM QUINTILHANO DE OLIVEIRA; 11) RUBENS ALVES DE ABREU; 12) NELLY ALVES DE ABREU; 13) NATAN ALVES DE ABREU e MARIA FRANCISCA MENDES ABREU; 14) CARLOS ALVES DE ABREU e CARMEM LUCIA MELO DE ABREU; 15) NELSON ALVES DE ABREU e DEUSMAR CONSTANTINO RIBEIRO; 16) JANETE TEIXEIRA DE ABREU COSTA e JOSÉ TARCÍSIO ALVES COSTA; 17) JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DE ABREU; 18) STAEL TEIXEIRA DE ABREU; 19) CESAR TEIXEIRA DE ABREU e ROSANE RESENDE ALVES ABREU; 20) GUSTAVO ALVES DE ABREU; 21) WISNER ALVES DE ABREU; 22) LETÍCIA SILVA DE ABREU; e 23) IGOR SILVA DE ABREU; bem como do Sr.º ANTONIO VIEIRA DE SOUZA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 08 de março de 2024. _ Sueli Aparecida Cock Corrêa 2ª Substituta

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA, AMANDA DA SILVA COSTA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a

presente intimação de: LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF/MF nº ***.447.251-** E AMANDA DA SILVA COSTA, CPF/MF nº***.139.511-**, residentes e domiciliados na Rua Lucca, nº 344, Jardim Itália, Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial 16/2024, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.884, fls. 081v/087, do livro B-90), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. Os intimados deverão comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 04 de abril de 2024, de R\$ 35.382,25 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, nº 9098613, registrado sob o nº R.9/M-11.089, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFER EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS, ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS MARTINS**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao(à) Senhor(a) CRISTOFER EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS e sua mulher ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS MARTINS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 26/10/2018, registrado sob nºs R-10, na matrícula nº 66.079, do Livro 2-GN, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL BORDAS DA CHAPADA II, no Jardim Monte Líbano II, Distrito desta cidade. Apartamento 403 do bloco C , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISLAINE MACIEL DA SILVA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora LISLAINE MACIEL DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/12/2016,

registrado sob nº R.9, na matrícula nº 69.581, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta Cidade. CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás. Apartamento 304 do bloco 11, quadra 03 sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 25/11/2020, registrado sob nºs R.6, na matrícula nº 99.766, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA RESIDENCE, situado na Rua Dr. Santo Scaravelli, esquina com Rua Projetada nº 475, Bairro Despraiado, na zona urbana de Cuiabá - MT. Apartamento nº 201, situa-se no segundo pavimento da Torre "01", sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBA CALHAO DE FIGUEIREDO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, os representantes do Espólio de ALBA CALHÃO DE FIGUEIREDO, para que, na qualidade de confrontante do Lote 05 do Ribeirão do Ponte, com área de 105.626,66 metros quadrados, situada na Avenida Miguel Sutil, nº 7550, bairro Jardim Mariana, de propriedade de THP -- TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, matriculado sob nº 69.133, fls. 237 do Livro 2-GW, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Doze (12) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CANDIDO DE PAULA SOBRINHO, TEREZINHA APARECIDA MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ -- REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS HERDEIROS DE CARLOS GENTILUOMO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS para comparecimento. FAÇO SABER a todos quantos o presente Ofício virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 440-X §1º Provimento 150 do CNJ, e em especial o inventariante SR.GUSTAVO KUMMER DE PAULA, representante do espólio de FRANCISCA AMÉRICA DE PAULA (falecida em 21/12/2017), de acordo com inventário da 2ª Vara de Família da Comarca de Rondonópolis que tramita sob nº1001164.64.2018.8.11.0003 e os HERDEIROS de

CÂNDIDO DE PAULA SOBRINHO, falecido em 04/04/1996 para que se manifeste em relação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, autuado sob o protocolo de nº 247570, em 06/02/2024, formulado por MARIA DELZIRA LUCENA BUENO, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº ***.742.971-**, e seu marido JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº ***.497.491-**, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel situado no Bairro Jardim California no Distrito do Coxipó da Ponte, em Cuiabá, denominado imóvel urbano, lote nº04, quadra 28, com as seguintes medidas: "33,05 metros de frente para a Rua Las Vegas; 22,00 metros de fundo com o lote 03; 31,05 metros do lado direito com o lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total 870,00 m2, conforme consta no registro R.1 da matrícula 37.906 do livro 02 do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à transmissão da propriedade ou impugnação com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, o que poderá ensejar no registro do domínio em favor do requerente, como previsto no art. 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. A forma de apresentação de impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas nº1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze)dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 25 de março de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILSON LOPES SANTOS, ANDREIA FERMINO SIMOES LOPES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 11/12/2023, solicitando a Intimação por Edital a Sr. CLEMILSON LOPES SANTOS e a Sra. ANDREIA FERMINO SIMÕES LOPES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/2015, registrado sob o nº 13 e 14, na matrícula nº 39.999, deste Cartório, referente Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, n.º 8.4444.0868116-1, datado de 22/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA PEREIRA DE SOUSA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo ITAÚ INIBANCO S/A, o requerimento, datado de 05/01/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. SORAIA PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2022, registrado sob 06 e 07 da matrícula nº 77.143, livro n.º 2, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com força de escritura pública, contrato nº 10176383900, datado de 27/07/2022, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 09 de abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSWALDO MORI NETO

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se o Senhor OSWALDO MORI NETO (CPF sob nº ***.433.398-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550841119, firmado em 29/12/2010, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Dos Cravos, Qd. 20 Lt. 14, nº 59, Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT, conforme registro nº 04/39.647, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 07 de Março de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIMIR CAPITANIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados JOSÉ CARLOS RAMIRES e JOSEMARA FARINAZZO MOLINA RAMIRES ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 24814, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 34, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 303,0477 ha, matrícula nº 166, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Claudimir Capitanio e sua esposa Inês Varmeling o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade dos já referidos notificados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 12 de abril de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHIRO KAJIYAMA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado DIRCEU DOS SANTOS ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 33893, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 261,4586 ha, matrícula nº 456, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Shiro Kajiyama a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIO JOSE MESQUITA TAVARES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETO MALLTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANDRIO JOSE MESQUITA TAVARES, inscrito no CPF sob o n. ***.993.601-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553253446, emitido 09 de Janeiro de 2015, registrado na matrícula 108.469, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/04/2024, correspondia a R\$ 3.883,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 45404. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA

HUDSON FRANKLIN FELIPETO MALLTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.463.969-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1287739-3, emitido 10 de Agosto de 2016, registrado na matrícula 112.955, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/04/2024, correspondia a R\$ 27.378,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 45406. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LOHANA PEDRO RIBEIRO RODRIGUES

HUDSON FRANKLIN FELIPETO MALLTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.769.211-** e GISELE LOHANA PEDRO RIBEIRO RODRIGUES, inscrita no CPF sob n. ***.639.081-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1995805-4, emitido 27 de Fevereiro de 2019, registrado na matrícula 121.793, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/04/2024, correspondia a R\$ 11.368,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 45414. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATC IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a

todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, ATC IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua das Castanheiras n.º 1.001, Sala 104B, Setor Comercial, Sinop - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 29.095.187/0001-36, atos constitutivos e última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.ºs 5120157418-9 e 2051461 em 17/11/2017 e 29/06/2018, respectivamente, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIVER", situado na cidade de Ipiranga do Norte - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 173.871,73 m²; área de lotes: 93.510,54 m²; áreas verdes: 17.391,64 m²; área de equipamentos comunitários: 9.317,03 m²; área do sistema viário: 53.652,52 m²; n.º de quadras: 16; n.º de lotes: 462 (comerciáveis e equipamentos comunitários). O projeto de loteamento incide sobre o Lote n.º 149U, situado no P. A. Eldorado I, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 173.871,73 m², matriculado sob n.º 77841 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 16 de abril de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON ROSA ORMONDE, JOSI LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Cleverson Rosa Ormonde, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 344103313 expedida por DETRAN/MT em 13.08.2008 e do CPF nº ***.471.438-** e a Sr.ª Josi Lima De Oliveira, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 04/04/1986, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade 1908556-7 expedida por SSP/MT em 16.08.2004 e do CPF nº ***.684.341-**, residente na: Rua 12, Nº 132, Quadra 10, Residencial Denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 10/01/2024 às 18:20; 17/01/2024 às 19:15 horas e 25/01/2024 às 10:25 horas. E sito na Rua dos Operários, Nº 615, Centro, em Cáceres-MT, não foram notificados em virtude não se localizar no endereço indicado, conforme informou Victor Hugo Pirolla Melo, que esteve por 03 (três) vezes, nas seguintes datas e horários: 1º) diligencia realizada em 15/03/2024, às 14h20min (Endereço localizado, morador ausente, convite para comparecimento em Cartório entregue), 2ª) diligencia realizada em 22/03/2024, às 15h47min Endereço localizado, morador ausente), 3ª) diligencia realizada em 28/03/2024, às 16h45min Endereço localizado, morador ausente). Ressalta-se que foram realizadas 03 (três) diligências, no endereço constante da notificação. Conforme 2º Serviço Notarial e Registral Da Comarca De Cáceres, expedida em 01/04/2024, sob Registro nº 19.251 (Pasta: B-84), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em 15/12/2010, devidamente registrado a intimação 08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 68.764, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 12, Nº 132, Quadra 10, Residencial Denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/01/2024 correspondente a R\$ 6.166,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de

Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELYNGTON OLIVIER CAMPOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Welyngton Olivier Campos de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22499016, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 08/11/2013 e do CPF ***.904.011-**, residente na: Rua D, Quadra 19, Lote 71, Loteamento "Naime Racci Domingos", Bairro Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Raimundo, da casa 70. Certifico que na área externa do imóvel encontra-se grande matagal. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Aruaque, 19, Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, sito a Rua Aruaque em Várzea Grande -- MT, os imóveis são todos compostos por quadras e loteamentos. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0942691-0, firmado em 14/09/2020, devidamente registrado a intimação 22/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 77.337, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua D, Quadra 19, Lote 71, Loteamento "Naime Racci Domingos", Bairro Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2024 correspondente a R\$ 4.025,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE CARVALHO RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Felipe de Carvalho Ramalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 15359387, expedida pela SSP/MT em 17/07/2001 e do CPF ***.235.151-**, residente na: Rua Antônio Saleno (antiga Rua "16"), Área "21B" da Quadra 57, Loteamento denominado "Parque Paiaguás"- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Josiane, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e no endereço: Rua Antônio Saleno, "23B", Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, sito a Rua Antônio Saleno, loteamento Paiaguás em Várzea Grande --

MT, todos os imóveis são identificados por números de quadras. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2267517-3, firmado em 16/03/2020, devidamente registrado a intimação 21/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 113.091, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antônio Saleno (antiga Rua "16"), Área "21B" da Quadra 57, Loteamento denominado "Parque Paiaguás"- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/04/2024 correspondente a R\$ 8.476,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Weliton Douglas Gomes de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 24889903, expedida pela SESP/MT em 16/03/2020 e do CPF ***.700.421-**, residente na: Rua "72", Área "20B", Quadra 110, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Lucione, atual moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Beira Rio, 309, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Evelin, moradora, Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 08/03/2024, sob o Protocolo nº 448103 e Registro 420380 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1241125-2, firmado em 01/11/2021, devidamente registrado a intimação 27/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 116.483, deste Cartório referente ao imóvel situado na : Rua "72", Área "20B", Quadra 110, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/03/2024 correspondente a R\$ 4.392,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Paulo Roberto de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 19840403, expedida pela SEJUSP/MT e do CPF ***.183.581-**, residente na: Avenida Universitária, Casa nº 12 (Doze) - Modelo "02" - Localizada na Quadra 09, lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol" em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Empreendimento Origem VG", que me informou que o notificado não possui nenhum cadastro no sistema do condomínio. Certifico que o imóvel não possui equipamento e nem a fiação de energia elétrica, e no seu interior não possui nenhum tipo de moveis. Certifico que deixei uma via da presente notificação no imóvel. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Alzira Santana, Nº 3103, BL.01, APT0 302, Costa Verde, Várzea Grande -- MT não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Nelson, zelador do "Residencial Jardim Costa Verde", que me informou que o notificado não reside no local, e me informou que a Sr.ª Larissa é a única moradora do apartamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento nº 0010305515, firmado em 31/03/2022, devidamente registrado a intimação 12/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 119.178, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Universitária, Casa nº 12 (Doze) - Modelo "02" - Localizada na Quadra 09, lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol" em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2024 correspondente a R\$ 16.355,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVONEI CELESTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Divonei Celeste Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH 05177970602, expedida pelo DETRAN/MT em 21/12/2021 e do CPF ***.536.262-**, residente na: Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 21, Condomínio 'Chapada dos Pinheiros', lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, vaga de garagem nº 73, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 26/02/2024 às 10:35 horas; 06/03/2024 às 18:45 horas e 15/03/2024 às 15:25 horas. E sito a Rua Albatroz, 3500, Recanto Dos Pássaros Cuiabá -- MT, não foi notificado pois o endereço ignorado e incerto. Certifico que estive na Rua Albatroz no Residencial Maria de Lourdes no Bairro Recanto dos Pássaros, porem o número não foi localizado nessa Rua, Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 26/03/2024, sob o Protocolo nº 448298 e Registro 420570 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas

pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.1485135-7, firmado em 25/08/2022, devidamente registrado a intimação 16/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.830, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 21, Condomínio 'Chapada dos Pinheiros', lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 73, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/03/2024 correspondente a R\$ 14.236,96 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA STEFFANY DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Mariana Steffany da Silva, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 27243702, expedida pela SESP/MT em 26/01/2018 e do CPF ***.469.641-**, residente na: Rua 101, Lote 19, Quadra 03, Loteamento "Novo Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir e ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Ingrid. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Bahia, 13, QD 61, R DR Fabio Leite II, Cuiabá -- MT, não foi notificada pois não foi localizada o número 13 na Rua Bahia na Quadra 61, Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 15/03/2024, sob o Protocolo nº 4448207 e Registro 420473 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2900106-2, firmado em 06/03/2023, devidamente registrado a intimação 07/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 124.993, deste Cartório referente ao imóvel situado na : Rua 101, Lote 19, Quadra 03, Loteamento "Novo Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/03/2024 correspondente a R\$ 5.042,71 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIVALDO DE PAULA COSTA, SHEILA DA SILVA MARTINS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 137095 CONTROLE INTERNO Nº 166581 REQUERENTES: ELIVALDO DE PAULA COSTA e SHEILA DA SILVA MARTINS COSTA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ELIVALDO DE PAULA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.991.862-**, e SHEILA DA SILVA MARTINS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.783.031-**, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob a matrícula nº 15.681, desta Serventia: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 58, da Quadra A, com frente para a Rua Bolívia, do Conjunto Residencial Jardim América, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua-PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA (DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA), SENDO ESTE IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 59, da Quadra A, com frente para a Rua Bolívia, do Conjunto Residencial Jardim América, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua-PA O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA (DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA), SENDO ESTE IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 57, da Quadra A, com frente para a Rua Bolívia, do Conjunto Residencial Jardim América, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua-PA O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 19, da Quadra A, com frente para a Rua Colômbia, do Conjunto Residencial Jardim América, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua-PA A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 11 de abril de 2024. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS FRANCO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 137609 CONTROLE INTERNO Nº 167095 REQUERENTE: RUBENS FRANCO DA COSTA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que

o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RUBENS FRANCO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.900.192-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 81.082, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, à pedido dos proprietários, Maria Celia Midory Yamada, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.662.592-00, Fernando Teruo Yamada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.210.102-**, Neuza Maria Michiko Yamada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.149.802-** e Elizabeth Sumi Yamada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.093.022-**, qual seja, TERRENO URBANO, coletado sob o nº 100, com frente para a Rua Ricardo Borges, Bairro: Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Rua Ricardo Borges, nº 82, bairro: Guanabara, em Ananindeua/PA e ainda ficam intimados todos os inúmeros imóveis na mesma direção e com a mesma descrição; B) TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Rua Ricardo Borges, nº 327, Residencial Quinta da Samaúma, bairro: Guanabara, em Ananindeua/PA e ainda ficam intimados todos os inúmeros imóveis na mesma direção e com a mesma descrição. C) TODOS OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, sendo o imóvel confrontante de uma área muito extensa, com vasta vegetação e sem acesso, com a seguinte descrição: Avenida Celestino Rocha, S/N, bairro: Guanabara, em Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 16 de abril de 2024. MARISSON DA SILVA PIEDADE
Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO GARCIA MENDONCA, MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 137406 CONTROLE INTERNO Nº 166892 REQUERENTES: CLÁUDIO GARCIA MENDONÇA e ANA LAURA BENTES MENDONÇA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Cláudio Garcia Mendonça e Ana Laura Bentes Mendonça, inscritos no CPF/MF sob o nº ***.821.157-** e nº ***.686.582-**, requereram a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 81.415, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à Passagem Santa Inês, declarado conter uma edificação sob o nº 23, antes designado por lote nº 23, passagem esta com entrada pela Estrada BR-316, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelas laterais direita, esquerda e pelos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel

olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 139, com frente para a Rua Santa Inês, Bairro: Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 151, com frente para a Rua Santa Inês, Bairro: Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelos nºs 162 e 166, com frente para a Passagem Jarbas Passarinho, Bairro: Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 12 de abril de 2024. MARISSON DA SILVA PIEDADE
Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTANA TORRES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta Serventia sob nº 331214 de 11 de agosto de 2023, o requerimento por meio do qual o solicitante SANTANA TORRES DA SILVA, brasileira, divorciada, administradora, portador do RG nº 6696510 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.980.502-**, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 777, Condomínio Jardim Verde, lote 17, casa 01, bairro Mangueirão, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE FAMILIAR nos termos do 1.240-A, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Rodovia Augusto Montenegro, nº 777, Condomínio Jardim Verde, lote 17, casa 01, bairro Mangueirão, CEP: 66.645-001, Belém/PA, medindo 7,45m de frente pela rua principal do condomínio jardim verde com 8,91m de fundos, perfazendo uma área de 66,37m², registrado na matrícula 14567KD. Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição do perímetro no marco georreferencial, Vértice 01, de coordenadas -1.373746 -48.438734; segue até o vértice 02 com os seguintes azimutes e distâncias 58º 96' e 7,45m, por onde faz frente com a rua principal do condomínio; segue até o Vértice 03 com os seguintes azimutes e distâncias 143º 43' e 8,91m, por onde confina com o imóvel residencial registrado na matrícula 14568KD, em nome de MARCIO DA SILVA GAVINHO. O Vértice 03 possui as seguintes coordenadas -1.373782 -48.438640 segue até o Vértice 04 com os seguintes azimutes e distâncias 56º 86' e 7,45m. O Vértice 04 possui as seguintes coordenadas -1.373823 - 48.438690; segue até o Vértice 01 (ponto inicial) com os seguintes azimutes e distâncias 324º 82' e 8,91m, por onde confina com o imóvel residencial de posse de DANIELA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrita no CPF:

***.417.732-**, onde consta a Matrícula 14567, Livro 2-KD do 2º Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA nesta Serventia, tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Marcel Gavinho, CREA 1519137265, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Familiar, da qual a Requerente alega que detém a posse desde a 2012 a justo título conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 01 de novembro de 2012 e que desde a aquisição até os dias atuais a Usucapiente vem exercendo a posse contínua por mais de 12 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimado RUBEN ALEJANDRO ALVORADO, norte-americano, técnico em telecomunicação, portador do Passaporte nº V6826770DPF/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.609.122-**, com endereço incerto e não sabido titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 16 de abril de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAE DO RIO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA PANTOJA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 1.4444.0653150-4, registrado na Matrícula nº 660 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Severino da Franca Cabral, Quadra H, Lote 108, Bairro Silas Freitas, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO a Sra. SILVIA REGINA PANTOJA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.564.752-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE PAULO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.5555.0783995-4, registrado na Matrícula nº 885 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Bernardo Pereira de Oliveira, nº 1052, Bairro Santo Antonio Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. MARCIO DE PAULO DIAS, portador do CPF nº ***.907.282-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta

publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNAR TAVARES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0517323-8, registrado na Matrícula nº 1.233 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Zeferino da Luz, nº 4, Bairro Severino de Oliveira, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. EDNAR TAVARES SOUSA, portador do CPF nº ***.128.872-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZILENE DE SOUZA CARVALHO, ANTONIO REGINALDO GOMES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0450036-7, registrado na Matrícula nº 1.367 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rodovia PA 252, nº 445, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado a Sra. OZILENE DE SOUZA CARVALHO, portadora do CPF nº ***.504.642-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0581302-4, registrado na Matrícula nº 1.485 desta serventia registral, concernente ao imóvel Travessa do Km 47 II, nº 408, Bairro São Cristóvão, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. GENILSON ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.749.872-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA LUCIA DE CASTRO SODRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0620821-3, registrado na Matrícula nº 1.511 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Raimundo Medeiros da Costa, nº 321, Bairro Sales Costa, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado a Sra. HILDA LUCIA DE CASTRO SODRE, portadora do CPF nº ***.404.532-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0685125-6, registrado na Matrícula nº 1.519 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Manoel Crispim Barbosa, nº 388, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado o Sr. ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA, portador do CPF nº ***.139.432-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RAFAEL TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0630210-4, registrado na Matrícula nº 1.534 desta serventia registral, concernente ao imóvel Avenida Jandaira, nº 152, Bairro Tubilandia, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado o Sr. RICARDO RAFAEL TEIXEIRA, portador do CPF nº ***.389.802-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMANDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0620263-0,
registrado na Matrícula nº 1.538 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Taipgira, nº
203, Tubilândia, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado o Sr. JOSE ARMANDO DA SILVA,
portador do CPF nº ***.972.002-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISAMA NEVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0639065-8,
registrado na Matrícula nº 1.543 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Nelson Guedes
de Aquino, nº 263, Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimada a Sra. Elisama Neves
dos Santos, portadora do CPF nº ***.098.782-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de
Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº
68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir
desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado
garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor
fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis -
Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO SOCORRO LOPES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0647976-4,
registrado na Matrícula nº 1.554 desta serventia registral, concernente ao imóvel Avenida Luiz
Carlos Pessoa da Silva, nº 122, Bairro Nova Esperança, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o
Sr. JOSE DO SOCORRO LOPES GOMES, portador do CPF nº ***.706.662-**, a comparecer preferencialmente
ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de
Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº
68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir
desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado
garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor
fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis -
Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO BATISTA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0663961-3,
registrado na Matrícula nº 1.565 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Barão do Rio
Branco, nº 169, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. ANTONIO FRANCISCO
BATISTA DE LIMA, portador do CPF nº ***.370.182-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do
credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO CHAVES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0672063-1,
registrado na Matrícula nº 1.604 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Antonio
Saraiva Rabelo, nº 482, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. ARMANDO
CHAVES SOARES, portador do CPF nº ***.640.622-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do
credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON NASCIMENTO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0671998-6,
registrado na Matrícula nº 1.612 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua João Brito de
Sousa, nº 247, Bairro Castanheira, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado o Sr. EVERSON
NASCIMENTO LIMA, portador do CPF nº ***.735.322-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da
Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do
Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias,
contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no
prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em
favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos
Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0673983-9,
registrado na Matrícula nº 1.613 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Antonio
Saraiva Rabelo, nº 810, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. FRANCISCO
DAS CHAGAS DE SOUSA, portador do CPF nº ***.261.874-**, a comparecer preferencialmente ao endereço
do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1048531-5,
registrado na Matrícula nº 1.633 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua do Nacional,
nº 41, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. JOSE ROBERTO
PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.562.032-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do
credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0712829-9,
registrado na Matrícula nº 1.689 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua 5 de
Setembro, nº 348, Bairro Habitar Brasil, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO a Sra. REGIANE
OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.845.562-**, a comparecer preferencialmente ao endereço
do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0777053-5,
registrado na Matrícula nº 1.754 desta serventia registral, concernente ao imóvel Travessa do KM 47
II, nº 497, Bairro São Cristóvão, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. JOSIMA PEREIRA DA
SILVA, portador do CPF nº ***.172.392-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor
fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à
Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde
deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.
Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de
consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos
do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAELSON LOPES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1657217-1,
registrado na Matrícula nº 1.775 desta serventia registral, concernente ao imóvel Avenida Bruno
Antonio Chaves, nº 929, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. LAELSON
LOPES GOMES, portador do CPF nº ***.380.412-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do
credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio,
situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o
direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,
nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial
Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIDA SILVA FARIAS, JOZIVALDO DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1040576-1,
registrado na Matrícula nº 1.848 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua São
Cristóvão, nº 295, Lote D, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO a Sra. WELIDA
SILVA FARIAS, portadora do CPF nº ***.198.742-** e Sr. JOZIVALDO DIAS DA SILVA, portador do CPF nº
***.416.362-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço
desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº
683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do
débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que
o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade
do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº
9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCIA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1008956-8, registrado na Matrícula nº 1.896 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Jose Ariston Lins, nº 460, Nossa Senhora de Nazare, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO a Sra. MARIA MARCIA SILVA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.479.012-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1101367-0, registrado na Matrícula nº 1.922 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Raimundo Medeiros da Costa, nº 335, Sales Costa, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado o Sr. LINDOMAR PIRES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.259.702-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MAIARA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO, ISAIAS RAIOL DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1263258-7, registrado na Matrícula nº 2.001 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua do Cruzeiro, nº 100, Bairro Bom Jesus, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica intimado a Sra. JESSICA MAIARA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.789.872-** e ISAIAS RAIOL DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.880.082-**, a comparecer ao Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1609460-1,
registrado na Matrícula nº 2.035 desta serventia registral, concernente ao imóvel Avenida Luiz
Carlos Pessoa da Silva, nº 160, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000,
INTIMO o Sr. VANDERLEY ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº ***.637.042-**, a comparecer
preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único
Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de
Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze)
dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação
no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em
favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos
Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE LIMA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1637629-1,
registrado na Matrícula nº 2073 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua Pedro Vieira,
nº 280, Bairro Habitar Brasil, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, INTIMO o Sr. JOAO BATISTA DE LIMA
MORAES, portador do CPF nº ***.730.472-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor
fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à
Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde
deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.
Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de
consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos
do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JEAN NASCIMENTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL
Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora
fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1828088-7,
registrado na Matrícula nº 2.100 desta serventia registral, concernente ao imóvel Avenida Luiz
Carlos Pessoa da Silva, nº 156, Bairro Nova Esperança, Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, fica
intimado o Sr. ANTONIO JEAN NASCIMENTO FERREIRA, portador do CPF nº ***.405.972-**, a comparecer ao
Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, nº 683, Bairro
Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP nº 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no
prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não
cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do
imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº
9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYMARA DO VALE R DA S GUAJAJARA, MAXWELL PEREIRA VENTURA GUAJAJARA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYMARA DO VALE R DA S GUAJAJARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL PEREIRA VENTURA GUAJAJARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442486429-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, nº 0, QD-13 LT-34, DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABA PA, CEP 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 9.205,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNE RODRIGUES SODRE

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNE RODRIGUES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313226-9, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS NR 0 BL D CS 05 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.335,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONITIE CASAS DE OLIVEIRA, JOCILENE MARTINS DE OLIVEIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONITIE CASAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCILENE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440616755-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XINGU NR 40 QD 30 LT 17 LOTEAMENTO PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 7.598,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, ROBERTO CARLOS ALMEIDA SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS ALMEIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440719523-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 38935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 QD 41 LT 17 H DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 12.427,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CORREIA ANDRADE LOPES, RAFAEL LOPES FERREIRA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº64122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CORREIA ANDRADE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001092239-9, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 51759, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NA RUA RODRIGUES ALVES N 399, BAIRRO PARAISO PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 20.170,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 146/2024. REQUERENTES: SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA E ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR. REQUERIDOS: ELIAS JORGE HAGE E JOANA HAGE. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, situado na Rua Senador Lameira Bittencourt, perímetro compreendido entre as Travessas dos Mártires e XV de Agosto, nº 343, bairro Centro, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Senador Lameira Bittencourt, medindo 5,16m; ao Leste, com Francisco Alves de Aguiar, medindo 24,71m; ao Sul, com Francisco Wellington Ponte Souza, por três linhas: a primeira medindo 1,75m, a segunda medindo 1,00m, e a terceira medindo 1,50m; e a Oeste, com Terezinha Marialva de Lima Costa, medindo 23,50m; com uma área superficial de 101,24m² e perímetro de 57,62m, parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 5.544, Livro 3-H, fls. 291, constando como titular o Sr. Elias Jorge Hage. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta

Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ESPÓLIO DE ELIAS JORGE HAGE, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA, ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR, ELIAS JORGE HAGE, JOANA HAGE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 146/2024. REQUERENTES: SAMUEL DE AGUIAR VIEIRA E ISLA RENATA BATISTA RIKER AGUIAR. REQUERIDOS: ELIAS JORGE HAGE E JOANA HAGE. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, situado na Rua Senador Lameira Bittencourt, perímetro compreendido entre as Travessas dos Mártires e XV de Agosto, nº 343, bairro Centro, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Senador Lameira Bittencourt, medindo 5,16m; ao Leste, com Francisco Alves de Aguiar, medindo 24,71m; ao Sul, com Francisco Wellington Ponte Souza, por três linhas: a primeira medindo 1,75m, a segunda medindo 1,00m, e a terceira medindo 1,50m; e a Oeste, com Terezinha Marialva de Lima Costa, medindo 23,50m; com uma área superficial de 101,24m² e perímetro de 57,62m", parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 5.544, Livro 3-H, fls. 291, constando como titular o Sr. Elias Jorge Hage. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ESPÓLIO DE JOANA HAGE, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO LUAN ARAUJO BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ÍTALO LUAN ARAÚJO BARBOSA, CPF ***.525.944-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01111838C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/04/2024, a

importância de R\$ 2.783,66, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440596008, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 23180, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Getúlio Cavalcante, nº 54, bairro Liberdade, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DINIZ BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora AMANDA DINIZ BARROS, CPF ***.061.034-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120594C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/04/2024, a importância de R\$ 70.990,72, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440018214, firmado em 27/02/2012, registrado na matrícula 46048, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio José Santiago, nº 115, apto 203, bloco A, Condomínio Parque Residencial Santa Barbara 2ª etapa, bairro Dinamérica, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPI DIEGO ALVES DE MEDEIROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FILIPI DIEGO ALVES DE MEDEIROS, CPF ***.256.374-**, não intimado no(s)

endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120623C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/04/2024, a importância de R\$ 62.674,31, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441118935, firmado em 22/01/2016, registrado na matrícula 105817, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Expedito Torreão Braz, nº 79, Condomínio Residencial Letícia Barbosa, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SANTOS SILVA, ANDERSON RICARDO PEREIRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): DENISE SANTOS SILVA, CPF ***.982.664-** e ANDERSON RICARDO PEREIRA SILVA, CPF ***.598.684-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01111940C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/04/2024, a importância de R\$ 11.163,47, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770320781, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 118602, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Buenos Aires, nº 845, apto 402, bloco 09, bairro Jardim Tavares, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVAN FEITOSA BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça,

preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor DIOVAN FEITOSA BARROS, CPF ***.254.614-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01116358C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/04/2024, a importância de R\$ 39.996,04, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770506466, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 121227, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Elisabete de Oliveira Braga, nº 140, unidade 001, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBANIZE LUCIANA ALVES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora ELBANIZE LUCIANA ALVES DOS SANTOS, CPF ***.720.914-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136547C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/04/2024, a importância de R\$ 14.463,43, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770904117, firmado em 03/08/2020, registrado na matrícula 129990, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aluísio José de Araújo, nº 393, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerado como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE GOIS ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810100000287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/09, registrado na matrícula nº. 43.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 101, DO EDIFÍCIO ERIVAL COSTA, Nº 1202, SITUADO NA RUA MOURISE DE MIRANDA GUSMÃO, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO DE GOIS ALVES, portador do CPF nº ***.870.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.907,12, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN DE LIMA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551264359, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/11, registrado na matrícula nº. 121.934, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 DO PRÉDIO RESIDENCIAL CAMILA Nº. 95 DA RUA PROJETADA 5225 (RUA BERNADETE XAVIER BATISTA), BAIRRO FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-738, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN DE LIMA SILVA, portador do CPF nº ***.288.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.970,01, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER CHARLES DA COSTA SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440340936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/13, registrado na matrícula nº. 129.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 90 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLAUBER CHARLES DA COSTA SOUZA, portador do CPF nº ***.441.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,74, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KARLA SILVA CAMPOS SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440340936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/13, registrado na matrícula nº. 129.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 90 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUANA KARLA SILVA CAMPOS SOUZA, portador do CPF nº ***.684.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,74, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ESTEVAM DINIZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770421890, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/18, registrado na matrícula nº. 146.060, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PATRÍCIA Nº. 106 DA RUA FRANCISCO TAVARES DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-260, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILMA ESTEVAM DINIZ DA SILVA, portador do CPF nº ***.455.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.895,08, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440775306-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/14, registrado na matrícula nº. 148.845, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 149 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 151 DA RUA ISLANDIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-620, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MELO DA SILVA, portador do CPF nº ***.034.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.166,57, posicionado em 26/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440619219, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/14, registrado na matrícula nº. 148.718, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAANAIMI Nº. 485 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.009.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.579,45, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROGER RAMALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441138495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/16, registrado na matrícula nº. 149.480, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA JOSÉ TARGINO DE CASTRO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO ROGER RAMALHO, portador do CPF nº ***.940.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.967,19, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOBERTO LIRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440771018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/14, registrado na matrícula nº. 150.664, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 113 DA RUA AGRICULTOR MANOEL DELGADO DE AGUIAR, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-054, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIOBERTO LIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.605.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.656,56, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA PESSOA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440814678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/15, registrado na matrícula nº. 155.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUXOR METROPOLITAN II Nº 327 DA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-365, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSON DA SILVA PESSOA, portador do CPF nº ***.291.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,82, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA PESSOA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440814678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/15, registrado na matrícula nº. 155.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUXOR METROPOLITAN II Nº 327 DA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-365, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANNE ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA PESSOA, portador do CPF nº ***.379.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,82, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 0010336539, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/22, registrado na matrícula nº. 158.605, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO "C" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁTIO DAS PALMEIRAS SOB Nº 2813, SITUADO A RUA GENERAL AURÉLIO DE LYRA TAVARES, NO BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58011-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES, portador do CPF nº ***.911.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.318,05, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DUARTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770964514-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/20, registrado na matrícula nº. 164.868, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE DUARTE, portador do CPF nº ***.320.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.531,02, posicionado em 04/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA HONORIO DE LIMA DUARTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770964514-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/20, registrado na matrícula nº. 164.868, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA KAROLINA HONORIO DE LIMA DUARTE, portador do CPF nº ***.264.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.531,02, posicionado em 04/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA KELLY TORQUATO BRAGA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770330773, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 164.938, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). RENATA KELLY TORQUATO BRAGA, portador do CPF nº ***.834.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.394,06, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770879282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/20, registrado na matrícula nº. 164.879, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). WAGNER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.845.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.951,66, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770063204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/16, registrado na matrícula nº. 168.592, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SOB Nº 383, DA RUA PROFESSOR JOSUE DA SILVEIRA, NO BAIRRO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL - CEP 58075-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.634,63, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON LINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770030283, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/16, registrado na matrícula nº. 168.982, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BERLIM, Nº 169, SITUADO NA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON LINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.647.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.200,89, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAO DA SILVA MATOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770297448, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/18, registrado na matrícula nº. 169.953, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO VICTOR PIMENTA, Nº 31, SITUADO NA RUA MANOEL ZITO DE LUCENA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-213, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORDAO DA SILVA MATOS, portador do CPF nº ***.079.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 5.981,96, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL DO NASCIMENTO NETTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770061853, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/16, registrado na matrícula nº. 170.702, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Nº 70, SITUADO A RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENIVAL DO NASCIMENTO NETTO, portador do CPF nº ***.493.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.593,57, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTACIO JOSE DE FREITAS NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770074332, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/16, registrado na matrícula nº. 171.603, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MADRI, Nº 124, SITUADO NA RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INÁCIO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OTACIO JOSE DE FREITAS NETO, portador do CPF nº ***.355.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.390,10, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FELINTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770137268, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/17, registrado na matrícula nº. 176.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO SOB Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO ATLÂNTICO, Nº 80, SITUADO NA RUA DOM HELDER CÂMARA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-101, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO FELINTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.119.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.595,22, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SILVINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770731464, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/19, registrado na matrícula nº. 177.571, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 308 - 2º ANDAR DO BLOCO B13 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON SILVINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.014.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.942,82, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILSON GONDIM FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770822788, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/20, registrado na matrícula nº. 177.364, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO BLOCO B08 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANILSON GONDIM FRANCA, portador do CPF nº ***.418.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.254,79, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACY DE ARAUJO NUNES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770707967, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/19, registrado na matrícula nº. 177.572, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 309 - 2º ANDAR DO BLOCO B13 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALLACY DE ARAUJO NUNES, portador do CPF nº ***.651.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.593,15, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770209990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/17, registrado na matrícula nº. 180.699, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 -- 3º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, SITUADO NA RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO, N.º 820, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº ***.528.838-**, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.324,77, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIDELSO AGRIPINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442096802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/19, registrado na matrícula nº. 192.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARTIER, Nº 173, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIDELSO AGRIPINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.764.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.070,92, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442096802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/19, registrado na matrícula nº. 192.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARTIER, Nº 173, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº ***.577.857-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.070,92, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TACIELIO MENDES BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442262396, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/20, registrado na matrícula nº. 195.016, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARIBALDI, N.º 266 SITUADO NA RUA ENGENHEIRO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-064, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CÍCERO TACIELIO MENDES BEZERRA, portador do CPF nº ***.956.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.397,15, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINETTI LILIANE DE ALBUQUERQUE LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295379-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/20, registrado na matrícula nº. 197.365, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, N° 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARLINETTI LILIANE DE ALBUQUERQUE LINS, portador do CPF nº ***.015.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.863,88, posicionado em 26/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DINIZ PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442313267-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/20, registrado na matrícula nº. 197.931, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIEMONTE, Nº 250, DA RUA INÁCIO RAMOS DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL CEP 58052-210, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO DINIZ PEREIRA, portador do CPF nº ***.594.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.444,85, posicionado em 26/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR DE SOUZA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442254861, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/20, registrado na matrícula nº. 197.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNDIA, Nº 250, SITUADO A RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDEMIR DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.642.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.152,13, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FREIRE FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770898846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/20, registrado na matrícula nº. 199.158, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL FREIRE FERREIRA, portador do CPF nº ***.172.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.025,84, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA DA SILVA MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442414280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/20, registrado na matrícula nº. 200.272, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MATHEUS II, Nº 431, SITUADO A RUA UNIVERSITÁRIO IVAN OLÍMPIO SEGUNDO, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-380, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUZANA DA SILVA MOREIRA, portador do CPF nº ***.001.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.930,11, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE LIMA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442414280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/20, registrado na matrícula nº. 200.272, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MATHEUS II, Nº 431, SITUADO A RUA UNIVERSITÁRIO IVAN OLÍMPIO SEGUNDO, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-380, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERALDO DE LIMA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.774.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.930,11, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442389183, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/20, registrado na matrícula nº. 201.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 406 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N° 173, SITUADO A RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL LIMA DA SILVA, portador do CPF nº ***.958.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.469,11, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN SANDRA ARAUJO DE BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442436779, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/20, registrado na matrícula nº. 201.519, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 201 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMEL, N° 224, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELLEN SANDRA ARAUJO DE BARROS, portador do CPF nº ***.762.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.979,54, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES

DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA PEREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442489167, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/21, registrado na matrícula nº. 202.854, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, SITUADO NA RUA LUIZ CEZAR, Nº 104, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIA PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº ***.431.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.496,88, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRYELLE LOPES DE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771057334, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/21, registrado na matrícula nº. 202.386, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANDRYELLE LOPES DE MORAIS, portador do CPF nº ***.570.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.532,65, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442451049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/20, registrado na matrícula nº. 203.073, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET PARK IV, SITUADO NA RUA ARNALDO CAMPELO, Nº 170, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-207, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.372.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.444,05, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE LUIZA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442451049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/20, registrado na matrícula nº. 203.073, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET PARK IV, SITUADO NA RUA ARNALDO CAMPELO, Nº 170, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-207, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIANE LUIZA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.869.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.444,05, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO BARBOZA QUIRINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442462325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/20, registrado na matrícula nº. 203.396, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO II, Nº 21, SITUADO A RUA CARLOS JORGE DE LUCENA HOLMES, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-696, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIAO BARBOZA QUIRINO, portador do CPF nº ***.548.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.830,23, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WISLA FERNANDES DA SILVA BARBOZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442462325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/20, registrado na matrícula nº. 203.396, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO II, N° 21, SITUADO A RUA CARLOS JORGE DE LUCENA HOLMES, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-696, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WISLA FERNANDES DA SILVA BARBOZA, portador do CPF nº ***.502.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.830,23, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442507952, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/21, registrado na matrícula nº. 203.978, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 408 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N° 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.027.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.117,79, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DOS SANTOS CRISPIM DA NEVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442662035, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/22, registrado na matrícula nº. 210.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). GUILHERME DOS SANTOS CRISPIM DA NEVES, portador do CPF nº ***.661.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.247,61, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VITOR SANTANA PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442805870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/22, registrado na matrícula nº. 216.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). CARLOS VITOR SANTANA PONTES, portador do CPF nº ***.685.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.837,55, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ENNOLA DA SILVA LIVRAMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442805870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/22, registrado na matrícula nº. 216.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA ENNOLA DA SILVA LIVRAMENTO, portador do CPF nº ****.813.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.837,55, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIANE CORREIA CORDEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771592757, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/23, registrado na matrícula nº. 299.209, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 -- TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUZIANE CORREIA CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.134.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.508,83, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLY VITORIA DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771592757, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/23, registrado na matrícula nº. 299.209, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 -- TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIKAELLY

VITORIA DA SILVA LIMA, portador do CPF nº ***.276.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.508,83, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO LOURENCO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.754.974-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.138,15 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), referente ao contrato nº 015.104.247, firmado em 01/03/2012, devidamente registrado sob R-04, matrícula 3.770, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua José Caetano Filho, sob nº 172, no Distrito de Santa Gertrudes, município de Patos-PB, antiga Vila de Santa Gertrudes, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VIEIRA DA SILVA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). PEDRO VIEIRA DA SILVA, CPF: ***.186.904-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.889,41 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao contrato nº 015.108.157, firmado em 04/10/2017, devidamente registrado sob R-05, matrícula 50.164, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Fabiana dos Santos Farias (antiga Projetada), nº 476 no Bairro Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

COMARCA - TAPEROA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSUERO FERREIRA DE LIMA**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 007/2024 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que: ASSUERO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, agricultor aposentado, viúvo, inscrito no CPF sob o nº ***.864.774-**, residente e domiciliado no Sítio Malhada dos Bezerras, zona rural de Livramento-PB, proprietário do imóvel denominado MALHADA DOS BEZERRAS, objeto da matrícula nº 341 do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Livramento-PB, protocolou pedido de averbação de retificação de área sob nº de protocolo 9667, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir o seguinte perímetro e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pela Técnico em Agrimensura João Rafael Maciel Campos, RNP: ***972874**, TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2403303870, quitada: Área: 10,00 hectares; Perímetro (m): 1.500,14. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -7°20'39,294" S e -36°55'49,002" W; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Carlos de Souza Caluete - Sítio Aldeia, com azimute de 141°36'02" por uma distância de 20,14m até o vértice P02, de coordenadas -7°20'39,806" S e -36°55'48,591" W; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Carlos de Souza Caluete - Sítio Aldeia, com azimute de 242°38'17" por uma distância de 2,37m até o vértice P03, de coordenadas -7°20'39,842" S e -36°55'48,660" W; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Carlos de Souza Caluete - Sítio Aldeia, com azimute de 150°18'50" por uma distância de 94,74m até o vértice P04, de coordenadas -7°20'42,513" S e -36°55'47,118" W; deste segue confrontando com a propriedade de Assuero Ferreira de Lima - Sítio Malhada dos Bezerras, com azimute de 150°43'41" por uma distância de 161,10m até o vértice HYUB-M-1091, de coordenadas -7°20'47,075" S e -36°55'44,529" W; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Valmir Ferreira de Lima - Sítio Malhada dos Bezerras, com azimute de 247°43'38" por uma distância de 367,49m até o vértice HYUB-M-1121, de coordenadas -7°20'51,659" S e -36°55'55,593" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 316°04'24" por uma distância de 35,59m até o vértice P5, de coordenadas -7°20'50,828" S e -36°55'56,402" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 327°14'52" por uma distância de 117,33m até o vértice P6, de coordenadas -7°20'47,627" S e -36°55'58,486" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 337°06'15" por uma distância de 157,57m até o vértice P7, de coordenadas -7°20'42,912" S e -36°56'00,506" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 65°48'09" por uma distância de 5,45m até o vértice P8, de coordenadas -7°20'42,838" S e -36°56'00,344" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 136°19'36" por uma distância de 4,64m até o vértice P9, de coordenadas -7°20'42,947" S e -36°56'00,240" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 72°37'13" por uma distância de 36,21m até o vértice P10, de coordenadas -7°20'42,590" S e -36°55'59,115" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 160°47'09" por uma distância de 13,22m até o vértice P11, de coordenadas -7°20'42,996" S e -36°55'58,971" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 109°32'35" por uma distância de 45,06m até o vértice P12, de coordenadas -7°20'43,480" S e -36°55'57,585" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 172°00'36" por uma distância de 78,55m até o vértice P13, de coordenadas -7°20'46,010" S e -36°55'57,217" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 84°45'25" por uma distância de 3,52m até o vértice P14, de coordenadas -7°20'45,999" S e -36°55'57,103" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 352°52'40" por uma distância de 61,86m até o vértice P15, de coordenadas

-7°20'44,002" S e -36°55'57,362" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute de 56°44'56" por uma distância de 154,15m até o vértice P16, de coordenadas -7°20'41,232" S e -36°55'53,173" W; deste segue confrontando com a propriedade de Waldir Ferreira de Lima - Sítio Aldeia, com azimute 65°18'33" por uma distância de 141,15m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.500,14 m. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, ao requerente não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confinantes, definidos como ocupantes/posseiros, devendo os interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular. Taperoá/PB, 11 de abril de 2024. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BONITO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito, bel. Zacarias Barreto Santos, na forma da lei, torna público, para ciência dos interessados, cumprindo a Lei 6.766/79, que foi requerido a esta Serventia o seguinte registro: Loteamento NOVO HORIZONTE, com 473 (quatrocentos e setenta e três) lotes situadas em 24 (vinte e quatro) quadras com área total de 118.119,73m² (cento e dezoito mil, cento e dezenove metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), assim composto: Área Loteada: 66.137,68m²; Área de Ruas Públicas: 11.370,29m², Área Verde: 10.848,21m², Sistema Viário: 29.763,55m², conforme planta e alvará de aprovação do loteamento datado de 10/12/2020, emitido pela Prefeitura Municipal do Bonito e depositada neste Cartório. Proprietário: NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Dr. Luiz Ribeiro, nº 364, bairro da Sapucaia neste Município de Bonito/PE, com CNPJ/MF 25.965.452/0001-39, representada neste ato por José Helton de Vila, brasileiro, empresário, solteiro, com CPF/MF ***.863.854-** e CNH 05242773338 Detran/PE, residente e domiciliado no município do Bonito/PE. Documentos depositados nesta Cartório: Projeto do Loteamento e todos os demais documentos legalmente exigidos, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do município do Bonito/PE no Sítio denominado SÍTIO PEDRA BONITA, registrado sob R1-MAT.6436, Livro 02, Ficha 02. loteado com a denominação de Loteamento NOVO HORIZONTE. Impugnações: Apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da 3ª (terceira) e última publicação neste Portal, na Serventia de Registro de Imóveis do Cartório do Bonito, durante o expediente (das 08h00 até 16h00). Bonito, estado de Pernambuco no dia 05.04.2024 (cinco de abril do ano dois mil e vinte e quatro). O substituto, Pedro Vitoriano de Melo Neto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES, SAULO DA SILVA MENEZES

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES e SAULO DA SILVA MENEZES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE FREITAS MENEZES e SAULO DA SILVA MENEZES, inscritos(a) no CPF/MF sob os nºs ***.401.504-** e ***.024.684-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 57550006-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSAN EMANOEL BARBOSA SILVEIRA DE PAULA, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE PAULA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38.555, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY 5470 AP 104 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXSAN EMANOEL B SILVEIRA DE PAULA, CPF Nº ***.113.054-**/ MARIA CRISTINA GOMES DOS S DE PAULA, CPF Nº ***.266.374-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/04/2024, corresponde a R\$ 27148,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78215, neste Cartório,

referente R JARANGARI NR 53 AP404 BL41 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA, CPF Nº ***.950.064-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/12/2023, corresponde a R\$ 70292,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83941, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.22 AP301 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, CPF Nº ***.597.424-**/ RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMA, CPF Nº ***.136.064-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 17680,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87565, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.20 AP1 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS, CPF Nº ***.733.404-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 10.998,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 -- e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 14 de outubro de 2023, protocolado sob o nº 1058, em 13/12/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 947, em 13/12/2024, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2014 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o sr. JOÃO MACHADO COSTA, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 7.990,60 (sete mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Rua Coronel Valdemar Basgal, nº 599, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de abril de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - JATAUBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAYPAGUE BRASIL SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, WALDENIO CARNEIRO DE FARIAS**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Jatauba-PE, situado na Avenida Jose Lopes de Siqueira, nº09, Centro, Jatauba-PE, CEP-55.180-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriojatauba2019@outlook.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. PAYPAGUE BRASIL SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.633.344/0001-91, com sede na Avenida República do Líbano, nº251, Rio Mar Trade Center Torre C, Sala 2801, Pina, Recife-PE, representada neste ato WALDENIO CARNEIRO DE FARIAS, brasileiro, solteiro empresário, CPF Nº ***.739.904-**, RG nº 2392076-SDS/PE, residente na Rua Luiz Rodolfo Araujo, nº60, Apto. 202, Aflitos, Recife-PE, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA-PE, na Avenida Jose Lopes de Siqueira, nº09, Centro, Jatauba-PE, a quantia de R\$1.144.054,65 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de janeiro de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº. 4767, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como LOTE 06-A, QUADRA J, RUA PROJETADA 08, LOTEAMENTO DEUS É FIEL, no perímetro urbano desta cidade; Área: 4.536,00 m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena

do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Jatauba, Pernambuco, em 04 de abril 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE CARLOS COUTO BELLO**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): VICENTE CARLOS COUTO BELLO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. VICENTE CARLOS COUTO BELLO, inscrito no CPF/MF n. ***.999.114-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na PROJEÇÃO MODULAR 43, CONDOMINIO AÇUDE DA PEDRA, RODOVIA-PE 27 NO KM 24, ESTRADA DE ALDEIA, PAUDALHO/PE , com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 144441805335-1, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-5, na Matrícula nº 12337A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 15 de abril de 2024.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIA THATIANE LIRA DE MENDONÇA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) HELIA THATIANE LIRA DE MENDONÇA -- CPF: ***.508.114-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 53.629, referente ao imóvel situado na Rua Mangueira (Antiga Rua 06), nº 290, Lote 02, Quadra 1-ZB, Loteamento Park Massangano, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE, CEP: 56.310-756, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.747. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA BOUWMAN SILVA NETTO, ADMIRSON ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL COMARCA - RECIFE/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LUIZA BOUWMAN SILVA NETTO e outros 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 09 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que MD PE SHOPPING RESIDENCE INCORPORAÇÃO LTDA, na qualidade de proprietária do imóvel nº 62, situado na Avenida Dr. Antonio de Goés, no bairro do Pina, objeto da matrícula 111.768, e que, com fulcro no art. 213 da Lei nº 6.015/73, considerando que os proprietários e/ou o representantes legais dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICA: 1) MARIA LUIZA BOUWMAN SILVA NETTO -- inventariante do espólio do proprietário do imóvel nº 990, situado à Avenida Hercúlo Bandeira, bairro do Pina, Recife/PE, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, e 2) ADMIRSON ALVES DO NASCIMENTO - síndico do Condomínio do Edifício Egito, situado à Rua Antonio de Goés, nº 72, bairro do Pina, Recife/PE, bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do § 4º do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBERSON BARBOSA LOPES DA SILVA, MYLENA REGINA DA SILVA LIMA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, KLEBERSON BARBOSA LOPES DA SILVA LIMA, inscrito no CPF nº ***.494.074-**, e MYLENA REGINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº ***.266.944-** referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0657074-3, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0657074-3, datado de 27/09/2019, e registrado sob nº R-10 da matrícula nº 1.530, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 05, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito

atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de abril de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA GOMES DE LUCENA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EMILIA GOMES DE LUCENA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. ***.198.684-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.840,43, (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0390429-4, firmado em 26/06/2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 19.621, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 607, SITUADO À RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOSE DA SILVA, MARIA JOSELIA NOGUEIRA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MANOEL JOSÉ DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº ***.246.818-**, e MARIA JOSELIA NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº ***.384.218-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.410,81, (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1691056-5, firmado em 16/01/2018, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 21.191, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 55, SITUADO À RUA PROJETADA ANA ALVES, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta

intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONETE MARIA DOS SANTOS, JOSE CICERO DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LIONETE MARIA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº ***.794.728-**, e JOSÉ CICERO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº ***.099.714-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.335,93, (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1442758-1, firmado em 28/12/2016, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.878, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 386, SITUADO Á RUA PROJETADA MANOEL FREIRE DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONEI GURLAN MACEDO DE LIMA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113.943 e recepção nº 12.125, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por **RONEI GURLAN MACEDO DE LIMA**, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 14/06/1981, filho de José Matias de Lima e de D. Maria do Amparo Macedo de Lima, alfabetizado, autônomo, portador do RG: 6093269 SDSPE e do CPF nº ***.804.374-**, divorciado desde 23/11/2010, conforme consta na certidão de casamento com a devida averbação de divórcio extraído do livro-B-A-11, fls. 192, sob o nº 5592, em 24/11/2010, declarando não convivendo em união estável, residente e domiciliado Rua Sargento Artur Amaro de Araújo, nº 01 A, Bairro São Sebastião, Surubim - PE, CEP: 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: um salão comercial localizado na Rua Sargento Artur Amaro de Araújo, lado ímpar, nº 01a, bairro São Sebastião, Surubim PE, a 8,30m de distância para a Avenida São Sebastião. Pavimento térreo composto por 01 (um) Salão comercial e 01 (um) banheiro. Terreno 16,40m². Ao norte medindo 2,00m de comprimento; Ao sul medindo 2,00m de comprimento; A leste medindo 8,20m de comprimento; A oeste medindo 8,20m de comprimento. Área construída 16,40m². Ao norte medindo 2,00m de comprimento; Ao sul medindo 2,00m de comprimento; A leste medindo 8,20m de comprimento; A oeste medindo 8,20m de comprimento. Confrontantes: Ao norte com a Rua Sargento Artur Amaro de Araújo; Ao sul com o imóvel da Sra. Sonia Maria de Lima; Ao leste com o imóvel do Sr. Eraldo Nascimento de Macedo e a oeste com

o imóvel da Sra. Maria de Lourdes Gomes da Silva. Matrícula 396, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/03/2024. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONEI GURLAN MACEDO DE LIMA

EDITAL DE USUCAPIÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o proprietário, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI, comerciante, filho de Severino Clementino e Severina Maria da Conceição, nascido no dia 05 de dezembro de 1939, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.269.914-**, e sua esposa JOSEFA FERREIRA CAVALCANTE, brasileiros, casados, alfabetizados, residentes nesta cidade, ou quem detiver a posse do imóvel: Um salão comercial localizado na Rua Sargento Artur Amaro de Araújo, lado ímpar, nº 01a, bairro São Sebastião, Surubim PE, a 8,30m de distância para a Avenida São Sebastião, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por RONEI GURLAN MACEDO DE LIMA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 14/06/1981, filho de José Matias de Lima e de D. Maria do Amparo Macedo de Lima, alfabetizado, autônomo, portador do RG: 6093269 SDSPE e do CPF nº ***.804.374-**, divorciado desde 23/11/2010, conforme consta na certidão de casamento com a devida averbação de divórcio extraído do livro-B-A-11, fls. 192, sob o nº 5592, em 24/11/2010, declarando não convivendo em união estável, residente e domiciliado Rua Sargento Artur Amaro de Araújo, nº 01 A, Bairro São Sebastião, Surubim - PE, CEP: 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um salão comercial localizado na Rua Sargento Artur Amaro de Araújo, lado ímpar, nº 01a, bairro São Sebastião, Surubim PE, a 8,30m de distância para a Avenida São Sebastião. Pavimento térreo composto por 01 (um) Salão comercial e 01 (um) banheiro. Terreno 16,40m². Ao norte medindo 2,00m de comprimento; Ao sul medindo 2,00m de comprimento; A leste medindo 8,20m de comprimento; A oeste medindo 8,20m de comprimento. Área construída 16,40m². Ao norte medindo 2,00m de comprimento; Ao sul medindo 2,00m de comprimento; A leste medindo 8,20m de comprimento; A oeste medindo 8,20m de comprimento. Confrontantes: Ao norte com a Rua Sargento Artur Amaro de Araújo; Ao sul com o imóvel da Sra. Sonia Maria de Lima; Ao leste com o imóvel do Sr. Eraldo Nascimento de Macedo e a oeste com o imóvel da Sra. Maria de Lourdes Gomes da Silva. Inscrição Municipal nº 01.06.025.0083.001. Parte do imóvel registrado na matrícula 396, do livro 2, R-05. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 03/04/2024. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, Oficial, digitei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEAL IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa LEAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, 205, Centro - Surubim/PE - PE - CEP 55.750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, localizado a partir do Bairro Bela Vista seguindo a estrada municipal que dá acesso ao Montado, no município de Casinhas/PE, zona urbana, deste município de Surubim/PE, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 19884, do Livro 2, em 11 de agosto de 2023, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 460 (quatrocentos e

sessenta) lotes, distribuídos em 23 (vinte e três) quadras numeradas de 01" a "23". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 05, quadra 02 com lotes de 01 a 11, quadra 03 com lotes de 01 a 34, quadra 04 com lotes de 01 a 48, quadra 05 com lotes de 01 a 48, quadra 06 com lotes de 01 a 11, quadra 07 com lotes de 01 a 15, quadra 08 com lotes de 01 a 19, quadra 09 com lotes de 01 a 17, quadra 10 com lotes de 01 a 06, quadra 11 com lotes de 01 a 13, quadra 12 com lotes de 01 a 17, quadra 13 com lotes de 01 a 21, quadra 14 com lotes de 01 a 50, quadra 15 com lotes de 01 a 50, quadra 16 com lotes de 01 a 09, quadra 17 com lotes de 01 a 05, quadra 18 com lotes de 01 a 12, quadra 19 com lotes de 01, quadra 20 com lotes de 01 a 08, quadra 21 com lotes de 01 a 15, quadra 22 com lotes de 01 a 19, quadra 23 com lotes de 01 a 26, com total de 84.406,79m². Áreas verdes 19.127,82m². Área de equipamento comunitário 4.985,97m². Sistema viário 35.812,91m². Área total do loteamento (área residencial) de 144.333,49m², no imóvel terreno, situado na estrada de Surubim a Chatinha, em Pilões, Surubim/PE. Com área de 144.333,49m², 14,4ha. Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.134.215,388 m e E 195.800,967 m; deste, segue confrontando com o Senhor José Alexandre Silva Souza, com azimute 93°39'24" e distância de 13,96 m, até o, vértice 2 de coordenadas N 9.134.213,924 m e E 195.842,294m; deste segue confrontando com a Senhora Maria Aparecida Silva Souza, com azimute 91°11'57" e distância de 27,40 m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.134.213,698 m e E 195.859,676m; deste segue confrontando com a Senhora Maria Jeane, com azimute 90°44'40" e distância de 17,38 m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.134.213,574 m e E 195.865,530m; deste segue confrontando com a Senhora Maria Jeane da Silva, com azimute 91°12'44" e distância de 5,86 m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.134.213,716 m e E 195.881,894m; deste segue confrontando com o senhor Severino Raimundo da Silva, com azimute 89°30'19" e distância de 16,36 m, até o Vértice 6 de coordenadas N 9.134.213,720 m e E 196.084,689m; deste segue confrontando com a propriedade da Leal Imóveis LTDA, com azimute de 89°59'55" e distância de 202,78 m, até o vértice 7 de coordenadas N 9.134.206,446 m e E 196.082,820m deste, segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 194°24'43" e distância de 7,59m até o Vértice 8 de coordenadas N 9.134.193,603m e E 196.077,308m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 203°13'42" e distância de 13,98 m até o Vértice 9 de coordenadas N 9.134.178,374 m e E 196.066,987m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 214°07'35" e distância de 18,40 m até o Vértice 10 de coordenadas N 9.134.144,080 m e E 196.033,673m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 224°10'10" e distância de 47,81 m até o Vértice 11 de coordenadas N 9.134.073,755 m e E 196.006,803m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 200°54',40" e distância de 75,17 m até o Vértice 12 de coordenadas N 9.134.011,0137 m e E 196.983,046m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 200°44'20" e distância de 67,09 m até o vértice 13 de coordenadas N 9.133.989,133 m e E 195.971,137m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 208°33'32" e distância de 25,01 m até o; Vértice 14 de coordenadas N 9.133.957,005m e E 195.940,628m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 223°31'10" e distância de 44,31 m até o Vértice 15 de coordenadas N 9.133.937,314 m e E 195.926,474m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 215°42'32" e distância de 24,25 m até o Vértice 16 de coordenadas N 9.133.906,214 m e E 195.919,230m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 193°06'43" e distância de 31,93 m até o Vértice 17 de coordenadas N 9.133.885,002m e E 195.917,875m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 183°39'18" e distância de 21,14 m até o Vértice 18 de coordenadas N 9.133.833,935 m e E 195.902,038m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 197°13'46" e distância de 54,00 m até o Vértice 19 de coordenadas N 9.133.803,689 m e E 195.892,194m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 198°01'44" e distância de 31,45 m, até o vértice 20 de coordenadas N 9.133.748,841 m e E 195.841,521m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 222°44'03" e distância de 74,62 m, até o vértice 21 de coordenadas N 9.133.732,267 m e E 195.829,755m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 215°22'18" e distância de 20,39 m, até o vértice 22 de coordenadas N 9.133.671,64 m e E 195.800,618m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 205°40'10" e distância de 67,20 m, até o vértice 23 de coordenadas N 9.133.691,137 m e E 195.779,653m; deste segue confrontando com a Senhora Josefa Izabel da Mata, com azimute 312°55'08" e distância de 28,63 m, até o vértice 24 de coordenadas N 9.133.684,327 m e E 195.774,379m; deste segue confrontando com a Senhora Josefa Izabel da Mata, com azimute 217°45'36" e distância de 8,72 m, até o vértice 25 de coordenadas N 9.133.681,374 m e E 195.771,275m; deste segue confrontando com o Senhor Luzinaldo da Silva Barbosa, com azimute 226°25'39" e distância de 4,18 m, até o vértice 26 de coordenadas N 9.133.677,801 m e E 195.767,736m; deste segue

confrontando com a Senhora Josefa do Nascimento Bilar, com azimute 224°43'14" e distância de 5,19 m, até o vértice 27 de coordenadas N 9.133.673,561 m e E 195.763,554m; deste segue confrontando com a Senhora Josefa do Nascimento Bilar, com azimute 224°36'25" e distância de 5,85 m até o vértice 28 de coordenadas N 9.133.668,762 m e E 195.760,220m; deste segue confrontando com a Senhora Janaina Maria de Lima, com azimute 214°47'27" e distancia de 5,75 m, até o vértice 29 de coordenadas N 9.133.692,596 m e E 195.734,374m; deste segue confrontando com o Senhor Severino Augusto Miranda Neto, com azimute 312°40'50" e distância de 35,00 m, até o vértice 30 de coordenadas N 9.133.668,871 m e E 195.723,759m; deste segue confrontando com o Senhor Severino Augusto de Miranda Neto, com azimute 92°12'22" e distância de 24,57m, até o vértice 31 de coordenadas N 9.133.655,468m e E 195.700,863m; deste segue confrontando com o Senhor João Batista de Souza, com azimute 239°39'20" e distância de 26,53m até o vértice 32 de coordenadas N 9.133.663,028 m e E 195.696,521m deste segue confrontando com o Senhor Rua Pedro Pessoa dos Santos, com azimute 330°07'38" distância de 8,72 m, até o vértice 33 de coordenadas N 9.133.676,310 m e E 195.718,206m; deste segue confrontando com a José Luiz dos Santos Barbosa, com azimute 58°30'43" e distância de 25,43 m, até o vértice 34 de coordenadas N 9.133.682,351 m e E 195.714,917m; deste segue confrontando com o Senhor José Luiz dos Santos Barbosa, com azimute 331°26'12" e distância de 6,88 m, até o vértice 35 de coordenadas N 9.133.682,996 m e E 195.715,921m; deste segue confrontando com o Senhor Maria José Silva de Arruda, com azimute 57°16'15" e distância de 1,19 m, até o vértice 36 de coordenadas N 9.133.691,802 m e E 195.710,922m; deste segue confrontando com a Senhora Maria José Silva de Arruda, com azimute 330°25'00" e distância de 10,13 m, até o vértice 37 de coordenadas N 9.133.695,168 m e E 195.708,529m; deste segue confrontando com a Senhora Maria José Silva de Arruda, com azimute 324°35'21" e distância de 4,13 m, até o vértice 38 de coordenadas N 9.133.698,354 m e E 195.705,496m; deste segue confrontando com a Senhora Maria José Silva de Arruda, com azimute 316°24'31" e distância de 4,40 m, até o vértice 39 de coordenadas N 9.133.702,767 m e E 195.699,291m; deste segue confrontando com a Senhora Maria José Silva de Arruda, com azimute 305°25'08" e distância de 7,61m, até o vértice 40 de coordenadas N 9.133.703,427 m e E 195.699,949m; deste segue confrontando com o Senhor Edimilson José da Silva, com azimute 44°56'38" e distância de 0,93 m, até o vértice 41 de coordenadas N 9.133.715,422 m e E 195.691,399m; deste segue confrontando com o Senhor Edimilson José da Silva, com azimute 324°31'04" e distância de 14,73 m, até o vértice 42 de coordenadas N 9.133.717,309 m e E 195.689,808m; deste segue confrontando com o Senhor Edimilson José da Silva, com azimute 319°51'45" e distância de 2,40 m, até o vértice 43 de coordenadas N 9.133.722,099 m e E 195.692,4387m; deste segue confrontando com a Senhora Maria Regilda da Silva, com azimute 28°45'54" e distância de 5,60 m, até o vértice 44 de coordenadas N 9.133.728,301 m e E 195.680,545m; deste segue confrontando com a Senhora Maria Regilda da Silva, com azimute 297°32'20" e distância de 13,45 m, até o vértice 45 de coordenadas N 9.133.882,080 m e E 195.675,531m; deste segue confrontando com Senhor Marcelo Farias, com azimute 358°07'57" e distância de 153,79 m, até o vértice 46 de coordenadas N 9.134.014,419 m e E 195.672,611m; deste segue confrontando com o Senhor José Riguele Silva de Paula, com azimute 358°44'10" e distância de 132,37 m, até o vértice 47 de coordenadas N 9.134.074,459 m e E 195.670,661m; deste segue confrontando com o Senhor Valberio Silva de Paula, com azimute 358°08'25" e distância de 60,07 m, até o vértice 48 de coordenadas N 9.134.141,738 m e E 195.667,121m; deste segue confrontando com o Senhor José Farias de Paula, com azimute 356°59'16" e distância de 67,37 m, até o vértice 49 de coordenadas N 9.134.203,759 m e E 195.665,320m; deste segue confrontando com a Senhora Maria José Farias da Silva, com azimute 358°20'13" e distância de 62,05 m, até o vértice 50 de coordenadas N 9.134.212,975 m e E 195.665,189m; deste segue confrontando com a Senhora Cilene Farias da Silva, com azimute 358°20'13" e distância de 9,29 m, até o vértice 51 de coordenadas N 9.134.215,056 m e E 195.795.064m, deste segue confrontando com a Senhora Marliete dos Santos Arruda, com azimute 89°04'55" distância de 129,91 m, até o vértice 52 de coordenadas N 9.134.215,388 m e E 195.800,967m; deste segue confrontando com o Senhor Sebastião Arruda da Silva, com azimute 86°46'35" e distância de 5,92 m, até o vértice 01 de coordenadas N 9.134.215,388m e E 195.800,967 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n-45° EGr, tendo como Datum o Sirgas 2000; Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM., conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente

editais, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 12 dias do mês de abril de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE LOURIVAL GLOGENSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.664 Prenotação n.º 62.501 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0459097-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19.664, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 638 (seiscentos e trinta e oito), Bloco 06 (seis), Condomínio Residencial Benvenue, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), GIOVANE LOURIVAL GLOGENSKI, inscrito(a) no CPF sob nº ***.852.459-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.501 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, 3690, Ap. 638, Bl. 06, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR e Rua Colômbia, n.º 213, Ap.07, Rio Verde, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 14/12/2023 à 14/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/03/2024, correspondente a R\$ 1.894,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) GIOVANE LOURIVAL GLOGENSKI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIR DANILO AURELIANO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.964 Prenotação n.º 62.508 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0677187-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 20.964, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 7421 (sete mil, quatrocentos e vinte e um), do Bloco 74 (setenta e quatro), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), VALQUIR DANILO AURELIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.447.039-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.504 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 7421, Bl. 74, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Vitorio Sbalqueiro, n.º 813, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/03/2024, correspondente a R\$ 5.069,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VALQUIR DANILO AURELIANO JUNIOR, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS CHARLES CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.997 Prenotação n.º 62.504 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0662689-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 20.997, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 8922 (oito mil, novecentos e vinte e dois), do Bloco 89 (oitenta e nove), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SILAS CHARLES CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.294.139-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.504 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 8922, Bl. 89, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Roraima, n.º 1266, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/03/2024, correspondente a R\$ 6.539,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILAS CHARLES CANDIDO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a

contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA BARBOSA DINIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.291 Prenotação n.º 62.496 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0871509-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22.291, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 612 (seiscentos e doze), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), FLAVIA BARBOSA DINIZ, inscrito(a) no CPF sob nº ***.457.479-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.496 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 612, Bl. 06, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua das Andorinhas, 4450, Novo Mundo, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/03/2023 à 03/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/03/2024, correspondente a R\$ 10.794,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FLAVIA BARBOSA DINIZ, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIUD DA SILVA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23.335 Prenotação n.º 62.499 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de

credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.1035667-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/2021, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 23.335, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 5111 (cinco mil, cento e onze), do Bloco 51 (cinquenta e um), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ELIUD DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.710.699-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.499 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap 5111, Bl 51, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Bom Jesus de Iguape, n.º 5487, Curitiba/PR e Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, n.º 374, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/03/2023 à 05/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/03/2024, correspondente a R\$ 15.524,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELIUD DA SILVA SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIZ PEREIRA CESAR**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n.º. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n.º. 49.140.193/0001-75, telefone n.º. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei n.º. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 23/01/2024 pela Credora fiduciante BANCO SANTANDER S.A., em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, EDER LUIZ PEREIRA CESAR, CPF n.º. ***.681.309-**, em procedimento prenotado sob n.º. 168.912, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 109570025299 firmado entre as partes em 13/06/2008, registrado sob o R.5 na matrícula n.º. 22.109, situado no Lote 19, Quadra 1633, na cidade de Tupãssi/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.573,24, posicionado em 23/03/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE MATOS DE ARAUJO

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 15/02/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, MATHEUS DE MATOS DE ARAUJO, CPF nº. ***.252.888-**, em procedimento prenotado sob nº. 166.731, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, n. 8.4444.1277448, firmado entre as partes em 12/07/2017, registrado sob o R.2 na matrícula nº. 27.802, situado no Lote 08-A, Quadra 07, Jardim Itaipú, Assis Chateaubriand/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$4.508,05, posicionado em 14/04/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS OSCAR DE SANTO

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 15/02/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, DOMINGOS OSCAR DE SANTO, CPF nº. ***.907.879-**, em procedimento prenotado sob nº. 168.254, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPT no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH n. 1.5555.1122057, firmado entre as partes em 20/04/2011, registrado sob o R.5 na matrícula nº. 12.061, situado no Lote 04, Quadra 41, Tupãssi/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$157.978,62, posicionado até 20/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FULVIO ALVES DOMINGOS PLINA

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 23/01/2024 pela Credora fiduciante BANCO SANTANDER S.A., em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, FULVIO ALVES DOMINGOS PLINA, CPF nº.***.465.759-**, em procedimento prenotado sob nº. 168.567, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, firmado entre as partes em 21/02/2013, registrado sob o R.3 na matrícula nº.

25.817, situado no Lote 09-A, Quadra 13, Jardim Europa, Assis Chateaubriand/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 11.104,99, posicionado em 10/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER VIEIRA DOS SANTOS**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 15/02/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, FAGNER VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº. ***.994.419-**, em procedimento prenotado sob nº. 166.549, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigação e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n. 8.4444.042596-0, firmado entre as partes em 06/08/2013, registrado sob o R.2 na matrícula nº. 26.608, situado no Lote 07, Quadra 14, Jardim Mônaco, Assis Chateaubriand/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$2.411,41, posicionado em 14/04/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA COSTA BORGES**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 23/01/2024 pela Credora fiduciante BANCO SANTANDER S.A., em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, SAMANTHA COSTA BORGES, CPF nº. ***.362.499-**, em procedimento prenotado sob nº. 168465, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 844441167652 firmado entre as partes em 17/02/2016, registrado sob o R.2 na matrícula nº. 28.033, situado no Lote 04 e 05, Quadra 74, Jardim América, Assis Chateaubriand/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 39.962,51 posicionado em 11/04/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVA ROSSO**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto

no artigo 26, §4º, da Lei nº. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 22/03/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, MAURICIO DA SILVA, CPF nº. ***.410.359-**, em procedimento prenotado sob nº. 168.568, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha, Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH -- Com Utilização de FGTS do Comprador n. 8.4444.1933708, firmado entre as partes em 05/10/2018, registrado sob o R.2 na matrícula nº. 30.559, situado no Lote 14-A, Quadra 05, SITUADO NO Jardim Panorama 2ª Parte, em Assis Chateaubriand/PR. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$7.217,06, posicionado até 20/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMARCA - Astorga/PR 1º Registro de Imóveis de Astorga EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA TAMBALO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL O Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, Artur César de Souza, nos termos do §4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª ANDREA TAMBALO, inscrita no CPF sob nº ***.701.928-**, cujo endereço atual é desconhecido, a comparecer em Cartório, na Rua José Bonifácio, 049, Astorga-Paraná, entre 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital que dar-se-á por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$14.614,96 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), nesta data, uma vez que devido ao inadimplemento já ocorreu o vencimento antecipado da dívida, acrescida dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 844442652268, firmado em 21.02.2022, registrado sob nº 002 da Matrícula nº 15.930, Livro 2-Registro Geral, do Serviço acima aludido, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, é Credora Fiduciária, tendo como garantia o imóvel denominado: CASA Nº 01 (UM), medindo a área de 60,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁBIO 48, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos e banheiro. Área descoberta de jardim e quintal com 39,80 metros quadrados, que somam 99,80 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,10% da área total do imóvel, voltada para Rua Vitorio Pedro Dardengo, nº 113, edificada sobre o imóvel denominado Data de Terras sob nº 09 (nove), da Quadra nº 19 (dezenove), medindo a área de 200,00 metros quadrados. O não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de Leilão Extrajudicial do imóvel.- _/Artur César de Souza Registrador

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR Prezado(a) Senhor(a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA CPF nº ***.001.869-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU - Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855552123332, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 27 de abril de 2012, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 01 e 02, na Matrícula nº 10.428, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 71C (setenta e um "C"), com a área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados, situado no "RESIDENCIAL ASTORGA I", no distrito de Tupinambá, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FELIPE DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: EDUARDO FELIPE DA COSTA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855553217868, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 05/12/2014, registrado na Matrícula nº 79.168, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 21/12/2023, corresponde à R\$3.096,50 (três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 15 de abril de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) O devedor: EDUARDO FELIPE DA COSTA -- CPF -- ***.105.169-** Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 993, Apto. nº 404, Cond. Res. João de Barro, Cascavel/PR Rua Geriva, 277, Recanto Tropical, Cascavel/PR

COMARCA - COLORADO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO APARECIDO RODRIGUES**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA o Sr. LAERCIO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.826.959-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 12 de abril de 2024, totalizam o valor de R\$ 2.864,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida nº 85551382656, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 14/07/2011, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 02 na matrícula de nº 21.352 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 01-A, originado da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 64, com a área de 150,00 metros quadrados, situado na Rua Almirante Tamandaré, em sua esquina com a Rua Projetada A, no Distrito de Alto Alegre, deste Município e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 100.626). Colorado-PR, 12 de abril de 2024. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÊNIO PEREIRA DA ROCHA, SANDRA FERREIRA GOIS ROCHA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Joênio Pereira da Rocha (CPF: ***.365.828-**) e Sandra Ferreira Gois Rocha (CPF: ***.439.839-**), ambos com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 das Matrícula(s): 61.973 e 61.974, que importava em R\$17.538,04 na data de 20/02/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e

transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 12 de Abril de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS ULRICH, CRY S ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO**

Protocolo: 468.894 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDRÉ LUIS ULRICH, CPF nº xxx.442.xxx-91; CRY S ANGELICA ULRICH, CPF nº xxx.731.xxx-97; O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$513.394,07, (quinhentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 01/04/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 21/10/2020, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155553167391, firmado em: 21/08/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 69.140, 68.911, 68.868 e 68.946, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.305.306/000-04. Curitiba, 01 de abril de 2.024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **O.G. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA O.G. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, na pessoa de seu representante Oriovisto Guimarães, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, dos imóveis situados na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.2.668, com indicação fiscal 42-012-014.000-1 (matrícula 21 do 7º SRI), e Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.2680, com indicação fiscal 42-012-016.000-7 (matrícula 45) nesta cidade, de que o requerente Almir Tadeu Pschera Junior, inventariante, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da transcrição4.594 do Livro 3-B, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel transcrito sob nº.4.594 do Livro 3-B do 7º SRI. Curitiba, 12 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANP-ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA.**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 403442. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná,. NOTIFICA as empresas JANP - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA, PRP -

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e TABATINGA - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com endereço incerto e não sabido, por serem titulares do domínio, do imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.2.610, com indicação fiscal 42-012-020.000-1 (matrícula 1078 do 7º SRI), nesta cidade, de que o requerente Almir Tadeu Pschera Junior, inventariante, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da transcrição 4.594 do Livro 3-B, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificandos, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel transcrito sob nº.4.594 do Livro 3-B do 7º SRI. Curitiba, 12 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 02 de abril de 2024, através do Ofício nº 45804/2024 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 27.04.2024 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 9 9878-2011: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF nºs ***.688.599-** e ***.402.509-**, devedores fiduciantes, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$501.507,02 em 02.04.2024, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES GETTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RAFAEL SOARES GETTER, nascido em 11/11/1982, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF/MF nº 042.xxx.xxx-86, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital,

INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20043/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 18.758,58 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551686195 fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2011, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 16.219 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 30 (trinta), da Quadra nº 04 (quatro), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a THAINA CARVALHO, brasileira, enfermeira e nutricionista, portadora do CPF/MF nº 127.xxx.xxx-29, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 24206/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 14.236,37 (quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1811273-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de maio de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 17.384 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA Nº 35 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TULIPA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,10 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RAMOS BORGES, BRUNA MARIA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILMAR RAMOS BORGES, divorciado, nascido em 03/12/1983, técnico em mecânica, portador do CPF/MF nº 042.xxx.xxx-09 e BRUNA MARIA DE LIMA, solteira, nascida em 24/08/1987, do lar, portadora do CPF/MF nº 059.xxx.xxx-76, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 26128/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 2.242,22 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550984590, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba -PR, em 28 de fevereiro de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 19.158 desta serventia, referente a Casa 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 52,30 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SANTOS ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RONALDO SANTOS ARAGAO, brasileiro, solteiro, conferente, portador do CPF/MF nº 089.xxx.xxx-08, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15810/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 47.577,22 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0211599-7, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de novembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 24.131 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,99 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a

este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO LUIZ DOS SANTOS, nascido em 10/03/1971, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF nº 026.xxx.xxx-10 e LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO, nascida em 07/11/1984, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF nº 051.xxx.xxx-08, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8665/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 130.573,32 (cento e trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551359786, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 26.003 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAVESSA CUBA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, proprietário de microempresa, portador do CPF/MF nº 099.xxx.xxx-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20026/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 31.687,71 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1927371-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 34.922 desta serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHAS 35, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 64,50 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PATRIK CASTELHANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN PATRIK CASTELHANO, brasileiro, solteiro, tecnico de mecanica, portador do CPF/MF nº 009.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11710/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 8.563,01 (oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0289510-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de março de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 34.094 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 111 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE CARLOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANETE DE CARLOS SANTANA, brasileira, viúva, professora de ensino de primeiro e segundo grau, portadora do CPF/MF nº 277.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15691/2024

- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 65.928,28 (sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0361456-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piraquara-PR, em 27 de maio de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 35.363 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 03 (PAVIMENTO SUPERIOR) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JAÚ 1353, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 60,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO SERGIO MACEDO, brasileiro, solteiro, polidor de automovel, portador do CPF/MF nº 016.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 4868/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 116.827,99 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0421145-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2013 registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 35.381 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAMURU II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,57 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA PIZYBYSZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAIANE DA SILVA PIZYBYSZ, brasileira, proprietária de microempresa, portadora do CPF/MF nº 084.xxx.xxx-74, solteira, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8400/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 24.816,49 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1930608-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 36.058 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURUVIARA 1043, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 47,92 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO BAYER SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EMILIO BAYER SOBRINHO, portador do CPF/MF nº 036.xxx.xxxx-77, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com ANA CRISTINA SKREZEK BAYER, estivadora, carregadora, embaladora, portadora do CPF/MF nº 052.xxx.xxx-86, ambos brasileiros, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 164966/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/03/2024 corresponde a R\$ 78.028,65 (setenta e oito mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552679284, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 10 de julho de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 36.485 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 12 do BLOCO 04, do tipo "3", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON HELIO DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADILSON HELIO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador do CPF/MF nº 977.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6324/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 4.474,67 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0982582-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de Agosto de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 41.479 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 870, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GERSON AUGUSTO SULEKU, instalador, portador do CPF/MF nº 093.xxx.xxx-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 24/07/2015, sua esposa JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU, do lar, portadora do CPF/MF nº 063.xxx.xxx-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8410/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 18.917,60 (dezoito mil e novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3758925, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 47.824 desta serventia, referente a UNIDADE 75 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da

construção de 43,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE FRANCA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO DE FRANÇA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF/MF nº 073.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8660/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 54.488,30 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1036115-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 47.877 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO VENEZA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cartazista, portador do CPF/MF nº 100.xxx.xxx-36, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 4881/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 42.769,57 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.7877.0387179-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de

Curitiba-PR, em 09 de julho de 2018, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.484 desta serventia, referente a CASA 280 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIRLEI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDIRLEI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, proprietário de imóvel recebendo rendimento de aluguel, portador do CPF/MF nº 032.xxx.xxx-33, divorciado e declara que não mantém união estável com outra pessoa, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15686/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/03/2024 corresponde a R\$ 10.574,20 (dez mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2148610-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de agosto de 2023, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 51.703 desta serventia, referente a UNIDADE 209 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAPORÉ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GABRIELA TRUCULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLA GABRIELA TRUCULO, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do CPF/MF nº 399.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16703/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 17.996,21 (dezesete mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), e a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1335468-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 52.245 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 02 (DOIS) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NUNES 146, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa de 42,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR BAHIA, ELZA OLIVEIRA BAHIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDIR BAHIA, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do CPF/MF nº 132.xxx.xxx-07, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/11/2004 e sua cônjuge ELZA OLIVEIRA BAHIA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-23, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8659/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 127.596,90 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1351021-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 52.360 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFAZEMA 100, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,45 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI RIBEIRO TENORIO, ALINE DE CASSIA SAPATA TENORIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DARCI RIBEIRO TENORIO, servidor público estadual, portador do CPF/MF nº 170.xxx.xxx-40, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/01/1998 e sua cónyuge ALINE DE CASSIA SAPATA TENORIO, do lar, portadora do CPF/MF nº 315.xxx.xxx-29, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8404/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 6.652,88 (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1318854-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.448 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSUARINA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, porteiro, portador do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-66 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/10/2016, e seu cónyuge LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES, do lar, portadora do CPF/MF nº 098.xxx.xxx-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92375/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 27.684,43 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0890960-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 56.535 desta serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 205, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANI VICENTE LEMES, LUIZ CARLOS TERLECKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANI VICENTE LEMES, administradora, portadora do CPF/MF nº 059.xxx.xxx-82, solteira, e LUIZ CARLOS TERLECKI, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF/MF nº 028.xxx.xxx-42, divorciado, ambos brasileiros, maiores e capazes, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 3662/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/03/2024 corresponde a R\$ 9.992,93 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1942093-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 58.067 desta serventia, referente a CASA 105 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEODATO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 84,40 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CULPI MANNRICH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AMANDA CULPI MANNRICH, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF/MF nº 105.xxx.xxx-50, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20054/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 22.025,18 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0572845-9, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de abril de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 63.377 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 08 DO BLOCO 21 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a)

fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANE BARBOZA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 134.xxx.xxx-42, divorciada, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15683/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 36.092,22 (trinta e seis mil e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1673784-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 67.669 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WOZNIACK 60, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRO PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALEXSSANDRO PINHEIRO, brasileiro, empregado doméstico, portador do CPF/MF nº 110.xxx.xxx-43, solteiro, residente e domiciliado Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8654/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 48.220,72 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1795806-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de abril

de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 70.329 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 960, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 73,02 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA MARIA CALIXTO BONNET**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JESSICA MARIA CALIXTO BONNET, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, portadora do CPF/MF nº 106.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento datado de 15/03/2024 emitido pela VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 9.489,49 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 24 de maio de 2021 e Primeiro Aditivo ao Contrato, datado de 01 de junho de 2023, ambos firmados na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 69.034 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,234 que corresponderá a UNIDADE 04 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAS PALMAS 37, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JENEL DEBEL, MARLENE DEBEL FLORIAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JENEL DEBEL, auxiliar de expedição, portador do CPF/MF nº 012.xxx.xxx-92, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge MARLENE DEBEL FLORIAN, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 800.xxx.xxx-36, ambos haitianos, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado

pelo Ofício nº 15696/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 4.101,85 (quatro mil e cento e um reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0413979-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 61.521 desta serventia, referente a CASA 150 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA FONSECA, ALESSANDRO DE PAULA FONSECA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 --
Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA FONSECA e ALESSANDRO DE PAULA FONSECA A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO, PR, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido do Credor, BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF CNPJ/MF sob o nº ***469480**112, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n.º 69.965, e, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) ANA MARIA DA SILVA FONSECA com CPF n.º *** 887.929-** e ALESSANDRO DE PAULA FONSECA com CPF n.º ***.707.289-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, no prazo improrrogável, de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$20.803,28 (vinte mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 951105, firmado em 15 de abril de 2019, registrado sob o R-4, da Matrícula 17.467, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nelson Mascaro, Lote 140, Jardim Scyllas Peixoto, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e, dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, PR, em 08/04/2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA, ANA CLAUDIA DA COSTA SANTOS DE SOUZA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 04*.***.***-18, e o(a) Sr(a) ANA CLAUDIA DA COSTA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 07*.***.***-00, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 9.877, referente ao imóvel: Lote nº 13, da Quadra nº 08, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registradas na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 373, sob nº 6.079 de ordem e Livro B-078, Arquivo 372, sob nº 6.078 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA e ANA CLAUDIA DA COSTA SANTOS DE SOUZA, não foram notificados em razão de residirem em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/09/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 30/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Oficial de Registro: Vinícius Miranda Filogônio -- Prenotação: nº 76.483 e nº 76.484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JUSTINO DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., fica intimado o(a) Sr(a) RODOLFO JUSTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 10*.***.***-24, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 14.899, referente ao imóvel: Lote nº 04-B, da Quadra nº 08, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 296, sob nº 6.002 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, RODOLFO JUSTINO DE OLIVEIRA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 13/06/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 01/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 76.180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI APARECIDA DA CRUZ

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) ROSELI APARECIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 02*.***.***-41, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 14.440, referente ao imóvel: Lote nº 04-A, da Quadra nº 15, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 367, sob nº 6.073 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, ROSELI APARECIDA DA CRUZ, não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/09/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 30/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Oficial de Registro: Vinícius Miranda Filogônio -- Prenotação: nº 76.597

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO PREDIGER LTDA

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAMENTO PREDIGER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.321.461/0001-12, com sede na Rua Santa Catarina, 925, Sala 12 e Sala 03 do Edifício Lamb, centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO PREDIGER, localizado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto nº 119/2024 de 08 de Abril de 2024. O projeto compreende uma área de 121.080,22m², oriundo da Matrícula nº 49.558 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B&R INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que B&R INCORPORADORA DE IMÓVEIS

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.393.941/0001-78, com sede na Rua Santa Cruz, nº 743, centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BOKORNI, localizado no Perímetro Urbano do Município de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná e Decreto nº 224/2023 de 06 de novembro de 2023. O projeto compreende uma área de 61.200,00m², oriundo da Matrícula nº 56.022 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSENI AMADIAS TIMIRO FERMIANO, EDNILTON FERMIANO DOS SANTOS**

Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes ROSENI AMADIAS TIMIRO FERMIANO, CPF nº ***.360.849-** e EDNILTON FERMIANO DOS SANTOS, CPF nº ***.589.408-**, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato particular garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/03/2016, registrado sob n. 04 na matrícula 66.042, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LANA MARIA RIFFERT BORGES, UBIRAJARA FERREIRA BORGES**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.910. Palmeira-PR, 18 de março de 2024. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a OCTAVIO DE MELLO e sua mulher LEONY COELHO DE MELLO, ele portador do RG nº 234.605-PR, ela portadora do RG nº 3.177.094-7-PR; JOAQUIM DE MELLO e sua mulher ZULMIRA TEREZA BREDA DE MELLO, ele portador do RG nº 1.456.558-PR, ambos inscritos no CPF nº ***.114.739-**; MARIA ROSA DE MELLO, portadora do RG nº 1.036.074; ALBA DE MELLO RIFFERT e seu marido JAIR RIFFERT, ela portadora do RG nº 1.010.188/PR, ele portador do RG nº 784.529/PR; TELMA GANDIN, portadora do RG nº 3.701.891-0/PR; GLAUCO GANDIN, portador do RG nº 1.970.643-5/PR; e DALTON LUIZ GANDIN e sua mulher JULIA MARIA MORAES GANDIN, ele portador do RG nº 1.523.273-0, ela portadora do RG nº ***.492.839-**, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com

tempo de posse somando a posse dos requerentes com a posse de seus antecessores, tem-se mais de mais de 49 (quarenta e nove) anos, sobre o imóvel usucapiendo, formulado por LANA MARIA RIFFERT BORGES e seu marido UBIRAJARA FERREIRA BORGES, brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 21/02/1981, ela professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.164.439-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº ***.551.409-**, ele agropecuarista, portador do RG nº 1.833.238-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.409.269- 53, autuado sob nº 94.910, em data de 15/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote remanescente de terreno urbano com a área de 634,32 m² " transcrito sob o nº 16.191, folhas 135 do Livro 3-G, deste Serviço de Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de Athayde Gonçalves de Mello, sendo confinantes Vera Lucia Ganassoli de Mello e seu marido Nilton de Mello; Rosângela Aparecida Mello Ferreira e seu marido Paulo Edmir Ferreira; e Lana Maria Riffert Borges e seu marido Ubirajara Ferreira Borges. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no site registradores, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANACITY/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SILVA QUEIROGA**

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo -- Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 844441410297, datado de 26 de dezembro de 2016 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-4 da matrícula nº 13.160, imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 2099, Jardim Licce, em Paranacity-PR -- a pessoa de VINICIUS SILVA QUEIROGA, CPF nº ***.190.909-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PILLER DA SILVA, JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro

de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441679764, firmado em 22/11/2021 na matrícula nº 41919, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, nº 95, LT14 QD09 COND RES ROYAL PARK, JARDIM IGUACU, PARANAVAI-PR, Cep: 87705390, com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES CPF: ***026029-**, MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES CPF: ***481379-**. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES CPF: ***026029-**, MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES CPF: ***481379-**, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES, MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441679764, firmado em 22/11/2021 na matrícula nº 41919, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, nº 95, LT14 QD09 COND RES ROYAL PARK, JARDIM IGUACU, PARANAVAI-PR, Cep: 87705390, com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES CPF: ***026029-**, MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES CPF: ***481379-**. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MARCOS JOSE MARTINS FERNANDES CPF: ***026029-**, MARLENE ROSELI GERONDI FERNANDES CPF: ***481379-**, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SILMARA APARECIDA JANSEN COSTA, CARLOS ALBERTO JANSEN, MARY LUCE JANSEN, CLEONI TEREZINHA SAFRAIDER JANSEN

FAÇO SABER à SILMARA APARECIDA JANSEN COSTA, CPF nº ***.687.799-**, CARLOS ALBERTO JANSEN, CPF nº ***.415.569-**, MARY LUCE JANSEN, CPF nº ***.767.049-** e CLEONI TEREZINHA SAFRAIDER JANSEN, CPF nº ***.498.799-**, e eventuais herdeiro(s), cônjuge ou interessado(s) de seu imóvel Lote 05 quadra 66, situado na Avenida Brasil-Argentina, s/n, centro de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, nº 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Luiz Waldemar Marko (CPF/MF nº 091.***.***-10) e esposa Neuza Alves Pereira Marko (CPF/MF nº 511.***.***-34), autuado sob o nº 123.073, em 01/04/2024, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 5.759, livro 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado na Avenida Brasil-Argentina, s/n, centro de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, §17º, da Lei nº 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, §§4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 16 de abril de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NATAL MARCOS SANAGIOTTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (CONFRONTANTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA) - PROTOCOLO Nº 123.073 - FAÇO SABER à NATAL MARCOS SANAGIOTTO, CPF nº ***.981.549-**, e eventuais herdeiro(s), cônjuge ou interessado(s) de seu imóvel Lote 04 quadra 66, situado na Avenida Brasil-Argentina, s/n, centro de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, nº 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Luiz Waldemar Marko (CPF/MF nº 091.***.***-10) e esposa Neuza Alves Pereira Marko (CPF/MF nº 511.***.***-34), autuado sob o nº 123.073, em 01/04/2024, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 5.759, livro 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado na Avenida Brasil-Argentina, s/n, centro de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, §17º, da Lei nº 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, §§4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 16 de abril de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA**

E D I T A L Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS ANDROMEDA -- ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA., que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n.º 97.577; com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OTIMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 78.747.821/0001-83, com sede e foro na rua Marialva, n. 345, Centro, neste Município e Comarca. - IMÓVEL OBJETO: Lote nº 13, da quadra nº 15, da Planta Vila Emiliano Pernetá, situado neste município e comarca, do lado par da Rua Marialva, distante 41,60 metros da esquina mais próxima, a Rua Rosa Macarini, medindo 15,55 metros de frente para Rua Marialva; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 40,25 metros, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote no 11-A, do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede 39,85 e confronta com os lotes Nº 01 e lote nº 02 e na linha de fundos mede 18,55 metros e confronta com os lotes Nº 05 E 06. Perfazendo a área total de 679,74 m². Sem benfeitorias. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTIMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA**

E D I T A L Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS GEDERSON RICARDO BONETTI NAVA, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n.º 97.577; com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OTIMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 78.747.821/0001-83, com sede e foro na rua Marialva, n. 345, Centro, neste Município e Comarca. - IMÓVEL OBJETO: Lote nº 13, da quadra nº 15, da Planta Vila Emiliano Pernetá, situado neste município e comarca, do lado par da Rua Marialva, distante 41,60 metros da esquina mais próxima, a Rua Rosa Macarini, medindo 15,55 metros de frente para Rua Marialva; do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 40,25 metros, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote no 11-A, do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede 39,85 e confronta com os lotes Nº 01 e lote nº 02 e na linha de fundos mede 18,55 metros e confronta com os lotes Nº 05 E 06. Perfazendo a área total de 679,74 m². Sem benfeitorias. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VINICIUS ALMEIDA SLOTA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JOÃO VINÍCIUS ALMEIDA SLOTA (CI-RG-14.263.023-0-SSP-PR e CPF-MF-***.655.689-**) residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, 259, Ap 12, Centro OU Rua Aluizio de Azevedo, 65, Bloco 5, Ap 102 do Condomínio Residencial Pontal da Serra, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 4.324,91; 15/04/2024 R\$ 4.336,33; 16/04/2024 R\$ 4.340,14; 17/04/2024 R\$ 4.343,95; 18/04/2024 R\$ 4.347,76; 19/04/2024 R\$ 4.351,57; 22/04/2024 R\$ 4.363,00; 23/04/2024 R\$ 4.366,81; 24/04/2024 R\$ 4.370,62; 25/04/2024 R\$ 4.374,43; 26/04/2024 R\$ 4.378,24; 29/04/2024 R\$ 4.389,67; 30/04/2024 R\$ 4.393,48; 02/05/2024 R\$ 4.401,10; 03/05/2024 R\$ 4.404,91; 06/05/2024 R\$ 4.416,33; 07/05/2024 R\$ 4.420,14; 08/05/2024 R\$ 4.423,95; 09/05/2024 R\$ 4.427,76; 10/05/2024 R\$ 4.964,57; 13/05/2024 R\$ 4.976,00; 14/05/2024 R\$ 4.979,80; 15/05/2024 R\$ 4.983,61; 16/05/2024 R\$ 4.987,42. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/09/2023 até 10/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela - recursos do FGTS nº 8.7877.1065835-8, datado de 09 de fevereiro de 2021, registrado sob nº R-2(M-67.048/Ap.102, Bloco 5-ficha complementar) e AV-2-67048, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME GASPAR DE OLIVEIRA, ELENIR CORREIA DE OLIVEIRA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes JOSÉ GUILHERME GASPAR DE OLIVEIRA (CI-RG-13.280.725-6-SSP-PR e CPF-MF-***.529.209-**) e ELENIR CORREIA DE OLIVEIRA (CI-RG-13.526.774-0-SSP-PR e CPF-MF-***.759.479-**) residentes e domiciliados na Rua Amauri de Arruda Moura, 187, Residência 03 do Condomínio Residencial Provence, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Professora Ernestina de Macedo Souza Cortes, 1200, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Jardim Sabará) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 15.970,78; 15/04/2024 R\$ 16.099,60; 16/04/2024 R\$ 16.142,54; 17/04/2024 R\$ 16.185,48; 18/04/2024 R\$ 16.228,42; 19/04/2024 R\$ 16.271,36; 22/04/2024 R\$ 16.400,17; 23/04/2024 R\$ 16.443,11; 24/04/2024 R\$ 16.486,05; 25/04/2024 R\$ 17.256,79; 26/04/2024 R\$ 17.299,73; 29/04/2024 R\$ 17.428,55; 30/04/2024 R\$ 17.471,49; 02/05/2024 R\$ 17.557,37; 03/05/2024 R\$ 17.600,31; 06/05/2024 R\$ 17.729,13; 07/05/2024 R\$ 17.772,07; 08/05/2024 R\$ 17.815,01; 09/05/2024 R\$ 17.857,95; 10/05/2024 R\$ 17.900,89; 13/05/2024 R\$ 18.029,71; 14/05/2024 R\$ 18.072,65; 15/05/2024 R\$ 18.115,59; 16/05/2024 R\$ 18.158,53. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/07/2022 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual Â-CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2440020-1, datado de 27 de novembro de 2020, registrado sob nº R-2-74.360, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste

editais, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CORREA FERNANDES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MAURÍCIO CORREA FERNANDES (CI-RG-13.790.738-0-SSP-PR e CPF-MF-***.935.249-**) residente e domiciliado na Rua Aluizio de Azevedo, 65, Bloco 20, Ap 304 do Condomínio Residencial Ponta da Serra, Bairro Olarias OU Rua Romanos, 48, Bairro Chapada OU Rua Romanos 505, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 30.594,46; 15/04/2024 R\$ 30.940,46; 16/04/2024 R\$ 31.055,79; 17/04/2024 R\$ 31.171,12; 18/04/2024 R\$ 31.286,45; 19/04/2024 R\$ 31.401,79; 22/04/2024 R\$ 31.747,78; 23/04/2024 R\$ 31.863,11; 24/04/2024 R\$ 31.978,45; 25/04/2024 R\$ 33.085,13; 26/04/2024 R\$ 33.200,46; 29/04/2024 R\$ 33.546,46; 30/04/2024 R\$ 33.661,79; 02/05/2024 R\$ 33.892,46; 03/05/2024 R\$ 34.007,79; 06/05/2024 R\$ 34.353,79; 07/05/2024 R\$ 34.469,12; 08/05/2024 R\$ 34.584,45; 09/05/2024 R\$ 34.699,78; 10/05/2024 R\$ 34.815,12; 13/05/2024 R\$ 35.161,11; 14/05/2024 R\$ 35.276,44; 15/05/2024 R\$ 35.391,78; 16/05/2024 R\$ 35.507,11. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/11/2021 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa casa verde e amarela -- recursos FGTS nº 8.7877.1260526-0, datado de 27 de outubro de 2021, registrado sob nº R-5-78.889, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DP0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PEREIRA DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GILSON PEREIRA DOS SANTOS (CI-RG-12.674.867-1-SSP-PR e CPF-MF-***.866.509-**) residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 2013, Bloco 16, Ap 203 do Condomínio Inova Uvaranas OU Rua José Antunes Mendes, 596, Bairro Uvaranas OU Rua Joanito Costa Ribeiro, 831, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 14.871,88; 15/04/2024 R\$ 15.579,10; 16/04/2024 R\$ 15.621,99; 17/04/2024 R\$ 15.664,88; 18/04/2024 R\$ 15.707,77; 19/04/2024 R\$ 15.750,66; 22/04/2024 R\$ 15.879,32; 23/04/2024 R\$ 15.922,21; 24/04/2024 R\$ 15.965,10; 25/04/2024 R\$ 16.007,99; 26/04/2024 R\$ 16.050,87; 29/04/2024 R\$ 16.179,54; 30/04/2024 R\$ 16.222,43; 02/05/2024 R\$ 16.308,21; 03/05/2024 R\$ 16.351,09; 06/05/2024 R\$ 16.479,76; 07/05/2024 R\$ 16.522,65; 08/05/2024 R\$ 16.565,54; 09/05/2024 R\$ 16.608,43; 10/05/2024 R\$ 16.651,31; 13/05/2024 R\$ 16.779,98; 14/05/2024 R\$ 17.401,73; 15/05/2024 R\$ 17.444,32; 16/05/2024 R\$ 17.487,20. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 14/04/2022 até 14/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS -- programa casa fácil Paraná -- apoio ao crédito habitacional nº

8.7877.1288332-4, datado de 13 de dezembro de 2021, registrado sob nº R-2(M-22.302/Ap.203, T.16-ficha complementar) e AV-2-79.698, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE DE CAMPOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente BRUNA CAROLINE DE CAMPOS (CI-RG-10.206.668-5-SSP-PR e CPF-MF-***.647.189-**) residente e domiciliada na Rua Arthur Augusto Beck, 30, Bairro Neves OU Avenida Siqueira Campos, 900, Torre 4, Ap 304 do Condomínio Residencial Vista Uvaranas, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 15.485,68; 15/04/2024 R\$ 15.590,42; 16/04/2024 R\$ 15.625,34; 17/04/2024 R\$ 15.660,25; 18/04/2024 R\$ 15.695,17; 19/04/2024 R\$ 15.730,08; 22/04/2024 R\$ 15.834,82; 23/04/2024 R\$ 15.869,74; 24/04/2024 R\$ 15.904,65; 25/04/2024 R\$ 16.817,63; 26/04/2024 R\$ 16.852,55; 29/04/2024 R\$ 16.957,29; 30/04/2024 R\$ 16.992,20; 02/05/2024 R\$ 17.062,03; 03/05/2024 R\$ 17.096,95; 06/05/2024 R\$ 17.201,69; 07/05/2024 R\$ 17.236,61; 08/05/2024 R\$ 17.271,52; 09/05/2024 R\$ 17.306,44; 10/05/2024 R\$ 17.341,35; 13/05/2024 R\$ 17.446,10; 14/05/2024 R\$ 17.481,01; 15/05/2024 R\$ 17.515,93; 16/05/2024 R\$ 17.550,84. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/11/2022 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora 8.7877.1130001-5, datado de 26 de maio de 2021, registrado sob nº R-2(M-68.021/Ap.304, T.4-ficha complementar) e AV-2-82.304, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO BASSANI

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente LUIZ ALBERTO BASSANI (CI-RG-13.621.501-9-SSP-PR e CPF-MF-***.742.579-**) residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 366, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Júlia da Silva Risseti, 751, Residencia 30 do Jardim das Flores Condomínio 15, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 5.735,22; 15/04/2024 R\$ 6.228,31; 16/04/2024 R\$ 6.237,41; 17/04/2024 R\$ 6.246,51; 18/04/2024 R\$ 6.255,61; 19/04/2024 R\$ 6.264,71; 22/04/2024 R\$ 6.292,00; 23/04/2024 R\$ 6.301,10; 24/04/2024 R\$ 6.310,20; 25/04/2024 R\$ 6.319,29; 26/04/2024 R\$ 6.328,39; 29/04/2024 R\$ 6.355,68; 30/04/2024 R\$ 6.364,78; 02/05/2024 R\$ 6.382,98; 03/05/2024 R\$ 6.392,08; 06/05/2024 R\$ 6.419,37; 07/05/2024 R\$ 6.428,47; 08/05/2024 R\$ 6.437,57; 09/05/2024 R\$ 6.446,66; 10/05/2024 R\$ 6.455,76; 13/05/2024 R\$ 6.483,06; 14/05/2024 R\$ 6.957,96; 15/05/2024 R\$ 6.967,06; 16/05/2024 R\$ 6.976,15. Valor este

decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 14/04/2023 até 14/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1186868-2, datado de 13 de julho de 2021, registrado sob nº R-2(M-69.423/Res.30-ficha complementar) e AV-1-83.369, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE SILVA DE PAULA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente CLAUDETE SILVA DE PAULA (CI-RG-13.494.804-3-SSP-PR e CPF-MF-***.206.069-**) residente e domiciliada na Rua Leopoldo Froes, 870, Residência 43 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Cará-Cará OU Rua Fábio Antônio Manoel, 636, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 5.026,86; 15/04/2024 R\$ 5.043,99; 16/04/2024 R\$ 5.049,70; 17/04/2024 R\$ 5.055,41; 18/04/2024 R\$ 5.061,12; 19/04/2024 R\$ 5.066,83; 22/04/2024 R\$ 5.083,96; 23/04/2024 R\$ 5.089,67; 24/04/2024 R\$ 5.095,38; 25/04/2024 R\$ 5.101,09; 26/04/2024 R\$ 5.106,80; 29/04/2024 R\$ 5.123,93; 30/04/2024 R\$ 5.129,64; 02/05/2024 R\$ 5.141,06; 03/05/2024 R\$ 5.146,77; 06/05/2024 R\$ 5.163,90; 07/05/2024 R\$ 5.663,16; 08/05/2024 R\$ 5.668,87; 09/05/2024 R\$ 5.674,58; 10/05/2024 R\$ 5.680,28; 13/05/2024 R\$ 5.697,41; 14/05/2024 R\$ 5.703,12; 15/05/2024 R\$ 5.708,83; 16/05/2024 R\$ 5.714,54. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/07/2023 até 07/03/2024 constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS -- programa casa fácil Paraná apoio ao crédito habitacional com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora nº 8.7877.1302965-3, datado de 20 de dezembro de 2021, R-3(M-71.757/Res.43-ficha complementar e AV-2-85.324, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN MATHIAS VAZ GABRIEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RUAN MATHIAS VAZ GABRIEL (CI-RG-12.987.447-3-SESP-PR e CPF-MF-***.780.779-**) residente e domiciliado na Rua Leopoldo Froes, 870, Res. 118 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas OU Rua Henrique Zuber, 72, Bairro Estrela OU Rua Cyro de Lima Garcia, 73, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 5.896,94; 15/04/2024 R\$ 5.918,15; 16/04/2024 R\$ 5.925,21; 17/04/2024 R\$ 5.932,28; 18/04/2024 R\$ 5.939,35; 19/04/2024 R\$ 5.946,42; 22/04/2024 R\$ 5.967,63; 23/04/2024 R\$ 5.974,69; 24/04/2024 R\$ 5.981,76; 25/04/2024 R\$ 5.988,83; 26/04/2024 R\$ 5.995,90;

29/04/2024 R\$ 6.017,10; 30/04/2024 R\$ 6.024,17; 02/05/2024 R\$ 6.038,31; 03/05/2024 R\$ 6.045,38; 06/05/2024 R\$ 6.644,97; 07/05/2024 R\$ 6.652,04; 08/05/2024 R\$ 6.659,11; 09/05/2024 R\$ 6.666,17; 10/05/2024 R\$ 6.673,24; 13/05/2024 R\$ 6.694,45; 14/05/2024 R\$ 6.701,52; 15/05/2024 R\$ 6.708,59; 16/05/2024 R\$ 6.715,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/07/2023 até 05/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1097209-5, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.118-ficha complementar) e AV-2-85.399, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GARCIA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RENATO GARCIA (CI-RG-7.275.823-4-SESP-PR e CPF-MF-***.480.899-**) residente e domiciliado na Rua Azurita, 63, Bairro Neves OU Rua Leopoldo Froes, 870, Residência 154 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 10.928,23; 15/04/2024 R\$ 10.969,62; 16/04/2024 R\$ 10.983,41; 17/04/2024 R\$ 10.997,27; 18/04/2024 R\$ 11.011,01; 19/04/2024 R\$ 11.024,80; 22/04/2024 R\$ 11.066,19; 23/04/2024 R\$ 11.079,99; 24/04/2024 R\$ 11.093,78; 25/04/2024 R\$ 11.107,58; 26/04/2024 R\$ 11.121,37; 29/04/2024 R\$ 11.162,76; 30/04/2024 R\$ 11.176,56; 02/05/2024 R\$ 11.204,15; 03/05/2024 R\$ 11.217,95; 06/05/2024 R\$ 12.320,43; 07/05/2024 R\$ 12.334,22; 08/05/2024 R\$ 12.348,02; 09/05/2024 R\$ 12.361,81; 10/05/2024 R\$ 12.375,61; 13/05/2024 R\$ 12.417,00; 14/05/2024 R\$ 12.430,79; 15/05/2024 R\$ 12.444,59; 16/05/2024 R\$ 12.458,39. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/07/2023 até 05/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1072625-6, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.154-ficha complementar) e AV-2-85.435, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSEIA ALVINA LEITE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente EDILSEIA ALVINA LEITE (CI-RG-6.531.937-3-SSP-PR CPF-MF-***.054.369-**) residente e domiciliada na Avenida Carlos Cavalcanti, 705, Bairro Uvaranas OU Rua Leopoldo Froes, 870, residência 264 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$

9.768,29; 15/04/2024 R\$ 9.804,86; 16/04/2024 R\$ 9.817,05; 17/04/2024 R\$ 9.829,24; 18/04/2024 R\$ 9.841,43; 19/04/2024 R\$ 9.853,62; 22/04/2024 R\$ 9.890,19; 23/04/2024 R\$ 9.902,37; 24/04/2024 R\$ 9.914,56; 25/04/2024 R\$ 9.926,75; 26/04/2024 R\$ 9.938,94; 29/04/2024 R\$ 9.975,51; 30/04/2024 R\$ 9.987,70; 02/05/2024 R\$ 10.012,08; 03/05/2024 R\$ 10.024,27; 06/05/2024 R\$ 10.060,84; 07/05/2024 R\$ 10.073,03; 08/05/2024 R\$ 11.042,54; 09/05/2024 R\$ 11.054,73; 10/05/2024 R\$ 11.066,92; 13/05/2024 R\$ 11.103,49; 14/05/2024 R\$ 11.115,68; 15/05/2024 R\$ 11.127,87; 16/05/2024 R\$ 11.140,06. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/07/2023 até 08/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora nº 8.7877.1200018-0, datado de 30 de julho de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.264-ficha complementar) e AV-2-85.545, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON STEFANES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENILSON STEFANES, inscrito no CPF nº****.680.169-**, fora protocolado sob nº265933, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº104060027460 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 67239 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE FRANCA E SILVA, MARILLYN DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PAULO HENRIQUE DE FRANCA E SILVA, inscrito no CPF nº****.538.148-** e MARILLYN DA SILVA, inscrita no CPF nº****.023.929-**, fora protocolado sob nº264714 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551257253 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 72214 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERNANDO SILVA inscrito no CPF nº****.227.649-** e TATIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº****.114.979-**, fora protocolado sob nº265863 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10135114008 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 74221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TACHIBANA CORREA, JESSICA MARA DE ANDRADE QUEIROZ TACHIBANA CORREA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS TACHIBANA CORREA inscrito no CPF nº****.557.309-** e JESSICA MARA DE ANDRADE QUEIROZ, inscrita no CPF nº****893379-**, fora protocolado sob nº264237 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552819612 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 81657 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON LUIZ DA SILVA, DESIANE DE FATIMA DE ARRUDA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLAYTON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº****.233.159-** e DESIANE DE FATIMA DE ARRUDA SILVA, inscrita no CPF nº****.509.789-**, fora protocolado sob nº265035 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440968921 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84980 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GARCIA SILVA, LAIS BIANCA SANTO ESTACHIO BUHRER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ARTHUR GARCIA SILVA inscrito no CPF nº***.315.459-** e LAIS BIANCA SANTO ESTACHIO BUHRER, inscrita no CPF nº***.050.749-**, fora protocolado sob nº262143 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553282065 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 85480 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, ANA PAULA PHILIPPSSEN MALIKOSKY

O Oficial Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.665.639-** e ANA PAULA PHILIPPSSEN MALIKOSKY, CPF ***.537.059-**, a comparecerem ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, sito na Rua Independência, 1880, Edifício Aliança, Centro, entre 08:30 e 11:00 ou 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou em qualquer agência da Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 11.509,88 (onze mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, convencionais, contribuições condominiais, despesas de cobrança e intimação, referentes ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 1.4444.1341041-5, firmado em 11/09/2020, na Cidade de Toledo-PR, registrado sob os R.1 e R.2 da Matrícula nº 22.837, deste Serviço, tendo como garantia a UNIDADE RESIDENCIAL Nº 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SCARLET VANZZO I, com área construída de 78,31m², localizada na Rua Vitória Régia nº 967, no Bairro São Francisco, nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora: Caixa Econômica Federal, com imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Toledo-PR, em 11 de Abril de 2024. Mauro João Matté. Oficial Titular.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONALDO KROETZ DE ALMEIDA

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto CIM-M-0973 ao ponto CH1-M-1312 e do imóvel confrontando do ponto CH1-M-1312 ao ponto FS3-M-0626, do lote rural situado no Quinhão 05, na Fazenda Vila Zulmira, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da transcrição sob nº. 8.147, livro 3-H, fls. 102 deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Dissenha S.A. Indústria e Comércio, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro agrônomo, Ronaldo Kroetz de Almeida, inscrito no CREA-PR sob nº. 99086/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 786019-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 34.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ IZALTINO DE OLIVEIRA, Nº68, APTO 101, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28015-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083511-7, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 35 LOTE 24 Q J DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MATA RANGEL DE FREITAS, IGOR RIBEIRO DE FREITAS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MATA RANGEL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR RIBEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084272-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 0 LOTE 11 Q E DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MANHAES JUNIOR

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MANHAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495703-9, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO NR 53 LT02 QD12 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELLA MIRA ACEVEDO ASTROZA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELLA MIRA ACEVEDO ASTROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00051518-3, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.466/registro da alienação fiduciária R-4 e R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LOURIVAL MARTINS BEDA, 1162/1180 - BL04 - AP102 - VG53, Bairro DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28110-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929635-9, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 18952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, 134, BL.23, APT 503, CENTRAL PARK RIVIERA II, JARDIM GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EMILIA DE OLIVEIRA LIMA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EMILIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553867862-6, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, 169, AP403, BL1, RESIDENCIAL MEU LAR I, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS RJ 25267-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA MARIA FERREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027001281-6, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 na Matrícula 3279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO NAVA NR 0 L20 Q10 LOT PQ CRIS COLOMB DUQUE DE CAXIAS RJ 25272294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOAH FERNANDES SARDINHA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOAH FERNANDES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495915-5, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.26 AP101 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NECI RODRIGUES CLEMENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.GEORREFERENCIAMENTO.LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA na condição de confrontantes da "Fazenda Cabuçu" com 44,80ha, Matrícula nº 14.382, Cadastrado no INCRA sob o nº 521.027.003.930-0, para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, a manifestar seu consentimento expresso no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, quanto ao pedido de Retificação administrativa e georreferenciamento que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 79.900 em 01/11/2023, requerido por requerido por NECI RODRIGUES CLEMENTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.Id. nº 609395 IPF/RJ, CPF/MF sob o nº ***.035.007-**, residente e domiciliada na Rua F, lote 16, quadra 05, Charitas - Niterói/RJ. Apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido formulado. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024). Eu, (a) Aldaleia M. F. de Macedo -- Substituta, digitei e conferi. - E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.\ \

COMARCA - MACAÉ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE TEIXEIRA DE ARAÚJO

REGISTRO DE IMÓVEIS -- 2º OFÍCIO MACAÉ -- ESTADO DO RIO DE JANEIRO R E G I S T R O G E R A L EDITAL DE INTIMAÇÃO COMARCA - MACAÉ/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAÚJO; 1) Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, formulado por JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.759.427-** e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº ***.703.147-**, cuja a posse ocorre mansa e pacífica, de boa fé e com animus domini, há mais de 30 anos pelos solicitantes, prenotado sob o nº 145636, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO de Terceiros Interessados, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos. Segundo o requerimento, trata-se de Área de terreno, situado na Vila Rangel, antiga Rua projetada, que dá acesso a outra rua projetada (atual Rua Caio Rodrigues Brasileiro) que liga a rua Prefeito Lobo Junior no bairro Visconde de Araújo, 1º distrito de Macaé, RJ, com área total de 175,00m2, e que tem as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Vila Rangel (antiga rua projetada), que dá acesso a outra Rua projetada (atual Rua Caio Rodrigues Brasileiro) que liga a Rua Prefeito Lobo Junior, onde mede 14,00m; pelo fundos, com imóvel de propriedade de João Batista Moura Filho ou sucessores, onde mede 14,00m; de um lado, com o lote nº 03, onde mede 11,00m; e, de outro lado, com o lote 01, onde mede 14,00m. Imóvel cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.4.077.0113.0001, cujo terreno em SUA TOTALIDADE, se vê registrado no cartório do registro de imóveis do 2º Ofício de Macaé, RJ, no . Tendo como detentores dos direitos reais atribuídos na matrícula Newton José inscrito no CPF-MF sob o nº. ***.485.887-** e sua esposa Anna Edith Vitalo

José, residente e domiciliado nesta cidade na rua Marechal Floriano Peixoto nº. 46, Imbetiba. Fica V. Senhores cientificados de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 16, §4, do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça. Macaé, 15 de abril de 2024 DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO DELEGATÁRIO Matrícula nº. 06/2886

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716185**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366584-4, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA NR 11 QUADRA 07 LOTEAMENTO PRA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UISTON CLACINO ALVARENGA, SCHIRLENE DE LIMA HILARIO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UISTON CLACINO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHIRLENE DE LIMA HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440811700-4, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 101 B 11 SAO J BARRETO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO EDIVAN VENTURIN**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EDIVAN VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553061352-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 AP206 BL01 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE ISAIAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO TIMOTEO FILHO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE ISAIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO TIMOTEO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642588**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553098607-2, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº925 AP410 BL05 - S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELI LEME DA SILVA LIDUINO, CARLOS ALBERTO HOTZ LIDUINO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELI LEME DA SILVA LIDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO HOTZ LIDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553334766-6, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 19836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP106 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDA LOPES RODRIGUES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553971838-9, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP305BL4 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE, SAMUEL DE ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963825**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513888**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553337050-1, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP306 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANY VIEIRA PACHECO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY VIEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553890292-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 17015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP106BL03 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CARVALHO BARBOSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CARVALHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850866-6, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP407 BL02 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARNISSON DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARNISSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552656748-4, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 B08 AP301 FZ S J BARRETO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552564965-7, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP106 BL06 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE LIVIO SOARES NUNES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE LIVIO SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427632-6, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP306 BL12 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SILVA FARIAS SANTANA, GEILTON ANDRADE SANTANA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA FARIAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304035**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GEILTON ANDRADE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552229022-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP407 BL07 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TABATA SOUZA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABATA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551985451-1, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 14137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 BL05 AP109 L S J BARRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILCEIR DA SILVA BORGES FILHO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20176, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCEIR DA SILVA BORGES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851413-3, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE GOMES DE OLIVEIRA NR 43 LT 12B IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA SOARES, LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441477248-5, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 16188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE F D D AMARAL NR 51 LOTE 05 QUADRA 03 CASA 2 PRAIA D E (D MAGE RJ 25926523. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MOREIRA SILVA, LUCELIA BARBOSA VIANA MOREIRA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MOREIRA SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCELIA BARBOSA VIANA MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553374177-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44721, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 253 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FONSECA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553112859-0, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 43940, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL11 AP402 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DA CONCEICAO COSTA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519624-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 42324, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL11 AP 403 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR RAPHAEL MELO LESSA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR RAPHAEL MELO LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551949084-6, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM (ANT SERV J) NR 84 LOTE 158 PAU GRANDE MAGE RJ 25935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER LUIZ LIMA DE OLIVEIRA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553297016-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 44687, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 174 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SANTOS SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552997890-6, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 148 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO S DOS SANTOS GARCIA JUNIOR, LEILIANE DOS SANTOS SILVA GARCIA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO S DOS SANTOS GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILIANE DOS SANTOS SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441901166-9, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 108420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua São José do Apartamento 101 do Condomínio Residencial Búzios VI do Lote 06 da Quadra 487 do Loteamento Jardim Atlântico 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBINO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442007627-4, firmada em 15/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 na Matrícula 117663, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 21 do Lote 552 da Quadra 20 do Loteamento Manu Manuela 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR, LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACOES LT

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR e sua esposa LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, Protocolado sob o nº 14760, datado de 18/03/2024, figurando como requerente: JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR e sua esposa LUZINETE RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, brasileiros, casados

sob o regime da Comunhão Parcial de Bens; ELE: policial militar, portador da CI nº 05.775.258-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/10/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.347.257-**; ELA: técnica de enfermagem, portadora da CI CNH nº 05200595567, DETRAN/RJ, expedida em 2402/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.395.667-**, residentes e domiciliados na Rua Sabias, nº 88, Edson Passos, Mesquita/RJ -- CEP: 26.582-630, do Prédio nº 88 da rua interna sabiás, com a área de 57,84 m², edificado no lote 14 da quadra d com acesso pelo nº 900 da Rua Cosmorama e a respectiva fração ideal de 1/300 avos do terreno designado por lote a, com 37.126,03m², situado no Condomínio Residencial do Beija Flor I, situado no Município de Mesquita, neste Estado, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ, matrícula nº 13211, de propriedade de COSMORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.865/0001-37, com sede neste Estado, na Avenida Rio Branco, nº 26-5º andar, e inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nº 608890 -- CEP.: 26.582-020. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 25/03/2024.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DA SILVA COSTA CAMPOS, ALAN ANDRADE CAMPOS

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN ANDRADE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553100498-2, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES LIMA CASTRO NR 135 AP 407 FONSECA NITEROI RJ 24120350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551924794-1, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 10597, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Conrado Barbosa de Souza, nº 200, apt 202, bloco 2, Fonseca, Niterói/RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DA SILVA PAIVA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DA SILVA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442932476-7, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 10975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monsenhor João de Barros Uchoa nº 200, apt 404, bloco VII, Fonseca, Niterói/RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA CERQUEIRA ANDRADE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº175408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA CERQUEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10183321604-00, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.22 e R.23 em 24/07/2023 da Matrícula nº 26226 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de NITERÓI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa nº 2, situado na AVENIDA PREFEITO ALTIVO MENDES LINHARES, nº 827, ITAIPU, do distrito, município e comarca de NITERÓI/RJ, CEP 24342-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE DA SILVA RIBEIRO PASSOS, JULIO CESAR BARROS PASSOS

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE DA SILVA RIBEIRO PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR BARROS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141617000514-0, firmada em 08/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 11815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 58 PIRATININGA NITERÓI RJ 24340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AUGUSTO QUITETE JORGE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO QUITETE JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090033141-3, firmada em 08/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.464-A / R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Helder Camara, nº 72, lote 6, da quadra 81, Loteamento Cidade Balneária Itaipu - Bairro Atlântico, Bairro Atlântica, Niterói/RJ, CEP 24346-020.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA E OUTROS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 4º e 6º Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 407 e 408 do Código Nacional De Normas - Foro Extrajudicial Da Corregedoria Nacional De Justiça Do Conselho Nacional De Justiça Do CNJ, que foi requerido por SOFIA ELIZA ZEBENDE FULLY, brasileira, aposentada, com CI/DETRAN/RJ nº 80842936-9, expedida em 28/07/2011 e o CPF nº ***.328.687-**, e seu marido JOSÉ APRONIANO FULLY, brasileiro, aposentado, com CI/DETRAN/RJ nº 29.949.689-3, expedida em 10/01/2013 e o CPF nº ***.842.807-**, casados em 31/07/1971 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Lamblet, Lote 8, Quadra B, Loteamento Tiradentes, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, tendo em vista os mais de 20 anos de posse mansa, contínua e pacífica, exercida sobre os seguintes imóveis: _1) Constituído por uma área de terras, sem benfeitorias, situada em Amparo, no 4º Distrito deste Município, com a área de 3,5437 hectares, identificada por PARCELA 02. _2) Constituído por uma área de terras, sem benfeitorias, situada em Amparo, no 4º Distrito deste Município, com a área de 7,1857 hectares, identificada por PARCELA 03; Os imóveis encontram-se inscritos em maior porção: - no Livro 3-AN da Transcrição das Transmissões, às fls. 145, sob o número de ordem 4880, e, na Ficha 01 do Livro 02 de Registro Geral, matrículas ns. 10.555 e 10.556 (percentuais), junto ao registro de imóveis desta serventia; - no Livro 3-A da Transcrição das Transmissões, às fls. 136, sob o número de ordem 1171, e, no Livro 3-C da

Transcrição das Transmissões, às fls. 088, sob o número de ordem 2509, junto ao registro de imóveis do cartório do 1º Ofício deste município, de titularidade de VERA LUCIA CARDOSO, que também assina, VERA LUCIA CARDOSO DE SOUSA, CPF nº ***.593.807-**, e seu marido LUIZ GONZAGA DE SOUSA; SOFIA EUGENIA ZEBENDE, que também assina SOFIA FOLLY ZEBENDE; NORIVAL ZEBENDE, que também assina, JULIO NORIVAL ZEBENDE; JOÃO GETULIO ZEBENDE; ISALTINA ZEBENDE, que também assina MARIA ISALTINA ZEBENDE; HERCULANO RAIMUNDO RAIERBERT; OSORIO BERNARDO ZEBENDE; e, ANTONIO MANOEL RAYBERT, residente nesta cidade. Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de março de 2024. A Substituta Legal _ Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553453365-0, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP307 BL3 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA SILVA PESTANA, ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALZIRA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 155553819121-4, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP211 BL1 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE FARIA RIBEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE FARIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071051-1, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31817, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.18 A304 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MUNIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442802558-8, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 143 LT 30 QD D

LAGOINHA RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO

A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por ANTONIO MENDES CARVALHO, brasileiro, solteira, CI nº 036654947359 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.205.007/88, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Transcrição número 24.024, qual seja: DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS NÚMERO 21 DA QUADRA 19 DO LOTEAMENTO QUITANDINHA. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BARBARA PIRES MARTINS

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua do Imperador, 953 -- centro - telefone 2242-6016 Petrópolis -- RJ - 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinário de usucapião na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóvel da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 64.105, com os seguintes dados: Requerente BARBARA PIRES MARTINS, médica, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 28967725-4, expedida pelo Detran/RJ, residente nesta cidade, na Rua Magdalena Tagliaferro, 266, Bairro Mauá, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.576.547-**, como advogada assistente Dra. Sandra Pires Martins, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.623, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.344.937-**, com escritório na Praça Dr. Sá Earp Filho, nº 22 sala 201; identificação do imóvel usucapiendo: referente ao imóvel urbano constituído por Lote de Terras nº 43, do Loteamento Bairro Mauá, dentro

do perímetro urbano do 1º Distrito com a superfície de 748,40m², foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, nesta área encontra-se edificada uma construção, com área total construída de aproximadamente de 100,00m² de nº 266, ainda pendente de legalização, de propriedade de Theodoro Martins da Rocha Junior e sua mulher Maria Isabel Pereira Martins da Rocha, Fábio Luiz Martins e de dona Sandra Pires Martins, espólio de Jovelina de Souza Martins, espólio de João de Souza Martins, Francisca do Carmo Monteiro Martins, Gilberto de Souza Martins, espólio de Antonia da Silva Martins, Daquiméria de Souza Martins e Darquelina de Souza Martins, MODALIDADE DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tempo de posse alegado pela requerente 22 anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo nº 3039; Pelo presente edital de intimação ficam intimados os proprietários tabulares na qualidade de titulares registraes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório nº 43, Centro -- Petrópolis/RJ. DADO e passado neste Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de março de 2024. Eu, (Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Registradora, digitei e assino. MARIA TEREZA DE N. RIBEIRO DOS SANTOS Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRUPO MB ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - EIRELI**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS -- RJ Rua General Osorio, 43 -- centro -- CNPJ nº 30649784/0001-44 -- tels. 24 -- 2237.9378 / 2242.6016 - EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 63.176, com os seguintes dados: Requerente: GRUPO M B ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS -- EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.115.668/0001-26, estabelecida na Rua Coronel Veiga, 771, centro, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: PRÉDIO Nº 889 e também 889-fundos DA RUA CORONEL VEIGA, tipo residencial, e bem assim o seu respectivo terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras 1823-B, do Quarteirão Renânia Central, dentro do perímetro urbano do Primeiro Distrito deste Município, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, Tempo de posse alegado pela requerente GRUPO M B ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS -- EIRELI EPP, é mais de 20 anos, ou seja desde o ano de 2002. Pelo presente edital de intimação, ficam intimadas NILCE CAMINADA SABRA, casada com JAMIL MIGUEL CAMINADA SABRA; ANTONIO AUGUSTO ABREU CAMINADA, casado com IRENE ELISA DE ALMEIDA CAMINADA; LEDA CAMINADA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, casada com JOSE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO FILHO; ALFREDO MARCIO CAMINADA SABRA, casado sob o regime da comunhão universal de bens com CLAUDA DE MELLO SABRA; ESTER GLORIA CAMINADA SABRA, viúva de MIGUEL FERNADO CAMINADA SABRA; IZABEL CRISTINA SABRA E BRAGA casada sob o regime da comunhão universal de bens com JOSE LUIZ BRAGA; RITA DE CASSIA MANINADA SABRA STRAUB CESTARE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com RONALDO STRAUB CESTARE; FLAVIO HENRIQUE CAMINADA SABRA, casado; ADHERBAL CAMINADA NETO, viúvo; ANTONIO CAMINADA, casado; IRENE CAMINADA, divorciada; FLAVIA CAMINADA JACY MONTEIRO, casada; MARCIA CAMINADA, divorciada; ADERBAL MAGNO CAMINADA SABRA, casado com SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com as características, medidas e confrontações que constam na matrícula nº 11.768, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso. Petrópolis. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça

-- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro, Petrópolis/RJ. Petrópolis, 16 de abril de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ORLANDINO KLOTZ NETO, MARCIO VALLI BRAILE, WALTER KUHN, CARMEN DORA TAQUES DE SOUZA KUHN

EDITAL -- Maria Emilia dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 251-A da Lei 6.015/73, e atendendo ao Requerimento dos representantes do Espólio de Orlandino Klotz e Espólio de Pedro Braile Neto, vem realizar a notificação por edital dos promitentes compradores, ou seus sucessores, dos lotes situados no LOTEAMENTO PEDRA SONORA, Resende-RJ, para a ciência do requerimento do loteador para o CANCELAMENTO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA dos lotes abaixo referidos, protocolado nesta Serventia sob o nº39.118: 1) ANITA HARRIS -- Lote 06 - contrato de 08/06/1955; 2) VENERANDA DA SILVEIRA CARDOSO -- Lote 11 -- contrato de 05/04/1955; 3) EDER ACORRSI -- Lote 74 -- contrato de 08/06/1955; 4) ABDON DUARTE PASSOS -- Lote 76 -- contrato de 05/04/1955; 5) WALTER KUHN -- Lote 94 -- contrato de 28/09/1957; 6) WALTER KUHN, CPF nº****.841.327-** e sua esposa CARMEN DORA DE SOUZA KUHN, CPF nº****.392.857-** -- Lote 95 -- contrato de 28/09/1957; 7) ALBA CANECA PEREIRA -- Lote 230; 8) ELIAS SOARES -- Lote 233 -- contrato de 05/04/1955; 9) ZILAH R. PEREIRA -- Lote 260 -- contrato de 05/04/1955; 10) MIRIAM R. PEREIRA -- Lote 260 -- contrato de 05/04/1955; 11) VAHRAM AMIRALIAN -- Lote 261 -- contrato de 05/04/1955; 12) SILVIA TAUG -- lote 295 -- contrato de 05/04/1955; 13) GUNTER SUEME -- Lote 381; 14) LAZARO RODRIGUES -- Lote 394 -- contrato de 05/04/1955; 15) BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS -- Lote 400 -- contrato de 05/04/1955; 16) ANIBAL ANGELO SPANGENBERG BARSOTI -- Sítio 05 -- contrato de 29/11/1957; 17) JEAN LABRUNE -- Sítio 06 -- contrato de 28/09/1957; 18) WALTER KUHN -- Sítio 12 -- contrato de 28/09/1957; 19) WALTER KUHN -- Sítio 13 -- contrato de 28/09/1957; 20) OU EVENTUAIS OCUPANTES DOS IMÓVEIS ACIMA; Os intimados devem comparecer a sede do Cartório do 3º Ofício de Resende, sito à Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02, Campos Elíseos, de 2ª a 6ª das 09:00h às 17:00h, no prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, para satisfazer os débitos existentes e lavrar as escrituras definitivas de compra e venda referentes aos seus imóveis. O não comparecimento e a falta da quitação da dívida implica no andamento do processo de cancelamento do registro da promessa de compra e venda, e nos termos do art.251-A, § 6º, "A certidão do cancelamento do registro do compromisso de compra e venda reputa-se como prova relevante ou determinante para concessão da medida liminar de reintegração de posse".

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HENDERSON LUAN ALVES SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON LUAN ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****769277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085712-1, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.10 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGO BRITO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGO BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183849-0, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.8 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE CARVALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 155552469186-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 207676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 514 BL 2 AP 506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA NASCIMENTO MARQUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA NASCIMENTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991240-6, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 219525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL05 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES DIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324538-1, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227481, a qual diz respeito ao imóvel situado na

ETR ESTRADA GUANDU DO SAPE NR 1450 BL 9 AP 504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE ARAUJO CORDEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE ARAUJO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126069-2, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.1 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA PEREIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144185-9, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.13 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VIEIRA GOMES DOS SANTOS, JEAN CLEITON BOAVENTURA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº724482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VIEIRA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CLEITON BOAVENTURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02960633-8, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.626 / R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HOMERO PINTO CAPUTO, Nº 211, ASA 102 BANGU (FREGUESIA DE CAMPO GRANDE), RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21810-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANNA PEREIRA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº724886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANNA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016657420-3, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259916 / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ROBERTO MOURA, Nº 262, APT0 201, LOTE 4, QUADRA 32, PAL 25028, PACIENCIA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23065-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FARIA SANTOS**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224810/11, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552948607-0, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 48815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES LOBO NR 115 BL01 AP706 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FERREIRA DE MEDEIROS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FERREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552109618-1, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 222839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL01 AP502 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE AZEVEDO CAMARA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE AZEVEDO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552310286-3, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 BL04 AP405 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS OLIVEIRA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198775-1, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 248760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP206 BL06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MIKIKO SHIBUYA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MIKIKO SHIBUYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412550-5, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL08 AP103 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVISON DA SILVA DUTRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVISON DA SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552857492-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 228939, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL05 AP307 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CESAR PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CESAR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553515969-5, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 411, DO BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL FAUSTINO DE ALVARENGA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL FAUSTINO DE ALVARENGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609688-0, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.16 A501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY FERREIRA DA CUNHA, VAGNER SEVERINO SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY FERREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER SEVERINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440504351-2, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 228926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENESIO PIRES, Nº 40, APTº 205, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551654728-8, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 156061(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO 194 CASA A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21526060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379126-9, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL09 AP403 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA FERREIRA FLOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA FERREIRA FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428067-6, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226492, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP110 BL04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553425579-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 241931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL04 AP109 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE PORTUGAL JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE PORTUGAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928568-8, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 89025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA INSPIRACAO NR 267 FDS A 101 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA FRANCISCO BASTOS, ROBERTO DE ALMEIDA LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FRANCISCO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE ALMEIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490404**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810973-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.4 AP505 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE AZEVEDO ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105576-1, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 256898, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1511, DO BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA ELISA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA ELISA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553878150-8, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP304 BL07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE PAULA SOUZA COSTA AZEVEDO, FELIPE DA SILVA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PAULA SOUZA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552116463-2, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLÁCIDA NR 30 BL03 AP112 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº895902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015831840-3, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.068 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 226, apartamento nº 905, bloco 1, Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LELES CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179420 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LELES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552363170-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 389550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 16 CS 15 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANE SILVA LOPES DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2177696 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANE SILVA LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729390-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454383, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.3 207 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CAVALCANTI DA SILVA, RACHEL RIBEIRO RAMIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170965 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAVALCANTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHEL RIBEIRO RAMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297882-9, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL8 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARGON NERY CAMPOS JUNIOR, FERNANDA NOVAES PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARGON NERY CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA NOVAES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441076533-6, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 25224, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PROF DALTRO SANTOS NR 445 AP 306 BL 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA MATOS, VANESSA DE LIMA MATOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE LIMA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802098000421-5, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 195.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 BL01 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA COELHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442391653-0, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 36767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 202 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO DA SILVA MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528763-8, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APTO 312 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DOS SANTOS LEAL, SIDNEIA DE ALCANTARA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEIA DE ALCANTARA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784268-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APTO 112 BLC 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE FREITAS MONTEIRO BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE FREITAS MONTEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442876808-4, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 59709, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERGULHAO NR 120 BL 04 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CALEBE DE SOUZA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CALEBE DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372193-7, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP401 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770436919-6, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.1 A306 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE ALMEIDA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446187-4, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.8 AP 401 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ASSIS DO ROSARIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ASSIS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363644-1, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL1 AP303 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361922-9, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL10 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD SILVA VIRGILIO PEREIRA, GRAZIELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD SILVA VIRGILIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565777-2, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.1 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359577-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL1 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RAFAEL DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN RAFAEL DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629584-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.8 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA REGINA DA SILVA CEZAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA REGINA DA SILVA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344475-5, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP501 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770709786-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 28239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886499-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.9 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON LUIZ DE SOUZA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON LUIZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879371-5, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO OFREDE VARGES SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO OFREDE VARGES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840942-7, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833659-4, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294854-7, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP505 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE JOSE AMARO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE JOSE AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935572-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.13 506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134579-2, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10087, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP504 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE MARIA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE MARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073603-8, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 9906, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP207 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AUGUSTO FERREIRA SILVA, MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AUGUSTO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014712-4, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43129, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A209 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIETE GOMES DA SILVA, DENISE GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIETE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113480-8, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP305 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL ARAUJO MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL ARAUJO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039954**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117174-6, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117560-1, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP105 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA TUPINAMBA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TUPINAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138269-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP203 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY BENEVIDES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY BENEVIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068213-5, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44263, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.BL4 508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERICK MACEDO DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERICK MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070142-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 9844, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP501 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA SILVA BATISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553706743-7, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 801, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP501 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PAULINO DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PAULINO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617875-8, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 789, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP304 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562509-2, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 785, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP208 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIAG PINHO RAMON

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIAG PINHO RAMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553495555-2, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES NR 470 AP104BL3 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRYS DE OLIVEIRA LEMOS INACIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRYS DE OLIVEIRA LEMOS INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552216339-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 219611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 AP 508 BL 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRYD CRISTINA FEIJO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRYD CRISTINA FEIJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324862-2, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LIRA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771286364-1, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP106 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ESTEVES SINESIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ESTEVES SINESIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771239338-6, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP501 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235436-4, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP508 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMADEU VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário AMADEU VILLON, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº ***.198.008-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS LUIZ VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário CARLOS LUIZ VILLON, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº ***.114.677-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZALTAIR DA SILVEIRA, LAUREDI ELISABETE BATISTA DIAS, AUCTO GOMES DIAS FILHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº87173, a requerimento de LAUREDI ELISABETE BATISTA DIAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº****.927.547-** e seu marido AUCTO GOMES DIAS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº****.931.677-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Marcelino Gomes, s/n, Lote 03, Quadra E do PAL 41914, matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 140.189, vem intimar eventuais outros herdeiros do titular de direitos reais ZALTAIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº****.555.527-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAUREDI ELISABETE BATISTA DIAS, AUCTO GOMES DIAS FILHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº87173, a requerimento de LAUREDI ELISABETE BATISTA DIAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº***.927.547-** e seu marido AUCTO GOMES DIAS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº***.931.677-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Marcelino Gomes, s/n, Lote 03, Quadra E do PAL 41914, matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 140.189, em nome de ANTONIO COELHO FILHO, ALBINO COELHO E MARIA DE LOURDES COELHO VALGODE, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO VENTURINI CARDOSO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VENTURINI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982498-3, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.11A APTO 504 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MIRIAM CAJA COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132157, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM CAJA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916217-4, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.1B APT 404 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR MARQUES MEDEIROS, MARIANA FRANCISCO DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MARQUES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372414-6, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP402 BL12 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUEL SANTOS DE ARAUJO, THAMYS ALANA ALVES DE ARAUJO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXSUEL SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMYS ALANA ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020042**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116723-1, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP106 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY BENAIA MACEDO BARBOSA EGLITO, ROBSON ROGERIO EGLITO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY BENAIA MACEDO BARBOSA EGLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON ROGERIO EGLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114934-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41817, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP107 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOARES DE AZEVEDO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776284-2, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 28217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MAFRA NR 290 CS 03 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24436610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, ANDRE LIMA MOREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BISPO LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440089775-0, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 33048, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO DINIZ NR 420 CASA 01 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AEICHA VITORIA NOGUEIRA MAFRA DE AZE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AEICHA VITORIA NOGUEIRA MAFRA DE AZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441982202-2, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na

Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 238 C 3 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LUCIA DA MATTA GUTIERREZ, CRISTIANO BARRETO GUTIERREZ

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA LUCIA DA MATTA GUTIERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO BARRETO GUTIERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441831678-6, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38983, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AMBROSIO NR 115 CASA 01 AP 201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE SOUZA SOARES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797485**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769602-3, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75090, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO

NR 0 AP306 BL4 VISTA ALEGRE RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACILON GOMES DE SOUZA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACILON GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770487088-0, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72890, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL10 AP303 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552247321-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 52856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 A104 B7 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, ERICA CAROLINE ALVES MOREIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA CAROLINE ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038991-2, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA NR 1389 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SANTOS SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441297493-3, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 AP 102 BL01 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DE MENDONCA RODRIGUES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE MENDONCA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400912-4, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL ARCOVERDE NR 962 CASA 3, TER LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL DA SILVA GOMES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771624967-0, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 0 BL.17 AP403 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA BATISTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602367-0, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 0 AP203 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUZA ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381293-2, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES NR 796 CASA 01 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA COUTO ZEFERINO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA COUTO ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442804696-8, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 30 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA DA CONCEICAO PEIXOTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA DA CONCEICAO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442678502-0, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 01 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO PAULO RODRIGUES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO PAULO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581020-6, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 882 CSBASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR SILVA DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441896945-3, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 78353, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO BICHINHO NR 665 CASA BASE PACHECO SAO GONCALO RJ 24732510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA DE SOUZA DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441736793-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 69011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 01 AP 208 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL PAULO DE CAMPOS JUNIOR

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL PAULO DE CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001398-9, firmada em 08/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 2579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 142 BL 6 AP 402 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO VIEIRA DE SOUZA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551636798-9, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL01 A204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DA SILVA FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983882-8, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A104 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VICTORIA BELGUES ROMERO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VICTORIA BELGUES ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442152167-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16 na Matrícula 61668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 - LOTE NR 357 QD19 LOT JARDIM BARRA NOVA BARRA NOVA SAQUAREMA RJ 28990120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER SANTOS DE OLIVEIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442027909-4, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 47870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERCIO BERNARDO NUNES NR 284 APT: 301 VILLAGE SUL II COND."E" LT: 15 JARDIM BELVED VOLTA REDONDA RJ 27258260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES EMERICH DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553879**0-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 1060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU NR 91 QC L13 STO AGOSTINHO VOLTA REDONDA RJ 27210340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ALMEIDA LEAL

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1º OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, nº 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 155551651052, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 03/11/2011, devidamente registrado sob o nº R.5, na matrícula nº 6674, neste cartório, o imóvel situado à RUA DR. ALBANY SALUSTINO, 191, BAIRRO MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR a sra. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA LEAL, CPF ***.613.304-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 22.864,99 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), posicionada até 12/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. E para constar eu, Maria Helena Coêlho Guimarães, Tabeliã Substituta, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 02 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS BEZERRA

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1º OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, nº 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 8.4444.0585289-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 20/03/2014, devidamente registrado sob o nº R.3, na matrícula nº 9666, neste cartório, o imóvel situado à RUA ANDRÉ MÁRIO GOMES, nº 103, BAIRRO RADIR PEREIRA, CURRAIS NOVOS/RN -- CEP 59.380-000, vem, pelo presente, INTIMAR o sr. JOSÉ CARLOS BEZERRA, CPF ***.773.724-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 4.464,95 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), posicionada até 22/02/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. E para constar eu, JOÃO BATISTA GUIMARÃES, Tabelião público e Oficial do Registro de Imóveis, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 02 de abril de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALEGRETE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GIAN SANTOS DOS SANTOS, GIBRAN SANTOS DOS SANTOS, GILBERTO CRUZ DOS SANTOS, JESUS DE NAZARET DE SOUZA SANTOS, PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento de FELICE SERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.131.718/0001-91, com base no inciso II e parágrafo 2º e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica GIAN SANTOS DOS SANTOS, notifica GIBRAN SANTOS DOS SANTOS e notifica GILBERTO CRUZ DOS SANTOS JÚNIOR, todos pelas Sucessões de ADÃO DA CRUZ DOS SANTOS, de IRACEMA DE SOUZA DOS SANTOS, de JANDIRA MARGARETE DE SOUZA SANTOS, de ODITE MARTINA SANTOS DOS SANTOS e de GILBERTO CRUZ DOS SANTOS; notifica JESUS DE NAZARET DE SOUZA SANTOS e notifica PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS, ambos pelas Sucessões de ADÃO DA CRUZ DOS SANTOS; de IRACEMA DE SOUZA DOS SANTOS e de JANDIRA MARGARETE DE SOUZA SANTOS, na condição de confrontantes do imóvel situado na Avenida Assis Brasil nº 1.209, Bairro Cidade Alta, nesta cidade, constante na matrícula nºs 22.497 deste Registro de Imóveis, para que, no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios dos imóveis acima, os quais estão sendo RETIFICADOS. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação dos notificados acima, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 175442. Elaine Aliatti -- Registradora. Guia nº 179440. EMOL: R\$46,70 Selos 0750.04.2400001.03172 -- R\$4,90. 0750.01.2300004.22134 -- R\$2,00.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GIAN SANTOS DOS SANTOS, GIBRAN SANTOS DOS
SANTOS, GILBERTO CRUZ DOS SANTOS, JESUS DE NAZARET DE SOUZA SANTOS, PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento de FELICE SERV- LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.131.718/0001-91, com base no inciso II e parágrafo 2º e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica GIAN SANTOS DOS SANTOS, notifica GIBRAN SANTOS DOS SANTOS e notifica GILBERTO CRUZ DOS SANTOS JÚNIOR, todos pelas Sucessões de ADÃO DA CRUZ DOS SANTOS, de IRACEMA DE SOUZA DOS SANTOS, de JANDIRA MARGARETE DE SOUZA SANTOS, de ODITE MARTINA SANTOS DOS SANTOS e de GILBERTO CRUZ DOS SANTOS; notifica JESUS DE NAZARET DE SOUZA SANTOS e notifica PAULO CEZAR DE SOUZA SANTOS, ambos pelas Sucessões de ADÃO DA CRUZ DOS SANTOS, de IRACEMA DE SOUZA DOS SANTOS e de JANDIRA MARGARETE DE SOUZA SANTOS, na condição de confrontantes do imóvel situado na Rua Maurício Cardoso, Bairro Cidade Alta, nesta cidade, constante na matrícula nºs 22.498, deste Registro de Imóveis, para que, no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios dos imóveis acima, os quais estão sendo RETIFICADOS. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação dos notificados acima, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 175442. Elaine Aliatti -- Registradora. Guia nº 179440. EMOL: R\$46,70 Selos 0***.0424000-**1.03173 -- R\$4,90. 0750.01.2300004.22135 -- R\$2,00.

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURICIO DA SILVA ALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442969239-1, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA NR 191 AP 401 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.897,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN DUARTE GUTERRES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN DUARTE GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523853-0, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 75150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 NR 99 APARTAMENTO 401 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753941-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 129 APT0 06 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.393,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRISA FERREIRA VITAVARES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRISA FERREIRA VITAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620377-0, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO CHAVES 140 CASA 02 PIRATINI ALVORADA RS 94852480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.873,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO QUINTA DO PADRE SPE LTDA**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos -- RS, Comarca de São Jerônimo/ RS. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que LOTEAMENTO QUINTA DO PADRE SPE LTDA, CNPJ 49758146000190, estabelecida na Avenida João Pereira da Silva, nº 429, Centro, Arroio dos Ratos - RS, depositou nesta Serventia de Registro Imobiliário, os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do Loteamento "QUINTA DO PADRE", tendo por objeto o imóvel com área de 29.999,60m², objeto da Matrícula nº 5.764 deste Ofício, localizado na Rua Theodoro Luiz Pereira, s/n, bairro Vila Liberal, nesta cidade, conforme croqui, apresentando 136 (cento e trinta e seis) LOTES, com sistema viário de 4.280,97m², passeios com 2.368,30m², passeios extras com 949,410m², área loteada: 136 lotes com 22.694,33m², equipamentos urbanos/ praça: 04 lotes 656m², total da área pública: 7.3025,27m², aprovado pela municipalidade, 29 de novembro de 2023, constando que a loteadora responsabiliza-se pelas obras de infraestrutura, tendo oferecido em caução à municipalidade "03 Lotes": sendo os de números 119, 120 e 125, da quadra Q4 (104), com a área de 146,40m² cada, Assim, faço expedir o presente edital, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com o croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, perante este Oficial, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Arroio dos Ratos - RS. Luiz Antonio Saccol Trindade - Oficial de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, LEANDRO TROIAN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277343-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45546 e sob o nº R4 na Matrícula 45836 (BOX 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HOR CIO M NACO NR 37 APT0 222 E BOX 107 EDIFICIO VILLAGGIO DI MÔNACO CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 5.264,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e demais atos legislativos. FAZ SABER, a todos os interessados, que Fonsant Loteadora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com nome fantasia Fonsant Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 42.282.463/0001-33, com sede na rua Pery Ribeiro, nº 362, sala 1, bairro Imigrante, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, depositou, neste Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul-RS, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 29.626), para registro de loteamento denominado Loteamento Adelma Fritscher, sobre uma área de terrenos urbana de dez mil e cinquenta e um metros quadrados (10.051m²), situada na rua José Armino Beppler, bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, nos termos da matrícula 10.110, Livro 02-Registro Geral deste Ofício e será constituído da seguinte forma: 3 quadras (A, B e C), subdivididas em 21 lotes -- totalizando uma área de 5.820,81m²; 1 área de Uso Institucional -- com área de 1.664,36m²; e, 2 ruas -- com área de 2.565,83m²; tendo sido o mesmo aprovado em 21/03/2024, por Gabriela Garcia, CAU/RS A2630044, Arquiteta e Urbanista do Município de Bom Retiro do Sul-RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CARDOSO MORALES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CARDOSO MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104332048663-9, firmada em 24/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 21222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACATUBA NR 95 PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 12.570,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS SANTOS ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130727-2, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 128 AP 202 VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94955180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 4.475,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LEMOS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553233740-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIOLETA NR 150 CASA 1 RES. CHACARA DAS ROSAS 302A CH. DAS ROSAS CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.985,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA KAROLINE EMMEL ROXO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA KAROLINE EMMEL ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442002530-0, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORONEL J B S D S E SO 466 AP 102 VILA E NOVA CACHOEIRINHA RS 94920100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 4.238,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA REIS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007188-2, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO NR 464 QDF11LT21 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 6.018,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HEITOR BENVEGNU, SIMONE PESENTE BENVEGNU**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº143209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HEITOR BENVEGNU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE PESENTE BENVEGNU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017651770-5, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.896 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álamo, nº 70, lote 18, da quadra A-30, Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP 94960-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 10.359,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN FARIAS MORAES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CHRISTIAN FARIAS MORAES, inscritos nos CPF/MF sob n.º ***.256.600-**, residente e domiciliado(a) na Av. Lídio Batista Soares, nº 1.364, Apto nº 102, Box nº 04, Resid. Iracema III, Vila Quitandinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$R\$ 50.489,02 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), atualizado até a data de 03 de janeiro de 2024, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º

844441605233-0, firmado em 17 de julho de 2017, registrado sob o R-2, das matrículas n.º 62.383 e 62.389, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de abril de 2024.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR JOSSIAS SILVA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR JOSSIAS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442060099-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 69475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q AVENIDA 1 NR 1729 AP 302 BL 03 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.483,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA, ERLON SILVA DE SOUZA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº253972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093034718-28, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26631, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4 nº 221, Bairro PRAIA ARAÇA, Capão

da Canoa -RS, CEP 95555-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.431,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO DE CASTRO LACERDA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que PEDRO DE CASTRO LACERDA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5043541522 SSP/RS, CPF nº ***.993.210-**, filho de Arão Lacerda e Filomena de Castro Lacerda, e sua esposa IRICA NEUHAUS LACERDA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 3043540842 SSP/RS, CPF nº ***.167.720-**, filha de Lauro Neuhaus e de Luiza Lucia Neuhaus, ambos casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Lº 3-RA, sob nº 4012, do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, situado na rua João Evaristo Calliari, lado ímpar, na cidade de Barão/RS, com a área superficial de 734,55m² (setecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com um galpão de alvenaria, industrial, com a área de 263,71m², distando ao Oeste, 23,20m com a rua Grazielle, não formando quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Norte, na extensão de 18,10m, confrontando com a rua João Evaristo Calliari; ao Sul, na extensão de 15,60m, confrontando com terras de propriedade de Armelindo Vrielink, ao Leste, em dois segmentos, sendo 33,50m com terras de propriedade de Helmuth Rausckholb e 15,40m com terras de propriedade de Arcenio Mayer; e, ao Oeste, na extensão de 39,10m, confronta-se com terras de propriedade de Claudino Nauhaus. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente vinte e três (23) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Pedro de Castro Lacerda e Irica Neuhaus Lacerda. Carlos Barbosa, 16 de abril de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BRISTOT, DIEGO BONATO SCHUSTER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº494560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRISTOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO BONATO

SCHUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59950084-6, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129099 e 128769 /registro da alienação fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO LOURENÇO TESSER, N° 1258, APTO 2136, 13° PAVIMENTO TORE 2, LOTE ADMINISTRATIVO 08, QUADRA 3675, PREDIO VILLAGGIO AMALFI, BOX DE GARAGEM 187, (MATRICULA 128.769), BAIRRO DE LAZZER, CAXIAS DO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 81.060,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA ALVES REIS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ALVES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948471-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO AMANCIO SANTOS 151 SAO LUIZ BL A AP202 CAXIAS DO SUL RS 95074738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2023, correspondentes a R\$ 46.034,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON LUIS SCHUTZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 09/04/2024 por ELISABEL MARISA DEMORE e FERNANDA ELISA DEMORE PALANDI, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rodovia BR-116, no Bairro Bairro Planalto, no quarteirão formado pela Rodovia BR-116, rua São João, Rua Nossa Senhora

de Fátima e rua Nossa Senhora do Carmo, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 16.951 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 315900, em 10/04/2024, pelo presente edital NOTIFICA ADILSON LUIS SCHUTZ, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 08 da quadra 1303, localizado na rua , objeto da matrícula nº 72.938, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUDESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 001, da quadra nº 1303, no Bairro Planalto, na cidade de Caxias do Sul/RS, o qual faz testada para a Rodovia BR-116, lado par, e forma esquina com a Rua São João, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Nossa Senhora do Carmo (anteriormente quarteirão formado pelas ruas São João, Do Carmo, Nossa Senhora de Fátima e Estrada Federal BR-116), contendo um prédio residencial e comercial, em alvenaria, com 03 pavimentos e 488,19m, de área total construída, sito à Rua São João, prédio nº 843 e 837, tendo o terreno a área de 626,56m² (seiscentos e vinte e seis metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, por 35,69 metros, com a Rodovia BR-116; ao Nordeste, por 23,85 metros, com a Rua São João (anteriormente com uma linha curva com a rua São João); ao Sudeste, por 16,36 metros, com o lote nº 008 de propriedade de Adilson Luis Schutz e outros; e, ao Sudoeste, por 24,78m, com o lote nº 003 de propriedade de João Moraes de Jesus e sua esposa. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula nº 16.951 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a LÚCIA DORNELLES MELLO, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para

notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a NARA MARIA CARLINI FERNANDES DA CUNHA, CPF nº ***.564.478-**, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para a Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a PEDRO PAULO CASTRO, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para a Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEMI CARDIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237514 de 19/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 e 408 do Provimento 149/CNJ/2023, FAZ SABER a SUCESSÃO DE CLÁUDIO DORNELLES MELLO, CPF nº ***.599.370-**, e seus sucessores conhecidos como Cláudio, José Valter e Lucilene, que NOEMI CARDIAS, inscrita no CPF nº ***.577.310-**, residente e domiciliada na Rua Benjamin, nº 596, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.440-006, do livro de atas nº 007, folhas 019, de 16/09/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato regular, todos os ângulos internos de 90º, benfeitoria de alvenaria 185,90m² e área do lote de 380,25m², localizado na Rua Benjamin Constant, nº 596, no Bairro São Miguel, quarteirão compreendido por mais a Rua Barão do Rio Branco, Rua Venâncio Aires e Rua Cel. Martins de seguintes medidas e confrontações: mede ao NORTE 13,00m de frente para a Rua Benjamin Constant -- matrícula 20.827, de propriedade de Sucessão de Cláudio Dornelles Mello, CPF nº ***.599.370-** e Lúcia Dornelles Mello, mede ao OESTE 29,25m limita-se com prédio nº 608 da Avenida Benjamin Constant -- matrícula 12.462 de propriedade de Diná Cardias Rigotti, CPF nº ***.747.080-** e Pedro Paulo Castro; e mede ao SUL 13,00m limita-se com prédio nº 840 da Rua Barão do Rio Branco -- matrícula 5.915, de propriedade de Nara Maria Carlini Fernandes da Cunha, CPF nº ***.564.478-**. A face OESTE do lote fica afastada 51,80m da esquina formada com a Rua Barão do Rio Branco. O imóvel COINCIDE com a matrícula nº 5.466 propriedade de Tânia Beatriz Colombelli Manfrão e Francisco Carlos Manfrão. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO MORAES BARCELOS**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO MORAES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104302083106-3, firmada em 10/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 53739, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 10, 11 E 14 NR 10 ELD. SUL 3 PA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.619,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA DE MENEZES**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383306-2, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1C 1 CENTRO ANTA GORDA RS 95980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 134.192,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA ETIELLE GOMES PINTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA ETIELLE GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440225721-0, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 76302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 530 RESIDENCIAL IB GRAVATAI RS 94110440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.234,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RAVAZOLO MENINE DE OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº410662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RAVAZOLO MENINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9100355--, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 95193, a qual diz respeito ao imóvel situado na SOBRADO N 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTOS DO BELA VISTA, N 140, LOTE 04, QUADRA 08, RUA EURICO GOMES DE OLIVEIRA, LOTEAMENTO JARDIM TIMBAUVA GRAVATAI/RS - CEP: 94015-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 17.546,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO ADEMAR MICHEL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO ADEMAR MICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552089315-2, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 IVAN MACIEL LT 23 NR 1 QD 3 JD TIMBAUVA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 9.568,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LEONOR PELUFFO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LEONOR PELUFFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552232333-5, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 89176 e matrícula 89916 (referente ao BOX 421), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 CASA 125 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 2.393,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR NATALINO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR NATALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390276-2, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89350, Matrícula 89874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 299 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 14.684,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CARVALHO DE ABREU

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº410650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARVALHO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181026304-0, firmada em 08/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92172 (R.13), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº 1462, Apto. 202, Bl. 01, Condomínio Residencial São Paulo, Parque Olinda, Gravataí/RS, CEP: 94065-240;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 9.839,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO TRENTINI ZATT, ANA PAULA LIMA BORGES TRENTINI ZATT**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TRENTINI ZATT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LIMA BORGES TRENTINI ZATT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441758520-1, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 48699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 32 SANTO SALLA 699 LT 08 QD 24 CENTRO NOVA ALVORADA RS 95985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 30.278,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESIELA FERREIRA LEIRIA, FABIO LUIS LEIRIA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESIELA FERREIRA LEIRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LUIS LEIRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533480-9, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 125783, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, Nº 266, APT 602, TORRE 5, BAIRRO VILA ROSA, NOVO HAMBURGO/RS, 93315070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 34.153,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442862506-2, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 133015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO WEISSHEIMER NR 630 CASA 09 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 5.072,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIDO BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, GIVANILDO ALVES DE MEDEIROS, INCORPORADORA MARTINS LTDA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIDO BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06049694000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIVANILDO ALVES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465298**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INCORPORADORA MARTINS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19010652000135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734047100300009530-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 127761 ; 127775 ; 127762 ; 127776 ; 127763 ; 127777 ; 127765 ; 127773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCO DE ABRIL 634 SL 405 - CENTRO - NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93.510-035 ; VAGA 09 ; SALA 406 ; VAGA 10 ; SALA 407 ; VAGA 11 ; SALA 407 ; VAGA 7. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 104.216,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA GUIMARAES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552089557-9, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 30662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 DE OUTUBRO NR 1091 AP 102 BL5 PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93336140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 7.385,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA BRANDOLT DE LIMA, ALISSON WIEST

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº467965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BRANDOLT DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176554**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON WIEST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6110618-1, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.960 e 56.971 / Registro de Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, NR. 154, QUADRA 03, LOTE 25, APTO 401, 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DAS PAINEIRAS, BOX 02, LOTEAMENTO FLORESTA, IDEAL, NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93334-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 26.230,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER DA SILVA VARREIRA, LAURA ABELING VARREIRA

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER DA SILVA VARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA ABELING VARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441703364-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 47178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUASSU 0 LOTE 06 QUADRA 59 ATLANTIDA SUL OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 11.159,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO AREND, JOSI MAQUELI NUNES DE CASTILHOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Rodrigo Arend e Josi Maqueli Nunes de Castilhos, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 19 anos, sobre um lote de terreno urbano, com área superficial de 1.153,65-m², situado no município de Ernestina-RS, registrado dentro de área maior na matrícula nº 59.455, deste Ofício, em nome de Reny Guintzel da Silva. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DI BENEDETTI, ANDRE HAMBURGER DA SILVA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DI BENEDETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE HAMBURGER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104510000167-5, firmada em 31/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 124200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 1430 AZENHA PORTO ALEGRE RS 90150052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 62.949,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SIVIERO DA CUNHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SIVIERO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552958272-9, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 169123 e matrícula 169443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2718 NR 755 APT0 414 BLOCO B CONDOMINIO ROSSI CARIBE AGRONOMIA PORTO ALEGRE RS 91430001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 17.920,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SILVA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº953193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804500048174-6, firmada em 12/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 45724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DE CARVALHO NR 45 AP 405 F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.027,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ROBERTO RODRIGUES LEMOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº952946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ROBERTO RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684218-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 205373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 Nº 280 BL.1 A504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 6.457,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CARVALHO DA SILVA, ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº952943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703314-8, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 205405, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 Nº 280 BL.3 A304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 13.181,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA BORGES DE BORBA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA BORGES DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771132048-2, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 210970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI NR 388 BL.1 AP503 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 6.153,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA HOFFMANN DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº955716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA HOFFMANN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337959-0, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213625, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NEWTON SILVEIRA NETTO, Nº 300, AP 401, BL 12, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS, 91788092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 6.568,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES RIBEIRO SANTANNA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES RIBEIRO SANTANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767651-0, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 201422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535

BL.22 AP504 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.561,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO RODRIGUES NEPOMUCENO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO RODRIGUES NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756068-7, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.24 AP503 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 5.528,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº954789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210651-1, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, nas Matrículas nº 188025 e 188344, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 303 T9 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 20.317,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº955538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12, na matrícula nº 97.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 11.662,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREG BORTOLI, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº953360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREG BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562961**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441055748-2, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 na Matrícula 113798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PEREIRA NETO NR 1761 CASA 104 TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91920530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 9.902,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº956090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550356820-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 150323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 404 BL 8 CON L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.037,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MANOEL SILVA SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº956198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MANOEL SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688091-6, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 187.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091 151 AP102 BL6 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.697,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA ROSE PEREIRA VIEGAS, FLÁVIO PERAÇA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº955710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ROSE PEREIRA VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIO PERAÇA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5398-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Sebastião do Caí, nº 119, casa 02 do Residencial Marina, bairro Cristal - Porto Alegre/RS - CEP: 91910-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes a R\$ 15.643,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863858 - D2024.03.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441456274-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 19902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO NR 575 AP 302 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90240003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 60.153,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441112242-9, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 440, APTO 404, BL A, PROTASIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS, 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 29.919,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELEI SANTINA SCHNEIDER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELEI SANTINA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440094**1-3, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ECOVILLE NR 790 LOTE 87 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 773.312,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ALEXSANDER DA COSTA MOREIRA

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALEXSANDER DA COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444892-1, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 10890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO JOQUEI NR 294 T 24 Q 06 MIGUEL RIVERO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 5.510,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR CAETANO PASTORINI PUREZA

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CAETANO PASTORINI PUREZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023034-1, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 47931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO TRINDADE NR 1771 CASA N 9 VILA MARIA JOS RIO GRANDE RS 96203160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 8.389,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio Grande-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR AGUSTINHO LEMBI

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que VALDIR AGUSTINHO LEMBI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.959.720-**, portador da Carteira de Identidade sob nº 1016020172-SSP/RS, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com ELCI MARIA LEMBI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº ***.558.190-**, portadora da Carteira de identidade sob nº 8016884663-SSP/RS, residentes e domiciliados na RS 239, Km 42, 1195, no município de Riozinho-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO DE CULTURA, com a área superficial de 30.078,08m² (trinta mil, setenta e oito metros e oito decímetros quadrados), situado na Rua Professor José Laurindo de Jesus, na Rodovia ERS 239, Km 89, na localidade denominada Km 42, no município de Riozinho-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE, inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, de coordenadas N 6.720.889,7410m e E 554.040,1826m; deste, segue confrontando com a Rua Professor José Laurindo de Jesus, na Rodovia ERS 239, com o seguinte azimute e distância: 239°44'26" e 133,47 metros, até o marco 2, de coordenadas N 6.720.822,4843m e E 553.924,8989m; deste ao SUDOESTE; com o seguinte azimute e distância 331°37'45" e 220,56 metros, confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 17.714, Livro 02-RG, deste Ofício, até o marco 3, de coordenadas N 6.721.016,5507m e E 553.820,0949m; deste ao NOROESTE, com o seguinte azimute e distância 42°10'46" e 37,10 metros, confronta com o arroio Riozinho, até o vértice 1, de coordenadas N 6.721.044,0470m e E 553.845,0090m; deste, com o seguinte azimute e distância: 57°11'37" e 32,79 metros, confrontando com o arroio Riozinho, até o vértice 2, de coordenadas N 6.721.061,8120m e E 553.872,5680m; deste, com o seguinte azimute e distância: 85°54'27" e 75,19 metros, confrontando com arroio Riozinho, até o marco 4, de coordenadas N 6.721.067,1779m e E 553.947,5637m; deste, ao NORDESTE, com o seguinte azimute e distância: 152°26'10" e 200,16 metros, confrontando com o imóvel de posse de Delcio Faccio, inscrito no CPF nº ***.360.300-**, até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ÁREA NÃO EDIFICÁVEL - com a área superficial de 667,50m² (seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), integra parte do imóvel, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE, por 133,47 metros, com a Rua Professor José Laurindo de Jesus, na Rodovia ERS 239; ao SUDOESTE, por 5,00 metros, confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 17.714, Livro 02-RG, deste Ofício; ao NOROESTE, por 133,54 metros, com o imóvel deste processo de usucapião; e, ao NORDESTE, por 5,00 metros, com o imóvel de posse de Delcio Faccio, inscrito no CPF nº ***.360.300-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ.

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOARES DA SILVA**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANO SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055417-9, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0006 na Matrícula 26209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO MENEGHEL AP 6 ALA 2 BL(3-4) N H MORADA DO SOL CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 5.142,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUÍS NOVOTNY**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº201.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROBERTO LUÍS NOVOTNY**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000741-4-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bangu, nº 157, bairro Vila Jardim Petrópolis - Santa Rosa/RS - CEP: 98781-042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 11.633,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DANI, NAIELI MACHADO LOPES DANI, ANDRELINA ROSEMERI DUTRA DANI, BRUNO DUTRA DANI**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA MISSÕES FRONTEIRA RS - CRESOL MISSÕES FRONTEIRA RS, prenotado sob nº213176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIELI MACHADO LOPES DANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRELINA ROSEMERI DUTRA DANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DUTRA DANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002045-2023.001348-4, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na ÁREA RURAL, SN, CERRO CHATO, SANTIAGO/RS, CEP: 97719-899. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 181.568,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAM NUNES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550574269-4, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84006, na Matrícula nº 83958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DE FREITAS 215 AP302 BL B + BOX 96 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 7.551,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ARI KERN, ROZIANE GONCALVES KERN**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ARI KERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZIANE GONCALVES KERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro São Lourenço do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441068349-6, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 22296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA ISOLINA PASSO NR 0 QUADRA 145 NAVEGANTES SAO LOURENÇO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 9.873,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MAXIMILHANO L P D SIQUEIRA**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MAXIMILHANO L P D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro São Lourenço do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715218-3, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 18.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SONY SOARES CORREA 0 QUADRA 223 BARRINHA SAO LOURENÇO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 6.941,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MARIA HARTMANN**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MARIA HARTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105624-8, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 31574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEM DO HORIZONTE 193 LT 01 QD F MORRO AZUL HARMONIA RS 95785000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 6.251,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Cai-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILNEI MAXIMO ZIANI ALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILNEI MAXIMO ZIANI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442551674-2, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na

Matrícula 48741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL NR 426 CASA 2 14B VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93222180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 16.694,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 131.044, em 12/01/2024, o requerimento datado de 05/01/2024 pelo qual o Sr. JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES, brasileiro, advogado, com RG número 10xxxxxx43, expedido pela SSP/RS e com CPF número 392.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua General Osório número 116, Bairro Centro, nesta cidade, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDIA CHRISTINE DA ROCHA SOARES, brasileira, advogada, com RG número 10xxxxxx48, expedido pela SSP/RS e com CPF número 459.xxx.xxx-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 10.501 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, de propriedade de JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES e ADROALDO DE MELO ALVES e sua esposa MARIA THEREZINHA DE MATOS ALVES, que consiste em: 50% de um Apartamento número duzentos e quatro (204) do bloco "G", do "Edifício Ana Manoel", situado na Rua Manoel Serafim número setecentos e noventa e dois (792), nesta cidade, localizado no segundo pavimento, a esquerda de quem entra no bloco pela segunda porta a contar da direita para a esquerda de quem fica postado na frente do bloco, com a área real privativa de 37,370m², com a área real de uso comum de 4,739m², perfazendo uma área total de 42,109m², cabendo-lhe como fração ideal o quinhão de 0,003243 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, construído sobre o terreno que mede 92,50m de frente, ao oeste, para a Rua Manoel Serafim e igual medidas nos fundos, ao leste, onde confronta com imóvel de propriedade de Ely Zandonai e outros dividindo-se por um lado, ao norte, na extensão de 193,97m da frente aos fundos, com propriedades que são ou foram de Avelino Reis e Primório José de Souza; e pelo outro lado, ao sul, com propriedades de Henrique Carvalho e Manoel Antonio da Silva, na extensão de 193,97m, da frente aos fundos. O requerente alega deter a posse há mais de 38 anos do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registrares ADROALDO DE MELO ALVES e sua esposa MARIA THEREZINHA DE MATOS ALVES apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia sob o número 131.044, em 12/01/2024, o requerimento datado de 05/01/2024 pelo qual o Sr. JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES, brasileiro, advogado, com RG número 10xxxxxx43, expedido pela SSP/RS e com CPF número 392.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua General Osório número 116, Bairro Centro, nesta cidade, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDIA CHRISTINE DA ROCHA SOARES, brasileira, advogada, com RG número 10xxxxxx48, expedido pela SSP/RS e com CPF número 459.xxx.xxx-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 10.501 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, de propriedade de JORGE ALEXANDRE ROMANI SOARES e ADROALDO DE MELO ALVES e sua esposa MARIA THEREZINHA DE MATOS ALVES, que consiste em: 50% de um Apartamento número duzentos e quatro (204) do bloco "G", do "Edifício Ana Manoel", situado na Rua Manoel Serafim número setecentos e noventa e dois (792), nesta cidade, localizado no segundo pavimento, a esquerda de quem entra no bloco pela segunda porta a contar da direita para a esquerda de quem fica postado na frente do bloco, com a área real privativa de 37,370m², com a área real de uso comum de 4,739m², perfazendo uma área total de 42,109m², cabendo-lhe como fração ideal o quinhão de 0,003243 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, construído sobre o terreno que mede 92,50m de frente, ao oeste, para a Rua Manoel Serafim e igual medidas nos fundos, ao leste, onde confronta com imóvel de propriedade de Ely Zandonai e outros dividindo-se por um lado, ao norte, na extensão de 193,97mm da frente aos fundos, com propriedades que são ou foram de Avelino Reis e Primório José de Souza; e pelo outro lado, ao sul, com propriedades de Henrique Carvalho e Manoel Antonio da Silva, na extensão de 193,97m, da frente aos fundos. O requerente alega deter a posse há mais de 38 anos do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE MARTINS NUNES, RAFAEL DA SILVEIRA

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE MARTINS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305708-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 51926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LESSA NR 2800 CASA 06 JD PRADO TAQUARA RS 95600534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 6.950,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO AURELIO RODRIGUES

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO AURELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388531-4, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 48086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Rua João Goulart n. 1674, no Bairro MUNDO NOVO TAQUARA RS 95600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 3.157,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS, ONESIMO EUGENIO SOLDERA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 003/2023. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, filha de Irineu Goulart de Oliveira e de Joana Hohemberger de Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***.928.740-**, portadora da carteira de identidade nº 8029128290, emitida pela SSP-RS, tendo declarado ser professora, e seu cônjuge VALDOIR OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido aos 26/06/1951, filho de Silvio Moreira dos Santos e de Dalila Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob nº ***.897.400-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00462169592, emitida em 24/03/1977, tendo declarado ser MOTORISTA, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão apresentada, emitida pelo registro civil/RS, residentes e domiciliados na rua Domingos Veríssimo 597, nº 597, casa, bairro centro, neste município de Tupanciretã/RS, neste ato representados pela Advogada Drª Camile Castanho Silveira OAB nº 101.850, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha 798, centro, Tupanciretã/RS, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: Um terreno urbano, com a área de 411,53m2, de forma irregular, situado na Rua Fernando Abott, nº 594, distante 88,90 metros da Rua Anibal Soares Cardoso, na quadra 02, pelo cadastro da

Prefeitura setor 1, antiga quadra 76, bairro centro, nesta cidade de Tupancireta, Contendo uma residência mista(alvenaria e madeira), coberta com telhas de fibrocimento, área de 71,62m² e um galpão de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, área de 59, 16m². Sendo o quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao NORTE, Sindicato Rural; ao SUL, Rua Anibal Soares Cardoso; ao LESTE, Rua Fernando Abott; e ao OESTE, Av. Vaz Ferreira; Com as seguintes confrontações e medias perimetrais: ao NORTE, 40,05m, lado direito, com o Lindeiro 3; João Alberto França Bañolas e esposa Maria Inez Medeiros Bañolas; ao SUL, 40,95m, lado esquerdo, com o lindeiro 1, Onésimo Eugênio Soldera; ao LESTE, 10, 15m, frente, com a Rua Fernando Abott; e ao OESTE, 10,30m, fundos, sendo 5,60m com o lindeiro 2: Ubirajara da Silveira Martins; e 4,70m com o lindeiro 1: Onésimo Eugênio Soldera. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VILA FLORES

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, pelo MUNICÍPIO DE VILA FLORES, pessoa jurídica brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.566.869/0001-53, com sede na Rua Fabiano Ferretto, nº 200 bairro Centro, em Vila Flores, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL, localizado na cidade de Vila Flores, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 28.036 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Uma área de terras rurais, constituída por parte dos lotes nº 03 (com 16.610,24m²) e nº 04 (com 68.389,76m²) da Linha Tomaz Flores, no município de Vila Flores, RS, com o total de 85.000,00m² (oitenta e cinco mil metros quadrados) de terras sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao norte, por três segmentos de reta, o primeiro partindo da extremidade norte da confrontação oeste, toma rumo leste por 145,57 metros, confrontando com terras do lote nº 02 da mesma Linha Tomaz Flores, de Cássio Reinoldes Fior e Márcio Cesar Fiori, o segundo toma rumo sul, por 125,63 metros e o terceiro toma rumo leste por 275,28 metros com terras dos mesmos lotes nº 03 e nº 04, de Márcio Cesar Fiori; ao sul, por 376,70 metros, com parte do mesmo lote rural nº 04 de Diana Fiori e outra e com partes dos lotes nº 04 e nº 05 da mesma Linha Tomaz Flores, de Deoni Antonio Zechin e sua mulher; ao leste, por 148,38 metros, com terras do mesmo lote nº 04, de Oscar Antonio Fiori e sua mulher, e ao oeste, por dois segmentos de reta, o primeiro partindo da extremidade da confrontação sul, deflete para noroeste por 114,00 metros, a seguir deflete para o norte por 213,75 metros, confrontando nestes dois segmentos com a Estrada Velha da Vacaria. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA E SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124942-4, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 5, na Matrícula nº 72727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 APT0 401 T9 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 45.592,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº287454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010247313-00, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Q, nºs 61 antes 51, bairro Tarumã, em Viamão-RS, CEP 94435-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 6.603,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIMONE BERNARDES ROSS, URBANIZADORA MTA LTDA, MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, IONE TERESINHA CARLOS ESPINOSA, CELSO MENEZES DANCKWARDT, ANA PAULA DAHLKE, PERCIANO DE CASTILHOS BERTOLUCCI, LUIS PAULO KRUSE, LISIANE SEGATO KRUSE, SHAMIR ROSA HAIM, ELEONORA GALANT MARTINS, JOSE EDUARDO BRITO RODRIGUES, GATELLI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, ALEXANDRE SOUZA DA LUZ, ANA CAROLINE PINHEIRO GOLIN, INES COMIN LORENZETTI, ROMEO ANTONIO LORENZETTI, CORNELIO KUHN, ROSANA JACQUES KUHN, ROSALINE JACQUES KUHN, ROBERTO JACQUES KUHN, JONATAS ALMEIDA MACIEL, PAULO WAGNER MOLARINHO FILHO, LEANDRO LUCIANO PEREIRA DA LUZ, ROBSON WERNER, MARIELE SALGADO DURAN, SOLON FERREIRA COELHO, CLAUDIA ENDRES, CARMEN COSTA DA SILVA

Eu, Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, NOTIFICO pelo presente, por requerimento de MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, as pessoas de: SIMONE BERNARDES ROSS, inscrita no CPF sob o nº ***.046.790-**, URBANIZADORA M.T.A LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.847.698/0001-01, MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ****.416.530-**, IONE TERESINHA CARLOS ESPINOSA, casada com José Maria Espinosa Teibo, inscrita no CPF sob o nº ****873090-**, CELSO MENEZES DANCKWARDT, casado com Vera Maria Vianna Danckwardt, inscrito no CPF sob o nº ***.731.070-**, ANA PAULA DAHLKE, inscrita no CPF sob o nº ***.006.019-**, PERCIANO DE CASTILHOS BERTOLUCCI, casado com Teresa Adelado Alvares Bertolucci, inscrito no CPF sob o nº ***.514.610-**, LUIS PAULO KRUSE, inscrito no CPF sob o nº ***.728.830-**, LISIANE SEGATO KRUSE, inscrita no CPF sob o nº ***.890.630-**, SHAMIR ROSA HAIM, inscrito no CPF sob o nº ****.459.810-**, ELEONORA GALANT MARTINS, inscrita no CPF sob o nº ***.879.200-**, JOSÉ EDUARDO BRITO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.200.930-**, GATELLI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.546.645/0001-60, ALEXANDRE SOUZA DA LUZ, inscrito no CPF sob o nº ***.809.400-**, ANA CAROLINE PINHEIRO GOLIN, inscrita no CPF sob o nº ***.705.570-**, INÊS COMIN LORENZETTI, inscrita no CPF sob o nº ***.713.140-**, ROMEO ANTONIO LORENZETTI, inscrito no CPF sob o nº ***.087.470-**, CORNELIO KUHN, inscrito no CPF sob o nº ***.777.760-**, ROSANA JACQUES KUHN, inscrita no CPF sob o nº ***.495.910-**, ROSALINE JACQUES KUHN, inscrita no CPF sob o nº ***.960.790-**, ROBERTO JACQUES KUHN, inscrito no CPF sob o nº ***.683.900-**, JONATAS ALMEIDA MACIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.819.640-**, PAULO WAGNER MOLARINHO FILHO, inscrito no COF sob o nº ***.683.350-**, LEANDRO LUCIANO PEREIRA DA LUZ, inscrito no CPF sob o nº ***.059.800-**, ROBSON WERNER, inscrito no CPF sob o nº ***.146.909-**, MARIELE SALGADO DURAN, inscrita no CPF sob o nº ***.078.400-**, SOLON FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº ***.543.240-**, CLAUDIA ANDRES, inscrita no CPF sob o nº ***.773.680-**, CARMEN COSTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.880.340-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, para comparecer nesta serventia, na rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de notificar vossa senhoria referente a retificação de área, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, dos imóveis, registrados no Livro 2 desta serventia sob os nºs. 40.176 e 85.126, de propriedade de MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE. FAZ SABER, outrossim, que decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação, será reconhecida a retificação, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel bastos, nº 253, sala 201, bairro Centro, nesta cidade de Viamão. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SCHEFFER

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441575443-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MAX 121 CS 002 COL AGRICOLA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 6.464,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON ROBERTO DA SILVA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011450-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BARBOSA FERREIRA 54 BL A AP101A ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.204,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639391-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 025376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS 562 CASA GEMINADA NR 057 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 8.383,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LINDOLFO PRANGE, ELI TERESINHA PRANGE

ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis do município e Comarca de Ascurra/SC, em cumprimento ao parágrafo 4º do Art. 216-A da Lei 60105/73 e ao Artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 30321, requerido em 08/04/2022, por LINDOLFO PRANGER, nascido em 09/05/1944, aposentado, portador da Céd. de Id. nº 1.112.226-9-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.035.459-** e sua mulher ELI TERESINHA PRANGER, nascida em 20/12/1947, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 1/R 1.467.694-SSI/SC, inscrita no CPF sob nº ***.570.739-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 50, Bairro Posto Fiscal, no município de Apiúna/SC, que visa o reconhecimento da Usucapião, na modalidade Extraordinário Extrajudicial (artigo 1238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelos requerentes/Usucapiantes, há mais de 20 anos de posse sobre: "Um terreno urbano, situado no lado par da Rua Goiás, Bairro Posto Fiscal, na cidade de Apiúna, desta Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 592,90m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados), edificado com uma casa de construção mista, medindo 115,70m², identificada sob nº 50 e uma casa de madeira medindo 70,80m², confrontando dito terreno pela FRENTE com 19,80 metros no lado par da Rua Goiás; nos FUNDOS com 21,50 metros em terras da empresa Faccine Têxtil Ltda; no LADO DIREITO numa linha que forma um ângulo de 90º01'42" com a frente e outro ângulo de 96º09'36" com os fundos do terreno, medindo 27,70 metros em terras de Aguielos Cuchi; e no LADO ESQUERDO numa linha que forma um ângulo de 92º58'27" com a frente e outro ângulo de 80º46'32" com os fundos do terreno, medindo 30,10 metros em terras de João Fagundes; distando dito terreno pelo seu lado esquerdo 41,20 metros da esquina formada pela Rua Goiás com a Rua Bahia". O imóvel usucapiendo faz parte do imóvel matriculado sob nº 9967 do Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra/SC. O Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra/SC, está localizado na Rua Benjamin Constant, nº 283, Centro, na cidade de Ascurra/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR ALONCIO MARQUES

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR ALONCIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580882-1, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO SIMAO DE OLIVEI NR 895 AP 204 BL A UNIVERSITARIO BIGUACU SC 88161040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.773,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA TERESA MACHADO DE MELO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA TERESA MACHADO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552946803-9, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36723, Matrícula 36740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO FRANK NR 188 101 CENTRO BLUMENAU SC 89065550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 9.864,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE APARECIDA DOMINGUES, GILVANO DOS SANTOS

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE APARECIDA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442047608-4, firmada em 23/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 32463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEINRICH HEMMER 1583 AP 14 BL 03 BADENFURT BLUMENAU SC 89070000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.086,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GILIARD DE OLIVEIRA MACHADO, ANE CAROLINE BARBOSA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GILIARD DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448136-2, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 14277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEANDRO BERTOLDI NR 249 APT0. 303 BLOCO I RESIDENCIAL MARIA HELENA CEDRO CAMBORIU SC 88341589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 8.979,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JLG PARTICIPACOES EIRELI**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JLG PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 23.031.700/0001-49, com sede na rua 2870, nº 453, apartamento 2402, centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330358, NIRE 4260016444-1, protocolou nesta serventia (protocolo nº 69404, de 14.02.2024 -- guia de balcão nº 70094), por meio de seus advogados, Turiaçu Franklin Waltrick, OAB/SC 44051 e Jean Rodrigo Esser, OAB/SC 46609, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: "Um terreno situado no lado direito (sentido Rodovia BR-101- Centro) da Rua Antonio Lopes Gonçalves Bastos (SC-102), Bairro Rio Pequeno, Zona urbana de Camboriú-SC, com a área de 4.243,50m2 (quatro mil, duzentos e vinte e três e cinquenta decímetros quadrados), e perímetro de 297,31m, com as seguintes medidas e confrontações: frente: ao sul, parte do ponto 1 de coordenadas N: 7.007.127,885 m, E: 735.377,735 m, onde segue com azimute de 263° 07' 26", na extensão de 2,00 m, até o ponto 2 de coordenadas N: 7.007.127,646, E: 735.375,750, onde segue com azimute de 267° 43' 39", na extensão de 36,88 metros, até o ponto 3 de coordenadas N: 7.007.127,184, E: 735.338,874, onde segue com azimute de 270° 26' 33", na extensão de 33,54 metros, até o ponto 4 de coordenadas UTM N: 7.007.127,443, E: 735.305,334, onde segue com azimute de 270° 57' 33", na extensão de 13,44 metros, até o ponto 5 de coordenadas N: 7007127,668, E: 735291,893. fundos: ao norte, sem medidas (imóvel com perímetro triangular); lado direito; ao oeste, em 2 (dois) lances de medidas lineares, partindo do ponto 5 de coordenadas N: 7007127,668, E: 735291,893, onde segue na extensão de 78,71 metros com azimute 7°40'15", até o ponto 6 de coordenadas, N: 7007205,671, E: 735302,399, deste segue na extensão de 17,10 metros com azimute 24°28'58" até o ponto 7 de coordenadas N: 7007221,230, E: 735309,484, ambos os lances estremando com terras de QUINTA DA VILA CAMBORIÚ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA (Matricula 31261, Ofício De Registro De Imóveis Da Comarca De Camboriú-Sc); lado esquerdo: ao leste, parte do ponto 7 de coordenadas N N: 7007221,230, E: 735309,484, onde segue na extensão de 115,64 metros com azimute 143°49'37", estremando com terras de JLG PARTICIPAÇÕES LTDA (matricula 8445 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú-SC); até o ponto 1 de coordenadas N: 7007127,885, E: 735377,735. Foi edificado um Galpão com uma área de 4.030,72m2 (quatro mil e trinta metros e setenta e dois metros quadrados), que está inserido parcialmente na área do referido imóvel objeto do usucapião e parcialmente na matrícula 8.445 (Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú-SC). Após conclusão do usucapião a requerente irá proceder unificação das duas áreas". CONFRONTANTES INDICADOS: JLG Participações Ltda, CNPJ nº 23.031.700/0001-49 (a própria requerente) e Quinta da Vila Camboriú Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ nº 23.058.781/0001-70. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE: o início da posse do imóvel objeto do usucapião ocorreu há mais de 10 (dez) anos, advinda da somatória de posses por meio do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda datada de 31.10.2017, Contrato Particular de Compromisso de Permuta de Imóvel, datado de 18.03.2013 e Contrato Particular de Compra e Venda com Cessão de Direitos de Posse, datado de 30.11.2011. Fica publicado este edital para os fins previstos no art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e art. 413 do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. ADVERTÊNCIA: Conforme art. 413, §1º, inciso V do Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO BREDUN**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por PAULO ROBERTO BREDUN, CPF n.º ***.379.229-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob n.º 15.255, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pela profissional Karoline Aparecida Crestani, CAU-SC n.º A61466-1, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 082/2024, de 21/03/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE REITZ, CAROLINE MARIA SUCHEK REITZ**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por FERNANDO JOSÉ REITZ, CPF n.º ***.652.879-**, e sua mulher CAROLINE MARIA SUCHEK REITZ, CPF n.º ***.981.439-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 452,38 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), matriculado sob n.º 43.902, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Thiago Daniel Markiv, CREA-SC n.º 128992-1, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 039/2024, de 05/02/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA PARK
EVENTOS LTDA**

MARCUS JARDIM DA SILVA, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Capivari de Baixo/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VILLA PARK EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***56.790.0001-**, com sede na Rua Leonete Frontina Alves, nº 954, bairro Vila Flor, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC em 18/07/2023, e parecer favorável da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo/SC, requer o registro à margem da Matrícula nº 5.422 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Enedina de Souza Bento, bairro Vila Flor, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, com área total de 2.323,16m² (dois mil trezentos e vinte e três metros e dezesseis centímetros quadrados), da seguinte forma: Área 01: 507,45m²; Área 02: 509,10m²; Área 03: 795,83m² e Área 04: 510,78m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Capivari de Baixo/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.799/79. O referido é verdade e dou fé. Capivari de Baixo/SC, 15 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELVIO DE OLIVEIRA FLORES

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas a seguir elencadas, seus herdeiros, eventuais sucessores e demais interessados: ANTONIA DALBERTI JOHANN (CPF ***.630.969-**) referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural, proveniente da Transcrição nº 14.588, fls. 275, do Livro 3L -- Transcrições, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba/SC, situado em Linha São Vicente, Interior, no Município de Irani/SC, com a área de 128.732,00m² (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKR-P-221314, de coordenadas Lat 27°02'28.417" S, Long 51°57'54.242" W, confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 65A e 66, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 28.265 -1º R.I. Concórdia, no azimute de 91°13' e distância de 126,06 m até o vértice BKR- P-221210, de coordenadas Lat 27°02'28.504" S, Long 51°57'49.670" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nº 80 e 81, de Jeronimo Picinin Perondi, Belirde Dalla Costa Perondi, Adelina Perondi e Vitalino Perondi, Transcrição 22.310, folha 152, Livro 3R, Registro de Imóveis 1º Ofício Joaçaba, no azimute de 168°01' e distância de 38,52 m até o vértice BKR-P- 221211, de coordenadas Lat 27°02'29.728" S, Long 51°57'49.380" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 81, 217 e 220, proprietário tabular Francisco Dalberti, na Posse de Jair Dalberti, Transcrição 14.588, fls 275, Lv 3L- R.I. Joaçaba, nos seguintes azimutes e distâncias: 265°47' e 133,36 m até o vértice DPT-M-0108, de coordenadas Lat 27°02'30.046" S, Long 51°57'54.205" W; 178°50' e 186,90 m até o vértice DPT-M-0109, de coordenadas Lat 27°02'36.116" S, Long 51°57'54.067" W; 258°27' e 422,77 m até o vértice UTEC-P-004, de coordenadas Lat 27°02'38.863" S, Long 51°58'09.905" W, deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 81, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 33.948 - 1º R.I. Concórdia, no azimute de 345°23' e distância de 307,31 m até o vértice UTEC-P-008, de coordenadas Lat 27°02'29.203" s, Long 51°58'11.908" W; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 66, de Jandir Fachin e Celso Fachin, Transcrição 1.997 fls

151, Iv 3B - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 86°45' e distância de 232,82 m até o vértice BKR-P-221312, de coordenadas Lat 27°02'28.775" S, Long 51°58'03.475" W; deste, segue confrontando com uma área de terreno rural, de Gentil De Cezare, Zelinda M. De Cezare, Valdir De Cezare, Lourdes De Cezare, Salete De Cezare e Antoninho De Cezare, Transcrição 1.387 fls 275, Iv 3 - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 87°31' e distância de 254,75 m até o vértice BKR-P- 221314, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL., constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1988, por: ELVIO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, agropecuarista, nascido em 26/03/1942, portador da cédula de identidade nº 515.216, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº ***.781.269-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 178.027-1, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº ***.781.289-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, 28, Centro, Concórdia-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 8h às 12h e 13h30min às 17h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVIO DE OLIVEIRA FLORES**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas a seguir elencadas, seus herdeiros, eventuais sucessores e demais interessados: LUIZA DALBERTI PIGOSSO e suas filhas NERIZE e MARLI referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural, proveniente da Transcrição nº 14.588, fls. 275, do Livro 3L -- Transcrições, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba/SC, situado em Linha São Vicente, Interior, no Município de Irani/SC, com a área de 128.732,00m² (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKR-P-221314, de coordenadas Lat 27°02'28.417" S, Long 51°57'54.242" W, confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 65A e 66, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 28.265 -1º R.I. Concórdia, no azimute de 91°13' e distância de 126,06 m até o vértice BKR- P-221210, de coordenadas Lat 27°02'28.504" S, Long 51°57'49.670" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nº 80 e 81, de Jeronimo Picinin Perondi, Belirde Dalla Costa Perondi, Adelina Perondi e Vitalino Perondi, Transcrição 22.310, folha 152, Livro 3R, Registro de Imóveis 1º Ofício Joaçaba, no azimute de 168°01' e distância de 38,52 m até o vértice BKR-P- 221211, de coordenadas Lat 27°02'29.728" S, Long 51°57'49.380" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 81, 217 e 220, proprietário tabular Francisco Dalberti, na Posse de Jair Dalberti, Transcrição 14.588, fls 275, Lv 3L- R.I. Joaçaba, nos seguintes azimutes e distâncias: 265°47' e 133,36 m até o vértice DPT-M-0108, de coordenadas Lat 27°02'30.046" S, Long 51°57'54.205" W; 178°50' e 186,90 m até o vértice DPT-M-0109, de coordenadas Lat 27°02'36.116" S, Long 51°57'54.067" W; 258°27' e 422,77 m até o vértice UTEC-P-004, de coordenadas Lat 27°02'38.863" S, Long 51°58'09.905" W, deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 81, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 33.948 - 1º R.I. Concórdia, no azimute de 345°23' e distância de 307,31 m até o vértice UTEC-P-008, de coordenadas Lat 27°02'29.203" s, Long 51°58'11.908" W; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 66, de Jandir Fachin e Celso Fachin, Transcrição 1.997 fls 151, Iv 3B - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 86°45' e distância de 232,82 m até o vértice BKR-P-221312, de coordenadas Lat 27°02'28.775" S, Long 51°58'03.475" W; deste, segue confrontando com uma área de terreno rural, de Gentil De Cezare, Zelinda M. De Cezare, Valdir De Cezare, Lourdes De Cezare, Salete De Cezare e Antoninho De Cezare, Transcrição 1.387 fls 275, Iv 3 - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 87°31' e distância de 254,75 m até o vértice BKR-P- 221314, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL., constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1988, por: ELVIO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, agropecuarista, nascido em 26/03/1942, portador da cédula de identidade nº 515.216, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº ***.781.269-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 178.027-1, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº ***.781.289-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, 28, Centro, Concórdia-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 8h às 12h e 13h30min às 17h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVIO DE OLIVEIRA FLORES**

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas a seguir elencadas, seus herdeiros, eventuais sucessores e demais interessados: OLGA DALBERTI FABRICIO (CPF ***.925.619-**) referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural, proveniente da Transcrição nº 14.588, fls. 275, do Livro 3L -- Transcrições, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba/SC, situado em Linha São Vicente, Interior, no Município de Irani/SC, com a área de 128.732,00m² (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKR-P-221314, de coordenadas Lat 27°02'28.417" S, Long 51°57'54.242" W, confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 65A e 66, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 28.265 - 1º R.I. Concórdia, no azimute de 91°13' e distância de 126,06 m até o vértice BKR- P-221210, de coordenadas Lat 27°02'28.504" S, Long 51°57'49.670" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nº 80 e 81, de Jeronimo Picinin Perondi, Belirde Dalla Costa Perondi, Adelina Perondi e Vitalino Perondi, Transcrição 22.310, folha 152, Livro 3R, Registro de Imóveis 1º Ofício Joaçaba, no azimute de 168°01' e distância de 38,52 m até o vértice BKR-P- 221211, de coordenadas Lat 27°02'29.728" S, Long 51°57'49.380" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 81, 217 e 220, proprietário tabular Francisco Dalberti, na Posse de Jair Dalberti, Transcrição 14.588, fls 275, Lv 3L- R.I. Joaçaba, nos seguintes azimutes e distâncias: 265°47' e 133,36 m até o vértice DPT-M-0108, de coordenadas Lat 27°02'30.046" S, Long 51°57'54.205" W; 178°50' e 186,90 m até o vértice DPT-M-0109, de coordenadas Lat 27°02'36.116" S, Long 51°57'54.067" W; 258°27' e 422,77 m até o vértice UTEC-P-004, de coordenadas Lat 27°02'38.863" S, Long 51°58'09.905" W, deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 81, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 33.948 - 1º R.I. Concórdia, no azimute de 345°23' e distância de 307,31 m até o vértice UTEC-P-008, de coordenadas Lat 27°02'29.203" s, Long 51°58'11.908" W; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 66, de Jandir Fachin e Celso Fachin, Transcrição 1.997 fls 151, Iv 3B - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 86°45' e distância de 232,82 m até o vértice BKR-P-221312, de coordenadas Lat 27°02'28.775" S, Long 51°58'03.475" W; deste, segue confrontando com uma área de terreno rural, de Gentil De Cezare, Zelinda M. De Cezare, Valdir De Cezare, Lourdes De Cezare, Salete De Cezare e Antoninho De Cezare, Transcrição 1.387 fls 275, Iv 3 - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 87°31' e distância de 254,75 m até o vértice BKR-P- 221314, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL., constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1988, por: ELVIO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, agropecuarista, nascido em 26/03/1942, portador da cédula de

identidade nº 515.216, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº ***.781.269-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 178,027-1, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº ***.781.289-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, 28, Centro, Concórdia-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 8h às 12h e 13h30min às 17h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELVIO DE OLIVEIRA FLORES

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas a seguir elencadas, seus herdeiros, eventuais sucessores e demais interessados: OLIVA DALBERTI CURSE referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural, proveniente da Transcrição nº 14.588, fls. 275, do Livro 3L -- Transcrições, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba/SC, situado em Linha São Vicente, Interior, no Município de Irani/SC, com a área de 128.732,00m² (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKR-P-221314, de coordenadas Lat 27°02'28.417" S, Long 51°57'54.242" W, confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 65A e 66, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 28.265 - 1º R.I. Concórdia, no azimute de 91°13' e distância de 126,06 m até o vértice BKR- P-221210, de coordenadas Lat 27°02'28.504" S, Long 51°57'49.670" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nº 80 e 81, de Jeronimo Picinin Perondi, Belirde Dalla Costa Perondi, Adelina Perondi e Vitalino Perondi, Transcrição 22.310, folha 152, Livro 3R, Registro de Imóveis 1º Ofício Joaçaba, no azimute de 168°01' e distância de 38,52 m até o vértice BKR-P- 221211, de coordenadas Lat 27°02'29.728" S, Long 51°57'49.380" W, deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 81, 217 e 220, proprietário tabular Francisco Dalberti, na Posse de Jair Dalberti, Transcrição 14.588, fls 275, Lv 3L- R.I. Joaçaba, nos seguintes azimutes e distâncias: 265°47' e 133,36 m até o vértice DPT-M-0108, de coordenadas Lat 27°02'30.046" S, Long 51°57'54.205" W; 178°50' e 186,90 m até o vértice DPT-M-0109, de coordenadas Lat 27°02'36.116" S, Long 51°57'54.067" W; 258°27' e 422,77 m até o vértice UTEC-P-004, de coordenadas Lat 27°02'38.863" S, Long 51°58'09.905" W, deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 81, de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores, matrícula 33.948 - 1º R.I. Concórdia, no azimute de 345°23' e distância de 307,31 m até o vértice UTEC-P-008, de coordenadas Lat 27°02'29.203" s, Long 51°58'11.908" W; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 66, de Jandir Fachin e Celso Fachin, Transcrição 1.997 fls 151, Iv 3B - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 86°45' e distância de 232,82 m até o vértice BKR-P-221312, de coordenadas Lat 27°02'28.775" S, Long 51°58'03.475" W; deste, segue confrontando com uma área de terreno rural, de Gentil De Cezare, Zelinda M. De Cezare, Valdir De Cezare, Lourdes De Cezare, Salete De Cezare e Antoninho De Cezare, Transcrição 1.387 fls 275, Iv 3 - R.I. Ponte Serrada, no azimute de 87°31' e distância de 254,75 m até o vértice BKR-P- 221314, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL., constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1988, por: ELVIO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, agropecuarista, nascido em 26/03/1942, portador da cédula de identidade nº 515.216, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº ***.781.269-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 178,027-1, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº ***.781.289-**, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, 28, Centro, Concórdia-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros

interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 8h às 12h e 13h30min às 17h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DESOLINA DE FATIMA LEMES DA ROSA, JOAO CARLOS LEMES DA ROSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 384685. A Oficial Substituta do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492, que foi protocolado sob o nº 8692 o pedido de desmembramento do terreno urbano matriculado sob nº 1.697 do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, de propriedade dos interessados Desolina de Fatima Lemes da Rosa e João Carlos Lemes da Rosa. O imóvel será desmembrado em 02 (dois) lotes, abaixo especificados. O projeto de Parcelamento do solo na modalidade de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 15/12/2023. O imóvel localiza-se no lado ímpar da Avenida Santo Antonio esquina com a Rua Auxílio Tomazelli, Bairro Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, será desmembrado em 02 lotes: Lote 05A, da quadra nº 08, com área de 400,00m² e Lote 05B, da quadra nº 08, com área de 400,00m², conforme planta anexo. Os demais documentos relacionados poderão ser consultados no Ofício do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será encaminhado para manifestação do Ministério Público" (Circular nº 149/2021 da CGJSC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEIMIS GIEHL MACHADO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEIMIS GIEHL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441902009-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 17928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ NR 1070 APT0 102 GARAGEM 01 PRIMEIRO D MA DIONISIO CERQUE SC 899500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 17.379,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MURILLO LUCAS RIBEIRO, MOISES LUCAS RIBEIRO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MURILLO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.618.351-**, residente e domiciliado à Avenida Prefeito João Orestes de Araújo, n.º 774, no bairro Centro, em Garopaba/SC e MOISES LUCAS RIBEIRO, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.503.191-**, residente e domiciliado à Avenida Prefeito João Orestes de Araújo, n.º 774, no Bairro Centro, Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.251, em 12/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP - 180, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 12.264,90m² (doze mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 581,36 metros (quinhentos e oitenta e um metros e trinta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste estremando com Rodovia Municipal GRP - 180, numa distância total de 56,59m, em 4 (quatro) segmentos de reta de 20,34m; 15,80m; 12,64m e 7,81m; lateral direita ao sudoeste, estremando com a Rodovia Municipal GRP - 180 e com terras de posse de Carlos Lima Aveline Neto, Giorgio Dias Verardi e Luz Gonzales Moreno, numa distância total de 230,23m em 6 (seis) segmentos de reta de 1,77m; 101,32m; 54,89m; 10,08m; 34,93m e 27,24m; fundos ao noroeste, estremando com terras de posse de Marcelino João Gonçalves, Manoel Joaquim Cardoso; Luciano Teixeira Gonçalves; Fatima Aparecida Silveira Soares, Lucinei Teixeira Gonçalves, Claudio Luiz da Silva e Marcelo Teixeira Gonçalves, tendo como divisão natural um córrego com 3,00m de largura, ficando assim reservado dentro do terreno uma área de APP com uma faixa de 30,00 metros, numa distância total de 63,96m, em 3 (três) segmentos de reta de 15,26m; 20,41m e 28,29m; lateral esquerda ao nordeste, estremando com terras de posse de Marcelino João Gonçalves, Manoel Joaquim Cardoso, Luciano Teixeira Gonçalves, Fatima Aparecida Silveira Soares, Lucinei Teixeira Gonçalves, Claudio Luiz da Silva e Marcelo Teixeira Gonçalves, numa distância de 230,58m. #Descrição do Perímetro#: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FY0-P-01, de coordenadas N 6.891.131,175 m e E 726.777,307 m; deste, segue com azimute 196°52'37" e distância 20,34 m até o vértice FY0-P-02, de coordenadas N 6.891.111,709 M e E 726.771,401 m; deste, segue com azimute 201°47'43" e distância 15,80 até o vértice FY0-P-03, de coordenadas N 6.891.097,042m e E 726.765,536m; deste, segue com azimute 206°59'43" e distância 12,64m até o vértice FY0-P-04, de coordenadas N 6.891.085,779 m e E 726.759,799 m; deste, segue com azimute 221°02'11" e distância 7,81 m até o vértice FY0-P-05, de coordenadas N 6.891.079,892 m e E 726.754,674 m; deste, segue com azimute 291°05'42" e distância 1,77 m até o vértice FY0-P-06, de coordenadas N 6.891.080,529 m e E 726.753,022 m; deste, segue com azimute 322°42'34" e distância 101,32 m até o vértice FY0-P-07, de coordenadas N 6.891.161,138 m e E 726.691,635 m; deste, segue com azimute 325°47'43" e distância 54,89 m até o vértice FY0-P-08, de coordenadas N 6.891.206,534 m e E 726.660,779 m; deste, segue com azimute 306°38'57" e distância de 10,08 m até o vértice FY0-P-09, de coordenadas N 6.891.212,550 m e E 726.652,692 m; deste, segue com azimute 323°02'05" e distância de 34,93 m até o vértice FY0-P-10, de coordenadas N 6.891.240,463 e E 726.631,685 m; deste, segue com azimute 327°15'09" e distância 27,24m até o vértice FY0-P-11, de coordenadas N 6.891.263,374m e E 726.616,950 m; deste, segue com azimute 35°24'13" e distância 15,26 m até o

vértice FY0-P-12, de coordenadas N 6.891.275,813 m e E 726.625,791 m; deste, segue com azimute 2°47'39" e distância 20,41 m até o vértice FY0-P-13, de coordenadas N 6.891.296,201 m; deste, segue com azimute 36°19'39" e distância 28,29 m até o vértice FY0-P-14, de coordenadas N 6.891.318,992 m e E 726.643,545 m; deste, segue com azimute 144°32'31" e distância 230,58 m até o vértice FY0-P-01, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com CFT-BR nº 052.5202790-0. Cadastro municipal: 07.06.084.2363 (21588). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 247, fls. 072 à 087, protocolo nº 197227, em 09/12/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes DEOCLECIO JÚNIOR TEIXEIRA STEINMETZ e CLÁUDIO LUIZ DA SILVA (terras de posse), ficam os referidos extremantes, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURO LEOPOLDO GARCIA, ZENAIDE WESTRUP GARCIA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, LAURO LEOPOLDO GARCIA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.981.309-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ZENAIDE WESTRUP GARCIA, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.423.639-XX, residentes e domiciliados na cidade de Imbituba -- SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua João de Carvalho, nº 2098, Bairro Nova Brasília, Imbituba -- SC, com a área total de 1.108,25 m, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,9754"S e 48°42'18,2031"O / Coordenadas UTM E 725.234,004 m. e N 6.877.125,123 m., confrontando neste trecho com a Rua João de Carvalho e com uma distância de 24,01 m., chega-se no vértice V2, de coordenadas geográficas 28°12'45,7045"S e 48°42'18,5100"O, de coordenadas UTM E 725.225,210 m. e N 6.877.102,838 m., deste, com uma distância de 13,41 m., chega-se no vértice V3, de Coordenadas Geográficas 28°12'45,4374"S e 48°42'18,8983"O / Coordenadas UTM E 725.214,777 m. e N 6.877.111,262 m., confrontando nestes trechos com terras de posse de Vera Maria de Carvalho Pacheco CPF ***.189.599-** e com uma distância de 12,88 m., chega-se no vértice V4, de Coordenadas Geográficas 28°12'45,1869"S e 48°42'19,2767"O / Coordenadas UTM E 725.204,605 m. e N 6.877.119,167 m., e com uma distância de 13,91 m, chega-se no vértice V5, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,9111"S e 48°42'19,6807"O / Coordenadas UTM E 725.193,747 m. e N 6.877.127,868 m., confrontando nestes trechos com terras de posse de União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia CNPJ 79.080.602/0001-56 e com uma distância de 12,94 m, chega-se no vértice V6, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,6209"S e 48°42'20,0236"O / Coordenadas UTM E 725.184,565 m. e N 6.877.136,979 m., confrontando neste trecho com terras de posse de José Miguel Gonçalves CPF ***.921.739-** / Ana Maria Gonçalves CPF ***.959.799-** e com uma distância de 3,07 m, chega-se no vértice V7, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,5519"S e 48°42'20,1051"O / Coordenadas UTM E 725.182,385 m. e N 6.877.139,143 m., confrontando neste trecho com terras de posse de Lírio Leal Matte CPF ***.392.430-** / Maria Salete Matos Matte CPF ***.835.610-** e com uma distância de 18,33 m, chega-se no vértice V8, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,0531"S e

48°42'19,7382"0 / Coordenadas 559-49UTM E 725.192,679 m. e N 6.877.154,310 m., confrontando neste trecho com terras de posse de José Schuerzoski CPF ***.632.749-** e Enedina da Rocha Schuerzoski CPF ***.520.559-** e com uma distância de 11,93 m, chega-se até o vértice V9, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,2806"S e 48°42'19,3842"0 / Coordenadas UTM E 725.202,202 m. e N 6.877.147,124 m., e com uma distância de 21,65 m, chega-se no vértice V10, de Coordenadas Geográficas 28°12'44,6934"S e 48°42'18,7417"0 / Coordenadas UTM E 725.219,483 m. e N 6.877.134,084 m., confrontando neste trecho com terras de posse de Murilo Cândido CPF ***.361.889-** e com uma distância de 17,06 m, chega-se no vértice de partida, ponto inicial deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba, sob nº 66.701 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Ibituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Ibituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HCA33569-09FL. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº186015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8735--0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.784 e 67.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, 60 - apto 1.102 - Ed. Residencial Giardino Di Acqua - São Judas - Itajaí/SC - CEP: 88303-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 45.745,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DRISAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 186.516, de 06/03/2024. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº

6.766/79 e art. 1.027 e seguintes do CN/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DRISAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 10.921.078/0001-00, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mario Uri-arte, nº 1290, Galpão 02, Sala 01, Bairro Cordeiros, nesta Cidade de Itajaí/SC, após depositar documentação pertinente, Certidão de Desmembramento nº 8852-22-ITJ-DUR, expedida pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, deferido em 19/10/2023; Parecer Técnico nº 1776-24-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável - INIS, deferido em 19/03/2024, requer o registro à margem da Matrícula nº 71.022 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Benjamin Dagnoni, esquina com a Rua Aloysius Wloch, na localidade de "Rio Conceição", Bairro Rio do Meio, na cidade de Itajaí/SC, com área total de 18.368,34m², da seguinte forma: Área 01 -- 1.849,62m²; Área 02 -- 2.203,06m²; Área 3 -- 3.002,07m²; Área 4 -- 5.087,29m²; Área 5 -- 3.420,26m²; Área 6 -- 2.806,04m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC - CEP 88301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. Itajaí/SC, 11 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA ALVES DOS ANJOS MENEZES, FRED BRUNO SERRAO MENEZES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ALVES DOS ANJOS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRED BRUNO SERRAO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470976-2, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53334, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Castro, Nº 327, Casa 01, Bairro Espinheiros, ITAJAI SC, 88317521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.701,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA GARCEZ DE FREITAS ENS, WILSON PATRIQUE SILVEIRA ENS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº205485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GARCEZ DE FREITAS ENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON PATRIQUE SILVEIRA ENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0***206959-**, firmada em 17/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otávio Cesária Pereira, nº 875, apto. nº 304, bloco "G", no Condomínio Residencial Orlando Pacheco, bairro São Vicente, em Itajaí-SC, CEP: 88309-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 5.161,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON AFONSO SCHMIDT**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON AFONSO SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441837008-0, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 21024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CRISTOVAO COLOMBO NR 0 LOTE 13 QUADRA 100 ITAPEMA DO SAI ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 3.603,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA MARIA DINIZ LOBATO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA MARIA DINIZ

LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771296895-8, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.5 AP303 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 3.833,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CARINA MATIAS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARINA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519364-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 406 BL1 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 10.955,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORACI JOSE MARTINS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida

Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por ORACI JOSÉ MARTINS, CPF/CNPJ 178.***.***-49, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Protocolo nº 63.354. O imóvel objeto do requerimento não dispõe de matrícula ou transcrição, representado por UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de 111.774,648 m², situado nos fundos do imóvel registrado sob a matrícula 32.578, anterior matrícula 3.481, ambas deste ofício, conforme planta e memorial descritivo anexos. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 04 de abril de 2024. Fernanda Schnaider Registradora

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MORELI GONCALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº234194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MORELI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063458**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9068301--, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 14 matrícula nº 39280, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE N 19, DA QUADRA 32, DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MADRI, NA RUA DOS IPES AMARELO N 175 PALHOCA/SC - CEP: 88136-326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 12.870,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA ANDRESSA FERREIRA DE LIMA TAGATA, MAURO MUNHOIZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ANDRESSA FERREIRA DE LIMA TAGATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MUNHOIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da

Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529384-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 90046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE MARILDA DE SOUZA NR 108 APTO 103 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 6.131,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIZER DOS SANTOS SOARES, Karina Jalbiani Guimarães da Silva Soares**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIZER DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Karina Jalbiani Guimarães da Silva Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441725726-1, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 95060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-1 NR 231 RES01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.627,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAUL MACIEL DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAUL MACIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441815084-3, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 91341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-02, nº 108, unidade 02, Residencial Esmeralda, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.197,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARAYANA LUZ ESPINDOLA, CARLOS EDUARDO BISPO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARAYANA LUZ ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BISPO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816380123025-8, firmada em 07/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 38040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-03 (ATUAL DAS AMEIXAS) NR 195 CASA PASSA VINTE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 5.456,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FATIMA ELIETE BELLOLI**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo -SC, FAZ SABER que VILA DO FAROL HOTEIS E TURISMO LTDA (CNPJ:02.386.079/0001-66) requer retificação de área e da descrição tabular do terreno de matrícula nº 1.088, deste Registro Imobiliário, com 12.369,13 m2, localizado na Rua Corvina, nº 329, Centro, município de Bombinhas-SC, nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares

do imóvel confrontante de matrícula 13.462-TJ (lateral noroeste), foi inicialmente procedida à notificação pessoal no local do imóvel contíguo e no endereço da confrontante indicado pelo requerente, tendo se atestado, em ambas notificações pessoais, que esta não foi encontrada, razão pela qual fica FÁTIMA ELITE BELLONI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.357.450-**, brasileira, solteira, do lar; residente e domiciliada na Rua Francisco Lenfers, nº 22, bairro Margem Esquerda, município de Gaspar-SC, NOTIFICADA do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro responsável Cristiano Assendino Pinheiro/CRT04-SC 9079952699-1 (§ 14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada no endereço constante do cabeçalho, no horário de expediente (Segunda à Sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da M. 1.008, tacitamente. Este Edital deverá ser publicado por 2 (duas) vezes em meio eletrônico, na forma do artigo 980, §2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido sendo deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MEDEIROS**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Belo -SC, FAZ SABER que VILA DO FAROL HOTEIS E TURISMO LTDA (CNPJ: 02.386.079/0001-66) requerer a retificação de área e da descrição tabular do terreno de matrícula nº 1.008, deste Registro Imobiliário, com 12.369,13m2, localizado na Rua Corvina, nº 329, Centro, município de Bombinhas-SC, nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 13.465, do Ofício de Tijucas, (frente noroeste), foi inicialmente procedida à notificação pessoal no local do imóvel contíguo e no endereço do confrontante, tendo se atestado, em ambas notificações pessoais, que este não foi encontrado, razão pela qual fica NELSON MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.686.810-**, brasileiro, casado, arquiteto; residente e domiciliado na Avenida Vereador Manoel José dos Santos, nº 456, município de Bombinhas-SC, NOTIFICADO do inteiro teor do requerimento, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro responsável Cristiano Assendino Pinheiro/CRT04-SC 9079952699-1 (§ 14 do art. 213 da Lei dos Registros Públicos), que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente a retificação de área, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada no endereço constante do cabeçalho, no horário de expediente (Segunda à Sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a retificação da M. 1.008, tacitamente. Este Edital deverá ser publicado por duas vezes em meio eletrônico, na forma do artigo 980, §2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas,

de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido sendo deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO FERMINIO CLAUDINO, VITORINA WILLEMANN CLAUDINO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FRANCISCO FERMINIO CLAUDINO, brasileiro, aposentado inscrito, no CNPJ/MF sob número ***.292.525-**, casado com VITORINA WILLEMANN CLAUDINO, brasileira, aposentada, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.676.089-**, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Walter Kriek, nº 738, Bairro Concórdia, matriculado sob número 55.686, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 925,65m² e 1.663,01m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 9151638-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EGON NAHRING, CARMEN NAHRING**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EGON NAHRING, brasileiro, aposentado, inscrito no CNPJ/MF sob número ***.699.249-**, casado com CARMEN NAHRING, brasileira, aposentada, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.525.339-**, residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia - SC 350, Bairro Barra Ribeirão Strey, matriculado sob número 67.461, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.153,60m² e 6.442,40m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151.566-8 - ART nº 8949765-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNO JOSE KUHNEN, LUCIA ROSA KUHNEN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 59.886, que o interessado EDNO JOSÉ KUHNEN, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. ***.468.779-** e sua esposa LUCIA ROSA KUHNEN, brasileira, casada, do lar, CPF n. ***.075.929-**, residentes e domiciliados na Rua Jacinto Machado, nº 1236, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 299.387,84m² (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos de metros quadrados), situado na Secção Alto Braço do Norte, município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 4.602 livro 2, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 227.932,98m² (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois inteiros e noventa e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante WILSON WESTPHAL confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 § 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE TRAINOTTI**

Ilmo Sr(a) Maria Kammers da Silva e/ou Espólio de Maria Kammers da Silva Assunto: Notificação de Retificação de Área da matrícula 4.963. Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212/ 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelo processo protocolado nesta Serventia PROTOCOLO nº 61.704, em que José Trainotti, Requer Intimação de V.Sa. em vista do pedido de retificação da área da matrícula 4.963, terreno urbano situado na localidade de Domingas Correia, distrito de Tigipió, município de São João Batista/SC, sendo confrontante de imóvel de sua propriedade de conformidade com Planta em anexos. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Retificação de Área, deverá manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório. São João Batista, 01 de abril de 2024. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MACEDO PADILHA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE MACEDO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441883027-5, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 133271 e 133.238 referente à vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bom Pastor, nº 1818, Apto 102 bloco 05, Villa Trentino 02, Ipiranga São José/SC 88111-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 3.821,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA

DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.851.699-** e sua esposa LEONETE MAY DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.427.769-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 565, apto. 701, Centro, Florianópolis/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob nº 53.785, deste Ofício, com área de 77.592,00m², situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, bairro Sertão do Maruim, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado IVO PIRES FILHO, inscrito no CPF nº ***.348.209-**, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 340.631. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENALDO ROSA, CLAUDINEIA FELLER ROSA

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que RENALDO ROSA, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação RG nº 2.348.493-4 -- SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 818.608.979-97, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com CLAUDINÉIA FELLER ROSA, brasileira, comerciante, portadora do documento de identificação RG nº 3.192.062-4 -- SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº ***.734.889-**, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Antônio Telles Filho, nº 276, Bairro Joaia, no Município de Tijucas/SC, CEP: 88200-000, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo nº 100.068, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que se mantêm na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de "UM TERRENO URBANO, com benfeitorias de propriedade de RENALDO ROSA, brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, , empresário, inscrito no CPF nº ***.608.979-** e portador da Cédula de Identidade nº 2.348.493-4 SSP/SC e sua esposa CLAUDINÉIA FELLER ROSA, de nacionalidade brasileira, casada na comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CFP nº ***.734.889-** e portadora de Cédula de Identidade nº 3.192.062-4 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Antônio Telles Filho, nº 276, bairro Joaia, Tijucas/SC, CEP 88200-000, está localizado no lado par da Rua Sebastião Antônio Telles Filho nº 207, a 65,30 metros da esquina com a Avenida Carlos Humberto Ternes, no bairro Joaia, município de Tijucas-SC, com uma área de 680,72 m² e um perímetro de 107,78 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.983.163,56 m. e E 732.044,36 m.; deste, segue com azimute de 6°28'27" e distância de 32,75 m., confrontando neste trecho com Rua Sebastião Antônio Telles Filho, até o vértice V2, de coordenadas N 6.983.196,10 m. e E 732.048,05 m.; deste, segue com azimute de 92°42'10" e distância de 20,52 m., confrontando neste trecho com Manoel José da Silva Filho casado com Margarete Aparecida de Castilho Silva (Terra de Posse e Inscr. Imobiliária: 01.01.020.0874), até o vértice V3, de coordenadas N 6.983.195,13 m. e E 732.068,55 m.; deste, segue com azimute de 187°07'53" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com F & R Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 47.402 e Inscr. Imobiliária: 01.01.020.0506), até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.179,98 m. e E 732.066,65 m.; deste, segue com azimute de 186°09'45" e distância de 18,84 m., confrontando neste trecho com F & R Administradora de Bens Ltda (Matrícula nº 47.402 e Inscr. Imobiliária: 01.01.020.0506), até o vértice V5, de coordenadas N 6.983.161,24 m. e E 732.064,63 m.; deste, segue com azimute de 276°31'40" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com Nilcelio Ricardo da Silva casado com Elis Carla Reis (Matrícula nº 38.956 - Inscr. Imobiliária: 01.01.020.0821), até o vértice V1, de coordenadas N 6.983.163,56 m. e E 732.044,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que HAMILTON BUSNARDO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF com o nº ***.219.499-** SSP/SC, casado com SIMONE LEIDIANE DOS SANTOS BUSNARDO,

brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.367.209-** SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Professor Tomaz Geraldo, nº 1614, Bairro Moura, Canelinha -- SC; SANDRA MARIA BUSNARDO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.345.819-** SSP/SC, vivendo em união estável com ADILSON JOÃO CARDOSO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº ***.597.249-** SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Professor Tomaz Geraldo, S/N, Bairro Moura, Canelinha -- SC; NASEFANICA GERALDO REIS, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº ***.209.789-** SSP/SC, casada com ALCIDES REIS FILHO, brasileiro, industriário, inscrito no CPF sob nº ***.788.999-** SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Diamantino Eduardo Reis, S/N, Bairro Cobre, Canelinha -- SC; MIRELA BUSNARDO, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº ***.492.399-** SSP/S, vivendo em união estável com ZILMAR MANOEL DE MELO FILHO, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº ***.839.429-** SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Antonio Manoel Reis, nº 1520, Bairro Moura, Canelinha -- SC; NAZARENO BUSNARDO, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº ***.568.669-** SSP/SC, casado com JOCINAI UMBELINO BUSNARDO, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob nº ***.469.019-** SSP/SC e RG sob nº 4.293.270, residentes e domiciliados na Rua Antonio Manoel Reis, nº 1520, Bairro Moura, Canelinha -- SC, apresentaram no protocolo 98.827 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Professor Tomaz Geraldo, bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 17.064,78m², com as seguintes medidas e confrontações: sem benfeitorias; medindo 84 (oitenta e quatro) metros de frente que fazem na Estrada Geral do moura, com os fundos que se achar até as terras de Venceslau Antônio da Silva; extremando a Leste com Sebastião José Pereira e a Oeste com Patricia Pereira de Melo, perfazendo a área de 18.900 m² (dezoito mil novecentos) metros quadrados. Cadastrado no Incra sob. n: 807060007641.C.Q. n:1.20178-151/75, conforme descrição da TRANSCRIÇÃO nº 24.463, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO situado na Rua Professor Tomaz Geraldo, S/N, Bairro Moura - Canelinha, Santa Catarina: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.983.425,8237m e E 719.854,7032m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 300°13'24" por uma distância de 4,280m até o vértice M02, de coordenadas N 6.983.427,9782m e E 719.851,0049m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 296°48'38" por uma distância de 11,356m até o vértice M03, de coordenadas N 6.983.433,1002m e E 719.840,8696m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 293°01'28" por uma distância de 12,613m até o vértice M04, de coordenadas N 6.983.438,0335m e E 719.829,2614m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 292°11'42" por uma distância de 8,647m até o vértice M05, de coordenadas N 6.983.441,3000m e E 719.821,2551m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 291°09'16" por uma distância de 9,624m até o vértice M06, de coordenadas N 6.983.444,7730m e E 719.812,2800m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 302°06'39" por uma distância de 8,878m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.449,4921m e E 719.804,7601m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 319°42'54" por uma distância de 12,209m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.458,8055m e E 719.796,8660m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 326°31'41" por uma distância de 13,738m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.470,2655m e E 719.789,2889m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com azimute de 326°12'47" por uma distância de 6,561m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.475,7185m e E 719.785,6402m; deste segue confrontando com RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO, frente ao Sul, com ângulo central de 140°03'48" com um desenvolvimento de 2,091m em curva com raio de 3,000m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.477,7083m e E 719.785,1508m; deste segue confrontando com RUA LUIZ MANOEL REIS, lateral direita ao Oeste, com azimute de 6°08'59" por uma distância de 34,270m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.511,7810m e E 719.788,8220m; deste segue confrontando com RUA LUIZ MANOEL REIS, lateral direita ao Oeste, com azimute de 6°08'59" por uma distância de 124,133m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.635,2000m e E 719.802,1200m; deste segue confrontando com RUA LUIZ MANOEL REIS, lateral direita ao Oeste, com azimute de 5°15'06" por uma distância de 25,435m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.660,5280m e E 719.804,4480m; deste segue confrontando com JOSÉ JOÃO REIS, CPF: ***.753.669-**, MARIA ROSALINA REIS, CPF: ***.332.529-** - MATRÍCULA 24.405, fundos ao Norte, com azimute de 99°09'43" por uma distância de 31,660m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.655,4870m e E 719.835,7040m; deste segue confrontando com JOSÉ JOÃO REIS, CPF: ***.753.669-**, MARIA ROSALINA REIS, CPF: ***.332.529-** - MATRÍCULA 24.405, fundos ao Norte, com

azimute de 97°49'38" por uma distância de 55,666m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.647,9060m e E 719.890,8510m; deste segue confrontando com COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.944.599/0048-00 - MATRÍCULA 31.660 / DOAÇÃO PELA LEI Nº 3305, de 16 de agosto de 2017 decretos 2.014 de 28 de julho de 2017 e 2.020 de 9 de agosto de 2017, ANTIGOS PROPRIETÁRIOS: RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 21.400.243/0001-97, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 189°42'44" por uma distância de 66,088m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.582,7650m e E 719.879,7020m; deste segue confrontando com COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.944.599/0048-00 - MATRÍCULA 31.660 / DOAÇÃO PELA LEI Nº 3305, de 16 de agosto de 2017 decretos 2.014 de 28 de julho de 2017 e 2.020 de 9 de agosto de 2017, ANTIGOS PROPRIETÁRIOS: RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 21.400.243/0001-97, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 189°05'25" por uma distância de 42,180m até o vértice M18, de coordenadas N 6.983.541,1150m e E 719.873,0380m; deste segue confrontando com COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.944.599/0048-00 - MATRÍCULA 31.660 / DOAÇÃO PELA LEI Nº 3305, de 16 de agosto de 2017 decretos 2.014 de 28 de julho de 2017 e 2.020 de 9 de agosto de 2017, ANTIGOS PROPRIETÁRIOS: RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 21.400.243/0001-97, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 189°03'46" por uma distância de 43,519m até o vértice M19, de coordenadas N 6.983.498,1390m e E 719.866,1830m; deste segue confrontando com COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.944.599/0048-00 - MATRÍCULA 31.660 / DOAÇÃO PELA LEI Nº 3305, de 16 de agosto de 2017 decretos 2.014 de 28 de julho de 2017 e 2.020 de 9 de agosto de 2017, ANTIGOS PROPRIETÁRIOS: RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 21.400.243/0001-97, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 189°01'13" por uma distância de 73,221m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.064,78m². Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.944.599/0048-00, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Tijucas, 05 de junho de 2023. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALOISIO ADAO GUESSER, HILDRAUD HEINZ GUESSER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ALOISIO ADAO GUESSER, inscrito no CPF sob n. xxx.771.849-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, HILDRAUD HEINZ GUESSER, inscrita no CPF sob n. xxx.573.589-xx, brasileira, agricultora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.504, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 12.732,37m²), situado no lado par da Rua Valdir Rocha, esquina com a Rua Ervin Baron, bairro Aterrado, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 08 áreas, como segue: Lote 01 com a área de 452,68m²; Lote 02 com a área de 448,70m²; Lote 03 com a área de 449,04m²; Lote 04 com a área de 447,46m²; Lote 05 com a área de 447,42m²; Lote 06 com a área de 440,92m²; Lote 07 com a área de 4.335,30m² e Área Remanescente com a área de 5.710,85m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2302954054, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 09/2023 e Decreto n. 002/2024, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias

consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 12 de abril de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AUZAIR MARIA DE CARVALHO GONCALVES, SEBASTIAO EDI GONCALVES**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Auzair Maria de Carvalho Gonçalves, brasileira, aposentada, portadora do RG 5/R 2.731.614-SSP/SC, CPF nº ***.358.789-**, e seu esposo Sebastião Edi Gonçalves, brasileiro, aposentado, portador do RG 366713-SSP/SC, CPF nº ***.860.359-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Madre, n. 5234, bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marcone Joaquim de Oliveira, gerente de urbanismo, em 24/11/2023, requer o registro à margem da matrícula nº 37.270 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Antônio Gomes de Carvalho, n. 291, bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, com área total de 11.714,27m², da seguinte forma: Área 01: 796,03m²; Área 02: 308,91m²; Área 03: 257,46m²; Área 04: 257,67m²; Área 05: 257,64m²; Área 06: 257,31m²; Área 07: 311,61m²; Área 08: 279,67m²; Área 09: 250,29m²; Área 10: 253,58m²; Área 11: 254,18m²; Área 12: 251,67m²; Área 13: 250,08m²; Área 14: 251,39m²; Área 15: 253,58m²; Área 16: 251,93m²; Área 17: 250,84m²; Área 18: 252,42m²; Área 19: 513,86m²; Área 20: 261,51m²; Área 21: 261,34m²; Área 22: 258,37m²; Área 23: 257,69m²; Área 24: 250,00m²; Área 25: 250,00m²; Área 26: 250,00m²; Área 27: 250,00m²; Área 28: 250,00m²; Área 29: 250,00m²; Área 30: 250,00m²; Área 31: 250,00m²; Área 32: 250,00m²; Área 33: 250,00m²; Área 34: 250,00m²; Área 35: 407,90m²; Área 36 (Área de Uso Institucional): 820,00m²; e Área 37 (Área Verde): 937,14m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO DAMIAN DE SOUZA**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 1.171, §3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARCIO DAMIAN DE SOUZA, CPF nº ***.209.679***, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob nº 37.556, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares tabulares dos imóveis confrontantes transcritos sob os nsº 31.661 e 66.031, ficam NOTIFICADOS os confrontantes JORGE ROCHA PEREIRA e LUCINDA ROCHA PEREIRA (CPF's desconhecidos), proprietários dos imóveis objetos das transcrições supracitadas, e eventuais herdeiros, do inteiro teor dos trabalhos

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, apresentar impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA MERCIA DE OLIVEIRA CRUZ**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ELIZANGELA MERCIA DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.717.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441429765, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/01/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, nº 410 -- Povoado Capôã, Apartamento nº 108, Bloco 09, Litorâneo Barra Residence, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 9416. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO RODRIGUES SANTOS, ELOINA DE SANTANA OLIVEIRA RODRIGUES**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a)(s) Sr(a)(s). FRANCINALDO RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.402.365-** e ELOINA DE SANTANA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.089.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553146743, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/09/2014, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, nº 410 -- Povoado Capôã, apartamento nº 305, Bloco 09, Litorâneo Barra Residence, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 9429. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO RAMOS BARBOSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 393298. REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE EDITAL DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha (SE), na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 31047 REQUERENTES: Roberto Ramos Barbosa e Mirian Pereira da Silveira NOTIFICADO: João Carlos da Fonseca ASSUNTO: Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial (artigo 216-A da lei 6015/1973; e, Provimento nº 19, de 29 de setembro de 2017, da CGJ/SE) ANEXOS: Cópias da planta e memorial descritivo Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o Imóvel residencial situado Travessa Francisco Severo II, nº 135, Guilherme Campos, Itabaianinha/SE. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. É proprietário do imóvel confrontante com o imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário de 8:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. Itabaianinha/SE, 02/04/2024

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CALIFORNIA ADMINISTRACAO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA (SE). Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19.12.1979, que CALIFORNIA ADMINISTRAÇÃO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.107.320/0001-97, com endereço: Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Pavimento Superior, bairro Luzia, na cidade de Aracaju (SE), possuidora do endereço eletrônico: geraldocr costa@gmail.com, foi depositado o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, que recai sobre o imóvel: uma área de terra urbana, desmembrada, localizado na Estrada da Reserva Caueira, s/n, povoado Caueira, deste município de Itaporanga D'Ajuda(SE), medindo uma área total de 19.035,89m², devidamente registrada nesta Serventia Imobiliária, sob matrícula 13.146, do livro de Registro Geral nº 2, para o registro de um desmembramento do imóvel denominado de "Sítio Estrela Dalva", sendo desmembrado em 18 (dezoito) lotes, sendo Lotes Residenciais, e 01 (uma) área verde, perfazendo uma área total do empreendimento de 19.035,89m² (dezenove mil e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme Projeto Executivo do "Sítio Estrela Dalva -- gleba 1" devidamente

aprovado pela municipalidade de Itaporanga D'Ajuda(SE), com prenotação nº 18.628 em 11/04/2024 nesta Serventia Imobiliária. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, num jornal local, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), aos 12 de abril de 2024. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SMS CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a SMS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.446.645/0001-79, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº ***552492**6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua José Januário, Terreno, Centro, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 13189, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de abril de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ALVES DA SILVA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor David Alves da Silva, CPF nº. ***.467.215-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Manoel Cândido, nº. 1245, Can, Ap 104, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-1, matrícula nº 7.368, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº. 855553552495, datado de 11 de dezembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 8 dias do mês de abril de 2024. Assinatura da Oficial.

COMARCA - RIBEIROPOLIS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - RIBEIROPOLIS/SE**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E R. DE IMÓVEIS JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA Registrador AV. Barão do Rio Branco, 146, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000 Telefone (79) 34491135 Email: cartorio@segundooficioribeiropolis.com EDITAL DE PUBLICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c com o artigo 16 do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça; artigo 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal; artigos. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal; artigos 30, XIV, e 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000; Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) regula, em seu artigo 1.071 e artigo 257, III; e Provimento nº 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe) Eu, Jackson Souza Ramos de Oliveira, Oficial titular do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis Segundo Ofício da Comarca de Ribeirópolis/SE, o requerimento de ata notarial declaratória, pelo qual, PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS -- ARQUIDIOCESE DE ARACAJU (organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 13.043.021/0008-02, cujo ATO DECLARATÓRIO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ARQUIDIOCESE DE ARACAJU está devidamente registrada no Livro n. A-06, Fls n. 289 e verso, Termo n. 2.209, da Serventia Registral do 10º Ofício de Aracaju/SE, neste ato presenteada por seu Pároco EDIVALDO SANTANA SILVA, brasileiro, maior, absolutamente capaz, declarou ser solteiro, padre, RG n. 1569883 SSP/SE e CPF n. ***.456.745-**, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Ribeirópolis/SE, conforme Provisão Canônica de Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, expedida em 02 de Março de 2023, por Dom João José Costa, Arcebispo Metropolitano de Aracaju/SE; que requer a lavratura da presente ATA NOTARIAL, (artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 16, IV, do Provimento 65 do CNJ e artigo 9º, I do Provimento 19/ da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe), assinado pelo advogado, Bel. HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO, brasileiro, maior, absolutamente capaz, casado, inscrita na OAB/SE sob n. 5818, com escritório situado na Rua Sete de Setembro, n. 205, Centro, Itabaiana/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA (artigo 4º e 5º do provimento nº65/2017 do CNJ e art.2º, § 2º do provimento nº19/2017, da Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Sergipe) do imóvel: Um imóvel urbano, com área total de 1.685,27m², localizado na Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, Ribeirópolis/SE, com as seguintes confrontações: Ao Norte (S1-S2), medindo 40m, confrontando com a Praça Getúlio Vargas; ao Noroeste (S2-S3), medindo 2,07m, confrontando com a esquina entre a Praça Getúlio Vargas e a Rua Felino Bonfim; ao Oeste (S3-S4), medindo 45,97m, confrontando com a Rua Felino Bonfim; ao Sul (S4-S5), medindo 17,80m, confrontando com o imóvel n. 188, voltado para a Rua Felino Bonfim, de propriedade de Maria do Carmo Oliveira Lima; ao Sudeste (S5-S6), medindo 36,83m, confrontando com o imóvel n. 209, voltado para a Rua Josue Passos, de propriedade de Niceu dos Santos Meneses e Valdice José Goes Meneses; ao Leste (S6-S1), medindo 21,60m, confrontando com o imóvel n. 29, voltado para a Praça Getúlio Vargas, de propriedade de Irene Meneses Oliveira". Esta descrição foi elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Rafael Menezes dos Santos, CAU n. A154319-9, e Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT n. 13459651, emitida em 12 de Setembro de 2023, fica Vossa Senhoria cientificada para manifestação sobre o pedido no prazo de 15 (quinze) dias. Atenciosamente, RAQUEL NORONHA NUNES Escrevente Ribeirópolis/SE, 25 de março de 2024.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS HENRIQUE DOS SANTOS NEVES, RAQUEL BELISARIO GOMES DA SILVA NEVES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ELVIS HENRIQUE DOS SANTOS NEVES. CPF: ***.810.435-**, e RAQUEL BELISARIO GOMES DA SILVA NEVES, CPF: ***.650.175-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO SANTA LÚCIA, APARTAMENTO 006, BLOCO E, SITUADO NA ESTRADA DA CABRITA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato nº 1.4444.1937257-4, datada de 26/09/2022. Registrada em 07/10/2022, na matrícula n.º 28.553, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRGLEY MELO, VIVIAN REGINA DE MENEZES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DEIRGLEY MELO. CPF: ***.535.645-**, e VIVIAN REGINA DE MENEZES, CPF: ***.088.055-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO PARQUE NASCENTE RESIDENCIAL CLUBE, APARTAMENTO 106, BLOCO 03, SITUADO NA RUA PROJETADA, S/N.º, LOTE 4B, ANTIGO SÍTIO SÃO JOSÉ, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) -- RECURSOS DO FGTS, contrato nº 8.7877.0114463-0, datada de 28/05/2017. Registrada em 05/09/2017, na matrícula n.º 31.105, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO COSTA FILGUEIRAS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ROMULO COSTA FILGUEIRAS. CPF: ***.747.025-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO PARQUE NASCENTE RESIDENCIAL CLUBE, APARTAMENTO 404 BLOCO 08 DO MÓDULO III, SITUADO NA RUA PROJETADA, S/N.º, LOTE 4B, ANTIGO SÍTIO SÃO JOSÉ, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.7877.0598901-5, datada de 21/06/2019. Registrada em 19/08/2019, na matrícula n.º 31.331, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

COMARCA - UMBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RODRIGUES DE JESUS

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ RODRIGUES DE JESUS, inscrito no CPF/MF ***.267.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440768612, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2014 na matrícula 2278, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Camerino, nº 11, Lote 11, Quadra 3, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JOSEZENILDA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF ***.643.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440434535, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2013 na matrícula 2610, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G Loteamento Res. Villa Verde, nº 36, QD 4, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.494.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 855552798626, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/10/2013 na matrícula 2696, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia BR 101 KM 178, Rua B, nº 0, Quadra D, Lote 74, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RALFE CARVALHO OLIVEIRA

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem

intimar o Sr. RALFE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF ***.812.425-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440528140, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2013 na matrícula 2730, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Camerino, nº0, Residencial Villa Verde, Quadra 4, Lote 32, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE JESUS SILVA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JOÃO DE JESUS SILVA, inscrito no CPF/MF ***.841.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844441038686, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/09/2015 na matrícula 2921, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Jose Bonifácio, Lote 01, Quadra 01, Loteamento Paraíso Mar Azul, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIZE ALVES ARAUJO**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. CLAIZE ALVES ARAÚJO, inscrita no CPF/MF ***.921.065-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844441515412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2017 na matrícula 3186, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Bela Vista, nº 217, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, JOANA ANIELE DE MELO SOUZA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Sr.s JOANA ANIELE DE MELO SOUZA, inscrita no CPF/MF ***.307.985-** e ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF ***.297.225-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 878770544460, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/03/2019 na matrícula 3294, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia BR 101 KM 178, Rua B, nº 113, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.^a (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15

dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JOSEFA FRANCISCA DE SANTANA IRMA, inscrita no CPF/MF ***.813.185-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 878770554462, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/05/2019 na matrícula 3302, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C BR 101 KM 178, nº 186, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.ª (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SHIRLEY FERREIRA SANTOS, MAYLA FABIANE RAMOS SANTOS

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Sr.s JOSE SHIRLEY FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.721.625-**, e MAYLA FABIANE RAMOS SANTOS, inscrita no CPF/MF ***.283.248-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 878770652930, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/09/2019 na matrícula 3341, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia BR 101 KM 178, nº 0, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S.ª (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, nº81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 12 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS WELBY BITENCOURT DE CARVALHO, FABIANA GOIS AMADO

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCOS WELBY BITENCOURT DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, funcionário público, portador do RG nº 01.186.803-1 SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.882.905-**, casado aos 16/01/2009, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com FABIANA GOIS AMADO, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora do RG nº 1.365.721 SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.171.845-**, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 128, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16,

parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 16 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EDCARLOS GUIMARAES SANTOS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSE EDCARLOS GUIMARAES SANTOS, brasileiro, maior, capaz, motorista, portador do RG nº 30727235 SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.254.565-**, residente e domiciliado no Povoado Jardim, nº 429, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 16 de abril de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MONTALDI DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO MONTALDI DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 42217***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 305.578.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 108, Bloco 27, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-881; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Francisco Falcão, nº 448, Balneário Riviera, em Americana-SP, CEP 13476-794, além disso, foi enviada a intimação nos endereços eletrônicos: BRUNO@GMAIL.COM.BR, bruno@gmail.com.br e BRYNO@GMAIL.COM, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.061 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 108, localizado no pavimento térreo do Bloco "27" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO BRADESCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 12/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI, CPF nº ***.944.828-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO BRADESCO S.A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139.871, em 01/02/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI, nos endereços sito à Rua João Buzo, nº 1.523, Bairro Portal das Laranjeiras, e na Rua Sorocaba, nº 13, Apartamento 01, Bloco D, Jardim São João, Condomínio Villagio Ecogarden, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 9032079, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.246, situado na Rua Sorocaba, nº 13, apartamento 01, bloco D, Jardim São João, Condomínio Villagio Ecogarden, Referência Cadastral nº 11.6.06.30.077.043.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor do BANCO BRADESCO S.A., no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO BRADESCO S.A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 15/04/2024- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BEIRIGO SARTI, ELISA DE OLIVEIRA SARTI**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedores fiduciantes LEANDRO BEIRIGO SARTI, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 28.368.398-3-SSP/SP e do CPF nº ***.894.018-** e sua mulher, ELISA DE OLIVEIRA SARTI, brasileira, escrevente, portadora do RG. nº 29.111.540-8-SSP/SP e do CPF nº ***.579.418-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua José Galatti nº 208 -- Pedro Cavallini, 2) Rua Quinze de Novembro nº 996 -- Pereira -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo -- SBPE, contrato nº 10128609600, com caráter de escritura pública, na forma do

artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 13 de janeiro de 2014, o qual foi registrado sob o nº 3 na matrícula nº 59.675 em 22 de janeiro de 2014, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 15 de março de 2024, na cidade de São Paulo/SP, promovido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por Roney Nicelio Teixeira Gomes, o qual foi prenotado sob nº 286.075, em 30 de janeiro de 2024. Barretos, 16 de abril de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR EUGENIO, JULIE ANDRADE DE AQUINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR EUGÊNIO E JULIE ANDRADE DE AQUINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441056774, firmado em 16/11/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula 115.747, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Antônio Euclides Ribeiro, nº 1-42, Parque Real, intima os senhores PAULO CESAR EUGENIO E JULIE ANDRADE DE AQUINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/10/2022 a 17/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 4.905,11, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD XAVIER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICHARD XAVIER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85553712436, firmado em 22/7/20126, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 981 na matrícula 110.998, atualmente registrado na matrícula 121.252, deste registro, que tem como objeto um imóvel, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 304, bloco 19, Parque Bela Europa, intima o senhor RICHARD XAVIER, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 22/11/2023 a 22/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 4.207,96 (quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA, CAROLINE DE FREITAS SOARES, CAROLINE DE FREITAS SOARES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CAROLINE DE FREITAS MIKAWA e ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442826385 firmado em 25/11/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula 132.912 deste registro, que tem como objeto um imóvel, situado na Rua Calixto Saddo Cury, quarteirão 5, lado par, parte dos lotes, 18, 14, 15, 16 e 17F Jardim Jandira, intima os senhores CAROLINE DE FREITAS MIKAWA e ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 23/4/2023 a 23/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 5.823,03 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY GOMES FERRO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE STEFANY GOMES FERRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770969779, firmado em 15/10/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 248 na matrícula 125.159, atualmente registrado na matrícula 137.842 deste registro, que tem como objeto um imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, apartamento 403, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem 179, do empreendimento denominado Bela Grécia, intima a senhora STEFANY GOMES FERRO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 16/1/2022 a 16/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 25.751,11 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao

conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA AREALVA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Ricardo Augusto Pacheco, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP, FAZ SABER, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que foi depositada para fins de registro a documentação relacionada no artigo 18 da mesma lei, aprovado pelo Município de Arealva-SP, nos termos do Decreto nº 2.274 de 07/06/2023, acompanhado do certificado GRAPROHAB nº 204/2022; referentes ao loteamento denominado "Nova Arealva II", requerido por Nova Arealva II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede na cidade de Bariri-SP, na Rua Manoel Salina, nº 176, Sala F, Jardim Yang, inscrita no CNPJ nº 30.025.264/0001-60, implantado no imóvel objeto da matrícula nº 116.067 deste 2º O.R.I., correspondente a uma área de terras com 11,6857 ha, situada na antiga Fazenda Soturna, no Bairro Matão, identificada como Chácara São José -- Gleba Remanescente, no perímetro urbano do município de Arealva-SP, e constituindo-se o empreendimento de 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes que totalizam 59.496,22 m², distribuídos em 10 (dez) quadras identificadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, 02 (duas) Áreas Institucionais que totalizam 3.509,22 m², 06 (seis) Áreas Verdes que totalizam 23.376,43 m², e Sistema Viário que totaliza 30.475,13 m², composto de 08 (oito) vias públicas, identificadas como Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Todas as devidas obras de infraestrutura serão executadas pela loteadora, sendo que o Município de Arealva está devidamente garantido por Escritura Pública de Caução Hipotecária de 57 (cinquenta e sete) lotes integrantes do próprio loteamento, pelo valor de R\$4.560.000,00 para a realização das mesmas, sendo que a referida modalidade de garantia foi aceita pelo município, conforme consta no decreto acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, a ser publicado em 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme o artigo 19 da referida lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALBUQUERQUE COSTA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. RAFAEL DE ALBUQUERQUE COSTA, RG nº 444895930-SSP/SP, CPF nº ***.586.458-**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Rua Doutor José Eduardo Alfredi de Mattos, nº 261, Jardim Peabiru, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 12 de dezembro de 2017, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.0220723-7, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 40.712, referente ao Apartamento nº 503, localizado no 5º pavimento do Bloco 09, do empreendimento Residencial Bulgária, situado na Avenida Itália, nº 408, Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 111.226, em 06 de novembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.819,70, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros

convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 12 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON DIAS DE JESUS

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. CLEDSON DIAS DE JESUS, RG nº 502805109-SSP/SP, CPF nº ***.744.096-**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, residente e domiciliado na Rua Ernesto Conte, nº 149, Cj H L A Dias, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 18 de setembro de 2018, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.0434135-6, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.845, referente ao Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 08, do empreendimento Residencial Brunello, situado na Avenida Itália, nº 298, Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 112.875, em 28 de fevereiro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.783,65, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 12 de abril de 2024. O Oficial.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SAES FILHO, VERA LUCIA GALBIATTI SAES

F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a JOSÉ ANTONIO SAES FILHO, CPF nº ***.***.218-19 e sua mulher VERA LÚCIA GALBIATTI SAES, CPF nº ***.***.298-61, depositaram neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, centro, com atendimento ao público das 09:00 horas às 16:00 horas, onde se encontra a disposição dos interessados, para exame as Plantas, os Memoriais Descritivos e demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM SÃO PEDRO", de uso MISTO, situado na cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para as Ruas Águas de São Pedro e Águas de Lindóia, lado ímpar, objeto da Matrícula nº 15.758 deste ORI, consistente em UMA ÁREA de 29.972,70 metros quadrados, a qual foi dividida em cinco (05) Quadras com setenta e dois (72) lotes, sendo: 15 lote na Quadra "A"; 10 lotes na Quadra "B"; 12 lotes na Quadra "C"; 14 lotes na Quadra "D" e 21 lotes na Quadra "E"; 01 Área Verde I na

Quadra "D"; 01 Área Verde II na Quadra "B"; 02 Áreas Verde III e IV na Quadra "E"; 01 Sistema de Lazer na Quadra "E" e 01 Área Institucional na Quadra "E"; e Sistema Viário composto pelas Rua Ariranha, Ruas Cedral; Rua Uchoa; Rua Potirendaba; Rua Itajobi e Rua Armação dos Búzios. Todos os lotes sem benfeitorias. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP conforme Lei 4.159/2023 e pela GRAPROHAB nº 051/2022 de 15/02/2022. E para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu-se o presente a ser publicado em site registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Oficial, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, a contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "JARDIM SÃO PDRO" de uso MISTO, com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos da Lei 6.766/79 (artigo 18 e §1º do artigo 19). Anexo a este croqui de localização do loteamento. A conclusão das OBRAS de infraestrutura terá prazo de 720 dias, a contar data da Lei Municipal 4.159 de 10/11/2023, as expensas dos empreendedores e os lotes não poderão ser desmembradas nos termos do artigo 4º da mesma Lei Municipal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 15 de abril de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO, ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO E ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA - PROTOCOLO ONR -- IN01090726C -- PRENOTAÇÃO Nº. 355.758 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO (CPF/ME Nº. ***.060.678-**), E Sra. ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA (CPF/ME Nº. ***.368.458-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.631,59 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), posição até o dia 15 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 376,78, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato Nº. 844440002387, datado de 28 de outubro de 2.011. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços fornecidos sendo o do imóvel (Rua Octavio Santiago Amparado, nº. 5.371, Residencial Ana Dorothea em Franca-SP) nos dias 20 e 28 de dezembro de 2.023, 05, 10 e 16 de janeiro e 01, e 09 de fevereiro e 20 e 26 de março de 2.024, onde foi encontrado no local o Sr. Carlos, vizinho, o qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que quanto ao 2º endereço informado (Rua Capitão Anselmo, nº. 1.990, Cidade Nova em Franca-SP), foi encontrado no local em 26/03/2024 o Sr. José Justino de Paula, morador, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO(A)", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Casa de Moradia, que recebeu o nº. 5.371, localizada sito a Rua Octavio Santiago Amparado, Residencial Ana Dorothea, Cep. 14.412-244, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 87.611,

neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CRISTINA DA SILVA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LIDIANE CRISTINA DA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN01110031C -- PRENOTAÇÃO Nº. 356.931 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) LIDIANE CRISTINA DA SILVA (CPF/ME Nº. ***.522.678-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.138,75 (Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), posição até o dia 15 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato Nº. 855551594587, datado de 31 de outubro de 2.011. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Av. Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 102 -- Bl. 07, Térreo, Cep. 14.403-500, em Franca-SP, nos dias 23 E 31 de janeiro, 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 20 de março de 2.024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, com controle de acesso e portaria, onde os porteiros não permitem o ingresso aos apartamentos e não recebem intimações, e, ainda, não confirmam se o destinatário reside no imóvel, sendo o mesmo inacessível, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO SOB O Nº 102, LOCALIZADO NO TÉRREO DO BLOCO 07 DO PARQUE FRANCA GARDEN, localizado sito a Av. Santa Cruz, nº. 3.255, Cep. 14.403-500, em Franca-SP, matriculado sob nº 96.786, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR -- IN01096097C -- PRENOTAÇÃO Nº. 356.217 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS (CPF/ME Nº. ***.501.498-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.569,15 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos), posição até o dia 15 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato Nº. 844440803503, datado de 11 de fevereiro de 2.015. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua ANTONIO JOSE CANO VERGARA, nº. 3.391, Resid. Zanetti, Cep. 14.412-346 em Franca-SP, nos dias 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15, 20 E 26 de março de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que foi encontrado no local em 26/03/2024 a Sra. Lavínia, vizinha de nº. 3.399, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDA", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº. 3.391, localizado sito a Rua ANTONIO JOSE CANO VERGARA, nº. 3.391, Resid. Zanetti, Cep. 14.412-346 em Franca-SP, matriculado sob nº 100.305, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DA SILVA JUNIOR**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VALDIR DA SILVA JUNIOR - PROTOCOLO ONR -- IN00997227C -- PRENOTAÇÃO Nº. 350.406 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VALDIR DA SILVA JUNIOR (CPF/ME Nº. 264.775.984-47), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 17.183,31 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos), posição até o dia 11 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 155552822224, datado de 23 de setembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel e de intimação fornecido(s), sendo o do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 408 -- Bl. 33, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nos dias 11 e 20 de julho, 01, 10 e 14 de agosto de 2023 e o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados na portaria do(s) endereço(s) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Quanto ao 2º endereço de intimação fornecido sito a Rua José Rodrigues Pinto, nº 304, em Santa Quitéria-CE, Cep. 62.280-000, foram realizadas diligências/tentativas de entrega ao local

nos dias 15 e 18 de setembro e 11 de outubro de 2023, conforme AR dos Correios em anexo nº. BR 51633608 5BR, onde obteve-se informações de que o destinatário "mudou" sendo incerto e ignorado o seu atual endereço. Certifico mais, que o endereço do imóvel (Avenida Santa Cruz) trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es), e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 408, 4º andar do Bloco 33, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.610, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 11 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA CARDOSO DIAS**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ERICA CARDOSO DIAS - PROTOCOLO ONR -- IN01031027C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.290 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ERICA CARDOSO DIAS (CPF/ME Nº. ***.066.706-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.412,31 (Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos), posição até o dia 11 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 878770172119, datado de 18 de agosto de 2.017. É feito o presente, , uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel, sito a Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 101 -- Bl. 39 -- Térreo, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, em Franca-SP, nos dias 30 de agosto, 11, 20 e 29 de setembro, 06, 16 e 25 de outubro, 07, 15 e 24 de novembro, 04, 13 e 28 de dezembro de 2.023, 05, 10 e 16 de janeiro e 01, 07 e 20 de fevereiro de 2.024, e o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, com controle de acesso e portaria, onde os porteiros não permitem o ingresso aos apartamentos e não recebem intimações, e, ainda, não confirmam se o destinatário reside no imóvel, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico mais, que quanto ao 2º endereço informado para intimação sito a Rua Irene Rodrigues Pereira, nº. 2.100, Jd. Aeroporto, Cep. 14.404-264, em Franca-SP, foram realizadas diligências/tentativas de entrega ao local no(s) dia(s) 31 de agosto de 2023, conforme AR dos Correios em anexo nº. BR 51629269 3BR, onde obteve-se informações no local da Sra. Ana Carolina Silva, de que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO(A)", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 101, Térreo do Bloco 39, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.771, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância,

expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado.(Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 11 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PETRA CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 461.467 de 24/05/2023, com os seguintes dados: Requerente: PETRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.773.907/0001-40, com sede na Avenida Puglisi nº 701, Centro, Guarujá-SP, representada por seu titular Mario Victor Doria Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº ***.071.128-**, RG nº 35.984.953-2-SSP/SP. Identificação do Imóvel: LOTE NÚMERO 02 (DOIS) DA QUADRA "V", do loteamento denominado "JARDIM MONTEIRO DA CRUZ", situado no distrito de Vicente de Carvalho, desta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Antônio Monteiro da Cruz, por 36,00 metros da frente aos fundos do lado que divide com o lote 01, 36,00 metros da frente aos fundos do outro lado, onde divide com o lote 03, tendo nos fundos 12,00 metros, onde divide com o lote 17, encerrando a área de 360,00m2. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá-SP sob nº 6-0066-002-000. Benfeitorias: Construção, com a área total de 46,50m2, sem regularização. Registro: O imóvel não possui matrícula aberta, estando atualmente registrado na Transcrição nº 679 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP, e Transcrição nº 27.519 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: ARMANDO MONTEIRO DA CRUZ e sua esposa FELICIA FERNANDES DA CRUZ (ambos falecidos). Modalidade de Usucapião: Ordinária, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 55 (cinquenta e cinco) anos com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 15 de abril de 2024.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA, ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA

Bel. RICARDO SÉRGIO FIORAVANTI, OFICIAL SUBSTITUTO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento

das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 05/11/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 8, na matrícula nº 37653, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R PROF ABIGAIL ALVES PIRES 410 , PQ RES PRESIDENTE MEDICI - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA - CPF : ***.938.768-** ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA - CPF : ***.076.198-**

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OCTAVIO FIACADORI FILHO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 844440001780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 14.358, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, Nº 74, CIDADE NOVA, nesta cidade, fica ao senhor, OCTAVIO FIACADORI FILHO, CPF ***.822.178-** INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 07/11/2023 à 07/03/2024 que totalizam a quantia de R\$2.436,18 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam aos senhor, OCTAVIO FIACADORI FILHO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 16 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 155551914455, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 14.765 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua AMADEU FREGONESI, Nº 93, ELZA PRINCIVALIS REIS, nesta cidade, fica ao senhor, BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE, CPF ***.833.648-**

INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 11/03/2020 à 11/03/2024 que totalizam a quantia de R\$70.405,64 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor, BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 16 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA DOS REIS**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 878770500548, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.161, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 06 A 403 CENTRO, nesta cidade, fica a senhora, BRUNA RAFAELA DOS REIS, CPF ***.920.838-** INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 10/10/2023 à 10/03/2024 que totalizam a quantia de R\$3.074,76, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora, BRUNA RAFAELA DOS REIS, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 16 de abril de 2024.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA CRUZ FERRAZ, DOMINGAS ELIZA PAULIN FERRAZ**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 67.673, em 06 de junho de 2023, requerimento de Usucapião assinado por João da Cruz Ferraz e sua esposa Domingas Eliza Paulim Ferraz, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no perímetro urbano do Município de Itapuú -- SP, transcrição 3771 desta serventia, com a seguinte descrição: área inicia-se na calçada da rua Sete de setembro, marco 01, divisa com Wagner Dugolim (posse) matrícula 6.952, lado ímpar, distante 8,80 metros da esquina com a rua Jose antonio; deste segue em linha reta até o marco 02, numa distância de 28,10 metros, confrontando com Wagner Dugolim (posse), Matr. 6.952; deste deflete a esquerda e segue em linha reta até o marco 03, numa distância

de 8,80 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapuí/SP; deste deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da rua Jose Antônio, até o marco 04 numa distância de 28,10 metros; deste deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da rua Sete de Setembro, até o marco 01, marco este onde iniciou-se esta descrição numa distância de 8,80 metros, encerrando assim esta descrição, perfazendo assim uma área de 247,28 metros quadrados. E que devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração, e por estar em local inserto e não sabido fica os titulares de direitos que constam da transcrição 3771 desta serventia: Vicente Leoncio Ferraz, maior, casado, lavrador; Cherumbina Ferraz de Almeida, casada com José Martins Paiva, lavradores; Olímpia Ferraz de Almeida, lavradora, casada; Maria Joaquina de Almeida, casada com João Ferraz Penedo, lavradores, domiciliados no Município de Itapuí; Carolina Ferraz de Almeida, viúva; Maria Julia Ferraz, casada com José Camargo; José Ferraz de Oliveira, casado; Luiz Ferraz de Almeida, casado; Antonia Ferraz ou Antonia Ferraz de Oliveira, casada com Sebastião Ferraz de Oliveira; Lazara Ferraz da Silva, Ana Ferraz de Oliveira, casada com Manoel Pinto de Oliveira; Elias Ferraz de Almeida, solteiro; João Teixeira Ferraz, ; Oliva Teixeira Ferraz, casada com José Ferraz; Osoria Ferraz da Silva, casada; Isolina Ferraz Lagata, casada com Januario Lagata; Izaura dos Santos, casada com Matias dos Santos; Etelvina Ferraz Paiva, casada com Herondim Paiva; Messias Ferraz; Luiz Teixeira Ferraz ; Anesio Ferraz; Hercília Ferraz Botoni, casada com Agostinho Bettoni; Adelino Ferraz de Almeida; Zulmira Aparecida Ferraz ; Geraldo Ferraz de Almeida; Olímpio Ferraz de Almeida; Eliza Ferraz de Almeida; Orlando Ferraz de Almeida; José Ferraz; Manoel Ferraz; Antonio Paulo Ferraz; Oswaldo Ferraz de Oliveira; Anesio Ferraz de Oliveira; e Clarice Ferraz de Oliveira, todos lavradores, domiciliados no Município de Itapuí, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo nos termos art.216-A da Lei Federal 6.015/73, e nos moldes do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/17. Ficam os titulares de direito interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE RIBEIRO DE LIMA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, GRAZIELE RIBEIRO DE LIMA, brasileira, solteira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG n. 40.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 346.***.***-71, residente na cidade de Limeira-SP, na Rua Angelino Donatti n. 324, não intimada nos seguintes endereços: Avenida Nelson Aparecido Nascimento sob n. 1.830, Jardim Colina Verde, Apartamento sob n. 101, Térreo, Bloco 14, Parque Los Alpes, Limeira-SP e Rua Angelino Donatti n. 324, Jardim Santa Adélia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.186, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de abril de 2.024, a importância de R\$ 6.713,08 (seis mil, setecentos e treze reais e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 06 de julho de 2.017, registrado sob os ns. 3 e 4 da matrícula 87.003 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Nelson Aparecido Nascimento sob n. 1.830, Jardim Colina Verde, Apartamento sob n. 101, Térreo, Bloco 14, Parque Los Alpes, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora

será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, § 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYSA CANTU TUCILO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770199305, firmado em Marília-SP em 5 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58296, situado na Rua Geralda Gomes de Oliveira nº 661, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/03/2023 a 05/03/2024, no valor de R\$ 8393,17 (data base: 11 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAYSA CANTU TUCILO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770201557, firmado em Marília-SP em 19 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58442, situado na Rua Alcides de Freitas Miranda nº 128, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 19/09/2023 a 19/03/2024, no valor de R\$ 3613,36 (data base: 11 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA PUCCIARELLI ROMERO

(PROTOCOLO 316.179) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora LAURA PUCCIARELLI ROMERO, brasileira, solteira, empresaria sócia, portadora da CIRG nº 48.551.093-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº***.585.578-**, com endereços: na Avenida Antonio de Almeida, nº 335, apto 52, Torre 02, Residencial Essence Prime Living, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Gabriel Pinheiro, nº 1080, Centro, Mococa, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/09/2.023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 80.601, deste cartório, perfazendo até a data de 05/04/2.024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$35.529,39 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de abril de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES FERNANDO FAGUNDES DE CASTRO

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 307.069, em 22/11/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, TALES FERNANDO DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.691.838-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/02/2020 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 09/04/2024 correspondente a R\$135.408,85 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$846,40), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 01/01/2011, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.112, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 18, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica

e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, TALES FERNANDO DE CASTRO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RILDO TENENTE DE OLIVEIRA, HELOISA FERNANDA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar RILDO TENENTE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.331.038-**, e HELOISA FERNANDA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.217.658-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-08 e R-09 da Matrícula nº 16.717 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 16/04/2024 corresponde a R\$ 36.385,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 16/04/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (72010)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº 6.766/79, pelo proprietário MUNICÍPIO DE OLÍMPIA (CNPJ/MF nº 46.596.151/0001-55), o Projeto do LOTEAMENTO DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL denominado "RESIDENCIAL OLÍMPIA F", em uma área de 219.387,75 metros quadrados, localizado nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da Matrícula nº 118.311, do Registro Geral deste Oficial, na forma do projeto de responsabilidade do Engenheiro Civil, José Orlando Pinto da Silva - CREA-SP nº 0600807421/SP, aprovado pela Municipalidade de Olímpia-SP, através do Ato de Aprovação expedido em 15/02/2024, sob o Alvará de Licença nº 001/24, de 15/02/2024, composto por 492 (quatrocentos e noventa e dois) lotes de terrenos residenciais, que absorveram uma área de 90.364,07 metros quadrados (41,19%), sendo o restante da área loteada da seguinte forma: 90.282,80 metros quadrados (41,15%) destinados ao Sistema Viário; 187,02 metros quadrados (0,09%) destinados ao Sistema de Lazer; 15.035,22 metros quadrados (6,85%) destinados as

Áreas Institucionais e 23.518,64 metros quadrados (10,72%) destinados as Áreas Verdes, tendo recebido Certificado do GRAPROHAB nº407/2023, datado de 05/12/2.023.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº216.389 e autuado sob o nº03/2.024-Loteamento/Desmembramento, deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LUIS HILARIO REDIVO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 347.851, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de THIAGO LUIS HILARIO REDIVO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção, RG nº. 40.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 351.XXX.XXX-56, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bernardino de Campos nº. 1.129, Alto, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 8, na matrícula do imóvel nº. 91.040, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 07, compreendendo o lote 46, da quadra N, do loteamento denominado "Residencial Altos do Taquaral", situado no Bairro Taquaral, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIELMO NASCIMENTO DE SOUZA, BEATRIZ MARIA CELESTINO DE SOUZA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.597, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOZIELMO NASCIMENTO DE SOUZA, trabalhador metalúrgico, RG nº. 54.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 426.XXX.XXX-94, e sua mulher, BEATRIZ MARIA CELESTINO DE SOUZA, autônoma, RG nº. 45.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 395.XXX.XXX-76, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Três nº. 491, Minas Novas, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de

Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 122.087, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 9, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423 no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 190, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DA SILVA BARBOSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 348.218, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GENILSON DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, empregado doméstico, RG nº. 56.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 434.XXX.XXX-60, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Pompilho Rafael Flores nº. 641, Jardim Algodoal, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 123.814, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 303, localizado no 2º andar, do bloco 67, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1159, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, CELIA DE MELLO CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o nº. 149.993, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 26.612, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, RG nº. 43.433.588-5-SSP/SP, CPF nº. ***.898.218-**, e CELIA DE MELLO CORREA, brasileira, RG nº. 41.252.140-4, CPF nº. ***.105.568-**, com endereços declarados nesta cidade de Piraju, na Rua Seis, nº. 193, Quadra G, Lote 11 -- Jardim Flamboyant, e na Rua Marcos Correa Vieira, nº. 17 -- Vila Maria, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 5.126,72 (cinco mil, cento e vinte e seus reais e setenta e dois centavos), posição em 27 de março de 2024, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 855553535868, firmado neste município de Piraju, em 23 de novembro de 2015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número três (03) da matrícula número 26.612 deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 193 DA SEIS, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN VALIM DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor RENAN VALIM DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442551760, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 15.133 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Ananias Maria de Jesus, nº 0, lote 15b, quadra D, Jardim Arruda, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de

intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaías Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES GONÇALVES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de setembro de 2.021, registrado sob nº 07, na matrícula nº 14.239, referente ao imóvel constituído por crédito residencial nº 1.523, da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, da Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARCELO FERNANDES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, empresário, RG **894549*-SSP/SP, CPF/MF ***688058**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de fevereiro de 2.023 à 23 de março de 2.024, perfazendo até o dia 11 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 84.403,02 (oitenta e quatro mil quatrocentos e três reais e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.346,04, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BORALI**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de fevereiro de 2.017, registrado sob nº 08, na matrícula nº 110.075, referente ao imóvel constituído por apartamento número 102, localizado no décimo andar ou décimo segundo pavimento do Edifício Mourão XXIII -- Bloco D, integrante do Residencial Mourão, situado na Alameda das Américas, número 34, na Vila das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GUSTAVO BORALI, brasileiro, divorciado, engenheiro de processo, RG **666131*-SSP/SP, CPF/MF ***762298**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de maio de 2.023 à 23 de fevereiro de 2.024, perfazendo até o dia 11 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.952,13 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.468,41, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A, (anteriormente denominado BANCO INTERMEDIUM S/A), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL FERREIRA LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 558.213/2024, FAZ SABER que GABRIEL FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.761.038-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.16 da matrícula nº 104.261, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cerqueira Cesar nº 1070, apartamento duplex nº 12, Condomínio Edifício Flamboyant. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER EDSON DUTRA, RENATA APARECIDA CASSIA FORTE DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALTER EDSON DUTRA e RENATA APARECIDA CASSIA FORTE DUTRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.032/2024, FAZ SABER que WALTER EDSON DUTRA, inscrito no CPF nº ***.728.878-**, e sua mulher, RENATA APARECIDA CASSIA FORTE DUTRA, inscrita no CPF nº ***.752.818-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 117.625, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na Avenida Primeiro de Maio nº 1386, apartamento nº 11, bloco 14-B, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'elboux. O presente edital foi emitido em virtude

dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE SOUZA FANIN, JOCILENE OLIVEIRA DA PURIFICACAO FANIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO DE SOUZA FANIN e JOCILENE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO FANIN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 50/54, dos autos de nº 553.795/2023, FAZ SABER que LUCIANO DE SOUZA FANIN, inscrito no CPF nº ***.021.838-**, e sua mulher, JOCILENE OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO FANIN, inscrita no CPF nº ***.829.058-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 134.292, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Vicente Golfeto nº 251, apto. 61, Torre 01, Condomínio Edifício São Paulo. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FABIANO PIMENTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE FABIANO PIMENTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.232/2024, FAZ SABER que ANDRE FABIANO PIMENTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.406.616-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente

editais, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 137.215, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Álvaro de Lacerda Chaves nº 1191, apartamento nº 23, bloco 02, Residencial Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES CARDOSO JUNIOR, TACIANE JARDIM RICCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALCIDES CARDOSO JÚNIOR e TACIANE JARDIM RICCI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.026/2024, FAZ SABER que 1) ALCIDES CARDOSO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.428.668-**, e 2) TACIANE JARDIM RICCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº ***.754.378-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.517 da matrícula nº 127.476, transportado para a Av.01 da matrícula nº 140.799, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Paraná nº 1511, apartamento 93, torre 03, Conjunto Residencial Fit Mirante do Sol. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 556.305/2024, FAZ SABER que DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no

CPF nº ***.868.118-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.439 da matrícula nº 135.080, transportada para a Av.01 da matrícula 151.904, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paulo de Frontim nº 2005, apartamento nº 14, torre 09, bloco B, Condomínio Vitta Vila Virgínia I. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE ABREU JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO ROBERTO DE ABREU JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.036/2024, FAZ SABER que PAULO ROBERTO DE ABREU JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.296.468-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.172 da matrícula nº 137.362, transportado para a Av.01 da matrícula 155.022, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1151, apartamento 714, bloco 07, Jardim Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do

requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de março de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de nº 557.638/2024, FAZ SABER que LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.094.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.415 da matrícula nº 149.024, transportado para a Av.01 da matrícula 160.335, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento nº 24, torre 02, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON CRISTIANO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON CRISTIANO MACHADO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 556.371/2024, FAZ SABER que ADILSON CRISTIANO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.232.978-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 179.889, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 22, torre 02, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA TELES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELISA TELES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de março de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 556.373/2024, FAZ SABER que ELISA TELES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.455.298-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.267, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento nº 11, torre 02, bloco D, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI RIBEIRO SOARES, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIDNEI RIBEIRO SOARES e MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 557.758/2024, FAZ SABER que SIDNEI RIBEIRO SOARES, inscrito no CPF nº ***.924.935-**, e sua mulher, MARILAILA DE SOUZA SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº ***.214.168-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.518, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apartamento nº 21, bloco 12, condomínio residencial Parque dos Cedros. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVALDO DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERISVALDO DE SOUSA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de março de 2024, juntado às fls. 28/32, dos autos de nº 556.450/2024, FAZ SABER que ERISVALDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.205.733-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.047, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apto. 12, bloco C, Torre 03, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERREIRA LIMA, VERIDIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IGOR FERREIRA LIMA e VERIDIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 557.164/2024, FAZ SABER que IGOR FERREIRA LIMA, inscrito no CPF nº ***.586.793-**, e sua mulher, VERIDIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.455.458-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 192.136, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 33, torre 04, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância,

este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS TAVARES LEMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATEUS TAVARES LEMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de março de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 557.762/2024, FAZ SABER que MATEUS TAVARES LEMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.000.238-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 195.029, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 24, Torre 04, Bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DO VALE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DO VALE DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.043/2024, FAZ SABER que LUCAS DO VALE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.598.298-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 195.913, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 33, torre 01, bloco A, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997,

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOANE SILVA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOANE SILVA FERREIRA ALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.485/2024, FAZ SABER que MOANE SILVA FERREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.551.645-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.304, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 23, torre 02, bloco C, Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANE BUZZATO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUZIANE BUZZATO MOREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de abril 2024, juntado às fls. 46/50, dos autos de nº 549.123/2023, FAZ SABER que LUZIANE BUZZATO MOREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.403.478-**, residente e domiciliada no município de Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.957, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apto. 32, bloco B, torre 06, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK BATISTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICK BATISTA BARBOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.034/2024, FAZ SABER que ERICK BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.277.458-**, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 208.800, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 22, torre 04, bloco E, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAZETTO E MURAKAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**

MARILIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MAZETTO E MURAKAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.315.347/0001-82, NIRE 3523154856-6, com sede à Avenida José Maria Marques de Oliveira, nº 593, Vila Norma, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 23 de julho de 2023, prenotado sob nº 172.451 em 04 de março de 2024, para registro do loteamento denominado "INDUSTRIAL MAZETTO E MURAKAMI", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 65.943, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras situada no bairro Lageado,

denominada Sítio Miwanil e Sítio Flora Paraíso, situada à Rua Batalha do Riachuelo, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto, nos termos do Decreto Municipal nº 199, publicado no diário oficial em 30 de junho de 2023, e certidão de conformidade expedida em 13 de dezembro de 2023; e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- CETESB através da Licença Prévia de Loteamento e da Licença de Instalação nº 36000050, expedidas em 25/03/2021, renovadas em 06/05/2023, com área superficial de 248.661,62m², assim distribuída: 124.648,62m² destinados aos 310 lotes; 49.180,74m² destinados ao sistema viário; 5.800,89m² destinados às áreas institucionais; e 69.031,37m² destinados aos espaços livres de uso público. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 meses, a contar de agosto de 2023, com as seguintes obras de infraestrutura: Serviços preliminares / Instalação de canteiro de obras; Limpeza da camada vegetal; Terraplanagem inicial; Abertura de ruas; Execução de infraestrutura de drenagem; Execução de infraestrutura de esgoto; execução de infraestrutura de água sanitária; Execução de travessia; Execução de dissipadores de energia; Execução de base e sub-base das ruas; Execução de guias e sarjetas; Execução de pavimentação; Execução de caixa d'água; infraestrutura elétrica; demarcação viária; e demarcação de lotes; obras essas estimadas em R\$ 8.528.865,89. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 61 lotes de terreno, a saber: lotes nºs 01, 28, 29, 30 e 31 da quadra A, lotes nºs 01, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra B, lotes nºs 17 ao 22 da quadra C, lotes nºs 01, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da quadra D, lotes nºs 24 ao 29 da quadra E, lotes nºs 18 ao 24 da quadra F, lote nºs 20 ao 26; lotes nºs 11 ao 18; lotes nºs 15 a 20 e lotes nºs 01 ao 03. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Salto, 15 de abril de 2.024. MARÍLIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL TEIXEIRA MARCOLINO, ADRIELLY SANTOS SOUZA MARCOLINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º F A Z S A B E R, os devedores RAFAEL TEIXEIRA MARCOLINO, inscrito no CPF nº ***.311.338-** e seu cônjuge ADRIELLY SANTOS SOUZA MARCOLINO, inscrita no CPF nº ***.526.278-**, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICAM NOTIFICADOS, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$5.694,65 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 844442543092, firmado em 11 de junho de 2.021, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 11.640, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiana de Freitas Tozzo, lote 8, quadra G, Jardim Catharina Galbiatti, Ariranha-SP, CEP 15.960-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 15 (quinze) de abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro - Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO BRAIDO DARIO, MARINA ANDRADE GUENA DARIO**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 86.273 Matrícula/Transcrição: 19.251 Requerente: MARIA EDUARDA PROVIDELLO SANTIN Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/49zDLsb> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: MÁRCIO BRAIDO DARIO, CPF: ***.746.408-**, confrontante proprietário da Matrícula 17.523. MARINA ANDRADE GUENA DARIO, CPF: ***.361.758-**, confrontante cônjuge do proprietário da Matrícula 17.523. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SALES MIUDO ESTEVAM**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio-SP. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SALES MIUDO ESTEVAM. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, nº 170- 4º ao 13º andares, fica INTIMADO a devedora fiduciante, ADRIANA SALES MIUDO ESTEVAM, CPF: ***.737.118-**, RG 28.256.539-5-SSP/SP, brasileira, solteira, com endereço declarado na Rua São Paulo, nº 26 -- Q:A L:03, Piquerobi B, na cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, não encontrado no endereço mencionado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato de Financiamento Habitacional nº 5309224, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 2 na Matrícula nº 10.864, referente as parcelas vencidas de nºs 36 à 122, data do débito: 01/2017 a 03/2024, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a

Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 27.198,52, atualizado em 14/03/2024, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 61.511), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos quinze (15) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina, conferi e subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, DENIS LUCAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 358.760, ficam INTIMADOS ANA PAULA GOMES DOS SANTOS CPF: 346.XXX.XXX-47 e DENIS LUCAS DOS SANTOS CPF: 220.XXX.XXX-17 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 9 de junho de 2022, registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 62.517 desta Serventia, referente ao prédio nº 71 da Rua Flores do Campo, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 15/04/2024 importa em R\$27.125,63(seis mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.157,40 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NICOLETE RIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 361.072, fica INTIMADO GABRIEL NICOLETE RIVA CPF: 470.XXX.XXX-23 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 23 de dezembro de 2016, registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 78.643 desta Serventia, referente ao apartamento nº 05, da Torre A -- Vitória, localizado no Térreo do "Condomínio Conquista", situado na Rua Giovanni Baptista Pirelli nº 1.463, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de

15/04/2024 importa em R\$6.833,01(seis mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$750,90 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO DE PADUA SILVA, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 312908, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) VALERIA RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF: ***.764.698-**, ANTONIO DE PADUA SILVA CPF/MF: ***.314.828-** e MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF: ***.378.778-**, com endereço(s), respectivamente; RUA HEIZO NAKANO Nº 44, APTO 32 EDIFÍCIO ALEMANHA, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RUA JOSEFINA FELTRIN Nº 113, BAIRRO ALVARENGA, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/01/2022, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 23921, referente ao imóvel: RUA HEIZO NAKANO Nº 44, APTO 32 EDIFÍCIO ALEMANHA, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 11/04/2024 é(era) de R\$ 14.902,21 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 11 de Abril de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA OLIVEIRA DO CARMO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 311152, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, BANCO RODOBENS S.A, CNPJ: 33.603.457/0001-40, com sede e foro na Rua Estado de Israel, nº 975, vila Clementino, na cidade de São Paulo, Capital, CEP: 04.022-901, como requerido(s) e notificando(s) JUCELIA OLIVEIRA DO CARMO, CPF/MF: ***.680.668-**, com endereço(s), respectivamente; RUA REGINALDA CAMPODONIO DIAS Nº 205, APTO 32 EDIFÍCIO SICILIA, BLOCO 12, BAIRRO ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RUA NICOLA FELTRIN Nº 71, PARQUE TERRA NOVA II, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/07/2023, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 40327, referente ao imóvel, RUA REGINALDA CAMPODONIO DIAS Nº 205, APTO 32, EDIFÍCIO SICILIA, BLOCO 12, BAIRRO ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da

intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 25/03/2024 é(era) de R\$ 16.289,80 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 11 de Abril de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER JOSE MONARETTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: VAGNER JOSE MONARETTI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante VAGNER JOSÉ MONARETTI, brasileiro, divorciado, vendedor praticista, inscrito no CPF sob o nº 109.XXX.XXX-56, residente e domiciliado à Rua Aristides de Santi, nº 06, Casa 45, Azulville I, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475991 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/07/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 138.064, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 17/02/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 101, Bloco 5, Parque Monte Olimpo, situado na Avenida Gregorio Aversa, nº 450, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARIA DE MOURA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ALINE MARIA DE MOURA LIMA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ALINE MARIA DE MOURA LIMA, brasileira, solteira, caixa, inscrita no CPF sob o nº

398.XXX.XXX-28, residente e domiciliada à Avenida Miguel Abdelnur Filho, nº 1530, Jardim Acapulco, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475988 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/12/2016, sob o nº 01 da matrícula nº 160.654, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de [dataInstrumento], tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 304, Bloco 09, Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SOUZA DUTRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GUSTAVO SOUZA DUTRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante GUSTAVO SOUZA DUTRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o nº 436.XXX.XXX-08, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Nunes, nº 262, fundos, Vila Santa Madre Cabrini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475547 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/06/2020, sob o nº 05 da matrícula nº 164.806, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/03/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua João Alberto dos Santos - Joãozinho Despachante, nº 239, Vida Nova São Carlos, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARTINS DE SOUZA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RICARDO MARTINS DE SOUZA, (CPF.***.517.828-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 10 de julho de 2015, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 97.381, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MATHEUS PINOTI MASSUCATTO (Antiga Rua Projetada 30), nº 611, Quadra 53, Lote 17, Parque Residencial da Fraternidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DIAS DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCELO DIAS DOS SANTOS, (CPF.***.732.858-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 06 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.606, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 403, 3º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei

9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA SILVA GONCALVES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, e do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiânia/GO, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FRANCISCA MARIA DA SILVA GONÇALVES, (CPF.***.322.903-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de junho de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.632, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1070, Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Jabaquara, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 444.265, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, RG n. 15.951.651-SSP/SP, CPF n. ***.495.298-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 03/04/2024, importa em R\$ 58.353,45 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.15/M.78.947, em 16 de novembro de 2017, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 78.947, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 3 de abril de 2024.

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO YOSHIMI YAMADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 429.526, INTIMA o devedor fiduciante LAURO YOSHIMI YAMADA CPF n. ***.765.798-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 11/04/2024, importa em R\$ 34.362,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.526/M.37.566, em 26 de fevereiro de 2021, trasladada para a matrícula n. 134.488, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.488, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 11 de abril de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA NUNES RUCHIGA CORREA, JULIANO SEABRA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ELISA NUNES RUCHIGA CORREA - RG nº 3.617.714-SSP/SC, CPF/MF nº ***.477.839-** JULIANO SEABRA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA - RG nº 27.658.426-SSP/SC, CPF/MF nº ***.683.668-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 522.807, em 13/09/2023, reapresentado em 10/04/2024, o Requerimento de 28 de março de 2024, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes ELISA NUNES RUCHIGA CORREA, RG nº 3.617.714-SSP/SC, CPF/MF nº ***.477.839-**; e JULIANO SEABRA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 27.658.426-SSP/SC, CPF/MF nº ***.683.668-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 28/03/2024, o valor de R\$-22.414,59, decorrente do instrumento particular de 15 de maio de 2013, registrado sob o nº R.15 na Matrícula nº 35.076, referente ao APARTAMENTO nº 1.102, localizado no 11º pavimento do "EDIFÍCIO SÃO VICENTE", situado na Rua São Vicente de Paula nº 501, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme

Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024. O OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INTERESSADOS**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 4.º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 413, §4.º, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 355.651 e 355.653, ambos em 25/08/2021, requerido por ANTIDIO GOMES DE ASSIS, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 10.846.375-SSP/SP, CPF ***.301.808-**, filho de José Assis do Nascimento e de Regina Maria da Conceição, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Senador Queiroz, n. 605, conjunto n. 820, Santa Efigênia, endereço eletrônico: gabrasil.rep@hotmail.com, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, somada a posse à do antecessor nos termos do artigo 1.243 do mesmo diploma legal, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 22 anos, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Conjunto n. 613, localizado no 6.º andar do EDIFÍCIO BOLSA DE CEREAIS DE SÃO PAULO, situado na rua Senador Queiroz, n. 605, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, contendo a área construída de 40,10m² (área útil mais quota parte proporcional nas áreas comuns), correspondendo-lhe a fração ideal de 120/100.000 no terreno e nas demais partes e serventias comuns, contribuinte n. 001.035.0150-9, matriculado sob n. 55.568 deste Registro de Imóveis; e 2) Conjunto n. 616, localizado no 6.º andar do EDIFÍCIO BOLSA DE CEREAIS DE SÃO PAULO, situado na rua Senador Queiroz, n. 605, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, contendo a área construída de 40,10m² (área útil mais quota parte proporcional nas áreas comuns), correspondendo-lhe a fração ideal de 120/100.000 no terreno e nas demais partes e serventias comuns, contribuinte n. 001.035.1113-1, matriculado sob n. 55.567 deste Registro de Imóveis, ambos de propriedade de: 1) NAGLA SAWAYA NAJAR; 2) PEDRO NAJAR casado com MAFALDA ODETTE FALANGA NAJAR; 3) JOÃO NAJAR, que anteriormente também era conhecido e se assinava JOÃO DAVID NAJAR, casado com DIRCE LOURENÇO NAJAR; 4) NAIR DAVID NAJAR ARNONI casada com HELADIO ARNONI; 5) IRACEMA DAVID NAJAR; e 6) ALCINA NAJAR LUNELLI casado com ADOLAR JOSÉ LUNELLI. Assim sendo, ficam intimados a quem possa interessar, apresentando impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILTON RODRIGUES, ERMELINDA DE JESUS GONÇALO RODRIGUES, CELSO DE MORAES, ADRIANA VIDAL SINDICE DE MORAES, JORGE PAULINO, CILENE CRISTINA RUIZ CAMMAROTA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: MILTON RODRIGUES, brasileiro, aposentado, RG nº 2.195.082-SSP/SP e CPF/MF nº ***.835.958-**, e sua mulher ERMELINDA DE JESUS GONÇALO RODRIGUES, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Engenheiro Cestari, nº 479; CELSO DE MORAES, brasileiro, bancário, RG nº 16.766.049-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.112.308-**, e sua mulher ADRIANA VIDAL SINDICE DE MORAES, brasileira, bancária, RG nº 18.315.936-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.239.968-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mambore, nº 58; e JORGE PAULINO,

brasileiro, professor universitário, RG nº 12.378.496-7-SSP/SP e CPF/MF nº ***.020.118-** e sua mulher CILENE CRISTINA RUIZ CAMMAROTA, brasileira, arquiteta, RG nº 16.749.486-7-SSP/SP e CPF/MF nº ***.801.388-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Visconde de Itaboraí, nº 285, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas nºs 9.096, 151.616 e 151.619, respectivamente, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por GTGS TATUAPÉ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, na qualidade de proprietários dos imóveis objeto das Matrículas nºs 170.384, 117.434 e 65.659, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREAS deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 544.725 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. As áreas retificandas possuem as seguintes DESCRIÇÕES: Matrícula nº 65.659: "TERRENO situado na rua Engenheiro Cestari, esquina com a rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva, antiga rua Pantojo, na Água Rasa, Vila Rio Branco, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: A descrição que obedece sentido anti-horário, tem início no ponto 1, distante 22,605m da projeção do alinhamento predial da rua Engenheiro Cestari; do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva por uma distância de 20,803m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 119º28'43" passando a seguir pelo alinhamento predial do chanfro formando pela esquina da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva com a rua Engenheiro Cestari, por uma distância de 3,855m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 152º09'11" passando a seguir pelo alinhamento predial da rua Engenheiro Cestari por uma distância de 4,480m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º00'29" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 234 da rua Engenheiro Cestari (matrícula nº 159.216, desta serventia) por uma distância de 22,481m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 91º49'43" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 149/153/157/161/165/167/171/175/179/183 da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva (matrícula nº 26.434, desta serventia - Condomínio "Residencial Soldado Ocimar") por uma distância de 8,092m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 87º31'54" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 176,434m²"; Matrícula nº 117.434: "TERRENO situado na rua Engenheiro Cestari, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: A descrição que obedece sentido anti-horário, tem início no ponto 4, distante 13,877m da projeção do alinhamento predial da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva; do ponto 4, segue pelo alinhamento predial da rua Engenheiro Cestari por uma distância de 6,025m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 87º14'27" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº (emplacado e lançado sob nº 222) da rua Engenheiro Cestari (matrícula nº 222.818, desta serventia), por uma distância de 22,520m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 91º30'48" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 149/153/157/161/165/167/171/175/179/183 da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva (matrícula nº 26.434, desta serventia -- Condomínio "Residencial Soldado Ocimar") por uma distância de 6,129m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 88º12'28" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 234 da rua Engenheiro Cestari (matrícula nº 159.216, desta serventia) por uma distância de 22,392m até encontrar o ponto 4, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 93º02'17" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 136,358m²"; Matrícula nº 170.384: "PRÉDIOS (com a área construída de 262,25m²) e TERRENO situados na travessa Engenheiro Cestari, nºs 29, 41/43, 51 e 57, esquina com a rua Engenheiro Cestari, na Água Rasa, Vila Rio Branco, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: A descrição que obedece sentido anti-horário, tem início no ponto 19, distante 30,031m da projeção do alinhamento predial da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva; do ponto 19, segue pelo alinhamento predial da rua Engenheiro Cestari por uma distância de 30,007m até encontrar o ponto 5; deste ponto segue pelo alinhamento predial projetado da travessa Engenheiro Cestari até encontrar o ponto 9, pelos seguintes trechos: do ponto 5, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 86º31'06", e segue por uma distância de 24,883m até encontrar o ponto 6; do ponto 6, deflete à direita formando o ângulo interno de 182º41'46", e segue por uma distância de 11,962m até encontrar o ponto 7; do ponto 7, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º41'30", e segue por uma distância de 1,506m até encontrar o ponto 8; do ponto 8, deflete à direita formando o ângulo interno de 274º31'27" por uma distância de 22,578m até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 86º47'35" passando

a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 1.950 da avenida Vereador Abel Ferreira (matrícula nº 104.728, desta serventia - Condomínio "Côtes Du Rhône"), por uma distância de 31,587m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 85°54'16" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nºs 149/153/157/161/165/167/171/175/179/183 da rua Soldado Ocimar Guimarães da Silva (matrícula nº 26.434, desta serventia - Condomínio "Residencial Soldado Ocimar") e nº 220 da rua Engenheiro Cestari (matrícula nº 9.096, desta serventia) por uma distância de 60,056m até encontrar o ponto 19, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 92°52'20" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 1.788,736m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.S.^a ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 16 de abril de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENI ZAMPIERI GONZALEZ, DANIELLA ZAMPIERI GONZALEZ, CARLOS ROBERTO GONZALES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: GENI ZAMPIERI GONZALEZ, brasileira, viúva, secretária, RG nº 2.838.683-SSP/SP e CPF/MF nº 173.667-948-13; e DANIELLA ZAMPIERI GONZALEZ, brasileira, solteira, emancipada, secretária, RG nº 18.586.207-SSP/SP e CPF/MF nº ***.056.348-**, residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Padre Landel de Moura, nº 359, ap. 11, na qualidade de herdeiras de CARLOS ROBERTO GONZALEZ, que era brasileiro, separado, industrial, RG nº 3.692.045-SSP/SP e CPF/MF nº ***.409.488-**, falecido em 06/12/1994, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 26.136, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por PROJETO IMOBILIÁRIO DI 27 SPE LTDA na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 226.275, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 532.686 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguintes DESCRIÇÃO: "CASA e TERRENO situados na rua Guarei, nº 61, constituído pelo lote nº 32 da quadra nº 15, da Vila Bertioga, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Guarei, distante 39,03m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da rua Guarei e rua Natal; deste ponto segue no azimute 58°03'40" e distância de 10,70m até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com alinhamento predial da rua Guarei; deste ponto deflete à esquerda com azimute 328°11'15" e distância de 30,40m até encontrar o ponto 3; deste ponto segue no azimute 328°11'15" e distância de 12,00m até encontrar o ponto 4, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 2 ao 4 com o imóvel lançado sob os nºs 73, 77, 83, 93, 99 e 107 da rua Guarei (matrícula nº 204.312, desta serventia); deste ponto deflete à esquerda com azimute 199°06'07" e distância de 13,27m até encontrar o ponto 5, confrontando neste segmento com parte do imóvel nºs 69/75 da rua Natal (matrícula nº 38.025, desta serventia); com o imóvel lançado sob os nºs 79/83 da rua Natal (matrícula nº 26.136, desta serventia) e com parte do imóvel nºs 93/97 da rua Natal (matrícula nº 57.631, desta serventia); deste ponto deflete à esquerda com azimute 148°51'16" e distância de 34,06m até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob o nº 55 da rua Guarei (matrícula nº 40.355, desta serventia), encerrando a área de 400,48m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o

prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 12 de abril de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR, TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.517.398, em 11/04/2024, neste Serviço Registral, a escritura lavrada em 05 de abril de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 29º Subdistrito -- Santo Amaro, desta Capital, no livro 1734, páginas 191/193, pela qual ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR, RG nº 5.933.561-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.661.388-**, administrador de empresas, e sua mulher TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, RG nº 18.177.733-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.398.148-**, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apartamento 21, Santo Amaro, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA o APARTAMENTO Nº 21, situado à Rua São Benedito, nº 931, localizado no 2º andar ou 5º pavimento do Condomínio Edifício Michelangelo, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 088.037.0402-7 e devidamente matriculado sob nº 285.868, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 16 de abril de 2024. O Oficial: Plínio Antônio Chaga).

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MISAEAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, JOSÉ CARLOS ROCHA SANTOS, ARLINDA BRITO SANTOS, MARIA JOSÉ MOREIRA, ANÉSIO CORTELO, MARIA LUIZA DA SILVA CORTELO, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Misael Alves de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25995054 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.528.928-**, e sua esposa Giselle Semchuk Plez de Oliveira, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 45517322 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.829.649-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, no termo da escritura de pacto antenupcial registrado sob nº. 16.818, no registro de imóveis de Peabiru-PR, residentes e domiciliados na Rua Marcion, nº. 407, Jardim Lageado, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 12/04/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238, § único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 536.457. Os requerentes detêm a posse desde 03/2007, sobre o imóvel Rua Marcion nº. 407, antiga rua Existente, lote 14, da quadra E, com área de terreno de 175,25m2, e com área construída de 310,16m2, Vila Progresso, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 139.176.0036-5, com origem no imóvel na matrícula sob o n.º.90.357, deste registro, em nome de José Carlos Rocha Santos e s/m. Arlinda Brito Santos, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º. 90.756, deste registro, em nome de Emidio Dernandes dos Santos e s/m. Geny Lima dos Santos, tendo como ocupante Aparecida dos Santos Castro, do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº.: 135.679, deste Registro, de propriedade Maria José Moreira, tendo como ocupante Maria Patricia Moreira, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da matrícula,

nº.: 90.355, deste Registro, de propriedade Anésio Cortello e s/m. Maria Luiza da Silva Cortello, estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 22/03/2024 (Vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA CINGANO DA GAMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 635.352 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Sonia Maria Cingano de Gama, brasileira, divorciada, do lar, portadora RG nº 6.492.805-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.560.638-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Morato Coelho, nº 1.375, Pinheiros, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 111,417m², situado à Rua Paulo Orozimbo, nº 503, Apartamento 155, localizado no 15º Andar, do Edifício Paço dos Arcos, cadastrado pelo contribuinte nº 034.039.0469-5, no 37º Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, matriculado sob nº 120.979, deste, de propriedade de Incorporação e Construções Waldorf S/A. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 26 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES WALDORF S/A e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARTINS DA SILVA, EDERSON CARLOS DA SILVA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 413.965 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EDERSON CARLOS DA SILVA, CPF/MF nº ***.608.098-**, RG nº. 353523823-SSP/SP, brasileiro, líder de montagem; e, sua esposa SILVIA MARTINS DA SILVA, CPF/MF. nº ***.505.528-**, RG. nº 346735853-SSP/SP, brasileira, auxiliar de enfermagem, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um prédio residencial sob o nº 589, da Rua Ovidio de Goes Vieira, no Jardim Paulistano, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula n.º 78.468, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais,

previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 144441346307 de 28 de setembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF DIAS DE MATTOS, PRISCILA EZIQUEL VIEIRA DIAS**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 409.593 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, os Srs. ALEF DIAS DE MATTOS, CPF/MF n.º ***.001.328-**, RG n.º. 40.961.417-8-SSP/SP, brasileiro, solteiro, orçamentista I; e, PRISCILA EZIQUEL VIEIRA, CPF/MF. n.º ***.189.868-**, RG. n.º 43.274.664-X-SSP/SP, brasileira, solteira, agente de bordo, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 41, do Bloco 01, integrante do condomínio denominado "Residencial Lotus", situado na Alameda dos Gladiolos, nº 456, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula n.º 113.887, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 855553415927 de 15 de maio de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA APARECIDA VIEIRA PINTO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 412.921 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MARCELA APARECIDA VIEIRA PINTO, CPF/MF n.º ***.641.588-**, RG n.º. 403197739-SSP/SP, brasileira, solteira, técnico de laboratório e raio X, na qualidade de devedora fiduciária do imóvel: Um terreno designado pelo Lote 01, da Quadra "B8", do loteamento denominado "Jardim São Lucas", situado na Rua 06, em Salto de Pirapora/SP, objeto da matrícula n.º 130.574, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 144441404472 de 15 de dezembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 415.981 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RAFAEL MARTINS, CPF/MF nº ***.981.098-**, RG nº. 469278808-SSP/SP, brasileiro, professor de ensino de primeiro e segundo grau, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 12, do Bloco 03, integrante do condomínio denominado "Reserva Europa", em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº 131.230, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 878770234351 de 27 de dezembro de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARLA SORIANO, GUSTAVO GOIA ZILIO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 414.181 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GUSTAVO GOIA ZILIO, CPF/MF nº ***.416.238-**, RG nº. 33.214.221-SSP/SP, brasileiro, administrador; e, sua esposa DANIELE CARLA SORIANO, CPF/MF. nº 321.451968-7, RG. nº 42.031.150-SSP/SP, brasileira, administradora, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um terreno designado por Lote nº 07, da Quadra "U", do loteamento denominado "Village Ipanema II", em Araçoiaba da Serra/SP, objeto da matrícula nº 136.916, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 144441805712 de 25 de maio de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETTNER PRISCILA FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 413.613 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KETTNER PRISCILA FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº ***.328.261-**, CNH nº. 07179434621-DETRAN/SP, brasileira, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 33, do Bloco C, da Torre 7, integrante do empreendimento denominado "Lar Toronto Condomínio", situado na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº.

144.167, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771189992 de 30 de agosto de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE MUNIZ DA SILVA

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 413.616 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. CARLOS HENRIQUE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF n.º *.532.968-**, RG n.º. 56747818X-SSP/SP, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 34, do Bloco C, da Torre 7, integrante do empreendimento denominado "Lar Toronto Condomínio", situado na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula n.º 144.168, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º ***771188**2 de 30 de agosto de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UBIRAJARA DE CAMPOS, ELOISA ANATALIA DE CAMPOS

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): UBIRAJARA DE CAMPOS e sua esposa ELOISA ANATALIA DE CAMPOS - PROTOCOLO: 414.705 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 411.210, formulado por UBIRAJARA DE CAMPOS, portador do RG. nº 4.477.287-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº *.732.208-**, brasileiro, aposentado casado; e, ELOISA ANATALIA DE CAMPOS, portadora do RG. nº 5.610.776-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº ***.934.288-**, brasileira, aposentada, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, nº 71, apartamento 32, Centro, Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº P-414.705, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Paulo Justo Lopes de Araújo, lote 01, da Quadra G, do loteamento denominado Residencial Dallas, em Salto de Pirapora/SP, com área de 1.473,77 metros quadrados, (registro de procedência: Matrícula nº 41.536, deste Serviço Registral, em nome de "Hilda Rodrigues Cesar Matielo"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do**

artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 11 de abril de 2024.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA LUCIA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sara Lucia da Silva, brasileira, solteira, assistente financeiro, RG nº **.***1.**0-*-SP, CPF nº **.***9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 447.609, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.079,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551149229, assinado em 29 de abril de 2011, na cidade de Campinas/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 120.161, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 21, 2º pavimento, Bloco 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DE SUMARÉ, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA GERALDO ARAMEM**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Karen Cristina Geraldo Aramem, brasileira, solteira, vendedora, RG nº **.***6.**1-*-SP, CPF nº **.***9.**2.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.045, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.440,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551617939, assinado em 30 de setembro de 2011, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula nº 140.203, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 405, Apartamento 01, Bloco 03, Térreo, Condomínio Rossi Ideal Pitangueiras, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA ZAGUI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alda Zagui, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº **.***6.**7-**-SSP/SP, CPF nº **1.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.503, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.413,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000869666, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 148.968, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 01, Térreo, Bloco 09, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CERQUEIRA DE JESUS, DERNIVAL SOUZA NASCIMENTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edna Cerqueira de Jesus, brasileira, solteira, do lar, RG nº **.***8.**6-**-SSP/SP, CPF nº **9.**6.**5-** e Dernival Souza Nascimento, brasileiro, solteiro, ajudante, RG nº **.***2.**9-**-SSP/SP, CPF nº **5.**0.**5-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.510, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 62.538,52, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000875828, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 148.859, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 24, 2º Andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA MARTINS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maiara Martins, brasileira, solteira, do lar, RG nº **.***5.**0-**-SSP/SP, CPF nº **6.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF,

inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.501, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 67.470,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000870319, firmado em Sumaré/SP, aos 23 de setembro de 2013, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 148.940, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2.905, Apartamento nº 31, 3º Andar, Bloco 7, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NARDES DA SILVA RABELO, REGINALDO DE SOUZA RABELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Nardes da Silva Rabelo, brasileira, casada, do lar, RG nº **.6.**5-X-SSP/SP, CPF nº **.8.**2.**8-** e Reginaldo de Souza Rabelo, brasileiro, casado, RG nº *.**0.**9-**-SSP/SP, CPF nº **.0.**6.**9-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.493, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 68.588,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000873896, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 149.049, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 2, Térreo, Bloco 13, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA CLAUDIA BUENO, DOMICIO ISMAEL LIMA DE CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Eva Claudia Bueno, brasileira, solteira, do lar, RG nº *2.**4.**6-**-SSP/SP, CPF nº **.3.**3.**8-** e Domicio Ismael Lima de Carvalho, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº *7.**3.**8-**-SSP/SP, CPF nº **.0.**7.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.494, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 65.342,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000873781, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 149.275, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco 24, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15

(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDELAINÉ APARECIDA ESTULANO, MARCIO ROBERTO VIRGENS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Claudelaine Aparecida Estulano, brasileira, solteira, costureira, RG nº **.888-**-SSP/SP, CPF nº **.888-**-SSP/SP e Marcio Roberto Virgens, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG nº **.888-**-SSP/SP, CPF nº **.888-**-SSP/SP, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.497, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 57.297,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000872566, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 149.169, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 2, Bloco 19, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Jardim Paraíso -- Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGALI APARECIDA PRODOSSIMO, RODRIGO RELIGIOSO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Magali Aparecida ProdoSSimo, brasileira, casada, do lar, RG nº **.888-**-SSP/SP, CPF nº **.888-**-SSP/SP e Rodrigo Religioso, brasileiro, solteiro, do lar, RG nº **.888-**-SSP/SP, CPF nº **.888-**-SSP/SP, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.500, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 63.974,70, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000870883, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 149.128, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 01, Térreo, Bloco 17, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WUANDELSON BORGES DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Wuandelson Borges de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº **.***6.**2*-SSP/SP, CPF nº **.***7.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 445.719, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.216,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1062489-5, firmado em Hortolândia/SP aos 11 de fevereiro de 2021, registrado no sob nº R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.167, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 445, apartamento 42, Tipo 01, 4º Pavimento da Torre 1, Condomínio Perfetto Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIL JOSE OLIVEIRA SILVA, MARILIA DULCE DE MIRANDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Adail José Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, RG nº **.***4.**2*-SSP/SP, CPF nº **.***5.**0.**3-** e Marília Dulce de Miranda, brasileira, solteira, porteira de edifício, RG nº **.***7.***-SSP/PB, CPF nº **.***9.**4.**4-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.196, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.812,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1045191-5, assinado em 15 de janeiro de 2021 na cidade de Hortolândia - SP, registrado sob nº 3 e 4 da Matrícula nº 201.936, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, nº 271, apartamento nº 23, 2º pavimento da torre 6, Condomínio Stuppendo Residencial, Jardim Santa Esmeralda -- Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MAICON GONCALVES, SANDRA DA SILVA GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Anderson Maicon Gonçalves, brasileiro, casado, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, RG nº **.***7*9.5**-3-SP, CPF nº **.***7.3*4.4**-35, e Sandra da Silva Gonçalves, brasileira, casada, do lar, RG nº **.***5*8.0**-7-SP, CPF nº 1**.*6*7.**8-4*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 444.628, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na

importância total de R\$ 12.887,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0030830-5, assinado em 16 de maio de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 107.268, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rosa Saron, nº 251, Parque do Horto, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SODRE MARQUES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de William Sodré Marques, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº **.9*0.6**-4-SSP/SP, CPF nº 3**.6*4.1**-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 439.452, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.688,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de compra e venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de abril de 2021, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 191.962, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote nº 03, Quadra I, Jardim Residencial Vecon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO

Protocolo 246.594 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2013, registrada sob n.º R.06 na matrícula n.º 61.969 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 39507707-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.783.898-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo prédio nº 516 da Rua Caramuru e seu respectivo terreno destacado de área maior, situado no bairro do Baruel, no local conhecido por Cidade Edson, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 61.969 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 15/04/2024 correspondem a R\$ 16.204,26, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. 0

mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 16 de abril de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN ISLA GONCALVES

Protocolo 243.273 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CCISA01 INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.055.003/0001-37, com sede na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo-SP, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/10/2015, registrada sob n.º R.05 na matrícula n.º 75.443 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis VIVIAN ISLA GONÇALVES, brasileira, RG 30785792-SSP/SP, CPF ***.378.768-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 55, situado no 5º pavimento, Torre 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial ÚNICO SUZANO, situado na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.160, devidamente matriculado sob n.º 75.443 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 01/04/2024 correspondem ao valor de R\$ 93.681,00, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12 de abril de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 245.461 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/03/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 90.527 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, RG 32.478.555-0-SSP/SP, CPF ***.229.898-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 33, situado no 3º pavimento, Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio RESIDENCIAL FORLIFE CIDADE DAS FLORES, situado na Rua Dois, nº1.500, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 90.527 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 08/04/2024 correspondem ao valor de R\$ 4.022,80, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de

mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12 de abril de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RICARDI DA SILVA LEITE**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO RICARDI DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 30.665.791-SSP-SP, CPF nº ***.019.028-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Joaquim Silvério de Almeida, nº 229, Parque Santa Maria, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 07 de dezembro de 2022 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97), referente ao imóvel situado à rua Reynaldo Farina Bottini (lote nº 05, da quadra A), Loteamento Altos de Capela, Município de Capela do Alto (SP), registrado na matrícula nº 75.512. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 24.309,70 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), apurado até 15.04.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Reynaldo Farina Bottini (lote nº 05, da quadra A), Loteamento Altos de Capela, Município de Capela do Alto (SP) e rua Joaquim Silvério de Almeida, nº 229, Parque Santa Maria, Município de Tatuí (SP). Tatuí, 15 de abril de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAO JOSE DA CAPELA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí (SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 17º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12.2, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos interessados não identificados, que tramita perante esta Serventia PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73), requerido por São José da Capela Agropecuária e Florestal Ltda., CNPJ nº 24.879.376/0001-86, NIRE 35.22990693-1, com sede na Capital(SP), na rua Dona Maria Mesquita da Mota e Silva, nº 324 (parte), prenotado sob nº 316.029,

em 10.10.2024, tendo por objeto o imóvel rural, denominado Fazenda São José da Capela, localizado na estrada da Fazenda Velha, bairros Jutuba e Bacaetava, Municípios de Capela do Alto(SP) e Iperó(SP), matriculado sob nº 17.674, contendo a seguinte descrição: Marco inicial: vértice BD9-M-3897 (coordenadas long. -47°40'33,038" e lat. -23°25'22,664"), situado em ponto comum da estrada da Fazenda Velha; do imóvel da matrícula nº 108.337, e do imóvel em questão. Vértices (código, longitude, latitude e altitude); seguimento (código, azimuth e distância), respectivos: vértices BD9-M-3897/ACJ-P-5048, long.: -47°40'33,038", lat.: -23°25'22,664", alt. (m): 622,1, azim.: 109°21', dist. (m): 7,02m; vértices ACJ-P-5048/ACJ-V-7201, long.: -47°40'32,805", lat.: -23°25'22,740", alt. (m): 620,07, azim.: 90°00', dist. (m): 3,83m; vértices ACJ-V-7201/ACJ-M-5069, long.: -47°40'32,670", lat.: -23°25'22,740", alt. (m): 619,5, azim.: 89°52', dist. (m): 230,26m; vértices ACJ-M-5069/ACJ-M-5070, long.: -47°40'24,560", lat.: -23°25'22,724", alt. (m): 601,45, azim.: 90°07', dist. (m): 88,84m; vértices ACJ-M-5070/ACJ-P-5352, long.: -47°40'21,431", lat.: -23°25'22,730", alt. (m): 596,19, azim.: 174°14', dist. (m): 87,11m; vértices ACJ-P-5352/ACJ-M-5051, long.: -47°40'21,123", lat.: -23°25'25,547", alt. (m): 598,75, azim.: 174°55', dist. (m): 103,35m; vértices ACJ-M-5051/ACJ-P-5353, long.: -47°40'20,801", lat.: -23°25'28,893", alt. (m): 605,91, azim.: 77°32', dist. (m): 55,33m; vértices ACJ-P-5353/ACJ-P-5354, long.: -47°40'18,898", lat.: -23°25'28,505", alt. (m): 606,16, azim.: 101°47', dist. (m): 39,3m; vértices ACJ-P-5354/ACJ-M-5052, long.: -47°40'17,543", lat.: -23°25'28,766", alt. (m): 604,73, azim.: 73°00', dist. (m): 80,78m; vértices ACJ-M-5052/ACJ-P-5355, long.: -47°40'14,822", lat.: -23°25'27,999", alt. (m): 604,2, azim.: 85°54', dist. (m): 79,02m; vértices ACJ-P-5355/ACJ-M-5053, long.: -47°40'12,046", lat.: -23°25'27,816", alt. (m): 590,12, azim.: 99°49', dist. (m): 151,33m; vértices ACJ-M-5053/ACJ-P-5356, long.: -47°40'06,794", lat.: -23°25'28,655", alt. (m): 597,09, azim.: 100°06', dist. (m): 61,66m; vértices ACJ-P-5356/ACJ-P-5357, long.: -47°40'04,656", lat.: -23°25'29,007", alt. (m): 605,71, azim.: 115°10', dist. (m): 43,89m; vértices ACJ-P-5357/ACJ-P-5358, long.: -47°40'03,257", lat.: -23°25'29,614", alt. (m): 614,2, azim.: 123°32', dist. (m): 73,57m; vértices ACJ-P-5358/ACJ-P-5359, long.: -47°40'01,097", lat.: -23°25'30,935", alt. (m): 626,79, azim.: 115°15', dist. (m): 61,56m; vértices ACJ-P-5359/ACJ-P-5360, long.: -47°39'59,136", lat.: -23°25'31,789", alt. (m): 637,8, azim.: 127°04', dist. (m): 44,45m; vértices ACJ-P-5360/ACJ-P-5361, long.: -47°39'57,887", lat.: -23°25'32,660", alt. (m): 647,2, azim.: 111°56', dist. (m): 58,46m; vértices ACJ-P-5361/ACJ-P-5362, long.: -47°39'55,977", lat.: -23°25'33,370", alt. (m): 655,09, azim.: 131°04', dist. (m): 47,76m; vértices ACJ-P-5362/ACJ-P-5363, long.: -47°39'54,709", lat.: -23°25'34,390", alt. (m): 659,55, azim.: 114°16', dist. (m): 44,01m; vértices ACJ-P-5363/ACJ-M-5054, long.: -47°39'53,296", lat.: -23°25'34,978", alt. (m): 673,53, azim.: 115°49', dist. (m): 47,25m; vértices ACJ-M-5054/ACJ-P-5364, long.: -47°39'51,798", lat.: -23°25'35,647", alt. (m): 679,64, azim.: 118°31', dist. (m): 122,73m; vértices ACJ-P-5364/ACJ-P-5365, long.: -47°39'48,000", lat.: -23°25'37,552", alt. (m): 705,8, azim.: 116°47', dist. (m): 54,74m; vértices ACJ-P-5365/ACJ-P-5366, long.: -47°39'46,279", lat.: -23°25'38,354", alt. (m): 712,24, azim.: 116°50', dist. (m): 36,53m; vértices ACJ-P-5366/ACJ-P-5367, long.: -47°39'45,131", lat.: -23°25'38,890", alt. (m): 716,64, azim.: 117°41', dist. (m): 138m; vértices ACJ-P-5367/ACJ-P-5368, long.: -47°39'40,827", lat.: -23°25'40,974", alt. (m): 741,61, azim.: 121°46', dist. (m): 90,04m; vértices ACJ-P-5368/ACJ-P-5369, long.: -47°39'38,131", lat.: -23°25'42,515", alt. (m): 751,35, azim.: 120°59', dist. (m): 111,38m; vértices ACJ-P-5369/ACJ-P-5370, long.: -47°39'34,768", lat.: -23°25'44,379", alt. (m): 768,42, azim.: 114°31', dist. (m): 104,51m; vértices ACJ-P-5370/ACJ-P-5371, long.: -47°39'31,419", lat.: -23°25'45,789", alt. (m): 785,53, azim.: 117°26', dist. (m): 76,13m; vértices ACJ-P-5371/ACJ-M-5055, long.: -47°39'29,039", lat.: -23°25'46,929", alt. (m): 786,54, azim.: 115°54', dist. (m): 98,51m; vértices ACJ-M-5055/ACJ-M-5056, long.: -47°39'25,918", lat.: -23°25'48,328", alt. (m): 783,23, azim.: 179°07', dist. (m): 1600,82m; vértices ACJ-M-5056/ACJ-P-5372, long.: -47°39'25,057", lat.: -23°26'40,351", alt. (m): 840,66, azim.: 288°38', dist. (m): 28,79m; vértices ACJ-P-5372/ACJ-P-5373, long.: -47°39'26,018", lat.: -23°26'40,052", alt. (m): 834,36, azim.: 315°19', dist. (m): 38,81m; vértices ACJ-P-5373/ACJ-P-5374, long.: -47°39'26,979", lat.: -23°26'39,155", alt. (m): 839,49, azim.: 330°47', dist. (m): 55,55m; vértices ACJ-P-5374/ACJ-P-5375, long.: -47°39'27,934", lat.: -23°26'37,579", alt. (m): 847,81, azim.: 338°44', dist. (m): 53,55m; vértices ACJ-P-5375/ACJ-P-5376, long.: -47°39'28,618", lat.: -23°26'35,957", alt. (m): 846,3, azim.: 325°28', dist. (m): 42,72m; vértices ACJ-P-5376/ACJ-P-5377, long.: -47°39'29,471", lat.: -23°26'34,813", alt. (m): 843,89, azim.: 303°32', dist. (m): 68,39m;

vértices ACJ-P-5377/ACJ-P-5378, long.: -47°39'31,479", lat.: -23°26'33,585", alt. (m): 837,83, azim.: 320°08', dist. (m): 47,53m; vértices ACJ-P-5378/ACJ-P-5379, long.: -47°39'32,552", lat.: -23°26'32,399", alt. (m): 826,69, azim.: 337°40', dist. (m): 44,01m; vértices ACJ-P-5379/ACJ-P-5380, long.: -47°39'33,141", lat.: -23°26'31,076", alt. (m): 806,4, azim.: 301°41', dist. (m): 39,07m; vértices ACJ-P-5380/ACJ-P-5381, long.: -47°39'34,312", lat.: -23°26'30,409", alt. (m): 799,62, azim.: 290°25', dist. (m): 52,01m; vértices ACJ-P-5381/ACJ-P-5382, long.: -47°39'36,029", lat.: -23°26'29,819", alt. (m): 809, azim.: 288°21', dist. (m): 53,72m; vértices ACJ-P-5382/ACJ-P-5383, long.: -47°39'37,825", lat.: -23°26'29,269", alt. (m): 804,59, azim.: 297°44', dist. (m): 52,54m; vértices ACJ-P-5383/ACJ-P-5384, long.: -47°39'39,463", lat.: -23°26'28,474", alt. (m): 802,25, azim.: 287°50', dist. (m): 47,51m; vértices ACJ-P-5384/ACJ-P-5385, long.: -47°39'41,056", lat.: -23°26'28,001", alt. (m): 803,26, azim.: 308°47', dist. (m): 28,73m; vértices ACJ-P-5385/ACJ-P-5386, long.: -47°39'41,845", lat.: -23°26'27,416", alt. (m): 808,36, azim.: 293°07', dist. (m): 42,78m; vértices ACJ-P-5386/ACJ-P-5387, long.: -47°39'43,231", lat.: -23°26'26,870", alt. (m): 796,91, azim.: 301°29', dist. (m): 22,14m; vértices ACJ-P-5387/ACJ-P-5388, long.: -47°39'43,896", lat.: -23°26'26,494", alt. (m): 801,85, azim.: 295°13', dist. (m): 79,68m; vértices ACJ-P-5388/ACJ-P-5389, long.: -47°39'46,435", lat.: -23°26'25,390", alt. (m): 802,42, azim.: 269°45', dist. (m): 36,37m; vértices ACJ-P-5389/ACJ-M-5057, long.: -47°39'47,716", lat.: -23°26'25,395", alt. (m): 810,51, azim.: 267°45', dist. (m): 86,99m; vértices ACJ-M-5057/ACJ-P-5390, long.: -47°39'50,778", lat.: -23°26'25,506", alt. (m): 785,64, azim.: 259°16', dist. (m): 15,05m; vértices ACJ-P-5390/ACJ-P-5391, long.: -47°39'51,299", lat.: -23°26'25,597", alt. (m): 778,28, azim.: 274°56', dist. (m): 50,41m; vértices ACJ-P-5391/ACJ-P-5392, long.: -47°39'53,068", lat.: -23°26'25,456", alt. (m): 753,4, azim.: 293°34', dist. (m): 40,76m; vértices ACJ-P-5392/ACJ-P-5393, long.: -47°39'54,384", lat.: -23°26'24,926", alt. (m): 739,93, azim.: 264°58', dist. (m): 23,51m; vértices ACJ-P-5393/ACJ-P-5394, long.: -47°39'55,209", lat.: -23°26'24,993", alt. (m): 736,5, azim.: 305°45', dist. (m): 10,64m; vértices ACJ-P-5394/ACJ-P-5395, long.: -47°39'55,513", lat.: -23°26'24,791", alt. (m): 734,47, azim.: 271°56', dist. (m): 17,3m; vértices ACJ-P-5395/ACJ-P-5396, long.: -47°39'56,122", lat.: -23°26'24,772", alt. (m): 729,64, azim.: 280°42', dist. (m): 41,89m; vértices ACJ-P-5396/ACJ-P-5397, long.: -47°39'57,572", lat.: -23°26'24,519", alt. (m): 720,41, azim.: 295°22', dist. (m): 44,02m; vértices ACJ-P-5397/ACJ-P-5398, long.: -47°39'58,973", lat.: -23°26'23,906", alt. (m): 707,85, azim.: 273°54', dist. (m): 45,61m; vértices ACJ-P-5398/ACJ-P-5399, long.: -47°40'00,576", lat.: -23°26'23,805", alt. (m): 697,41, azim.: 250°29', dist. (m): 32,25m; vértices ACJ-P-5399/ACJ-P-5400, long.: -47°40'01,647", lat.: -23°26'24,155", alt. (m): 683,84, azim.: 274°59', dist. (m): 31,17m; vértices ACJ-P-5400/ACJ-P-5401, long.: -47°40'02,741", lat.: -23°26'24,067", alt. (m): 669,18, azim.: 255°30', dist. (m): 53,86m; vértices ACJ-P-5401/ACJ-P-5402, long.: -47°40'04,578", lat.: -23°26'24,505", alt. (m): 659,38, azim.: 221°48', dist. (m): 72,06m; vértices ACJ-P-5402/ACJ-P-5403, long.: -47°40'06,270", lat.: -23°26'26,251", alt. (m): 637,64, azim.: 302°07', dist. (m): 34,83m; vértices ACJ-P-5403/ACJ-P-5404, long.: -47°40'07,309", lat.: -23°26'25,649", alt. (m): 632,84, azim.: 281°59', dist. (m): 37,03m; vértices ACJ-P-5404/ACJ-P-5405, long.: -47°40'08,585", lat.: -23°26'25,399", alt. (m): 631,01, azim.: 260°51', dist. (m): 17,42m; vértices ACJ-P-5405/ACJ-P-5406, long.: -47°40'09,191", lat.: -23°26'25,489", alt. (m): 629,45, azim.: 285°19', dist. (m): 20,84m; vértices ACJ-P-5406/ACJ-P-5407, long.: -47°40'09,899", lat.: -23°26'25,310", alt. (m): 627,84, azim.: 351°23', dist. (m): 25,39m; vértices ACJ-P-5407/ACJ-P-5408, long.: -47°40'10,033", lat.: -23°26'24,494", alt. (m): 612,12, azim.: 287°49', dist. (m): 17,39m; vértices ACJ-P-5408/ACJ-P-5409, long.: -47°40'10,616", lat.: -23°26'24,321", alt. (m): 624,93, azim.: 321°55', dist. (m): 52,29m; vértices ACJ-P-5409/ACJ-P-5410, long.: -47°40'11,752", lat.: -23°26'22,983", alt. (m): 620,46, azim.: 243°53', dist. (m): 4,96m; vértices ACJ-P-5410/ACJ-P-5411, long.: -47°40'11,909", lat.: -23°26'23,054", alt. (m): 622,13, azim.: 299°27', dist. (m): 16,27m; vértices ACJ-P-5411/ACJ-P-5412, long.: -47°40'12,408", lat.: -23°26'22,794", alt. (m): 623,14, azim.: 336°04', dist. (m): 7,84m; vértices ACJ-P-5412/ACJ-V-7199, long.: -47°40'12,520", lat.: -23°26'22,561", alt. (m): 619,26, azim.: 340°29', dist. (m): 52,95m; vértices ACJ-V-7199/ACJ-P-5414, long.: -47°40'13,143", lat.: -23°26'20,939", alt. (m): 616,95, azim.: 270°44', dist. (m): 44,86m; vértices ACJ-P-5414/ACJ-P-5415, long.: -47°40'14,723", lat.: -23°26'20,920", alt. (m): 614,03, azim.: 293°51', dist. (m): 15,37m; vértices

ACJ-P-5415/ACJ-P-5416, long.: -47°40'15,218", lat.: -23°26'20,718", alt. (m): 612,64, azim.: 327°00', dist. (m): 27,73m; vértices ACJ-P-5416/ACJ-P-5417, long.: -47°40'15,750", lat.: -23°26'19,962", alt. (m): 612,26, azim.: 337°49', dist. (m): 27,08m; vértices ACJ-P-5417/ACJ-P-5418, long.: -47°40'16,110", lat.: -23°26'19,147", alt. (m): 609,99, azim.: 348°02', dist. (m): 18,62m; vértices ACJ-P-5418/ACJ-P-5419, long.: -47°40'16,246", lat.: -23°26'18,555", alt. (m): 609,11, azim.: 329°31', dist. (m): 32,02m; vértices ACJ-P-5419/ACJ-P-5420, long.: -47°40'16,818", lat.: -23°26'17,658", alt. (m): 607,72, azim.: 27°17', dist. (m): 4,08m; vértices ACJ-P-5420/ACJ-P-5421, long.: -47°40'16,752", lat.: -23°26'17,540", alt. (m): 608,57, azim.: 317°46', dist. (m): 10,22m; vértices ACJ-P-5421/ACJ-P-5422, long.: -47°40'16,994", lat.: -23°26'17,294", alt. (m): 609,52, azim.: 312°51', dist. (m): 11,04m; vértices ACJ-P-5422/ACJ-P-5423, long.: -47°40'17,279", lat.: -23°26'17,050", alt. (m): 609,57, azim.: 291°15', dist. (m): 12,64m; vértices ACJ-P-5423/ACJ-P-5424, long.: -47°40'17,694", lat.: -23°26'16,901", alt. (m): 609,71, azim.: 282°57', dist. (m): 22,52m; vértices ACJ-P-5424/ACJ-P-5425, long.: -47°40'18,467", lat.: -23°26'16,737", alt. (m): 607,66, azim.: 319°15', dist. (m): 24,49m; vértices ACJ-P-5425/ACJ-P-5426, long.: -47°40'19,030", lat.: -23°26'16,134", alt. (m): 607,26, azim.: 319°20', dist. (m): 23,97m; vértices ACJ-P-5426/ACJ-P-5427, long.: -47°40'19,580", lat.: -23°26'15,543", alt. (m): 603,2, azim.: 324°03', dist. (m): 30,67m; vértices ACJ-P-5427/ACJ-P-5428, long.: -47°40'20,214", lat.: -23°26'14,736", alt. (m): 600,64, azim.: 283°11', dist. (m): 26,68m; vértices ACJ-P-5428/ACJ-P-5429, long.: -47°40'21,129", lat.: -23°26'14,538", alt. (m): 606,64, azim.: 346°39', dist. (m): 8,98m; vértices ACJ-P-5429/ACJ-P-5430, long.: -47°40'21,202", lat.: -23°26'14,254", alt. (m): 600,95, azim.: 277°13', dist. (m): 16,4m; vértices ACJ-P-5430/ACJ-M-5058, long.: -47°40'21,775", lat.: -23°26'14,187", alt. (m): 602,67, azim.: 294°28', dist. (m): 53,68m; vértices ACJ-M-5058/ACJ-P-5431, long.: -47°40'23,496", lat.: -23°26'13,464", alt. (m): 603,66, azim.: 259°43', dist. (m): 8,11m; vértices ACJ-P-5431/ACJ-M-5059, long.: -47°40'23,777", lat.: -23°26'13,511", alt. (m): 599,84, azim.: 293°10', dist. (m): 85,01m; vértices ACJ-M-5059/ACJ-P-5432, long.: -47°40'26,530", lat.: -23°26'12,424", alt. (m): 593,88, azim.: 352°27', dist. (m): 187,86m; vértices ACJ-P-5432/ACJ-M-5060, long.: -47°40'27,399", lat.: -23°26'06,371", alt. (m): 579,95, azim.: 343°13', dist. (m): 51,54m; vértices ACJ-M-5060/ACJ-M-5061, long.: -47°40'27,923", lat.: -23°26'04,767", alt. (m): 580, azim.: 214°56', dist. (m): 386,61m; vértices ACJ-M-5061/ACJ-V-7200, long.: -47°40'35,724", lat.: -23°26'15,067", alt. (m): 619,43, azim.: 214°58', dist. (m): 3,27m; vértices ACJ-V-7200/ACJ-P-5434, long.: -47°40'35,790", lat.: -23°26'15,154", alt. (m): 619,34, azim.: 215°00', dist. (m): 3,27m; vértices ACJ-P-5434/ACJ-M-5062, long.: -47°40'35,856", lat.: -23°26'15,241", alt. (m): 619,26, azim.: 224°01', dist. (m): 60,54m; vértices ACJ-M-5062/ACJ-M-5063, long.: -47°40'37,338", lat.: -23°26'16,656", alt. (m): 615,13, azim.: 228°39', dist. (m): 293,91m; vértices ACJ-M-5063/ACJ-P-5435, long.: -47°40'45,112", lat.: -23°26'22,965", alt. (m): 593,59, azim.: 227°25', dist. (m): 73,04m; vértices ACJ-P-5435/ACJ-P-5436, long.: -47°40'47,007", lat.: -23°26'24,571", alt. (m): 569,62, azim.: 233°13', dist. (m): 45,47m; vértices ACJ-P-5436/ACJ-V-5223, long.: -47°40'48,290", lat.: -23°26'25,456", alt. (m): 568,87, azim.: 235°31', dist. (m): 19,73m; vértices ACJ-V-5223/BFM-M-9697, long.: -47°40'48,863", lat.: -23°26'25,819", alt. (m): 568,5, azim.: 235°27', dist. (m): 27,02m; vértices BFM-M-9697/BFM-M-9696, long.: -47°40'49,647", lat.: -23°26'26,317", alt. (m): 571,85, azim.: 299°19', dist. (m): 121,16m; vértices BFM-M-9696/ACJ-P-5438, long.: -47°40'53,368", lat.: -23°26'24,388", alt. (m): 571,71, azim.: 09°47', dist. (m): 15,02m; vértices ACJ-P-5438/ACJ-M-5064, long.: -47°40'53,278", lat.: -23°26'23,907", alt. (m): 566,87, azim.: 44°20', dist. (m): 158,48m; vértices ACJ-M-5064/ACJ-M-5065, long.: -47°40'49,376", lat.: -23°26'20,223", alt. (m): 589,65, azim.: 42°27', dist. (m): 325,62m; vértices ACJ-M-5065/ACJ-M-5066, long.: -47°40'41,633", lat.: -23°26'12,415", alt. (m): 612,33, azim.: 06°58', dist. (m): 22,19m; vértices ACJ-M-5066/ACJ-P-5439, long.: -47°40'41,538", lat.: -23°26'11,699", alt. (m): 612,25, azim.: 31°07', dist. (m): 312,44m; vértices ACJ-P-5439/ACJ-M-5067, long.: -47°40'35,849", lat.: -23°26'03,006", alt. (m): 596,74, azim.: 30°48', dist. (m): 138,74m; vértices ACJ-M-5067/ACJ-P-5440, long.: -47°40'33,346", lat.: -23°25'59,133", alt. (m): 586,17, azim.: 14°23', dist. (m): 157,92m; vértices ACJ-P-5440/ACJ-P-5441, long.: -47°40'31,964", lat.: -23°25'54,161", alt. (m): 576,41, azim.: 289°29', dist. (m): 25,08m; vértices ACJ-P-5441/ACJ-P-5442, long.: -47°40'32,797", lat.: -23°25'53,889", alt. (m): 575,8, azim.: 284°02', dist. (m): 19,78m; vértices ACJ-P-5442/ACJ-P-5443, long.: -47°40'33,473", lat.: -23°25'53,733", alt. (m): 575,85, azim.: 272°38', dist. (m): 51,5m;

vértices ACJ-P-5443/ACJ-P-5444, long.: -47°40'35,285", lat.: -23°25'53,656", alt. (m): 574,6, azim.: 238°41', dist. (m): 20,13m; vértices ACJ-P-5444/ACJ-P-5445, long.: -47°40'35,891", lat.: -23°25'53,996", alt. (m): 573,95, azim.: 278°49', dist. (m): 15,66m; vértices ACJ-P-5445/ACJ-P-5446, long.: -47°40'36,436", lat.: -23°25'53,918", alt. (m): 572,92, azim.: 219°01', dist. (m): 10,73m; vértices ACJ-P-5446/ACJ-P-5447, long.: -47°40'36,674", lat.: -23°25'54,189", alt. (m): 572,69, azim.: 313°24', dist. (m): 8,91m; vértices ACJ-P-5447/BD9-V-3776, long.: -47°40'36,902", lat.: -23°25'53,990", alt. (m): 572,44, azim.: 320°27', dist. (m): 43,9m; vértices BD9-V-3776/BD9-M-3903, long.: -47°40'37,887", lat.: -23°25'52,890", alt. (m): 575,12, azim.: 14°18', dist. (m): 20,56m; vértices BD9-M-3903/BD9-M-3902, long.: -47°40'37,708", lat.: -23°25'52,242", alt. (m): 575,44, azim.: 14°17', dist. (m): 30,9m; vértices BD9-M-3902/BD9-M-3901, long.: -47°40'37,439", lat.: -23°25'51,269", alt. (m): 577,01, azim.: 87°35', dist. (m): 167,94m; vértices BD9-M-3901/BD9-M-3900, long.: -47°40'31,529", lat.: -23°25'51,040", alt. (m): 594,89, azim.: 06°11', dist. (m): 40,27m; vértices BD9-M-3900/BD9-M-3899, long.: -47°40'31,376", lat.: -23°25'49,739", alt. (m): 600,52, azim.: 356°57', dist. (m): 318,21m; vértices BD9-M-3899/BD9-M-3898, long.: -47°40'31,971", lat.: -23°25'39,411", alt. (m): 644,52, azim.: 356°09', dist. (m): 256,39m; vértices BD9-M-3898/BD9-M-3897, long.: -47°40'32,576", lat.: -23°25'31,096", alt. (m): 643,12, azim.: 357°06', dist. (m): 259,75m. Confrontantes: BD9-M-3897/ACJ-V-7201, estrada da Fazenda Velha; ACJ-V-7201/ACJ-M-5054, imóvel da matrícula nº 60.108; ACJ-M-5054/ACJ-M-5055, imóvel da matrícula nº 3.506 (CRI Boituva-SP); ACJ-M-5055/ACJ-M-5056, imóvel de Floresta Nacional de Ipanema -- Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade; ACJ-M-5056/ACJ-M-5057, imóvel da matrícula nº 30.099; ACJ-M-5057/ACJ-M-5058, imóvel da matrícula nº 72.090; ACJ-M-5058/ACJ-V-7200, imóvel da matrícula nº 72.091; ACJ-V-7200/ACJ-P-5062, imóvel de posse de José da Silva; ACJ-M-5062/ACJ-V-5223, imóvel de posse de Claudio Cesar Carneiro Barreiros; ACJ-V-5223/BFM-M-9697, imóvel de posse de Avelino de Almeida (pelo córrego sem denominação); BFM-M-9697/BFM-M-9696, imóvel da matrícula nº 38.079 (pelo córrego sem denominação); BFM-M-9696/ACJ-P-5440, imóvel da matrícula nº 28.111; ACJ-P-5440/BD9-V-3776, imóvel da matrícula nº 28.111 (pelo córrego Jutuba); BD9-V-3776/BD9-M-3897, imóvel da matrícula nº 108.337. Área: 307,1237 hectares; perímetro de 9.726,53m. O levantamento planimétrico e memorial descritivo foram efetuados pelo profissional José Gentina Filho, CREA-SP nº 0640907375, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230230419420. Pelo presente edital, nos termos do art. 213, § 17º, da Lei nº 6.015/73, ficam intimados os titulares de domínio dos imóveis confrontantes (vértices ACJ-V-7200 ao ACJ-P-5062 -- posse de José da Silva); (vértices ACJ-M-5062 ao ACJ-V-5223 -- posse de Claudio Cesar Carneiro Barreiros), e (vértices ACJ-V-5223 ao BFM-M-9697 -- posse de Avelino de Almeida), sem origens registradas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentem concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento administrativo de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira (tel. 15-3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br) onde poderão consultar o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Oficial - José Henrique Ferreira Xavier. Tatuí, 15 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 27, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.445,

deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 471.309, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ANDRE ELIAS DA SILVA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor DAVID ANDRE ELIAS DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do BLOCO 24 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 168.796, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 471.267, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à JOÃO LUIZ NEVES e sua esposa DORALICE NEVES, proprietários do prédio nº 10 da praça 0, desta Comarca (M-12.636), que PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 469.636, para a retificação de área do prédio nº 90, com frente para a Praça Jair Basílio de Sousa, desta Comarca, objeto da matrícula nº 12.690, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro João Rafael Perillo de Moraes, inscrito no CREA-SP sob nº 5070196572, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230232016907. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos

trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO IVO DE AGUIAR, BENEDITA ROSEGUINI DE AGUIAR

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à RICARDO DANIEL DA SILVA, JOSE SGORLON e MARIA APARECIDA DA SILVA SGORLON, na condição de proprietários do lote nº 14 da quadra 05 do imóvel denominado Jardim Santa Tereza, com frente para a Rua Um (atual Rua Anardino Pereira Lima), desta Comarca (matrícula nº 22.337), que GERALDO IVO DE AGUIAR e BENEDITA ROSEGUINI DE AGUIAR DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 471.735, para a retificação de área do terreno designado Área A, correspondente a parte do imóvel constituído pelos lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 quadra 05 do imóvel denominado Jardim Santa Tereza, com frente para a Avenida Major Doutor Waldemar Furquim, desta Comarca, objeto da matrícula nº 107.043, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Silvío de Gouvêa Tobias, inscrito no CREA-SP sob nº 0601204225, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2620240117403. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UNA PARTICIPACOES LTDA

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS

DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 34.799, em 13 de novembro de 2023, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado por UNA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 11.163.571/0001-63, NIRE nº 35223538999, com sede na Rua Engenheiro Fernando de Matos, nº 262, sala 15, centro, Taubaté-SP, com endereço eletrônico: breadbastos@hotmail.com, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 25 anos, do imóvel constituído pelo lote nº 07, da quadra A, do loteamento Colonial Vale do Sol, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Perimetral dos Ipês, contendo 1.350,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal, em maior área, sob nº 0085.0007, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 6.755 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que tem como titular de domínio, JOSÉ MANUEL PUJOL SANCHO e sua esposa EMILIA JIMENEZ DE PUJOL. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno nº 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé-SP, 15 de abril de 2024. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ELISA FERREIRA RG.: 19.XXX.XXX-SP, CPF.: 002.XXX.XXX-84, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.242, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 46.870, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de abril de 2024 em R\$ 115.257,51, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto à devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DE JESUS RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARISTELA DE JESUS

RODRIGUES RG.: 35.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 347.XXX.XXX-50, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 259.401, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 48.705, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de abril de 2024 em R\$ 2.476,68, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto à devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ESPINOSA CAJUELA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a HENRIQUE ESPINOSA CAJUELA RG.: 34.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 230.XXX.XXX-90, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 258.881, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 67.999, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05 de abril de 2024 em R\$ 17.069,75, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/950004 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/04/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 07/05/2024 às 16:00 Modalidade: online:<https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: ***.187.178-**,

Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereço: Alfredo Pujol, 285, Complemento: até 579, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Foro de São Paulo, CLEBER CARDOSO PEREIRA Leilão Alienação Fiduciária Leilão Alienação Fiduciária

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 38492 - Sucupió, nº sn, ap. 401, Bloco bl 6, Bairro Catu de Abrantes (Abrantes)

Nº do Lote: 1 ID: 99064 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38492, 1º Registro de Imóveis de Camaçari, Sucupió, sn, ap. 401, Bloco bl 6, Residencial Recanto de Abrantes, Catu de Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, 42825016. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0029412% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 137.665,20; Valor do 2º leilão: R\$ 208.112,69.

ESTADO - DISTRITO FEDERAL
COMARCA - BRASÍLIA/DF

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 87867 - QS 29 Conjunto 3, nº sn, Apto 302, Bloco Bloco 1, Bairro Riacho Fundo II

Nº do Lote: 2 ID: 98723 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87867, Cadastro Utilizado pelo CNJ para Auxílio aos Usuários, QS 29 Conjunto 3, sn, Apto 302, Bloco Bloco 1, Cond Residencial Parque 41, Riacho Fundo II, Brasília, DF, 71884-822. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro\ \ no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é\ \ adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da\ \ vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial de Execução nº00027124720178070017 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR,

laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de \ \ serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 152.600,35.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 74619 - Basílio da Gama, nº 368, Apto 804 Bairro Jardim Limoeiro

Nº do Lote: 3 ID: 98710 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74619, 1º Registro de Imóveis de Serra, Basílio da Gama, 368, Apto 804, Torre Torre 3, Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra, ES, 29164-083. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro \ \ no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é \ \ adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003273% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou \ \ propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente

informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial de Cobrança nº 00037028320158080048 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.896,97; Valor do 2º leilão: R\$ 331.995,51.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CABECEIRAS/GO

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 2569 - Avenida Perimetral, nº sn, Bairro Enis Machado

Nº do Lote: 7 ID: 99137 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2569, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Avenida Perimetral, sn, Quadra Quadra 5, Lote Lote 41, Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários

indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.416,57; Valor do 2º leilão: R\$ 168.728,23.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 2533 - Avenida Sebastião Gonzaga, nº sn, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 8 ID: 99138 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2533, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Avenida Sebastião Gonzaga, sn, Quadra Quadra 5-A, Lote Lote 5, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.327,55; Valor do 2º leilão: R\$ 147.561,97.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 2542 - Rua Valeriano Machado, nº sn, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 10 ID: 99189 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2542, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, sn, Quadra Quadra 05-A, Lote Lote 14, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A

escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.280,99; Valor do 2º leilão: R\$ 179.692,05.

COMARCA - EDÉIA/GO

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 5198 - Avenida Joaquim Vital, nº sn, Bairro Setor Central

Nº do Lote: 11 ID: 99278 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5198, Registro de Imóveis de Edéia, Avenida Joaquim Vital, sn, Quadra Quadra 12, Lote Lote 4,, Setor Central, Edéia, GO, 75940-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme

sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.415,11; Valor do 2º leilão: R\$ 40.128,17.

COMARCA - GOIANÉSIA/GO

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 2555 - Rua Valeriano Machado, nº SN, Bairro Dona Fiica

Nº do Lote: 9 ID: 99140 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2555, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, SN, Quadra Quadra 5-A, Lote Lote 27, Setor Enis Machado, Dona Fiica, Goianésia, GO, 76387-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de

prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.196,25; Valor do 2º leilão: R\$ 146.656,65.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 315337 - MDV 11, nº sn, Casa 01 Bairro Moinho dos Ventos

Nº do Lote: 12 ID: 98957 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 315337, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, MDV 11, sn, Casa 01, Quadra Quadra 26, Lote Lote 01,, Condomínio Residencial Portal dos Ventos, Moinho dos Ventos, Goiânia, GO, 74371-435. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 33,20% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 290.358,47; Valor do 2º leilão: R\$ 357.059,01.

COMARCA - LUZIANIA/GO

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 211275 - Rua RP5, nº sn, Apt. 304, Bloco Bloco C, Bairro Rachel Pimentel

Nº do Lote: 13 ID: 98416 Descrição legal: apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 211275, 1º Registro de Imóveis de Luziânia, Rua RP5, sn, Apt. 304, Quadra Quadra 07, Lote Lote 01, Bloco Bloco C, Condomínio Conquista Residencial Ville, Rachel Pimentel, Luziânia, GO, 72852. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.590,13; Valor do 2º leilão: R\$ 126.990,19.

COMARCA - LUZIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 211401 - RP4, nº sn, Apt. 202,, Bloco Bloco C,, Bairro Loteamento Raquel Pimentel

Nº do Lote: 14 ID: 97981 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 211401, 1º Registro de Imóveis de Luziânia, RP4, sn, Apt. 202,, Quadra Quadra 09, Lote Lote 01, Bloco Bloco C,, Condomínio Conquista Residencial Ville, Loteamento Raquel Pimentel, Luziânia, GO, 72852-480. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas

necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.593,45; Valor do 2º leilão: R\$ 114.885,74.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 76199 - Rua Senador Plínio Pompeu, nº sn, Apt. 112, Bloco Bloco A, Bairro Chácaras Benvinda

Nº do Lote: 15 ID: 96425 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76199, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Senador Plínio Pompeu, sn, Apt. 112, Quadra Quadra 02, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Verona, Chácaras Benvinda, Valparaíso de Goiás, GO, 72875-155. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor,

conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.831,90; Valor do 2º leilão: R\$ 113.813,98.

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 47409 - Rua 22, nº sn, Apto 103, Bloco Bloco A,, Bairro Parque Esplanada II

Nº do Lote: 16 ID: 99069 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47409, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua 22, sn, Apto 103, Quadra Quadra 38, Lote Lote 1, Bloco Bloco A,, Cond Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás, GO, 72878-015. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que

deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,010232283 % de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.523,04; Valor do 2º leilão: R\$ 201.755,72.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 39550 - Rua 14, nº S/N, Lote 07-A14 Bairro Mansões Imperatriz

Nº do Lote: 4 ID: 99287 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39550, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua 14, S/N, Lote 07-A14, Quadra A14, Lote Lote 07, Mansões Imperatriz, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910-443. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.006,84; Valor do 2º leilão: R\$ 135.273,94.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 48633 - 75 Conjunto A, nº sn, casa 20 Bairro Parque da Barragem Setor 12

Nº do Lote: 5 ID: 98467 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48633, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, 75 Conjunto A, sn, casa 20, Quadra Quadra 75, Lote Lote 11, Residencial Copaíba II, Parque da Barragem Setor 12, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910-388. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Cível Pública nº 56662186420198090168 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 86.498,17; Valor do 2º leilão: R\$ 82.811,72.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 2257 - Avenida Brasília, nº sn, Bairro Parque Aguas bonitas I

Nº do Lote: 6 ID: 99297 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2257, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Avenida Brasília, sn, Quadra Quadra 13,, Lote Lote 6,, Parque Aguas bonitas I, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da

Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.374,98; Valor do 2º leilão: R\$ 148.393,01.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 45559 - Balsas, nº 4, Bairro Vivendas do Turu

Nº do Lote: 17 ID: 99263 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 45559, 1º Registro de Imóveis de São Luis, Balsas, 4, Quadra Quadra XIII, Vivendas do Turu, São Luís, MA, 65066649. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à

averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão à cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 195.886,04; Valor do 2º leilão: R\$ 261.719,66.

ESTADO - MINAS GERAIS**COMARCA - CONTAGEM/MG**

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 76889 - Marte, nº 948, Apto 102, Bloco Bloco 4, Bairro Jardim Riacho das Pedras

Nº do Lote: 18 ID: 99072 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76889, Registro de Imóveis de Contagem, Marte, 948, Apto 102, Bloco Bloco 4, Residencial Pedras do Riacho, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, 32241395. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão à cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do

negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,00214309998% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 157.753,50; Valor do 2º leilão: R\$ 152.081,48.

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 84625 - Marte, nº 84, Apartamento 408 Bairro Jardim Riacho das Pedras

Nº do Lote: 19 ID: 99197 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84625, Registro de Imóveis de Contagem, Marte, 84, Apartamento 408, Condomínio Dijon, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, 32241395. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,03262% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº

9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 255.262,50; Valor do 2º leilão: R\$ 331.837,02.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 80048 - Arterial, nº 269, Apto 103, Bloco Bloco A22, Bairro Santa Maria

Nº do Lote: 20 ID: 99076 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80048, Registro de Imóveis de Contagem, Arterial, 269, Apto 103, Bloco Bloco A22, Conjunto Habitacional Parque das Mangueiras, Santa Maria, Contagem, MG, 32240185. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0021705142 % de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 179.776,98; Valor do 2º leilão: R\$ 173.082,62.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 70577 - Barão do Rio Branco, nº 1871, Sala 614 Bairro Centro

Nº do Lote: 21 ID: 98868 Descrição legal: Sala, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70577, 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Barão do Rio Branco, 1871, Sala 614, Rossi Rio Branco Corporate, de 1585 a 2103, Centro, Juiz de Fora, MG, 36013020. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a

responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0031877% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. x) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Declaratória nº 04114258420148130145 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 235.967,99; Valor do 2º leilão: R\$ 172.322,26.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 39791 - Prefeito Alberto Moura, nº 21500, Apartamento 602 Bairro Portal da Serra

Nº do Lote: 23 ID: 99121 Descrição legal: apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 39791, 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, Prefeito Alberto Moura, 21500, Apartamento 602, Hotel & Spa Veredas Sete Lagoas, Portal da Serra, Sete Lagoas, MG, 35700791. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da

taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,00554% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 411.836,12; Valor do 2º leilão: R\$ 347.651,68.

COMARCA - SÃO FRANCISCO/MG

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 21381 - Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 2049, Bairro São Luiz

Nº do Lote: 22 ID: 99127 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21381, Registro de Imóveis de São Francisco, Avenida Dom Pedro de Alcântara, 2049, Quadra Quadra 11, Lote Lote 18, São Luiz, São Francisco, MG, 39300000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na

matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.786,79; Valor do 2º leilão: R\$ 175.201,82.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - TRÊS LAGOAS/MS

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 31347 - Dib Zaguir, nº 2131, Bairro Jardim Cangalha

Nº do Lote: 24 ID: 99255 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31347, Registro de Imóveis de Três Lagoas, Dib Zaguir, 2131, Quadra Quadra 102, Lote Lote 14, Torre ST 4 31, Jardim Cangalha, Três Lagoas, MS, 79604070. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.201,77; Valor do 2º leilão: R\$ 97.136,43.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - SAPEZAL/MT

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 4327 - Rua das Azaleias, nº 1255, Bairro Loteamento Cidezal II

Nº do Lote: 25 ID: 99139 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4327, 1º Registro de Imóveis de Sapezal, Rua das Azaleias, 1255, Quadra Quadra 216, Lote Lote 14, Loteamento Cidezal II, Sapezal, MT, 78365000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Rua das Azaleias, 1255) Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 196.613,40; Valor do 2º leilão: R\$ 587.818,37.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - RONDON DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 5237 - Avenida Moreira, nº 119, Bairro centro

Nº do Lote: 26 ID: 99285 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5237, Registro de Imóveis de Rondon do Pará, Avenida Moreira, 119, centro, Rondon do Pará, PA, 68638000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 229.349,86; Valor do 2º leilão: R\$ 133.923,57.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOÃO PESSOA/PB

IMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 144648 - Elisa de Carvalho, nº 94, 2º Andar Apartamento 306
Bairro Gramame

Nº do Lote: 27 ID: 99201 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 144648, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Elisa de Carvalho, 94, 2º Andar Apartamento 306, Residencial Corais de Gramame, Gramame, João Pessoa, PB, 58068033. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 2,47% de um terreno com área de 44,46m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.112,15; Valor do 2º leilão: R\$ 121.346,21.

COMARCA - POCINHOS/PB

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 6724 - Rua Projetada 135, nº 244, Bairro Jardim Etelvina

Nº do Lote: 28 ID: 99272 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6724, Registro de Imóveis de Pocinhos, Rua Projetada 135, 244, Jardim Etelvina, Pocinhos, PB, 58150000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$

1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.201,66; Valor do 2º leilão: R\$ 114.708,61.

COMARCA - SÃO BENTO/PB

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 5101 - Rua Dimazi Carneiro dos Santos, nº 39, Bairro Loteamento Silvio Cassimiro

Nº do Lote: 29 ID: 99133 Descrição legal: casa, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5101, 1º Registro de Imóveis de São Bento, Rua Dimazi Carneiro dos Santos, 39, Quadra Quadra D,, Lote Lote 08,, Loteamento Silvio Cassimiro, São Bento, PB, 58865000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da

escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.889,38; Valor do 2º leilão: R\$ 138.921,64.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 6010 - General Manoel Rabelo, nº 201, ap 201, Bloco Bloco 6,,
Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 30 ID: 99056 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6010, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, General Manoel Rabelo, 201, ap 201, Bloco Bloco 6,, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, de 2 a 99998, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160355. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é

do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003643822% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.585,08; Valor do 2º leilão: R\$ 126.660,85.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - CRUZEIRO DO OESTE/PR

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 15427 - Avenida Brasil, nº 4712, Bairro Sul Brasileira I

Nº do Lote: 31 ID: 99191 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15427, 1º Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Avenida Brasil, 4712, Quadra Quadra 255, Lote Lote 08-R, Sul Brasileira I, Cruzeiro do Oeste, PR, 87400000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes.

(numero do imóvel 4712) Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.314,06; Valor do 2º leilão: R\$ 105.000,40.

COMARCA - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 6023 - Jair Antônio Zanoni, nº 300, Bairro Nossa Senhora das Graças

Nº do Lote: 32 ID: 99241 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6023, 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, Jair Antônio Zanoni, 300, Quadra Quadra A, Nossa Senhora das Graças, União da Vitória, PR, 84609139. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.297,97; Valor do 2º leilão: R\$ 302.730,37.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CAMPO REDONDO/RN**IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 1104 - Rua João Pacheco da Silva, nº 92, Bairro centro**

Nº do Lote: 33 ID: 99132 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1104, Registro de Imóveis de Campo Redondo, Rua João Pacheco da Silva, 92, centro, Campo Redondo, RN, 59230000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 64.366,84; Valor do 2º leilão: R\$ 126.952,13.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**COMARCA - GUAPORÉ/RS****IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 23731 - Avenida Alberto Pasqualini, nº 391, Apt. 401 Bairro centro**

Nº do Lote: 34 ID: 98912 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23731, Registro de Imóveis de Guapore, Avenida Alberto Pasqualini, 391, Apt. 401, Edifício Mirage, centro, Guaporé, RS, 99200000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o

Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até adata do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 72.242,46; Valor do 2º leilão: R\$ 183.587,79.

COMARCA - PELOTAS/RS

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 69955 - Dona Darcy Vargas (Nsa Sra Navegantes), nº 265, Bairro São Gonçalo

Nº do Lote: 35 ID: 99195 Descrição legal: casa , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69955, 2º Registro de Imóveis de Pelotas, Dona Darcy Vargas (Nsa Sra Navegantes), 265, Quadra Quadra 12, Lote Lote 242, São Gonçalo, Pelotas, RS, 96076050. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de

Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 196.736,22; Valor do 2º leilão: R\$ 193.845,80.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - CRICIÚMA/SC

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 47630 - Sebastião Toledo dos Santos, nº 1255, Apto 104, Bloco Bloco 12, Bairro Coloninha Zilli

Nº do Lote: 36 ID: 99105 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47630, 1º Registro de Imóveis de Criciúma, Sebastião Toledo dos Santos, 1255, Apto 104, Quadra St 3,, Bloco Bloco 12, Coloninha Zilli, Criciúma, SC, 88810300. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.636,71; Valor do 2º leilão: R\$ 103.465,70.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 23299 - Rua G, nº 9, Bairro Conjunto Jardim III

Nº do Lote: 37 ID: 99205 Descrição legal: casa, locado, melhor descrito na matrícula nº 23299, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Rua G, 9, Quadra Quadra 07, Lote Lote 28, Conjunto Jardim III, Conjunto Jardim III, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente

ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 91.492,41; Valor do 2º leilão: R\$ 160.860,18.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - FRANCA/SP

IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 96686 - Santa Cruz, nº 3255, Apto 406, Bloco Bloco 3,, Bairro Vila Santa Cruz

Nº do Lote: 38 ID: 98995 Descrição legal: apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 96686, 1º Registro de Imóveis de Franca, Santa Cruz, 3255, Apto 406, Bloco Bloco 3,, Cond Parque Franca Garden, lado ímpar, Vila Santa Cruz, Franca, SP, 14403500. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na

matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 165.259,29; Valor do 2º leilão: R\$ 148.921,97.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID39 - Matrícula nº 30674 - Avenida Ceci, nº 2189, Bairro Planalto Paulista

Nº do Lote: 39 ID: 99075 Descrição legal: predio (o imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno), ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30674, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Ceci, 2189, de 1951/1952 ao fim, Planalto Paulista, São Paulo, SP, 04065004. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (225,00 m²), perante os órgãos competentes. ix) O Imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno com área de 180,20m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 359.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 460.025,14.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 17/04/2024 18:38:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

